

EDITORIAL

Passados seis anos desde o lançamento de *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, gostaríamos de retomar a discussão proposta no primeiro editorial, publicado em janeiro de 2009. Isso porque *Passagens* tem como meta constituir-se em espaço de sociabilidade no campo do humanismo crítico, visando à qualidade e tem procurado a ampliação da visibilidade da discussão acadêmica pertinente no Brasil e no exterior, com destaque estratégico para a América do Sul.

Primeiramente, queremos destacar a recorrente qualidade dos textos publicados, que se repete neste fascículo (volume 6, número 3, setembro-dezembro de 2014). Conseguimos uma harmonia entre aspectos que nos são caros: a qualidade e a importância acadêmica dos autores que escolhem submeter seus artigos para *Passagens*; e a ênfase na interdisciplinaridade (o fascículo contém um artigo do campo da Psicologia, um artigo do campo das Ciências Sociais, três outros do campo jurídico, além de três dos campos da História). Chamamos a atenção para a presença recorrente de artigos resultantes de projetos de pesquisa de seus autores.

O campo intelectual, e especialmente os intelectuais que estão inseridos na dinâmica das exigências acadêmicas universitárias e das agências de fomento à pesquisa e à pós-graduação no Brasil (e quiçá no exterior igualmente) sabem das dificuldades experimentadas pelos pesquisadores que se aventuram e perseveram na produção de uma reflexão que contemple uma perspectiva epistemológica interdisciplinar na produção do conhecimento humanista. Precisamente o intelectual deste campo, tão aberto e diversificado, mais suscetível à proclamação de adesão às modas intelectuais, vem (também ele) se constituindo cada vez mais em agências corporativas que atuam nas instituições financiadoras. Talvez isso ocorra pelo notório descaso com que estas mesmas agências tratam as ciências humanas, reservando-lhes as menores fatias na divisão das verbas para pós-graduação e para o desenvolvimento das pesquisas. Neste caso, a “corrida ao ouro” leva a um excesso de pragmatismo e possibilita a emergência das “práticas do favor” entre os pesquisadores, linhas temáticas e grupos de pesquisa. Não vamos, portanto, insistir em interpretar os efeitos nefastos da secundarização da perspectiva interdisciplinar sobre a produção de conhecimento nas áreas de fronteiras do conhecimento humanista. Queremos tão somente apontar os disparates: numa altura em

que se consolida e expande a “crença” científica nas práticas de pesquisa e produção de conhecimento para os quais se convoca a capacidade dos intelectuais de pensar com mais de um campo de saber, encontramos no Brasil o fortalecimento do corporativismo acadêmico.

De fato, “pensar com” mais de uma referência implica procedimentos epistemológicos muito mais radicais e abrangentes do que simplesmente ler, recepcionar e apropriar autores e obras de outro campo de saber (historiadores que trabalham com a antropologia praticada por Clifford Geertz; economistas ou sociólogos que trabalham com o método histórico de Karl Marx; por exemplo). A exigência da inovação epistemológica na contemporaneidade nos obriga a ler, recepcionar e apropriar autores e obras de mais de um campo de saber, com todas as vantagens e custos de moradores de mais de uma cidade. Quer dizer, manter duas moradas implica participar de congressos e arriscar apresentar os resultados de seu trabalho em mais de uma “língua acadêmica”, com seus cacoetes, particularidades e novidades científicas. Muitas vezes é num comentário, vindo de outro olhar formado em outras escolaridades, que um impasse na pesquisa pode ser desvendado, como já havia apontado Thomas Kuhn na década de 1960!

Passagens foi fundada em Milão, como marca de cidade de passagens e muito mais, durante o encontro anual do *Research Committee on Sociology of Law* realizado entre os dias 09 e 12 de julho de 2008 na Lombardia (Milão e Como). Como dissemos na inauguração de nosso primeiro fascículo: “(...) *Passagens* saúda a crítica especializada, convoca todos e todas que têm interesse nesta “linha de passe” e pede passagem”. Ainda segundo nosso primeiro editorial,

“ (...) o significado de **Passagens** (...) contexto das mudanças ensejadas pelo fim da guerra fria e da reconfiguração possível tanto do poder quanto da cultura, mas especialmente jurídica, que embasam e sustentam os novos arranjos históricos. Não é de se desprezar o quanto a cultura jurídica, especialmente no Ocidente, se inscreve na cultura religiosa de acento tomista (Santo Tomás de Aquino). Entretanto, podemos dizer que, nos últimos tempos, o iluminismo talvez tenha produzido uma cegueira no que concerne às emoções e afetos na política (*emotion in motion*) e especialmente para com os sentimentos e emoções (*inconscientes*) referidas às etnias e às religiões. Daí o retorno do reprimido. Todos estes aspectos, hoje revalorizados, implicam trocas e passagens intensas. **Passagens** se pretende um veículo de sociabilidade aberto às distintas teorias e reflexões. Estamos firmando posição favorável ao questionamento dos

dogmatismos e fundamentalismos teóricos, visando o estímulo do confronto e debate entre teorias e metodologias. Consideramos que o tempo presente nos solicita a todos, trabalhadores nas ciências humanas, na consideração de novos objetos e paradigmas.

Por outro lado, a expressão Passagens é também uma alusão ao encontro das gerações nos espaços universitários. (...) De nossa parte, queremos estimular as parcerias acadêmicas, mas atentos à necessária renovação de gerações. Bolsistas de mestrado e doutorado, realizando estágios docentes, escrevendo artigos científicos em coautoria com professores orientadores e participando em congressos, atividades de administração acadêmica e editorial, estes são alguns exemplos de encontros de gerações distintas altamente proveitosos e fecundos.

Em assim sendo, a expressão passagens apresenta outra conotação original; de “passe”, no que concerne à autorização de cada novo pesquisador como cientista apto a entrar na comunidade acadêmica e exercer o seu ofício. Entretanto, sem que se percam de vista as defesas de tese e os concursos públicos na expansão da atividade docente. Se Karl Marx, um dia designou como “batismo do conhecimento” esse ritual de passagem, Jacques Lacan apropriou-se do eco, também religioso, porém com raízes afro, do significante ‘passe’, para aludir a esse momento singular em que alguém se assume como psicanalista.

A expressão passagens contém em si mesma um aspecto bem interessante de dinamismo, de processo em curso, de mudança.

Finalmente a expressão passagens também se vincula à questão da ação, compreendida no âmbito da passagem ao ato irrevogável e que não tem volta.

Tendo em vista a relação entre a teoria política (pensar) e a prática política (agir) para usar expressões difundidas¹, a ênfase nas contradições e ambivalências entre o pensar e agir podem se deslocar para outra ordem de decisão, onde o sentir e os afetos, as emoções, inclusive aquelas inconscientes, têm um papel preponderante. Nesse caso, a intuição e a abdução são ferramentas metodológicas imprescindíveis”.

Gizlene Neder
Gisálio Cerqueira Filho

Editores

¹ Cerqueira Filho, Gisálio (1982). *A questão social no Brasil: crítica do discurso político*, Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, Coleção “Retratos do Brasil”, Vol. 162.

**BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELOS
E A CONSTRUÇÃO DO IMPÉRIO**

**BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELOS
Y LA CONSTRUCCIÓN DEL IMPERIO**

**BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELOS
AND THE CONSTRUCTION OF THE EMPIRE**

**BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELOS
ET LA CONSTRUCTION DE L'EMPIRE**

本那尔多 佩雷拉 德瓦斯贡色罗斯在巴西帝国构建中的作用

DOI: 10.5533/1984-2503-20146301

Théo Lobarinhas Piñeiro¹

RESUMO

O artigo visa, em primeiro lugar, recuperar a trajetória de Bernardo Pereira de Vasconcelos, um dos principais *intelectuais orgânicos* dos *Proprietários de Terras e Escravos*, fração de classe que compunha, com os *Negociantes*, o *bloco no poder* no Império do Brasil. Esta trajetória se confunde, em muitos aspectos, com o próprio processo de construção do Estado Imperial. Grande pensador do Regresso Conservador, Vasconcelos foi Deputado Geral, Senador, Ministro de diversas pastas e membro do Conselho de Estado, tendo assim passado pelos principais cargos existentes. Grande opositor do primeiro monarca, defendendo princípios liberais, que passou a combater ardentemente, a partir de 1835/1836, transformando-se em um dos principais formuladores e divulgadores do projeto conservador, com base na defesa intransigente da

¹ Professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal Fluminense.
E-mail: theopineiro@hotmail.com

Ordem e da Escravidão. Pensador refinado influenciou toda uma geração de políticos do Império, com destaque para a Trindade Saquarema.

Palavras-chaves: Estado Imperial Brasileiro; Relações de Classe no Império; Pensamento Conservador; Intelectuais; Bernardo Pereira de Vasconcelos.

RESUMEN

El artículo busca en primer lugar reconstituir la trayectoria de Bernardo Pereira de Vasconcelos, uno de los principales *intelectuales orgánicos* de los *Proprietarios de Tierras y Esclavos*, fracción de clase que compone, junto con los *Negociantes*, el *bloque en el poder* en el Imperio del Brasil. Esta trayectoria se confunde, en muchos aspectos, con el proceso mismo de construcción del Estado Imperial. Gran pensador del Regreso Conservador, Vasconcelos ejerció los cargos más altos de su época: fue Diputado General, Senador, Ministro de diversas carteras y miembro del Consejo de Estado. Ardiente opositor del primer monarca, impulsó principios liberales, antes de combatirlos a partir de 1835/1836, convirtiéndose en uno de los principales teóricos y promotores del proyecto conservador basado en la defensa intransigente del Orden y de la Esclavitud. Pensador refinado, influenció toda una generación de políticos del Imperio, y particularmente la “Trindade Saquarema”.

Palabras clave: Estado Imperial Brasileño; Relaciones de Clases en el Imperio; Pensamiento Conservador; Intelectuales; Bernardo Pereira de Vasconcelos.

ABSTRACT

The article's primary aim is to retrace the trajectory of Bernardo Pereira de Vasconcelos, one of the main *organic intellectuals* to belong to the social class of *land and slave owners*, which formed a *power bloc* in the Brazilian Empire along with the *merchants*. Many features of this trajectory are confused with the very process of constructing the Imperial State. As a great thinker of the *Regresso Conservador* [Conservative Regression], Vasconcelos was Deputy General, senator, a minister of various portfolios and a member of the Council of State, thus having progressed through the main existing positions of power. Strongly opposed to the first monarchy through a defense of liberal principles, which he then ardently fought against as of 1835/1836, Vasconcelos became one of the main formulators and spokesmen for the conservative project, based on an

uncompromising defense of order and slavery. His refined intellect influenced an entire generation of imperial politicians, particularly the *Trindade Saquarema* [Saquarema Trinity].

Key words: Imperial Brazilian State; Class Relations in the Empire; Conservative Thought; Intellectuals; Bernardo Pereira de Vasconcelos.

RÉSUMÉ

Cet article vise en premier lieu à retracer la trajectoire de Bernardo Pereira de Vasconcelos, l'un des principaux *intellectuels organiques* des *Propriétaires de terres et d'esclaves*, un groupe de la classe qui, avec les *Négociants*, constituait le *Bloc au pouvoir* de l'Empire du Brésil. Cette trajectoire se confond sous de multiples aspects avec le processus même de construction de l'État impérial. Grand penseur du Retour conservateur (*Regresso Conservador*), Vasconcelos a été Député général, Sénateur, Ministre aux divers maroquins et membre du Conseil d'État, occupant ainsi les principaux postes existants. Opposant farouche au premier monarque, il défendra d'abord les principes libéraux, avant de les combattre avec ardeur à partir de 1835/1836 pour se transformer en l'un des principaux idéalisateurs et défenseurs du projet conservateur, sur la base de la défense intransigeante de l'Ordre et de l'Esclavage. Sa pensée complexe influencera toute une génération de politiciens de l'Empire, et principalement la *Trindade Saquarema*.

Mots-clés : État impérial brésilien ; Rapports de classe dans l'Empire ; Pensée conservatrice ; Intellectuels ; Bernardo Pereira de Vasconcelos.

摘要:

本论文的目的在于首先，回顾本那尔多·佩雷拉·德瓦斯贡色罗斯作为一个保守的代表巴西帝国的地主和奴隶主阶级和部分大商人与权力集团利益的知识分子的政治活动轨迹。这个轨迹同时和巴西帝国的构建过程联系在一起。作为一个著名的保守派思想家，德瓦斯贡色罗斯当过国会议长，参议员，政府部长，国务委员，长期在政府担任重要职务。他是巴西帝国第一位皇帝佩德罗一世的反对派，主张巴西独立自主的政治路线，从1835/1836年开始，他极力反对已经返回葡萄牙的佩德罗一世干预巴西帝国内政，主张并宣扬保守的奴隶制。他是一个思路慎密的思想家，影响了一代巴西帝国的政治家，特别是所谓的“萨夸来马三杰”(Trindade Saquarema)。

关键词: 巴西帝国政府；帝国时代的社会阶级关系；保守思想；知识分子；本那尔多·佩雷拉·德瓦斯贡色罗斯

Na Biblioteca Nacional, há uma série de caricaturas de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Em uma delas, denominada “Apoteose ao Sete”, referência ao jornal que fundara – o “Sete de Abril” e à data da abdicação de d. Pedro I, “*Vasconcelos, mais uma vez apoiado sobre muletas, é acompanhado por dois demônios ao inferno, onde uma cadeira (de número 7) o aguarda – dela trovejando as palavras ‘imoralidade’, ‘perversidade’, ‘esperteza’ e ‘finura’ (malícia)*”.²

É provável que tal imagem reflita bem a personalidade e a ação do grande nome do Regresso. Afinal, no mundo político do Império do Brasil as inimizades eram construídas com tanta ferocidade como as grandes alianças. A história da tumultuada relação entre o próprio Vasconcelos e Feijó bem o demonstram³.

Porém, os resultados de sua atuação – como jornalista, como parlamentar e como homem de governo – também seriam bem representados se imaginarmos uma figura em que o corpo de Bernardo sustentasse aqueles que, diretamente ou não, foram seus grandes herdeiros. Refiro-me, não somente à chamada *trindade saquarema* – Paulino José Soares de Sousa (Visconde do Uruguai), Joaquim José Rodrigues Torres (Visconde de Itaboraí) e Eusébio de Queiroz – mas, de modo geral, aos conservadores do Império.⁴

Além disto, talvez pudessem ser representados ainda os *Proprietários de Terras e Escravos*, do qual Vasconcelos foi um destacado *intelectual orgânico*⁵, muito contribuindo

² Carvalho, José Murilo de (Org.) (1999). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, São Paulo: Ed. 34, p. 12. (Coleção Formadores do Brasil)

³ Sobre o tema, ver Piñeiro, Théo L. *Feijó: entre a justiça e a prudência?* In: Cheche, Marcelo et al. (2011). *Pontos, contrapontos não desvendados: os vários tecidos sociais de um Brasil oitocentista*, São Luís: Casa Editorial Queiroz Carvalho, p. 65-79.

⁴ Mattos, Ilmar Rohloff (1987). *O Tempo Saquarema*, São Paulo/Brasília: HUCITEC/INL. Ver também: Mattos, Ilmar Rohloff (1999). “O Lavrador e o Construtor. O Visconde do Uruguai e a construção do Estado Imperial”. In Prado, Maria Emília (Org) (1999). *O Estado como vocação: ideias e práticas políticas no Brasil oitocentista*, Rio de Janeiro: Access, p.191-218.

⁵ Para o conceito de *intelectual orgânico*, seja no sentido de contribuir para a homogeneidade da classe – ou fração –, seja no que se refere à estabelecer a *direção* no processo de construção da *hegemonia*, ver: Gramsci, Antonio (s.d). *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*. São Paulo: Círculo do Livro, p. 25 e segs. Para um aprofundamento do conceito de *direção*, no Império do Brasil, ver Mattos, Ilmar Rohloff (1987). Op. Cit. e Marinho, Pedro Eduardo Mesquita de Monteiro (2006). “O Centauro imperial e o “partido” dos engenheiros. A contribuição das concepções gramscianas para a noção de Estado ampliado no Brasil Império”. In Mendonça, Sonia Regina de (Org.) (2006). *Estado e historiografia no Brasil*, Niterói: Eduff, p. 55-70. Para uma discussão sobre o conceito de hegemonia, ver: Gruppi, Luciano (1978). *O Conceito de Hegemonia em Gramsci*, Rio de Janeiro: Graal.

para que esta *fração de classe*⁶ pudesse, através do “parlamentarismo às avessas”⁷, dominar o Estado Imperial⁸.

Bernardo Pereira de Vasconcelos nasceu em 27 de agosto de 1795, na cidade de Vila Rica – atual Ouro Preto –, de uma família de advogados, Bernardo Pereira de Vasconcelos e morreu no Rio de Janeiro, em 1º de maio de 1850⁹. Seu pai, Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos, português que, desde a infância, viveu no Brasil, formou-se na Universidade de Coimbra, tendo exercido a advocacia em Vila Rica, sendo ainda Procurador da Fazenda e Juiz Criminal, cargo que exercia, ao falecer, no Rio de Janeiro em 1812. Foi acusado de envolver-se na Conjuração Mineira, uma vez que mantinha relação com alguns dos participantes no movimento, como Tomás Antonio Gonzaga e Cláudio Manuel da Costa. Considerado inocente, chegou a pronunciar discurso contra os conjurados¹⁰. Sua mãe, Maria do Carmo Barradas, era filha de João de Sousa Barradas, também advogado, tendo ainda um tio que exerceu o cargo de Ministro em Portugal e outro que chegou a Reitor da Universidade de Coimbra¹¹.

Em 1807, foi enviado para Portugal, para estudar, devendo ficar sob a guarda de seus familiares, que detinham importantes cargos naquele país. Entretanto, o navio em que viajava foi apresado pelos ingleses e conduzido à Inglaterra, de onde retornou ao Brasil. Em 1813, voltou a Portugal, matriculando-se em Coimbra, onde se formou em 1818; porém, continuou naquele país por mais dois anos, completando seus estudos, só chegando ao Brasil em 1820¹².

Após rápida passagem como Juiz de Fora em Guaratinguetá, foi nomeado para a Província do Maranhão, como desembargador, mas não ocupou o cargo.¹³ Em 1824, foi eleito deputado geral por sua Província natal e, no ano seguinte, criou o jornal *Universal* e

⁶ Para uma discussão do conceito de *frações de classe* e *construção do Estado*, ver: Mendonça, Sonia Regina de (1997). *O Ruralismo Brasileiro (1888-1931)*, São Paulo, HUCITEC.

⁷ Para uma discussão sobre o funcionamento do sistema parlamentar no Império, ver: Faoro, Raymundo (2001). *Os Donos do Poder: formação do patronato brasileiro*. 3. ed., São Paulo: Globo, p. 405 e segs. Ver também: Mattos, Ilmar Rohloff (1987). Op. Cit.

⁸ Para o uso dos conceitos de Gramsci para o Império do Brasil, ver: Saraiva, Luiz Fernando; Piñeiro, Théo L. (2011). “Compreender o Império: Usos de Gramsci no Brasil do Século XIX”. In: Assis, Angelo Adriano et al. (2011). *Tessituras da Memória: Ensaio Acerca da Construção e uso de Metodologias na Produção da História*, Niterói: Vício de Leitura, p. 291-312.

⁹ Sobre a vida de Bernardo Pereira de Vasconcelos, ver: Carvalho, José Murilo (1999). “Introdução”. In: Carvalho, José Murilo de (Org.). (1999). Op. Cit.; Sousa, Octávio Tarquínio de (1988). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP e Sisson, S. A. (1999). *Galeria dos Brasileiros Ilustres*, Brasília: Senado Federal, v. I, p. 385-394.

¹⁰ Carvalho, José Murilo (1999). “Introdução”. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 10.

¹¹ Sisson, S. A. (1999). Op. Cit., p. 385 e Carvalho, José Murilo (1999). “Introdução”. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 10.

¹² Sisson, S. A. (1999). Op. Cit., p. 388.

¹³ Idem, p. 388.

já era membro do Conselho do Governo de Minas. Em 1826, assumiu como deputado na Assembléia Geral, sendo reeleito continuamente, só deixando a Câmara em 1838, para ingressar no Senado do Império, ocupando-o até o ano de sua morte. Foi também ministro por três vezes, da Fazenda (1831-1832), da Justiça e do Império (1837-1839) e do Império (1840). Ingressou no Conselho de Estado em 1842, tendo ainda ocupado diversos cargos no governo de Minas Gerais¹⁴.

No dia 1º de maio de 1850, vítima de febre amarela, morria Bernardo Pereira de Vasconcelos, sem dúvida, um dos mais interessantes e controvertidos políticos da História do Brasil. De temperamento difícil, foi muito criticado por seus opositores pela ironia, sarcasmo e agressividade. Entretanto, ao morrer, no ano em que era iniciado o “apogeu do Império”¹⁵, podia provavelmente se sentir um vitorioso, pois havia cumprido uma longa trajetória e via seu projeto coroado de êxito.

No dia 6 de maio de 1826, o imperador abriu os trabalhos da Assembléia Geral. Entre os seus membros, na Câmara dos Deputados, representando a Província de Minas Gerais, estava Bernardo Pereira de Vasconcelos, que

*Estreando timidamente em 1826, logo se transformou no orador mais brilhante e na primeira voz da oposição. Os contemporâneos ressaltavam a precisão lógica e a agudeza de seu raciocínio, veiculado por meio de discursos em que a ironia e o sarcasmo funcionavam como eficazes armas retóricas.*¹⁶

Quando se diz que Vasconcelos foi o grande opositor ao primeiro imperador, devemos considerar, em primeiro lugar, que se trata de sua fase liberal, na qual “*Sua grande preocupação foi colocar em funcionamento a monarquia representativa, acabar com os resíduos do absolutismo ainda vigente na cabeça e nas práticas do imperador, de seus ministros e até mesmo nas leis*”.¹⁷

Em outro trabalho, já identifiquei o Primeiro Reinado como “Um tempo de crises”¹⁸, marcado pela *instabilidade política*. Esta derivava, não apenas da guerra de independência e pelas revoltas que se seguiram a outorga da Constituição, como também

¹⁴ Carvalho, José Murilo (1999). “Introdução”. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 12.

¹⁵ Abreu, João Capistrano de (1976). “Fases do Segundo Reinado”. In: Abreu, João Capistrano (1976). *Ensaios e estudos*. 3. série, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/MEC, p. 73-88.

¹⁶ Lustosa, Isabel (2001). “Um retrato do polêmico Pereira de Vasconcelos”. In *Folha de S. Paulo*, 14 de julho.

¹⁷ Carvalho, José Murilo (1999). “Introdução”. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 16.

¹⁸ Piñeiro, Théo L. (2002). “*Os Simples Comissários*”: *Negociantes e Política no Brasil Império*. Tese de Doutorado - ICHF/PPGH, Niterói, especialmente, capítulos 2 e 4. A este respeito ver também Mattos, Ilmar Rohloff de (1987). Op. Cit.

– e, quem sabe, principalmente – pela disputa entre o Poder Moderador – e, em decorrência, o Executivo – e o Legislativo, especialmente a Câmara de Representantes.

Ninguém, neste aspecto, representou melhor o “espírito da época” do que Vasconcelos. Em 11 de maio de 1827, proferiu discurso da tribuna da Câmara, defendendo, em primeiro lugar, a necessidade de discussão das Falas do Trono:

Com que admiração, sr. presidente, não tenho ouvido a dois ilustres membros da comissão, e a outros srs. deputados, que a fala do trono não pode ser discutida, ou que a sua discussão deve ser em termos genéricos [...] muito e muito diverso é o meu modo de pensar, e se estou em erro, tenho por companheiros grandes escritores, e os mais ilustrados oradores das Assembléias Legislativas da Europa. As falas do trono foram sempre consideradas como atos ministeriais; suas discussões são sempre na presença dos ministros a cujo cargo está explicá-las e defendê-las, como qualquer proposta do governo.¹⁹

No mesmo discurso, defendia ainda a responsabilidade dos ministros frente à Assembléia Geral, como procura garantir a importância do papel do legislativo, contrapondo-se aos ministros que visavam, segundo ele, dar a este poder um papel inútil. Acusava-os se serem “*Loucos! Como existirá o Brasil sem a representação nacional*”²⁰. Neste sentido, pedia que os ministros comparecessem à Câmara para dar explicações, lembrando o que ocorria em outros países:

Convidem-se os ministros, venham dar-nos os preciosos esclarecimentos e desistam eles do timbre de não virem a esta casa, de nos negarem sempre os meios de felicitar-mos a nossa pátria, e de quererem enfim que caminhemos às apalpadelas [...] Comparemos o procedimento dos nossos ministros com o da Inglaterra e França, que esta comparação mais nos admirará comparando com a desses países a nossa Constituição.²¹

Estas e outras preocupações estão presentes no seu mais extenso documento, a *Carta aos senhores eleitores da província de Minas Gerais*, escrita em 1827, sem dúvida, com já foi constatado o “primeiro manifesto liberal” do Brasil²², uma profissão de fé no liberalismo, no qual estão expostas as principais idéias, naquele momento, do grande teórico do Regresso. Dessas idéias, escolhi as que me parecem mais importantes para os objetivos deste texto.

¹⁹ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 11 de maio de 1827*. In: Carvalho, José Murilo de (Org.) (1999). Op. Cit., p. 45-48, p. 45.

²⁰ Idem, p. 47.

²¹ Ibidem, 46-48.

²² Carvalho, José Murilo (1999). “Introdução”. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 10.

O documento é iniciado fazendo um balanço do que o autor entendia como sendo a situação do país. Identificava uma crise política, cuja raiz, pode-se depreender, estava na relação entre os poderes e remontava à dissolução da Assembléia Constituinte²³, o que havia produzido ainda outros efeitos funestos, uma vez que

*Com a dissolução da Assembléia Constituinte expirou a liberdade de imprensa [...] Para punir algumas províncias foram suspensas as garantias constitucionais; criaram-se comissões militares contra as leis e a Constituição; e a liberdade e vida de milhares de famílias brasileiras foram postas à discrição dos militares [...]*²⁴

A partir dessa constatação, Vasconcelos entende que, com o início do funcionamento da Assembléia Geral – e principalmente da Câmara – a situação foi alterada, reafirmando a importância da representação nacional, uma vez que apesar de ser esperado que tal Casa não examinasse as ações dos ministros e coibisse os abusos, afirma, com exagero que, de fato, “os ministros desmaiaram na presença dos oradores da nação”, razão pela qual conclui

*Quão diferente é hoje o estado do Brasil!! A imprensa principia a servir à causa de liberdade; os cidadãos já não vivem tão inquietos e temerosos, e esses homens amamentados com o impuro leite do despotismo e têm reconhecido sua inaptidão e incapacidade [...] renascem as esperanças de futura felicidade e consolidação do maior Império do mundo [...]*²⁵

Após esta explicação introdutória, Vasconcelos passa a prestar contas de sua atuação, bem com busca discutir diversos assuntos. Merece um destaque sua discussão sobre a relação Estado-Igreja, uma vez que entende que

*Quando os decretos dos concílios, letras apostólicas, e quaisquer outras constituições eclesiásticas, contenham ou não disposição geral, se opuserem à Constituição, cumpre ao governo negar-lhe o beneplácito; se, porém, contiverem disposição geral, ofensiva das leis existentes, ou tendente a estabelecer direito novo, ao beneplácito precederá a aprovação da Assembléia [...]*²⁶

Da mesma forma, mais adiante, defende que o exercício do direito de padroado, pelo imperador independe de concessão papal, sendo garantido pela Constituição do

²³ A Assembleia, convocada para elaborar a Constituição do Império, foi dissolvida, por d. Pedro I, em 12 de novembro de 1823. Ver: Mattos, Ilmar Rohloff de (1987). *O Tempo Saquarema*. Op. Cit.

²⁴ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Carta aos senhores eleitores da província de Minas Gerais*. In Carvalho, José Murilo de (Org.) (1999). Op. Cit., p. 58-191, p. 59.

²⁵ Idem, p. 62.

²⁶ Idem, p. 78.

Império. A seguir, apresenta uma emenda aos pareceres em discussão, reafirmando a independência do império e a necessidade de a Igreja se submeter à legislação do país, indicando, se for o caso, a possibilidade da religião católica deixar de ser a dominante.

A *Carta* contém ainda uma ferrenha defesa do liberalismo econômico, posição da qual Vasconcelos nunca se afastará. Neste sentido, encarando como uma necessidade de “orientar a opinião pública”, o deputado mineiro faz uma longa digressão no capítulo dedicado às Leis sobre a indústria²⁷.

Crê-se, muito geralmente, que a indústria não pode prosperar sem o favor e proteção do governo [...] Este erro tem sua origem no procedimento desacertado dos governos absolutos; estes almejando por toda a parte ostentar sua autoridade não só a empregaram em dano dos povos naquilo para que estavam autorizados, como a estenderam além de seus limites [...] Os governos não têm autoridade para se ingerirem ativa e diretamente em negócios de indústria, esta não precisa de outra direção que a do interesse particular, sempre mais inteligente, mas ativo e vigilante que a autoridade. Quando há liberdade, a produção é sempre a mais interessante à nação; as exigências dos compradores a determinam.”²⁸

Após esta defesa profunda da liberdade econômica, que deita raízes no liberalismo clássico inglês²⁹, uma posição da qual nunca se afastou, Vasconcelos elenca, elogiando, várias medidas tomadas pela Câmara no sentido de desmontar a variada regulamentação que existia sobre a atividade econômica, o que, em minha opinião, além de ser uma posição ligada à defesa dos princípios liberais, opõe também o deputado aos interesses de outra *fração de classe* que compunha o *bloco no poder* no Império, os *Negociantes*, que esperavam maior proteção para seus negócios.³⁰

Ainda na *Carta*, pode-se apreender o pensamento de Bernardo sobre a questão da propriedade.

A propriedade no antigo governo despótico³¹ era um direito tão precário, como todos os outros direitos do cidadão brasileiro; sua existência dependia do arbítrio dos empregados públicos, arbítrio então ordinariamente desregrado, e exercido em prejuízo do povo [...] A Constituição declarou sagrado, inviolável, o direito de

²⁷ É importante observar que o termo **indústria**, no período, tem um significado muito mais amplo do que utilizado atualmente. Ele significa, na verdade, toda e qualquer atividade econômica. Sobre o assunto, ver: Oliveira, Geraldo Beauclair Mendes de (2001). *A construção Inacabada: a economia brasileira, 1822-1860*, Rio de Janeiro: Vício de Leitura.

²⁸ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Carta aos senhores eleitores da província de Minas Gerais*. In Carvalho, José Murilo de (Org.) (1999). *Op. Cit.*, p. 58-19, p. 89.

²⁹ Sobre a importância da economia política clássica no pensamento brasileiro, ver: Oliveira, Geraldo Beauclair Mendes de (2001). *Op. Cit.*

³⁰ Sobre os interesses dos *Negociantes*, ver: Piñeiro, Théo L. (2002). *Op. Cit.*

³¹ Trata-se aqui de referência ao período anterior à ruptura política com Portugal e, por extensão, ao que precedeu à Constituição do Império.

*propriedade, excetuando unicamente o caso em que o bem público legalmente verificado exigisse o uso e emprego da propriedade do cidadão, e mesmo neste caso deve preceder a indenização.*³²

O deputado mineiro concorda que, nos casos de necessidade ou de utilidade pública, a propriedade pode ser retirada, mas lembra, no mesmo documento que os mesmos são fixados na lei, mas afirmando que, o valor da indenização nestes casos – fundamental, por respeito ao direito de propriedade, “*deve ser calculado não só pelo intrínseco da mesma propriedade, como de sua localidade, e interesse que dela percebe o proprietário.*”³³

Esta posição de defesa irrestrita da propriedade pode ajudar a entender um dos pontos mais controvertidos do pensamento de Vasconcelos, ligado à questão da escravidão, pois existe uma aparente contradição entre a afirmação feita na Câmara, em 3 de julho de 1827, quando parece defender o fim do comércio de escravos e sua defesa, no ano seguinte, frente a Robert Walsh, viajante inglês, da manutenção de tal atividade, bem como sua defesa da escravidão e do tráfico, já no período do Regresso. Iniciando o discurso, Vasconcelos vai construindo uma visão que parece negativa sobre a escravidão e o comércio de cativos.

*Demonstrar que o tráfico de escravos é reprovado pela santa religião que professamos e ofensivo dos imprescritíveis e sagrados direitos da natureza, seria manifesta injúria às altas luzes e reconhecido liberalismo desta augusta Câmara [...] Degradar o homem de sua natural dignidade, reduzi-lo à condição de animal, dar-lhe uma morte mais lenta e mais dolorosa, pode em qualquer conjuntura considerar-se benéfico? [...] o homem livre produz mais que o escravo, segundo os cálculos dos economistas; os escravos, senhores, não têm o estímulo da recompensa, nem segurança em seu estado, e o temor do castigo não pode suprir a estas faltas [...]*³⁴

Até aqui, o que poderia ser percebido é o começo de um duro ataque à escravidão. Porém, uma leitura mais atenta do restante do discurso abre a possibilidade de outra interpretação, ainda mais quando comparado com outras afirmações do deputado.

[...] a abolição deste tráfico produzirá melhor tratamento da escravatura existente de que resultará a sua multiplicação. O nosso clima é muito análogo ao dos pretos, só com a diferença de ser mais saudável, e a raça dos pretos é de todas a mais prolífica [...] Ah! Senhores, imitemos os estados americanos; o Brasil é hoje o

³² Vasconcelos, Bernardo Pereira de (1999). *Carta aos senhores eleitores da província de Minas Gerais*. In Carvalho, José Murilo de (Org.) (1999). Op. Cit., p. 95

³³ Idem, p. 95.

³⁴ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 3 de julho de 1827*. In: Carvalho, José Murilo de (1999). Op. Cit. p. 53-57, p. 53-54.

*único país do globo que ainda prossegue neste comércio; mudemos de conduta a respeito dos africanos em tudo nossos semelhantes, como provam os haitianos.*³⁵

Penso que aqui existem dois aspectos a considerar. O primeiro diz respeito à possibilidade de manutenção da escravidão, referindo-se ao melhor tratamento e crescimento da população cativa, ainda mais tendo em vista, segundo o autor, a sua capacidade reprodutora. Outra questão que pode ser percebida – embora caminhe no mesmo sentido – está na referência à imitação que sugere ser feita dos Estados Unidos, que oficialmente extinguiu o comércio de escravos em 1807, mas manteve a escravidão³⁶. E, por fim, a referência ao Haiti, como semelhante ao Brasil, reforça a idéia de que tal discurso “todo seja uma grande ironia, no melhor estilo vasconceliano”³⁷.

Esta ironia apontava para o objetivo maior do pronunciamento, que era mostrar que o governo imperial não deveria ter se comprometido com o tratado de 23 de novembro de 1826, que declarava ilegal o comércio de escravos no prazo de três anos após a sua ratificação.

*Mas fez o governo o que deveria fazer? Tinha autoridade para ratificar o tratado em questão, antes de o apresentar à assembléia? Podia convir na pena imposta aos que forem apanhados neste comércio? [...] Pela nossa Constituição, artigo 102, § 8, compete ao governo o fazer tratados, mas deve levá-los ao conhecimento da Assembléia depois de concluídos.*³⁸

Vasconcelos continua sua fala acusando o ministro de ter “*mal servido sua pátria*”, apontando para a possibilidade de ser a Câmara objeto de ódio popular, lembrando o perigo de supressão do poder representativo, apresentando, no final, uma emenda, segundo a qual “*a Câmara dos deputados reserva o juízo que lhe compete sobre o tratado da abolição do comércio da escravatura para quanto for competentemente referendado.*”³⁹

³⁵ Idem, p. 54

³⁶ Não cabe discutir, neste texto, a importância do comércio ilegal de cativos para a manutenção e crescimento da população cativa estadunidense. Para uma visão geral, ver: Friginals, Manuel Moreno (1964). *El Ingenio, complejo socioeconómico cubano*, Comisión Nacional Cubana de La Unesco; Horne, Gerald (2010). *O Sul mais distante: os Estados Unidos e o tráfico de escravos africanos*, São Paulo: Cia. das Letras.

³⁷ Carvalho, José Murilo (1999). “Introdução”. In Carvalho, José Murilo de (Org.) (1999). Op. Cit., p. 19.

³⁸ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 3 de julho de 1827*. In Carvalho, José Murilo de (Org.) (1999). Op. Cit., p. 55.

³⁹ Idem, p. 57.

Deste modo, penso que a ironia acima referida é um instrumento para as críticas ao governo imperial e para afirmar o papel da Assembléia Geral, principalmente da Câmara. Parecem reforçar tal interpretação as palavras de Walsh:

uma das principais incongruências de Vasconcelos é que ele defende o tráfico de escravos, sendo um dos motivos que o levaram a se indispor contra nós o tratado feito com a Inglaterra pela total abolição em curto prazo desse tráfico, juntamente com a suposta intenção de nosso país de exigir seu cumprimento. No dia anterior ao da minha visita, ele tinha apresentado uma moção ao conselho geral da província encarecendo a necessidade de prorrogar a data estabelecida.⁴⁰

No mesmo sentido, Vasconcelos, já ministro da Fazenda, ao apresentar seu relatório referente ao ano de 1831, acusava o fim do comércio de escravos pelas dificuldades que passava o país, uma vez que “a cessação do Comércio da África, e sacrifícios, que fez a Agricultura para fornecer-se de braços, agravaram ainda mais o cancro que já nos devorava. Desmoronou-se o edifício [...]”⁴¹

Por outro lado, é importante frisar que o viajante inglês nos informa que a posição assumida por Vasconcelos – ainda nos idos de 1827 a 1829 – não se referia apenas ao fato de ser o prazo muito curto para acabar com tal atividade, mas que estaria ligada à própria defesa da manutenção da escravidão, atribuindo ao deputado um discurso no qual teria afirmado que

Eles [os ingleses] protestam contra a injustiça desse comércio, dando como exemplo a imoralidade de algumas nações que o aceitam. Não ficou porém demonstrado que a escravidão chegue a desmoralizar a tal ponto qualquer nação. Uma comparação entre o Brasil e os países que não têm escravos irá tirar qualquer dúvida a esse respeito.⁴²

Assim, não me parece uma contradição no seu posicionamento em defesa da escravidão e, ao mesmo tempo, erigindo-a como um dos eixos organizadores da sociedade brasileiro, pilar do projeto conservador para o Brasil e que pode ser sintetizada no seu discurso no Senado do Império, em 1843:

Eu digo que a associação brasileira hoje precisa de adotar uma economia política em grande parte contrária à geralmente admitida, por isso que a abolição do tráfico deve trazer tendências barbarizadoras... [...] O sr. C. Ferreira [disse]: Já a

⁴⁰ Walsh, Robert (1985). *Notícias do Brasil, 1828-1829*, Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP, p. 107.

⁴¹ Brasil. Ministério da Fazenda, Ministro Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Relatório do Anno de 1831 apresentado na Sessão de 1832*, p. 5.

⁴² Idem, p. 108.

África civiliza! [...] O sr. Vasconcelos [disse]: É uma verdade; a África tem civilizado a América, e veja o nobre senador os grandes homens da América do Norte, os mais eminentes, onde têm nascido; veja os outros todos que devem sua existência, o seu aperfeiçoamento aos países que têm procurado em parte africanizar-se.⁴³

Por sinal, e sem querer recuperar um velho debate sobre a relação entre escravidão e liberalismo – sua compatibilidade ou não –, mas para entender em que se funda a defesa da escravidão por alguém que defende o liberalismo econômico, entendo que tal questão deve ser tratada no sentido da tradição do pensamento liberal amparado em Locke, no qual “a igualdade dos homens aparece necessariamente, pois decorre do próprio pensamento classificatório”⁴⁴

Ao lado desta igualdade natural, observe-se que Locke vê o homem fundamentalmente como um proprietário, fazendo tal atributo parte de sua natureza. A propriedade o define como homem, afirma tal condição, devendo a sociedade civil e o Estado expressarem tal situação, defendendo e garantindo a propriedade. A introdução desta questão, enquanto constitutiva da condição humana, redefine a da igualdade e a remete para um ponto integrador: a igualdade entre proprietários, do que decorre portanto também uma desigualdade natural. Locke fornece ainda elementos para a legitimação da propriedade sobre o escravo, posto que fora da plena condição humana, da sociedade civil, pois não poderiam consentir, pois reconhece haver

[...] uma outra categoria de servidores, a que damos o nome particular de escravos, que, sendo cativos aprisionados em uma guerra justa, estão pelo direito natural sujeitos à dominação absoluta e ao poder absoluto de seus senhores. [...] tiveram suas vidas capturadas, e com elas suas liberdades, perderam seus bens - e estão, no estado de escravidão, privados de qualquer propriedade - e não podem nesse estado ser considerados parte da sociedade civil, cujo principal fim é a preservação da propriedade.⁴⁵ (grifos meus)

Assim, a propriedade - sobre bens e pessoas - é o que legitima a liberdade. Não há uma liberdade que abranja a todos, e sim, a que beneficia aos que, na condição de proprietários, ainda que só de si mesmos, os qualifica como membros da comunidade. E tal entendimento é fundamental para apreender como Vasconcelos pensa o exercício

⁴³ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Discurso no Senado, sessão de 25 de abril de 1843*. In: Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 268. O organizador da obra explica que C. Ferreira é o Senador pelo Maranhão, nomeado em 1834, Antônio Pedro da Costa Ferreira, barão de Pindaré.

⁴⁴ Franco, Maria Sylvia de Carvalho (1993). "All the world was America". John Locke, Liberalismo e propriedade como conceito antropológico. In *Revista USP*, n. 17, p. 30-53, mar-maio. Dossiê Liberalismo/Neoliberalismo, p. 39.

⁴⁵ Locke, John (1994). *Segundo Tratado do Governo Sobre o Governo Civil*, Petrópolis: Vozes, p.132.

dessa liberdade. Não por acaso, no mesmo discurso em que vê o papel civilizador da escravidão, e ligando uma coisa à outra, indica o que entende por cidadão no Brasil:

(peço que se distinga entre associação brasileira e habitantes do Brasil; associação brasileira, no sentido em que eu emprego este termo, compreende os cidadãos que exercem direitos políticos, podem chamar à associação brasileira muitos estrangeiros úteis, muitos estrangeiros suscetíveis de aperfeiçoamento). Mas pergunta-se: como? Respondo, pelos privilégios que a nação brasileira se vê na necessidade de conceder para evitar as tendências barbarizadoras que não de resultar da abolição do tráfico africano.⁴⁶

Deste modo, a ligação entre a propriedade e a cidadania é exposta por Vasconcelos, o que permite remeter a outra discussão sobre os *direitos civis e políticos*, pois será alicerçado nesse entendimento de cidadania que o deputado mineiro construirá a sua posição. Ainda em 1827, na já conhecida *Carta aos eleitores mineiros*, a questão das garantias individuais aparece, ao afirmar que

*Não era mais respeitada pelo governo despótico a liberdade e segurança pessoal [...] A Constituição, (que) regenerou a gente brasileira, proibiu a prisão antes de culpa formada, exceto nos caso declarados na lei [...] A Câmara dos srs deputados aprovou, e remeteu ao Senado, um projeto de lei, em que declara ter lugar a prisão antes da culpa formada nos únicos casos de assassinio, homicídio, roubo feito com violência, rebelião ou sedição [...]*⁴⁷

No mesmo documento, reclama do fato do Senado não ter aprovado o projeto que declarava a “*irresponsabilidade dos conselheiros pelas opiniões proferidas no exercício de suas funções*”, razão pela qual, segundo ele, “*o Brasil [...] ainda não goza de uma das principais garantias de sua liberdade [...]*”⁴⁸

Ainda durante o primeiro reinado, em sua atuação como parlamentar, Vasconcelos, atuando como legislador, revelou facetas que o Regresso iria reconstruir, dentre elas a grande preocupação com a organização da Justiça e com a legislação. Em 1827, em discurso na Câmara, apresentava o que entendia serem as bases que deveriam nortear o processo criminal e a administração da justiça: “*distinção entre juiz de direito e*

⁴⁶ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Discurso no Senado, sessão de 25 de abril de 1843*. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 268.

⁴⁷ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Carta aos senhores eleitores da província de Minas Gerais*. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 96.

⁴⁸ Idem, p. 96.

*juiz de fato, ou jurado; justiça itinerante, ou ambulante; e a maior publicidade possível em todos os atos do processo*⁴⁹

Em 7 de abril de 1831, o primeiro imperador abdicava. Consumada a Abdicação, de acordo com a Constituição, não havendo membro da família imperial que pudesse assumir a regência, coube à Assembléia Geral a eleição de um trio de regentes, sob a presidência do mais velho, para dirigir o Império. Com o Parlamento em férias, os senadores e deputados presentes no Rio de Janeiro, resolveram nomear um trio provisório, composto por dois senadores – Carneiro de Campos, Marquês de Caravelas, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e o Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, militar, como ponto de equilíbrio e para controlar a tropa, até que fosse eleita uma Regência Permanente.

Em 17 de junho, a Assembléia elegeu a Regência Trina Permanente, composta pelos deputados José da Costa Carvalho, representando o "sul" do Império, e João Bráulio Muniz, o "norte", e pela "espada" de Francisco de Lima e Silva. A nova composição do Conselho de regentes revela o deslocamento do eixo político do poder em benefício da Câmara, eletiva e temporária, em detrimento do Senado, vitalício e formado por nomes indicados pelo imperador, fato que não passou despercebido aos contemporâneos, ao constatar que

*estava senhora da democracia, a câmara dos deputados formava com o seu grande conselho diretor: regência, ministério, tudo era ela; o senado, conhecendo a sua impotência [...] resignava-se à posição secundária que as circunstâncias lhe haviam dado; vivia obscuro para salvar a sua vida ameaçada.*⁵⁰

Como a Assembléia havia decidido, antes da escolha dos novos regentes, que não esses poderiam declarar guerra, vetar leis, conceder títulos de nobreza e dissolver a Câmara, que passou a governar o Império.⁵¹ Os *Proprietários de Terra e Escravos* chegavam diretamente no poder e apossavam-se do governo.

O período regencial tem que se incumbir de consolidar a construção do país. É um período de grande instabilidade política, com aliados de ontem se tornando adversários de hoje. Por isto, seus setores dominantes, os chamados *moderados*,

⁴⁹ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 18 de junho de 1827*. In: Carvalho, José Murilo (Org) (2009). Op. Cit., p. 49.

⁵⁰ Rocha, Justiniano José da (1956). "Ação, Reação e Transação. Duas palavras acerca da atualidade política no Brasil". In: Magalhães Jr., Raimundo (1956). *Três panfletários do Segundo Reinado*, São Paulo: Cia. Editora Nacional, p. 179.

⁵¹ Piñeiro, Théo L. (2002). Op. Cit., p. 94.

defensores da integridade do Império, verdadeiros vencedores na abdicação, viam na ampliação dos poderes da Câmara, representando os poderosos das Províncias, o caminho a ser seguido, ao mesmo tempo em que buscavam enfraquecer os *restauradores*, defensores do retorno de D. Pedro I, combatiam os *exaltados*, que desejavam reformas mais profundas, com a extinção do Poder Moderador, do Conselho de Estado e da vitaliciedade do Senado. Contra eles, os *moderados* defendiam a manutenção da Constituição e do governo, em nome da “*prudência, moderação e energia*”⁵² e, claro, da *Ordem*.

Os liberais exaltados estavam fora do governo, sentindo-se traídos (Teófilo Otoni, um de seus líderes, diria que o sete de abril fora uma “*journée des dupes*”) e revoltar-se iam freqüentemente, arrastando muitas vezes consigo a outros setores da população, com a explosão das insatisfações sociais existentes na sociedade brasileira.

São dois os acontecimentos intelectuais da época: a pena de Evaristo da Veiga e a palavra de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Uma e outra têm os mesmos característicos de solidez e de força que nenhum artifício pode substituir. Uma e outra têm são a ferramenta simples, mas poderosa, que esculpe o primeiro esboço do sistema parlamentar no Brasil.⁵³

Vasconcelos é nomeado ministro da Fazenda, apoiando o ministro da Justiça, Diogo Antonio Feijó, nos seus esforços para enfrentar as revoltas. O governo da regência se encarrega de esclarecer a sua posição, encarregando Bernardo de redigir uma *Exposição dos princípios* que o norteariam. Sendo um documento no qual procura dar uma unidade ao governo e submetê-lo à Assembléia Geral, tem um caráter de defesa do sistema parlamentar. A linha básica a ser seguida é traçar o limite dos movimentos políticos:

*Agora, senhores, cumpre declarar como entendemos esta memorável revolução. A nação, abdicado o trono constitucional pelo primeiro príncipe que ela elegeu, nem teve intuito de subverter as instituições constitucionais e mudar a dinastia, nem o de consagrar a violência e proclamar a anarquia; usou sim do incontestável direito de resistência à opressão, e quis popularizar a monarquia, arredando-se dela os abusos e os erros que a haviam tornado pesada aos povos, a fim de reconciliá-la com os princípios da verdadeira liberdade.*⁵⁴ (grifos meus)

⁵² Veiga, Evaristo da (1922). “Proclamação em nome da Assembleia Geral aos povos do Brasil, dando conta dos acontecimentos do dia 7 de abril de 1831, e da nomeação da Regência Provisória, e recomendando o sossego e a tranquilidade pública”. In: *Jornal do Commercio* (1922). Edição comemorativa do primeiro centenário da Independência do Brasil, p. 88.

⁵³ Nabuco, Joaquim (1997). *Um Estadista do Império*. 5. ed., Rio de Janeiro: Topbooks, p. 42.

⁵⁴ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Exposição dos Princípios do Ministério da Regência*. In: Carvalho, José Murilo de (Org.) (1999). *Op. Cit.*, p. 200-203, p. 200-1.

Assim, apesar de falar de “revolução” e “*incontestável direito de resistência à opressão*”, o texto já aponta para dois aspectos fundamentais dos *moderados* no poder. Em primeiro lugar, que fique claro que se afirma um *princípio monárquico*⁵⁵ como eixo organizador da vida política nacional. Tal posição se ajustava perfeitamente à de Evaristo da Veiga que, em pleno processo que se seguiu à abdicação, afirmava: “Queremos a Constituição, não queremos a Revolução”.⁵⁶

Ao mesmo tempo, o ministério – nas palavras do pensador do Regresso – deixava claro que liberdade deveria ser qualificada, havendo uma “*verdadeira*”, que garantia a organização política, a monarquia e a segurança, representada pelo governo e uma outra, que viria “*consagrar a violência e proclamar a anarquia*”, buscada pela radicalização ou avanço da “revolução”. Neste sentido, prossegue a *Exposição*,

*o governo está firme também na repressão da violência e da sedição, executando e fazendo executar prontamente as leis e, quando estas não bastem, representando e propondo à Assembléia Geral as providências necessárias. A sedição é um crime, qualquer que seja o pretexto com que se revista; crime também é a violência, porque ela dá princípio à perturbação da ordem que só um governo fraco e as insuficiências das leis podem tolerar.*⁵⁷

Nem o “*incontestável direito de resistência à opressão*”, como se vê, poderia justificar a *sedição*. Os liberais do primeiro reinado se tornavam, cada vez mais, homens de governo e se aproximavam de seus adversários de ontem. Em 1832, o ministério foi dissolvido em um movimento que principiou em uma tentativa de golpe, que visava

transformar a Câmara em Assembléia Nacional Constituinte e alijando o Senado, baluarte da restauração. O golpe fracassou e a luta evoluiu para um compromisso segundo o qual os eleitores autorizariam a legislatura de 1834 a reformar alguns pontos da Constituição.⁵⁸

De volta à Câmara em 1834, Vasconcelos apresentou o anteprojeto do que seria o Ato Adicional à Constituição. Apresentado o trabalho, não se cansou o representante

⁵⁵ Sobre o conceito e a aplicação do *princípio monárquico* no Império do Brasil, ver: Mattos, Ilmar Rohloff de (1987). Op. Cit., especialmente cap. II.

⁵⁶ Apud Mattos, Ilmar Rohloff de (1987). Op. Cit., p. 134.

⁵⁷ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Exposição dos Princípios do Ministério da Regência*. In Carvalho, José Murilo de (Org.) (1999). Op. Cit., p. 201.

⁵⁸ Carvalho, José Murilo (1999). “Introdução”. In Carvalho, José Murilo de (Org.) (1999). Op. Cit., p. 22.

mineiro de reclamar das diversas emendas que foram aprovadas pela Assembléia Geral⁵⁹.

A reforma constitucional tinha como principais disposições: 1) Supressão do Conselho de Estado, embora mantivesse o Poder Moderador e o Senado Vitalício; 2) Transformação dos Conselhos Provinciais em Assembléias Legislativas Provinciais, com capacidade legislativa, especialmente sobre a criação e provimento de cargos, cuidar da organização judiciária e policial; 3) Transformação da Regência Trina em Una, temporária (quatro anos) e eleita por sufrágio direto, dentro das normas eleitorais vigentes na Constituição; e 4) Criação do Município Neutro da Corte, formado pela cidade do Rio de Janeiro, para ser a Capital do Império.

Tal Ato Adicional foi o resultado de um acordo das forças políticas do Império, sob a supremacia dos moderados, como o demonstram a manutenção do Senado Vitalício (concessão aos restauradores) e o poder conferido às Assembléias Provinciais (concessão aos exaltados). Observe-se ainda que o Ato Adicional, na verdade, subordinava o município à província, uma vez que o sistema eleitoral possibilitava o controle do grupo dominante sobre a Guarda Nacional, o acesso aos principais cargos públicos e a influência nas escolhas ocorridas a nível municipal, significando a “pequena centralização”, a que se refere Tavares Bastos⁶⁰.

Apesar disto, Vasconcelos já apontava, em discurso na Câmara⁶¹, ser contra a descentralização propiciada pelo Ato, fazendo-o através da comparação entre os Estados Unidos e o Brasil, procurando mostrar que lá, mesmo antes da separação com a Inglaterra, já eram “*estados independentes e soberanos*”, daí que sua Constituição havia consagrado o federalismo, pois “*tudo estava harmonizado para estabelecer o melhor sistema federativo possível*”. Entendia que, por outro lado,

no Brasil, não existe esta harmonia: nós temos o princípio hereditário; pelo hábito, costumes e estado de civilização não podemos adotar semelhante idéia; temos uma Câmara vitalícia [o Senado do Império], que por muito tempo tem saboreado o gosto de um poder grande; esta Câmara, cuja organização não podemos alterar, há de constantemente trabalhar para a centralização; temos uma religião dominante [...] o poder Judiciário fica tal qual está [...] nós com tantos elementos contra a federação, estamos autorizados a fazer tão considerável reforma?⁶²

⁵⁹ Sisson, S. A. (1999). Op. Cit., p. 390.

⁶⁰ Sobre a natureza do acordo que se consolidou no Ato Adicional, ver: Mattos, Ilmar Rohloff de (1987). Op. Cit., especialmente, p. 137 e segs.

⁶¹ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 1º de julho de 1834*. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 218-224.

⁶² Idem, p. 223.

No mesmo pronunciamento, encontramos outro tema que mostra, como já foi apontado⁶³, as raízes conservadoras do pensamento do deputado mineiro, uma vez que se não quer se opor “*ao movimento do século*”,

*nem por isso quero dar saltos tais que em vez de produzir os efeitos que a civilização espera, nos fará retrogradar; em tais matérias o mais conveniente é seguir a experiência que nega tais saltos; observo que tudo procede progressivamente com diferenças quase imperceptíveis; além disto a experiência nos mostra que todas as vezes que se têm adotado tais saltos os efeitos têm sido sempre desgraçados [...]*⁶⁴

Após tais afirmações – e na mesma linha –, o orador aponta ainda que “*convém além disto atender ao nosso estado de civilização*”, passando a fazer um balanço dos doze anos desde a independência até aquele momento, para concluir não estar o país preparado para as mudanças que estão sendo propostas.

Depois da promulgação do Ato Adicional, Vasconcelos se afasta, cada vez mais, do chamado “campo liberal”, distanciando-se progressivamente – de forma nada pacífica – dos seus antigos aliados, Evaristo da Veiga e Diogo Antonio Feijó, especialmente após este assumir a regência Una, criada pelo próprio Ato Adicional. Ainda mais que se agravava a instabilidade política, com revoltas em diversas províncias, pondo em perigo a “unidade do Império” e demonstrando que a afirmação de uma dominação, a nível nacional, ainda não se consumara.

Pouco depois da promulgação do Ato Adicional, começou, em janeiro de 1835, a chamada “Revolta dos Malês”, parte de um conjunto de revoltas escravas, que já vinham ocorrendo em Salvador, mas que foi a mais violenta⁶⁵ e deixou atemorizados os cidadãos da cidade, os proprietários e os governos local, provincial e central e aprofundou o medo do “haitianismo”. Também no “norte”, em Belém, a revolta dos cabanos, que se iniciara em 1833, prosseguia de forma violenta e só foi completamente debelada em 1836. E, para completar, em 1835, iniciou a Guerra dos Farrapos, no extremo sul, que só foi derrotada dez anos após.

⁶³ Carvalho, José Murilo (1999). “Introdução”. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 23.

⁶⁴ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 1º de julho de 1834*. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 223.

⁶⁵ Reis, João José (1986). *Rebeliões Escravas no Brasil*, São Paulo: Brasiliense; Freitas, Décio (1976). *Insurreições Escravas*, Porto Alegre: Movimento.

Ainda em 1834, a morte de d. Pedro I poria fim aos anseios *caramurus*, mas permitiria a aproximação desses com parte dos antigos **liberais moderados**. Paralelamente, o eixo econômico do Brasil começou a fixar-se definitivamente no Sudeste, com a expansão do café. Junto com esta, a recuperação econômica, o crescimento urbano, principalmente na Corte, e o fortalecimento do grupo que, em nova aliança, sustentará o Império e dirigirá o país. A grande propriedade e o trabalho escravo foram as bases da expansão cafeeira e da reconstrução imperial, ambas articuladas à dinâmica da expansão internacional capitalista.

A situação política do império, ameaçado de desagregação, o pânico provocado pelo medo de revoltas de escravos, a morte do antigo imperador, o surgimento de um grupo ligado à expansão cafeeira capaz de dar sustentação ao império, tudo isto criou as condições de uma rearticulação das forças políticas, com a aproximação dos antigos *caramurus* das lideranças dos *chimangos*. Esboçava-se o *Regresso*.

Devido à situação política, Feijó já inicia seu governo enfrentando grande oposição, liderada por Bernardo, que defendia mudanças no Ato Adicional, nos Códigos Criminal e de Processo Criminal, vistos ora como propiciadores da instabilidade política existente, ora como insuficientes para conter as revoltas e o “perigo de desagregação”⁶⁶. Ademais, também a questão da escravidão opunha os antigos aliados. Se anteriormente, como já visto, Vasconcelos se opunha à cessação do tráfico de escravos, agora cada vez mais defendia a escravidão, uma vez que a mesma estava “*acomodada aos nossos costumes, conveniente aos nossos interesses*”⁶⁷. É neste contexto que vai sendo elaborada a proposta do *Regresso*, do qual Vasconcelos foi o grande teórico e que se alicerçava sobre o liberalismo econômico e o conservadorismo político⁶⁸. Além disto, tem por base o que o político mineiro chamava de “classe conservadora”, composta “*dos capitalistas, dos negociantes, dos homens industriais, dos que se dão com afinco às artes e ciências: daqueles que nas mudanças repentinas têm tudo a perder, nada a ganhar.*”⁶⁹

A oposição a Feijó cresceu e o regente, já sem base política sólida, perdendo o apoio de Evaristo da Veiga, renunciou, sendo substituído, em setembro de 1837, por

⁶⁶ Carvalho, José Murilo. “Introdução”. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 26.

⁶⁷ *O Sete de Abril*, 01/08/35, p. 1-2. Apud Carvalho, José Murilo. “Introdução”. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 27.

⁶⁸ Ver: Bonazzi, Tiziano. “Conservadorismo”. In: Bobbio, Norberto et al. (Org) (1992). *Dicionário de Política*. 4. ed., Brasília: Ed. UNB, v. I, p. 242-246.

⁶⁹ *O Sete de Abril*, 19/11/1838, p. 2-3. Apud Carvalho, José Murilo. “Introdução”. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 27.

Pedro de Araújo Lima, interinamente, passando Vasconcelos a ocupar as pastas da Justiça e do Império. No ano seguinte, na Câmara, defende a alteração no Ato Adicional, por entendê-lo como “*a carta da anarquia*”⁷⁰. Prosseguindo, reafirma sua crença nas mudanças controladas e progressivas, sem saltos, dizendo-se diferente de sua atuação anterior, explicando que

*A diferença que há entre o ministro da Justiça de hoje e o deputado de ontem é que a experiência, a observação dos resultados de alguns atos para que ele contribuiu, algumas idéias mais que com o estudo tem granjeado, o têm convencido de que deve proceder como aconselhava Washington, autor sem nota – com pé firme, mas lento...*⁷¹

É neste contexto que sua famosa profissão de fé se encaixa. Ela tenta capturar o que havia se alterado no pensamento desse político ao longo de sua vida.

*Fui liberal; então a liberdade era nova no país, estava nas aspirações de todos, mas não nas leis; o poder era tudo: fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade; os princípios democráticos tudo ganharam, e muito comprometeram; a sociedade, que então corria risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje servi-la, quero salvá-la; e por isso sou regressist [...] Quem sabe se, como hoje defendo o país contra a desorganização, depois de o haver defendido contra o despotismo e as comissões militares, não terei algum dia de dar outra vez a minha voz ao apoio e a defesa da liberdade? ... Os perigos da sociedade variam; o vento das tempestades nem sempre é o mesmo: como há de o político, cego e imutável, servir no seu país?*⁷²

Ainda em 1838, Bernardo torna-se senador. A eleição do mesmo Araújo Lima, por ampla margem de votos sobre o novamente candidato Holanda Cavalcanti, iniciou a (re)centralização monárquica, dando-se materialidade ao *Regresso*, através de sucessivos atos que anulavam as conquistas de autonomia provincial, com a Lei de Interpretação ao Ato Adicional, de 12 de maio de 1840, e com a decretação da Maioridade de D. Pedro II (1840), restabeleceu-se o exercício do Poder Moderador. Durante os anos seguintes, o processo continuaria, com a restauração do Conselho de Estado e a reforma do Código de Processo Criminal, ambos em 1841, a derrota dos movimentos liberais de 1842, da *Farroupilha*, em 1845 e a criação do cargo de Presidente do Conselho de

⁷⁰ Vasconcelos, Bernardo Pereira de. *Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 19 de maio de 1838*. In: Carvalho, José Murilo (Org.). (1999). Op. Cit., p. 253.

⁷¹ Idem, p. 253

⁷² A respeito deste texto, provável discurso pronunciado entre 1837 e 1838, famoso na História do Brasil, citado inúmeras vezes, desde José Pedro da Veiga Xavier e Joaquim Nabuco, é importante lembrar a observação de CARVALHO, segundo a qual “embora ninguém até hoje tenha conseguido provar a sua autenticidade, ela tem todas as condições de plausibilidade”. Carvalho, José Murilo (1999). “Introdução”. In Carvalho, José Murilo (Org.) (1999). Op. Cit., p. 9.

Ministros, em 1847, separando os poderes Moderador e Executivo.⁷³ Não foi uma (re)centralização que fizesse retornar ao primeiro reinado, mas um novo projeto de Império, que incorporava alguns aspectos da descentralização do início do período regencial, embora mitigada. A derrota da Praieira consolidava o domínio saquarema. Pode-se dizer, com Nabuco, embora o tratadista se refira ao ano de 37, que “a força da reação era invencível”⁷⁴.

A vitória se alicerçava na escravidão, na desigualdade e no controle, pelos representantes dos proprietários, na Assembléia Geral, dos rumos políticos do país. Os conservadores do império

*não são, desse modo, apenas a alma da Reação monárquica, confundida com força. Eles são também os construtores da Transação, norteadores de um consenso [...] o equilíbrio instável e contraditório entre força e consenso que permite a difusão do princípio monárquico, desde o final da regência de Feijó.*⁷⁵

Bernardo Pereira de Vasconcelos poderia se sentir vitorioso.

Referências

Abreu, João Capistrano (1976). *Ensaio e estudos*. 3. série, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/MEC.

Bonazzi, Tiziano (1992). “Conservadorismo”. In: Bobbio, Norberto et al. (Org) (1992). *Dicionário de Política*. 4. ed., Brasília: Ed. UNB, v. I.

Carvalho, José Murilo de (1980). *A Construção da Ordem: a elite política imperial*, Rio de Janeiro: Campus.

_____. (Org.) (1999). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, São Paulo: Ed. 34. (Coleção Formadores do Brasil).

Faoro, Raymundo (2001). *Os Donos do Poder: formação do patronato brasileiro*. 3. ed., São Paulo: Globo.

Franco, Maria Sylvania de Carvalho (1993). “All the world was America”. John Locke, Liberalismo e propriedade como conceito antropológico. In *Revista USP*, n. 17, p. 30-53, mar-maio. Dossiê Liberalismo/Neoliberalismo.

⁷³ Carvalho, José Murilo de (1980). *A Construção da Ordem: a elite política imperial*, Rio de Janeiro, Campus; Mattos, Ilmar Rohloff de (1987). Op. Cit..

⁷⁴ Nabuco, Joaquim (1997). Op. Cit., p. 65.

⁷⁵ Mattos, Ilmar Rohloff de (1987). Op. Cit., p. 158.

Fraginals, Manuel Moreno (1964). *El Ingenio, complejo socioeconómico cubano*, Comisión Nacional Cubana de La Unesco

Freitas, Décio (1976). *Insurreições Escravas*, Porto Alegre: Movimento.

Gramsci, Antonio (s.d). *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*, São Paulo: Círculo do Livro.

Gruppi, Luciano (1978). *O Conceito de Hegemonia em Gramsci*, Rio de Janeiro: Graal.

Horne, Gerald (2010). *O Sul mais distante: os Estados Unidos e o tráfico de escravos africanos*, São Paulo: Cia. das Letras.

Locke, John (1994). *Segundo Tratado do Governo Sobre o Governo Civil*, Petrópolis: Vozes.

Lustosa, Isabel (2001). "Um retrato do polêmico Pereira de Vasconcelos". In *Folha de S. Paulo*, 14 de julho.

Marinho, Pedro Eduardo Mesquita de Monteiro (2006). "O Centauro imperial e o "partido" dos engenheiros. A contribuição das concepções gramscianas para a noção de Estado ampliado no Brasil Império". In Mendonça, Sonia Regina de (Org) (2006). *Estado e historiografia no Brasil*, Niterói: Eduff, p. 55-70.

Mattos, Ilmar Rohloff (1987). *O Tempo Saquarema*, São Paulo/Brasília: HUCITEC/INL.

_____ (1999). "O Lavrador e o Construtor. O Visconde do Uruguai e a construção do Estado Imperial". In Prado, Maria Emília (Org.) (1999). *O Estado como vocação: ideias e práticas políticas no Brasil oitocentista*, Rio de Janeiro: Access, p.191-218.

Mendonça, Sonia Regina de (1997). *O Ruralismo Brasileiro (1888-1931)*, São Paulo: HUCITEC.

Nabuco, Joaquim (1997). *Um Estadista do Império*. 5. ed., Rio de Janeiro: Topbooks.

Oliveira, Geraldo Beauclair Mendes de (2001). *A construção Inacabada: a economia brasileira, 1822-1860*, Rio de Janeiro: Vício de Leitura.

Piñeiro, Théo L. (2002). "*Os Simples Comissários*": *Negociantes e Política no Brasil Império*. Tese de Doutorado - ICHF/PPGH, Niterói.

_____ (2011). *Feijó: entre a justiça e a prudência?* In: Cheche, Marcelo et al. (2011). *Pontos, contrapontos não desvendados: os vários tecidos sociais de um Brasil oitocentista*, São Luís: Casa Editorial Queiroz Carvalho, p. 65-79.

Reis, João José (1986). *Rebeliões Escravas no Brasil*, São Paulo: Brasiliense.

Rocha, Justiniano José da (1956). "Ação, Reação e Transação. Duas palavras acerca da atualidade política no Brasil". In Magalhães JR., Raimundo (1956). *Três panfletários do Segundo Reinado*, São Paulo: Cia. Editora Nacional.

Saraiva, Luiz Fernando; Piñeiro, Théo L. (2011). *Compreender o Império: Usos de Gramsci no Brasil do Século XIX*. In: Assis, Angelo Adriano et al. (Org.) (2011). *Tessituras da Memória: Ensaio Acerca da Construção e uso de Metodologias na Produção da História*, Niterói: Vício de Leitura, p. 291-312.

Sisson, S. A. (1999). *Galeria dos Brasileiros Ilustres*, Brasília: Senado Federal, v. I.

Sousa, Octávio Tarquínio de (1988). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP.

Veiga, Evaristo da (1922). "Proclamação em nome da Assembleia Geral aos povos do Brasil, dando conta dos acontecimentos do dia 7 de abril de 1831, e da nomeação da Regência Provisória, e recomendando o sossego e a tranqüilidade pública". In: *Jornal do Commercio* (1922). Edição comemorativa do primeiro centenário da Independência do Brasil.

Walsh, Robert (1985). *Notícias do Brasil, 1828-1829*, Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP.

Recebido para publicação em 05 de abril de 2014.

Aprovado para publicação em 09 de junho de 2014.

EL EJÉRCITO DE FRANCO: UN GIGANTE CON PIES DE BARRO

O EXÉRCITO DE FRANCO: UM GIGANTE COM PÉS DE BARRO

FRANCO'S ARMY: A GIANT WITH CLAY FEET

L'ARMÉE DE FRANCO : UN GÉANT AUX PIEDS D'ARGILE

弗朗哥军队：泥足巨人

DOI: 10.5533/1984-2503-20146302

Miguel Ángel Giménez Martínez¹

RESUMEN

La Guerra Civil señaló el advenimiento de las Fuerzas Armadas a un indiscutible papel de protagonismo en España, una institución que contribuyó de forma destacada a la consolidación de la dictadura de Franco. A pesar de contar numerosas deficiencias organizativas y carecer de la dotación material adecuada, el Ejército prestó una fidelidad absoluta al Estado franquista y se identificó plenamente con un régimen que le consideraba su “columna vertebral”. Por su estructura e intención, el presente artículo pretende constituir un esfuerzo de sistematización de cuantos trabajos sobre la materia se han elaborado hasta la fecha. Recogiendo buena parte de la dispersa literatura existente, se genera una propuesta ordenada e integrada que sirve para comprender mejor la ideología de los militares y su papel político, así como la estructura y funcionamiento del Ejército español en las décadas centrales del siglo XX.

Palabras clave: España; Dictadura de Franco; Ejército.

¹ Profesor de la Universidad de Castilla-La Mancha. E-mail: miguelangelgimenezmartinez@gmail.com

RESUMO

A Guerra Civil fez com que as Forças Armadas assumissem um protagonismo indiscutível na Espanha, tornando-as uma instituição que contribuiu decisivamente para a consolidação da ditadura de Franco. Em que pese as inúmeras deficiências organizacionais e a falta de material adequado, o Exército deu provas de fidelidade absoluta ao Estado franquista e identificou-se plenamente com um regime que o considerava a sua “coluna vertebral”. Pela sua estrutura e em função da sua finalidade, este artigo pretende integrar-se ao esforço de sistematização promovido por uma série de trabalhos voltados para esta matéria até então elaborados. Fazendo a compilação da dispersa literatura existente, apresentamos uma proposta ordenada e integrada no intuito de melhor compreender a ideologia dos militares e o seu papel político, assim como a estrutura e o funcionamento do Exército espanhol em meados do século XX.

Palavras-chave: Espanha; Ditadura de Franco; Exército.

ABSTRACT

The Spanish Civil War signaled the advent of the Armed Forces' assumption of an indisputably central role in Spain, as an institution that made a significant contribution to the consolidation of Franco's dictatorship. Despite numerous organizational shortcomings and a lack of suitable material resources, the forces pledged absolute loyalty to Franco and wholly identified with a regime that it held as its “backbone”. By means of its structure and intention, this article aims to serve as an effort to systemize the various works to have been produced on the subject up until now. In recognition of a large part of the existing literature, it presents an ordered and integral proposal in order to help better understand the soldiers' ideology and their political role, as well as the structure and functioning of the Spanish forces in the mid-twentieth century.

Key words: Spain; Franco's dictatorship; Armed forces.

RÉSUMÉ

La Guerre civile signe l'avènement du rôle indiscutablement protagoniste des Forces armées en Espagne, une institution qui a contribué en particulier à la consolidation de la dictature de Franco. Malgré de nombreuses faiblesses organisationnelles et l'absence d'une dotation matérielle adéquate, l'Armée s'est montré d'une fidélité absolue à l'État

franquista et s'est pleinement identifiée à un régime qui la considérait comme sa « colonne vertébrale ». De par sa composition et ses objectifs, cet article se présente comme un effort de systématisation des nombreuses contributions ayant déjà abordé ce sujet. En recompilant une bonne partie de la littérature existante mais éparses, l'article propose une approche ordonnée et intégrée qui permet de mieux comprendre l'idéologie des militaires et leur rôle politique, ainsi que la structure et le fonctionnement de l'Armée espagnole au milieu du XX^{ème} siècle.

Mots-clés : Espagne; Régime franquiste ; Armée.

摘要:

西班牙内战使得军队变成了国家政治生活的主角，成为巩固弗朗哥的独裁政权的主要机构。虽然组织上有许多毛病物质上有不足，军队是弗朗哥政权的绝对忠诚的基石，它认同并服从于独裁政府，被认为是政府的“脊梁”。本论文尝试对相关研究成果做一个总结评论，对分散的文献资料进行集中分析，意在提出一个完整的连贯的论断，以便理解军队在20世纪中期的意识形态，政治角色，军队结构。

关键词: 西班牙；弗朗哥独裁政权；军队。

1. Introducción

La tensión entre poder militar y poder civil es una constante de la Historia Contemporánea de España. Entre el final de la Guerra de la Independencia, en 1814, y la intentona fallida del 23 de febrero de 1981 se produjeron más de cincuenta pronunciamientos y golpes de Estado protagonizados por el Ejército². La intervención de las Fuerzas Armadas en la vida pública fue haciéndose cada vez más intensa mientras, paralelamente, crecía su hostilidad hacia los políticos. Imbuidos de un nacionalismo exacerbado, que les hacía creerse poseedores exclusivos del patriotismo, los oficiales y mandos consideraban que los males de España estaban causados por la corrupción e ineptitud de los civiles, incapaces de aplicar la “verdad nacional” que ellos decían defender.

² Seco Serrano, Carlos (1984). *Militarismo y civilismo en la España contemporánea*, Madrid: Instituto de Estudios Económicos, p. 13.

Desde fines del siglo XIX, el Ejército fue derechizándose paulatinamente hasta sentirse en la obligación y el deber de “salvar a España del bolchevismo y la barbarie africana”³. Acontecimientos tales como la pérdida de Cuba y los restos del imperio, las derrotas en Marruecos, el ascenso de las organizaciones socialistas y anarquistas, o la pujanza de los nacionalismos periféricos, excitaron aún más esta tendencia de los militares, que poco a poco fueron deslizándose por la pendiente del golpismo, convencidos de que solo por medio de medidas extralegales podían solucionarse las tensiones políticas, económicas y sociales del país.

Todo esto agravaba el sentimiento de desconfianza de los militares respecto de una sociedad que, según pensaban, les había traicionado. La arrogante creencia en que el Ejército gozaba del derecho a dictar las directrices políticas de la nación era un lugar común en la ideología militar y, especialmente, entre los oficiales “africanistas”, profesionales curtidos en las duras condiciones existentes durante las guerras coloniales de Marruecos. Uno de ellos, el general Emilio Mola, dirigente de la conspiración contra la II República, declararía que *“la reconstrucción de España sobre nuevas bases es tarea exclusiva de militares, tarea que nos corresponde por derecho propio, [...] porque tenemos una idea exacta de nuestro poder para hacerlo”*⁴.

Las Fuerzas Armadas tuvieron un compromiso explícito con Franco y su régimen. El recuerdo de la victoria de la Guerra Civil y el papel del Ejército como guardián del destino de España y como baluarte contra el comunismo, la masonería y el ateísmo se empleó para crear un exagerado sentido de orgullo que, de paso, fue utilizado para compensar a la Milicia de su real declive profesional. Con el paso de los años, los militares terminarían convirtiéndose en un instrumento de represión interna y en una barrera contra el progreso social y político. Si otras fuerzas de la coalición reaccionaria que sostenía a la dictadura acabaron evolucionando al compás de los cambios económicos y sociales, el Ejército, en cambio, se encastilló en sus posiciones, aislándose cada vez más de la sociedad.

2. La “columna vertebral” del régimen

³ Boyd, Carolyn P. (1990). *La política pretoriana en el reinado de Alfonso XIII*, Madrid: Alianza, p. 172.

⁴ González Soto, Julio (1937). *Esbozo de una síntesis del ideario de Mola*, Burgos: Hijos de Santiago Rodríguez Editores, p. 53.

Desde el mismo momento de la proclamación de II República, las fuerzas políticas más conservadoras se ocuparon del llamado “problema militar”, es decir, el papel que el Ejército debía tener en la sociedad y su función política. Así, reaccionando contra las reformas de Manuel Azaña, que introducían importantes cambios en la gestión de los recursos humanos y despojaban a la Milicia de las competencias ajenas a la estricta función militar, se formó la Unión Militar Española (UME), organización corporativa clandestina que agrupaba al sector más derechista de la oficialidad en defensa de sus propios intereses e ideas. Uno de sus miembros, el general Nazario Cebreiros, afirmaba que el Ejército era “el eje férreo que sostiene el cuerpo de la nación” y “el último baluarte de la sociedad que se resquebraja”, por lo que no se le podía confinar tan solo a misiones bélicas⁵.

El grupo político monárquico, por su parte, teorizó al respecto siguiendo esta misma línea. Para Ramiro de Maeztu, el Ejército era “*la unidad en torno a una bandera, porque es la jerarquía, porque es la disciplina, porque es el poder en su manifestación más eminente, [...] porque es, en resumen, la civilización*”⁶. En este sentido, el alfonsino Jorge Vigón, destacado miembro de la UME, concebía la Milicia como vertebradora de la actividad política, económica, social y moral de España. Se imponía, no infundir los valores cívicos en el Ejército, sino educar a la sociedad y, en concreto, a los más jóvenes, en el espíritu militar de “servidumbre y grandeza” como base para el inicio de las “grandes empresas nacionales”⁷.

Pero quien más lejos llegó en la negación de la supremacía del poder civil y en la encarnación militar de los valores nacionales fue el líder de Renovación Española, José Calvo Sotelo, cuyo pensamiento coincidía con un estricto pretorianismo decimonónico. Frente a la metáfora orgánica del Ejército como “brazo armado de la patria”, tan utilizado durante la II República por Manuel Azaña, Diego Martínez Barrio o José María Gil-Robles⁸, entre otros, Calvo Sotelo afirmaba que la Milicia era “mucho más que un brazo” y constituía “la columna vertebral”, la cual “si se dobla, si cruje, se quiebra, se dobla o cruje España”⁹.

⁵ Cebreiros, Nazario (1931). *Las reformas militares*, Santander: Talleres Tipográficos J. Martínez, p. 144.

⁶ Maeztu, Ramiro de (1956). *Frente a la República*, Madrid: Rialp, p. 269.

⁷ Vigón Suerodíaz, Jorge (1931). *El Ejército de mañana*, Madrid: Compañía Ibero-Americana de Publicaciones, p. 44.

⁸ Monge Bernal, José (1936). *Acción Popular. Estudios de biología política*, Madrid: Imprenta Sáez Hermanos, p. 802.

⁹ *Diario de Sesiones del Congreso de los Diputados* (1934), n. 116, de 6 de noviembre, p. 4.553.

Podía afirmarse, en definitiva, que los autores y colaboradores de la extrema derecha profesaban “un militarismo decidido”, que sería posteriormente asumido y potenciado por el Estado franquista. En la revista *Acción Española*, que agrupaba lo más granado del pensamiento contrarrevolucionario español y terminaría convirtiéndose en órgano doctrinal de la sublevación de 1936, podía leerse que el Ejército era “*lo más sano, lo más genuinamente español [...]. Porque la definición de España fue y será siempre “una monarquía religioso-militar”*”¹⁰.

No es de extrañar que, en este clima, las Fuerzas Armadas actuaran como fermentadoras de las instancias políticas y paramilitares de la España alzada contra la República, imponiendo la militarización de la sociedad y garantizando para los años venideros el poder y la influencia política del llamado “Ejército nacional”. Según un decreto de la Junta de Defensa Nacional, que asumió la dirección del bando sublevado durante el verano de 1936, el Ejército era “cerebro, corazón y brazo” del “levantamiento nacional”, por lo que detentaría todos los poderes del Estado hasta el restablecimiento de *la “paz auténtica, de la disciplina efectiva, del orden absoluto y del decoro nacional”*¹¹.

El carácter intensamente militarista del régimen que nacería con la Guerra Civil quedaría patente, también, en la obra y el pensamiento de numerosos falangistas que compartían la supremacía de los valores militares frente a los civiles, los cuales debían inculcarse a la sociedad. Para José Pemartín, por ejemplo, la Milicia era “*la institución que en España se conserva más pura” pues los conceptos que integraban su disciplina, “Unidad, Orden, Jerarquía y Continuidad”, eran igualmente los “conceptos básicos del Estado nuevo”*¹². Ramón Serrano Súñer, en un discurso pronunciado en Sevilla durante la primavera de 1938, sostenía que no se podía volver “a la supremacía del poder civil” y a la “invocación petulante y estúpida que tendía a alejar al Ejército de la gran tarea histórica de hacer España”¹³.

El mayúsculo protagonismo político del Ejército dentro del “Nuevo Estado” quedó patente en las relaciones de éste con FET y de las JONS, cuya estructura se vio inspirada desde el primer momento por las “virtudes” militares. Según la norma programática 4ª

¹⁰ Pemartín Sanjuán, José (1937). “España como pensamiento”. In *Acción Española*, n. 89, p. 368-370.

¹¹ Díaz-Plaja, Fernando (1970). *La España política del siglo XX en sus fotografías y documentos*, Barcelona: Plaza & Janés, t. III, p. 35.

¹² Pemartín Sanjuán, José (1937). *Qué es “lo nuevo”*. Consideraciones sobre el momento español presente, Sevilla: Cultura Española, p. 15-29.

¹³ Serrano Súñer, Ramón (1938). *Siete discursos*, Bilbao: Ediciones FE, p. 24.

dictada en 1937, el Movimiento Nacional devolvería “al Ejército de Tierra, Mar y Aire toda la dignidad que merece” y haría, “a su imagen, que un sentido militar de la vida informe toda la existencia española”¹⁴. Todos los oficiales pasaron a ser militantes del Partido único y la joven oficialidad surgida con el nombramiento de los alféreces provisionales durante la contienda terminaría convirtiéndose en el verdadero “núcleo duro” del Movimiento, muy fiel a Franco y a los ideales que su régimen encarnaba.

Acabada la Guerra Civil, el Ejército se erigió en centro estructural del Estado, “columna vertebral de la Patria” y “depósito moral de las más nobles y enérgicas virtudes” del pueblo español¹⁵. Con el objetivo de cumplir sus misiones de defensa del régimen, se fue dando a las Fuerzas Armadas un fuerte tono político, acorde con la ideología contrarrevolucionaria que informaba el conjunto del sistema¹⁶. Algunos generales se erigieron en los más ilustres ideólogos de este militarismo reaccionario que impregnaría todo el discurrir del franquismo. Un ejemplo fue Alfredo Kindelán, que había participado en los preparativos del golpe de Estado de 1936 y era la figura más relevante del Ejército del Aire, el cual señalaba que las Fuerzas Armadas constituían el principal “lazo de unión” entre el Estado y la nación¹⁷. Sin embargo, sería Jorge Vigón el más activo defensor de esta interpretación de la Milicia, hasta tal punto que desarrollaría toda una teoría militarista, cercana a los planteamientos totalitarios alemanes e italianos, basada en la jerarquización y el adoctrinamiento de la sociedad en el seno de un Estado castrense. Vigón consideraba que la vida política del primer tercio del siglo XX en España se había caracterizado por el predominio del “terror cívico”, desbordado cuando se eclipsaba la autoridad militar. Aunque aceptaba la presencia de civiles en el poder, por haber sido el mismo pueblo el que lo había confiado “al prestigio del Ejército”, el código de principios y virtudes que debía guiar la actividad del Estado había de estar presidido por el “espíritu militar”¹⁸.

Poco a poco se fue formando la idea de que, por el papel indispensable que había tenido en la historia, el Ejército era el intérprete legítimo de la voluntad del pueblo español

¹⁴ *Boletín Oficial del Estado* (1937), n. 182, de 20 de abril, p. 1.033-1.034.

¹⁵ AA. VV. (1973). *El Movimiento Nacional, las Leyes Fundamentales y el sistema de instituciones (El pensamiento de Franco y la configuración del Régimen político español)*, Madrid: Ediciones del Movimiento, p. 251.

¹⁶ Aguilar Olivencia, Mariano (1999). *El Ejército español durante el franquismo. Un juicio desde dentro*, Madrid: Akal, p. 207-236.

¹⁷ Kindelán Duany, Alfredo (1946). *Ejército y política*, Madrid: Ares, p. 184.

¹⁸ Vigón Suerodíaz, Jorge (1955). *Teoría del militarismo*, Madrid: Rialp, p. 40-47.

y, por tanto, resultaba clave para el presente y el futuro de España. Incluso llegó a afirmarse que la legitimidad de la institución descansaba sobre la ley natural, dotándola así de caracteres casi teocráticos. La vocación militar, muy por encima de cualquiera otra civil, encarnaba virtudes nacionales como el honor o el patriotismo y era vivida como un sacerdocio seglar identificado con la moral católica¹⁹. En este contexto, resultaba imposible que el Ejército pudiera distanciarse del régimen, pues aparecía como una institución cerrada en su conjunto, disciplinada y unida en la irreversibilidad de la victoria alcanzada en 1939²⁰.

Aunque ésta fue la mentalidad dominante en el seno de las Fuerzas Armadas durante la dictadura, a partir de los años cincuenta fueron apareciendo fisuras en esta concepción monolítica. La llegada de generaciones más jóvenes, en especial oficiales de la Academia General Militar descontentos con las dificultades para ascender por la sobreabundancia de generales, ayudó a un redescubrimiento del papel no político del Ejército. Un ejemplo en este sentido fue el grupo católico “Forja”, que constituyó una corriente de opinión crítica dentro de la Milicia. Apoyando una visión más profesionalizada y apolítica del Ejército, buscaban que éste superara la experiencia de la Guerra Civil. Miembros de esta asociación fundarán, dos décadas después, la Unión Militar Democrática, con el objetivo de garantizar que el Ejército no interfiriera en la implantación de la democracia en España²¹.

Los acuerdos firmados con Estados Unidos en octubre de 1953 ayudaron, mientras tanto, no solo a modernizar el equipamiento del Ejército, sino a alinear a España con el bloque occidental y hacer que los planteamientos militaristas del régimen fueran cediendo paulatinamente, a pesar de que todos los mandos permanecieron fieles a las bases ideológicas del 18 de Julio²². La ausencia de conflictos de entidad contribuyó también a evitar tensiones en el seno de las Fuerzas Armadas. Si, por un lado, la represión del “maquis” ayudó a reforzar la moral militar durante los años cuarenta²³, las relativamente rápidas descolonizaciones de Marruecos y Guinea impidieron que las “campañas

¹⁹ Losada Malvárez, Juan Carlos (1990). *Ideología del Ejército Franquista (1939-1959)*, Madrid: Istmo, p. 71-72.

²⁰ Ridruejo, Dionisio (1964). *Escrito en España*, Buenos Aires: Losada, p. 284.

²¹ Busquets, Julio (1982). *Pronunciamientos y golpes de Estado en España*, Barcelona: Planeta, p. 142-145.

²² González Calleja, Eduardo (2008). “Ejército”. In Fernández Sebastián, Javier; Fuentes, Juan Francisco (Ed.) (2008). *Diccionario político y social del siglo XX español*, Madrid: Alianza, p. 442.

²³ Gutiérrez Mellado, Manuel (1983). *Un soldado de España*, Barcelona: Argos Vergara, p. 55-56.

ultramarinas” terminaran destruyendo la unidad del Ejército y minando su fidelidad a la dictadura, como sucedió en el vecino Portugal²⁴.

En los años posteriores se “constitucionalizaría” en las Leyes Fundamentales el papel del Ejército de acuerdo con la mentalidad conservadora dominante. Así, la Ley de Principios del Movimiento Nacional (LPMN) de 1958 advertía que “*los Ejércitos de España*” eran “*garantía de su seguridad y expresión de las virtudes heroicas*” del pueblo español²⁵. La Ley Orgánica del Estado (LOE) de 1967, por su parte, consagró la denominación “Fuerzas Armadas”, definió los cometidos de sus organismos superiores y concretó sus misiones: “*garantizan la unidad e independencia de la Patria, la integridad de sus territorios, la seguridad nacional y la defensa del orden institucional*”²⁶.

Sin embargo, durante los últimos años del franquismo algunos generales empezaban a poner en duda estos planteamientos y a demandar una separación entre política y Milicia. Aunque en minoría dentro del alto mando, adquirieron prestigio como “liberales” y sus figuras ganaron relevancia dentro del cuerpo de oficiales. Uno de ellos, Manuel Díez-Alegría, director del Centro Superior de Estudios de la Defensa Nacional (CESEDEN), impulsó en 1968 una comisión cívico-militar para reflexionar sobre el futuro del Ejército y presentar un proyecto de bases de la defensa nacional que permitiera su modernización. La clave del mismo era la “*apoliticidad del elemento armado*”²⁷. El Gobierno, alarmado por el contenido y los objetivos del proyecto, cesó la comisión en 1969.

Aunque los Gabinetes del tardofranquismo trataron de apartar al Ejército de los asuntos políticos, los acontecimientos que se sucedieron en el quinquenio 1970-1975 demostraron que las Fuerzas Armadas se negaban a perder el papel tutelar que desde el principio de la dictadura habían desempeñado. Las sucesivas crisis (proceso de Burgos, asesinato de Carrero Blanco, reacción a la Revolución de los Claveles portuguesa, encarcelamiento de miembros de la UMD y crisis del Sáhara) provocaron una repolitización de un sector del Ejército y un endurecimiento de las posiciones políticas en sentido reaccionario. Uno de estos generales ultraderechistas, Carlos Iniesta Cano, rechazaba que la Milicia fuera “el gran mudo” del Estado y denunciaba como liberal y

²⁴ Torre, Hipólito de la; Sánchez Cervelló, Josep (1998). *Portugal en el siglo XX*, Madrid: Istmo, p. 303-308.

²⁵ *Ley de Principios del Movimiento Nacional* (1958), art. 4.

²⁶ *Ley Orgánica del Estado* (1967), art. 37.

²⁷ Díez-Alegría, Manuel (1972). *Ejército y sociedad*, Madrid: Alianza, p. 52.

antimilitarista toda neutralidad o apartamiento de la política²⁸. El propio Díez-Alegría, que encarnaba el aperturismo militar, a la altura de 1974 se mostraba ambiguo en este sentido pues, aunque rechazaba la existencia de consejos de guerra y el poder de la jurisdicción militar sobre los civiles, reconocía “una reserva de poder político” para el Ejército²⁹.

Durante la transición se trató de retirar al Ejército de las cuestiones públicas con objeto de dar una definitiva solución al “problema militar”. En primer lugar, se elaboró una política coherente de defensa y se perfiló con detalle el papel de las Fuerzas Armadas en el ordenamiento jurídico democrático. Para ello, los Ministerios del Ejército, del Aire y de la Marina se fundieron en uno solo: el Ministerio de Defensa. Éste tenía como cometido la “ordenación y coordinación de la política general del Gobierno en cuanto se refiere a la Defensa nacional, así como a la ejecución de la política militar correspondiente”³⁰. Además, y para consagrar la supremacía del poder civil sobre el militar, desde 1979 la cartera sería encomendada exclusivamente a civiles, como era norma durante la II República.

Igualmente, la Constitución (CE) de 1978 fijó el cometido del Ejército como garante de “la soberanía e independencia de España, [...] y el ordenamiento constitucional”³¹. La Ley Orgánica de la Defensa de 1980 vino a desarrollar este precepto, otorgando la dirección de la política de defensa al presidente del Gobierno. El concepto de “defensa nacional” quedó definido como un esfuerzo colectivo dirigido a combatir y neutralizar cualquier tipo de agresión interna o externa, implicando en él a “todas las energías y fuerzas morales y materiales” de la sociedad³². Así pues, la vieja filosofía del franquismo en materia militar quedó deshecha: las Fuerzas Armadas dejaban de ser la “columna vertebral de la Patria” para convertirse en el “núcleo” aglutinante de un esfuerzo colectivo de protección común.

3. Órganos centrales y divisiones territoriales

²⁸ Preston, Paul (2007). “El Ejército”. In Carr, Raymond et al., *1939/1975. La época de Franco*, Madrid: Espasa Calpe, p. 478.

²⁹ Tusell, Javier; García Queipo de Llano, Genoveva (2003). *Tiempo de incertidumbre. Carlos Arias Navarro entre el franquismo y la Transición (1973-1976)*, Barcelona: Crítica, p. 110.

³⁰ *Boletín Oficial del Estado* (1977), n. 159, de 4 de julio, p. 15.035-15.037.

³¹ España (1978). *Constitución*, art. 37.

³² *Boletín Oficial del Estado* (1980), n. 165, de 10 de julio, p. 15.750-15.753.

Dentro de la organización militar central del franquismo, habría que señalar ante todo tres órganos: el Jefe del Estado como detentador del mando militar supremo, la Junta de Defensa Nacional, y el Alto Estado Mayor.

Tocante al primero, Franco era, como “*Caudillo*” de España, “*Generalísimo de los Ejércitos de Tierra, Mar y Aire*”³³. Sin embargo, las disposiciones sucesorias preveían que el Rey ostentaría el supremo mando únicamente en aquellos aspectos que guardaran relación con su calidad de gobernante investido de la máxima autoridad del Estado; pero la jefatura de impulsión militar correspondería propiamente al presidente del Gobierno, como presidente efectivo de la Junta de Defensa Nacional, a través de la cual ejercería, respecto a las cuestiones de seguridad nacional, su misión de motor principal de toda la actividad del Gobierno³⁴.

Acabada la Guerra Civil, Franco se reservó para sí todos los resortes de poder sobre el Ejército. Aunque en enero de 1938 se había creado un Ministerio de Defensa Nacional³⁵ que podía haber permitido una mayor coordinación de las Fuerzas Armadas en lo que respectaba a la unidad de mando, compras unificadas y economías de escala, en agosto de 1939 lo dividió en tres Ministerios separados, el del Ejército, el de la Marina y el del Aire³⁶. Estos departamentos se convirtieron en meras administraciones y evitaron el surgimiento de un ministro de Defensa que pudiera desafiar la preponderancia de Franco o, sencillamente, que pudiese constatar y expresar el descontento profesional de los tres Ejércitos³⁷.

La única coordinación entre los Ministerios militares y la Jefatura del Estado la proporcionaba el Alto Estado Mayor y la Junta de Defensa Nacional, ambos poco más que cuerpos asesores a disposición de Franco. La Junta de Defensa Nacional, compuesta en agosto de 1939, estaba configurada como una de las Comisiones delegadas del Gobierno. No tenía, pues, de común con el órgano político soberano de los primeros meses de la Guerra Civil otra cosa que el nombre. La componían, además del presidente del Gobierno, los ministros de los tres departamentos militares, el Jefe del Alto Estado Mayor (que actuaba como secretario) y los Jefes del Estado Mayor de los Ejércitos de

³³ *Ley de Sucesión en la Jefatura del Estado* (1947), art. 2.

³⁴ Zafra Valverde, José (1973). *Régimen político de España*, Pamplona: Eunsa, p. 332-333.

³⁵ *Boletín Oficial del Estado* (1938), n. 467, de 31 de enero, p. 5.514-5.515.

³⁶ *Boletín Oficial del Estado* (1939), n. 221, de 19 de agosto, p. 4.326-4.327.

³⁷ Bañón, Rafael; Olmeda, José Antonio (1985). “Las Fuerzas Armadas en España: Institucionalización y proceso de cambio”. In Bañón, Rafael; Olmeda, José Antonio (Compil.) (1985), *La institución militar en el Estado contemporáneo*, Madrid: Alianza, p. 273.

Tierra, Mar y Aire. A ella podían ser incorporados, además, en cuanto se considerase conveniente, aquellos ministros u otros cargos que tuvieran relación con los asuntos a tratar (principalmente los ministros de Asuntos Exteriores, Industria y Comercio). La misión de la Junta era proponer al Gobierno las líneas generales concernientes a la seguridad y a la defensa nacional³⁸. Por su parte, el Alto Estado Mayor era el órgano técnico de la defensa nacional. Dependiente del presidente del Gobierno, tenía como misión coordinar la acción de los Estados Mayores de los tres Ejércitos³⁹. Su Jefe era miembro nato de los Consejos del Reino, de Estado y de Economía Nacional.

Principal órgano común a los tres Ejércitos era el Consejo Supremo de Justicia Militar (CSJM), que a efectos de administración interna estaba encuadrado en el Ministerio del Ejército. Tenía una doble naturaleza de órgano administrativo y judicial. El primer carácter se manifestaba en actuaciones consultivas o plenamente decisorias; así, en todo aquello que atañía a la interpretación de las disposiciones generales, los retiros y pensiones, las exenciones del servicio militar, etc. Según la composición individual, constaba principalmente de estos elementos: el presidente (que tenía graduación de capitán general o teniente general del Ejército de Tierra y era miembro nato de la Comisión Permanente de las Cortes), diez consejeros militares, seis consejeros togados (pertenecientes a los cuerpos jurídicos militares), dos fiscales (militar y togado, que asumían respectivamente la jefatura de las correspondientes fiscalías) y el secretario. Todos ellos eran nombrados por decreto. Según su Reglamento Orgánico y de Régimen Interior, en orden al desempeño de sus diversas funciones, el CSJM actuaba en Pleno, en Consejo Reunido, en Sala de Justicia y en Sala de Gobierno. El Pleno tenía solo misiones de informe y consulta y, además, de formulación de propuestas. El Consejo Reunido actuaba sobre todo como órgano administrativo, pero en ciertos casos lo hacía también como tribunal⁴⁰.

Como órgano jurisdiccional, el CSJM se convirtió en una instancia central y empequeñeció a la justicia ordinaria. Tenía capacidad para decidir qué delitos podía juzgar o, en su caso, inhibirse a favor de los tribunales civiles⁴¹. Los Consejos de Guerra coordinados y supervisados por el CSJM fueron en los primeros años de la dictadura muy

³⁸ *Ley Orgánica del Estado* (1967), art. 38.

³⁹ *Ley Orgánica del Estado* (1967), art. 39.

⁴⁰ *Boletín Oficial del Estado* (1959), n. 270, de 11 de noviembre, p. 14.446.

⁴¹ Fernández Asperilla, Ana Isabel (1999). *La Administración de Justicia en España durante el Franquismo (1939-1975)*. Tesis doctoral inédita - Universidad Autónoma de Madrid, p. 136.

publicitados, con el fin de que tuvieran un efecto ejemplarizante para los vencidos, pero con el tiempo se trataron de ocultar, dada la repulsa de la opinión pública internacional y el creciente rechazo en el interior. Estos Consejos eran, como ya se apuntó, meros “*rituales de legalidad*”⁴²: juicios colectivos que impedían la apreciación de las circunstancias singulares de los inculpados, que se desarrollaban rápidamente y que carecían de las garantías propias de un Estado de Derecho. Este ámbito de actuación de los militares constituyó sin duda un pesado pasivo para la institución, al identificar los ciudadanos represión con Ejército.

En vista de la falta de operatividad de esta organización central, en los años sesenta trató de reorganizarse el Ejército conforme a las necesidades derivadas de la pertenencia al bloque occidental en virtud de los acuerdos de ayuda y cooperación hispano-norteamericanos. Con este fin, en 1965 las Fuerzas Armadas quedaron divididas en dos grupos operativos, las Fuerzas de Intervención Inmediata (FII) y las Fuerzas de Defensa Operativa del Territorio (DOT)⁴³. Las FII estaban compuestas por tres divisiones de Infantería, la acorazada, la mecanizada y la motorizada, y tres brigadas, la Paracaidista, la Aerotransportada y la de Artillería acorazada. Debían ocuparse de la defensa contra enemigos exteriores (del Pacto de Varsovia) y fueron desplegadas alrededor de las ciudades más importantes. Las DOT, con dependencia directa de los capitanes generales de las Regiones Militares, estaban formadas por dos divisiones de Montaña, once brigadas de Infantería y dos brigadas de Artillería. Su cometido era la defensa de costas y fronteras, la reducción de guerrilleros y la contención de disturbios y manifestaciones políticas tumultuosas⁴⁴. La reorganización representaba, sin lugar a dudas, una modernización, si bien ésta mejoró más la función represiva interna del Ejército que su papel defensivo de cara al exterior.

También durante esta época se manifestó la necesidad de mejorar los servicios de información de las Fuerzas Armadas. Desde el comienzo de la dictadura se solaparon diversas agencias de este tipo. Aunque teóricamente sus actividades venían justificadas por su especialización inicial, al no existir ninguna disposición que ordenara el conjunto, ni una autoridad superior que se encargara de su coordinación, se produjo, de hecho, una

⁴² Núñez Díaz-Balart, Mirta; Rojas Friend, Antonio (1997). *Consejo de Guerra. Los fusilamientos en el Madrid de la posguerra (1936-1945)*, Madrid: Compañía Literaria, p. 54.

⁴³ *Boletín Oficial del Estado* (1965), n. 173, de 21 de julio, p. 10.297.

⁴⁴ Ruiz-Ocaña, César (1980). *Los Ejércitos Españoles: las Fuerzas Armadas en la defensa nacional*, Madrid: San Martín, p. 282-287.

tendencia general por parte de todas a abarcar el conjunto del panorama informativo⁴⁵. Con motivo de las revueltas universitarias y las tensiones surgidas en el mundo obrero y la Iglesia a fines de los sesenta, comenzaron a crearse organizaciones dedicadas al espionaje y la infiltración en el seno de las llamadas “instancias subversivas”⁴⁶. Entre la docena de servicios secretos que proliferaron en este tiempo sobresalen dos: el Servicio de Información del Ejército, también llamado “Segunda Bis” o SIBE, y el Servicio Central de Documentación de la Presidencia del Gobierno (SECED). El primero de ellos tenía como misión principal “reprimir los restos de republicanismo del país” así como gestionar la información política y el control ideológico de los Ejércitos que pudieran considerarse desleales u hostiles a Franco.

La más eficaz de todas las agencias de espionaje fue el SECED, creado por Carrero Blanco en 1972 para sustituir y ampliar las funciones de la Organización Contrasubversiva Nacional (OCN), que venía luchando desde 1968 contra las manifestaciones estudiantiles. Su misión era el conocimiento exhaustivo de todos aquellos que se oponían al régimen franquista, especialmente “en los sectores educativo, laboral y religioso-intelectual”. Dirigido por el coronel José Ignacio San Martín, su trabajo se centró fundamentalmente en encauzar la agonía de la dictadura y la futura transición (operaciones “Promesa”, “Lucero” y “Alborada”, informe sobre “ventajas e inconvenientes de la legalización del partido comunista”) y en la lucha contra el terrorismo (operación “Lobo”)⁴⁷.

Otro órgano central de especial importancia en la organización de las Fuerzas Armadas era la Academia General Militar (AGM), encargada de la formación de promociones de oficiales. Fundada en 1927, durante la dictadura de Primo de Rivera, estuvo en funcionamiento hasta 1931 bajo la dirección del propio Franco, pero las reformas militares de la II República condujeron a su clausura⁴⁸. Una vez acabada la Guerra Civil, la Academia fue reabierta en 1940⁴⁹ y se convirtió en el centro por

⁴⁵ Díaz Fernández, Antonio M. (2005). *Los servicios de inteligencia españoles. Desde la guerra civil hasta el 11-M. Historia de una transición*, Madrid: Alianza, p. 23.

⁴⁶ Ballbé, Manuel (1983). *Orden público y militarismo en la España constitucional (1812-1983)*, Madrid: Alianza, pp. 447-449.

⁴⁷ San Martín, José Ignacio (1983). *Servicio Especial*, Barcelona: Planeta, p. 21-45.

⁴⁸ Blanco Escolá, Carlos (1989). *La Academia General Militar de Zaragoza (1928-1931)*, Barcelona: Labor, p. 70-106.

⁴⁹ *Boletín Oficial del Estado* (1940), n. 286, de 12 de octubre, p. 7.056-7.059.

excelencia de la enseñanza superior militar junto a la Escuela Naval Militar y la Academia General del Aire, que copiaron de aquélla su estructura y funcionamiento.

Toda la formación se fundamentaba en una rígida disciplina y en la inculcación de una ciega obediencia trufada con ideas sobre la superioridad del Ejército como árbitro del destino político de la nación. La formación era puramente científica y física, pues los cadetes no recibían conocimientos civiles ni formación social (no había ninguna concesión a las humanidades). Así, el grueso de la enseñanza correspondía a asignaturas como la instrucción de desfile, los ejercicios de combate, la gimnasia o la equitación. Cuando salían de la Academia con el grado de teniente, tras siete años aislados y desvinculados del mundo civil, los alumnos estaban encerrados en una concepción militar que desconocía en buena medida todo lo relacionado con la guerra moderna⁵⁰.

En 1973 se elevó la enseñanza superior militar a rango universitario, lo que motivó cambios sustanciales en los planes de estudios, la exigencia de un examen previo (aptitud psicotécnica y nivel cultural) y la entrada de profesorado civil en la Academia⁵¹. Sin embargo, las transformaciones realizadas tardaron mucho tiempo en calar al resto del Ejército, quedándose en actualizaciones internas y aisladas en los procesos de enseñanza, mientras el pensamiento común del colectivo castrense se mantenía *“sumergido en un mar de sentimientos nacionalistas”*⁵².

Dentro de la organización central de las Fuerzas Armadas hay que hacer referencia, en último lugar, a la Guardia Civil y la Policía Armada, que conformaban en el interior de éstas las denominadas Fuerzas de Orden Público (FOP). Los dos cuerpos tenían carácter militar por definición jurídica y por pertenecer todos sus mandos al Ejército, aunque por su profesionalización y cometido nada tenían que ver con las Fuerzas Armadas. Al mando de la Guardia Civil figuraba un teniente general del Ejército de Tierra y uno de división al frente de la Policía Armada, auxiliados ambos por estados mayores compuestos por jefes y oficiales del citado Ejército. Con ambas fuerzas del orden se practicó la misma teoría ensayada al descomponer en tres el antiguo departamento de Defensa Nacional. Así, la Guardia Civil quedó constituida como una Dirección General del Ministerio del Ejército sujeta a él en lo referente a su organización, disciplina, armamento y personal; del Ministerio de la Gobernación dependía en todo lo concerniente a su misión

⁵⁰ Cardona, Gabriel (2003). *El gigante descalzo. El Ejército de Franco*, Madrid: Aguilar, p. 178-183.

⁵¹ *Boletín Oficial del Estado* (1973), n. 79, de 2 de abril, p. 6.457-6.459.

⁵² Aguilar Olivencia, Mariano (1999). *El Ejército español durante el franquismo. Un juicio desde dentro*, Madrid: Akal, p. 294-295.

específica, material, automoción, ganado, acuartelamiento, etc.; y del Ministerio de Hacienda en lo relacionado con la represión del contrabando, defraudación y pasos fronterizos. La Policía Armada dependía del Ejército de Tierra en lo referente a disciplina, armamento y aforamiento; para sus funciones concretas, de la Dirección General de Seguridad del Ministerio de la Gobernación. De esta forma, a las FOP se las mantenía controladas y obedientes: durante toda la dictadura mostraron una sólida lealtad a la figura de Franco. La relativa autonomía de las FOP alejaba al Ejército de la represión policial cotidiana y relegaba la actuación puramente militar a las cuestiones jurídicas⁵³.

La Guardia Civil había estado a punto de ser disuelta tras la Guerra Civil por haber permanecido muchos de sus mandos fieles a la II República⁵⁴. Sin embargo, dado su arraigo y utilidad, sobre todo en los medios rurales, fue reconocida legalmente en abril de 1940⁵⁵. En la inmediata postguerra, el Cuerpo tuvo como cometido principal la represión de la guerrilla antifranquista conocida como “maquis”. Se afirmó que su supervivencia estaba supeditada al éxito en esta misión. El fenómeno “maquis” tuvo su período de apogeo desde 1944, con la invasión del valle de Arán, hasta 1948. Tras 1.826 enfrentamientos con la Guardia Civil⁵⁶, la actividad guerrillera cesó en 1952, si bien elementos aislados siguieron combatiendo durante algún tiempo más. En los años sucesivos fue transformándose la imagen del Cuerpo y se pasó del tradicional guardia polivalente al especialista técnico y cualificado. Por eso, desde la década de los cincuenta fueron formándose diversas Agrupaciones y Servicios (Tráfico, Helicópteros, Cinológico, Actividades Subacuáticas, Montaña, Desactivación de Explosivos, etc.) que modernizaron la estructura y funcionamiento de la Guardia Civil. A este Cuerpo se le encomendó, a fines de los años sesenta, el grueso de la represión de las actividades terroristas y, concretamente, las de la banda separatista vasca *Euskadi Ta Askatasuna* (ETA). Desde el inicio de sus atentados, ETA hizo de la Guardia Civil su objetivo prioritario puesto que la consideraba un pilar fundamental del Estado franquista⁵⁷.

⁵³ Olmeda Gómez, José Antonio (1988). *Las Fuerzas Armadas en el Estado franquista*, Madrid: El Arquero, p. 111.

⁵⁴ López Corral, Miguel (2011). *La Guardia Civil. Claves históricas para entender a la Benemérita y a sus hombres (1844-1975)*, Madrid: La Esfera de los Libros, pp. 391-396.

⁵⁵ *Boletín Oficial del Estado* (1940), n. 108, de 8 de abril, p. 2.631-2.632.

⁵⁶ Serrano, Secundino (2005). *Maquis, historia de la guerrilla antifranquista*, Barcelona: Planeta, p. 251.

⁵⁷ Molero, Íñigo (2006). “Las primeras víctimas de ETA”. In *El franquismo año a año: 1968*, Madrid: Unidad Editorial, p. 9-10.

La militarización del orden público se completó en la primavera de 1941 con la creación de los Cuerpos General de Policía y de Policía Armada⁵⁸. Al Cuerpo General de Policía le correspondía la misión de investigación, información y vigilancia, mientras que al segundo de ellos, que soportaba el peso de la represión en el ámbito urbano, se le asignó una función de “*vigilancia rigurosa y tensa de todos los enemigos*”⁵⁹. Desde el principio se dio a la Policía Armada un carácter y una organización eminentemente militar y sus componentes quedaron sujetos, en todo, al Código de Justicia Militar⁶⁰. En su seno se integraron los miembros de los extintos Cuerpos de Seguridad y de Asalto que habían demostrado fidelidad al 18 de Julio, así como los combatientes ya reclutados por el Ejército durante la Guerra Civil que tras licenciarse no encontraron empleo. La Policía Armada pretendía ser un órgano alejado del “apoliticismo propio de sistemas que presenciaban impasibles sus procesos de descomposición”. Según el decreto que desarrollaba las funciones del Cuerpo, se trataba de “*penetrar hondamente del espíritu del Movimiento los servicios de Policía, de forma que quede garantizada la adhesión de sus componentes*”⁶¹.

Los “grises”, como eran llamados por el color de sus uniformes⁶², se centraron a partir de los años sesenta en reprimir la contestación social contra la dictadura que proliferó en forma de huelgas obreras y estudiantiles⁶³. La Policía Armada fue pionera en la creación de unidades antidisturbios especializadas, como las Compañías de Reserva General (CRG), fundadas en 1969. Las CRG, que vinieron a sustituir a las antiguas Banderas Móviles, estaban situadas generalmente en las Jefaturas de las Circunscripciones policiales, que por su especial localización permitían una rápida movilización y traslado de estos contingentes donde se les requiriese.

Dentro de la Policía Armada se integró la Brigada de Investigación Social, sección dedicada específicamente a la “prevención y persecución” de delitos políticos. Sus acciones consistían en seguimientos, escuchas telefónicas, control de la correspondencia, detenciones indefinidas y confiscaciones de bienes. No era infrecuente que los agentes

⁵⁸ Morales Villanueva, Antonio (1988). *Administración policial española*, Madrid: San Martín, p. 203.

⁵⁹ *Boletín Oficial del Estado* (1941), n. 98, de 8 de abril, p. 2.340-2.344.

⁶⁰ Turrado Vidal, Martín (1995). *La policía en la Historia Contemporánea de España (1766-1986)*, Madrid: Ministerio de Justicia e Interior, p. 213.

⁶¹ *Boletín Oficial del Estado* (1943), n. 65, de 6 de marzo, p. 1.627-1.632.

⁶² Delgado, Julián (2005). *Los grises. Víctimas y verdugos del franquismo*, Madrid: Temas de Hoy, p. 7-9.

⁶³ Sabio Alcutén, Alberto (2011). *Peligrosos demócratas. Antifranquistas vistos por la policía política franquista*, Madrid: Cátedra, p. 13.

de la Brigada emplearan métodos de tortura para la averiguación de hechos o como castigo. Dependían de los Gobiernos Civiles y del Ministerio de la Gobernación, y los asuntos que investigaban pasaban directamente a las jurisdicciones especiales de Represión de la Masonería y el Terrorismo, primero, y de Orden Público, más tarde⁶⁴. La Brigada de Investigación Social fue sobre todo empleada durante los sucesivos estados de excepción que se declararon en hasta quince ocasiones desde 1956, pues durante los períodos en que éstos estaban vigentes quedaban en suspenso ciertos derechos recogidos en el Fuero de los Españoles. Pero incluso en aquellas situaciones y lugares donde no se estaba en régimen de excepción, la Brigada presentaba sus informes y peticiones para la firma de los jueces. La posibilidad de que un juez se negara era remota, y la de que pudiera investigar libremente cualquier denuncia de tortura también: muchos miembros de la judicatura suscribían el argumento de la necesidad de la misma como método de investigación para no dejar inerte al Estado⁶⁵.

En cuanto a las divisiones administrativas, el Ejército de Tierra prosiguió el modelo territorial iniciado por los Borbones a comienzos del siglo XVIII. Tomando como base las Divisiones Orgánicas de la II República se constituyeron ocho Regiones Militares, a las que se sumaron las Capitanías Generales de Baleares y Canarias⁶⁶. Las capitales de las Regiones se encontraban en Madrid (I), Sevilla (II), Valencia (III), Barcelona (IV), Zaragoza (V), Burgos (VI), Valladolid (VII) y La Coruña (VIII). En 1942 se creó la IX Región Militar, con sede en Granada⁶⁷, con el propósito de que la II Región pudiera dedicarse en exclusiva a la defensa del Estrecho de Gibraltar ante los temores de una invasión aliada de la Península. Cada Región estaba guarnecida por un Cuerpo de Ejército, cuyo jefe era el capitán general de la Región, título funcional que correspondía a una graduación efectiva de teniente general en el escalafón. La organización administrativa en Capitanías Generales se justificaba solo por la amenaza en el interior del territorio nacional. Las principales unidades se agrupaban en torno a las aglomeraciones urbanas e industriales, cumpliendo una función de mantenimiento y

⁶⁴ Batista, Antoni (1995). *La Brigada Social*, Barcelona: Empúries, p. 142.

⁶⁵ AA. VV. (1978). *Los jueces contra la dictadura. Justicia y política en el franquismo*, Madrid, Túcar Ediciones, p. 157.

⁶⁶ *Boletín Oficial del Estado* (1939), n. 186, de 5 de julio, p. 3.674.

⁶⁷ La creación de la IX Región se contenía en la Ley Orgánica del Ejército, de 31 de diciembre de 1942, la cual no se publicó en el Boletín Oficial del Estado "por tener carácter reservado". Vid. García Arias, Luis (1967). "Las Fuerzas Armadas en la Ley Orgánica del Estado". In *Revista de Estudios Políticos*, n. 152, p. 151.

refuerzo de la centralización del Estado, característica cardinal del orden establecido por el sistema franquista⁶⁸.

Inmediatamente subordinados a los capitanes generales de Región estaban los gobernadores militares, que existían en cada una de las respectivas provincias y, además, en algunas otras plazas especiales (Cartagena, Ferrol, Ceuta, Melilla, etc.). Los gobernadores militares ejercían dentro de su ámbito la representación del capitán general correspondiente. Estaban a su cargo todos los establecimientos, cuerpos y servicios, sin perjuicio de sus vínculos orgánicos particulares. Con permiso del capitán general, o dándole después cuenta en los casos de urgencia, podían disponer que tomaran las armas todas o algunas de las fuerzas de su demarcación. En las poblaciones o islas donde no había gobernador militar y radicaban fuerzas u organismos al mando de jefes y oficiales, existía una comandancia militar, que era encabezada por el mando más caracterizado. Estos comandantes de plaza estaban subordinados a los respectivos gobernadores militares, actuaban como delegados de los mismos y habían de atender a las relaciones con las autoridades civiles correspondientes.

Este modelo territorial de defensa no tenía relación con ningún conflicto internacional, sino que se basaba en supuestos relacionados con la Guerra Civil y con la necesidad de controlar los focos de disidencia antifranquista y las colonias africanas. Sin embargo, esta distribución sobrevivió a la transición democrática y no fue disuelta hasta que España se integró en la estructura militar de la Organización del Tratado del Atlántico Norte (OTAN). Los gobernadores militares se transformaron en delegados (para las Comunidades Autónomas) y subdelegados (para las provincias) de Defensa⁶⁹; mientras que las Regiones dejaron su lugar a unidades tácticas en función de los cometidos y las funciones asignados⁷⁰.

En cuanto a la Marina, se recuperó, aproximadamente, la organización existente antes de la proclamación de la II República, con una implantación territorial que pivotaba sobre una Jurisdicción Central (Madrid), tres Departamentos Marítimos (Cádiz, Cartagena y Ferrol) y subdivisiones en Sectores, Comandancias y Ayudantías. La Fuerza, organizada en la Escuadra (cuyo nombre se cambió a Flota en 1953) tenía su Jefatura en el buque insignia "Canarias", fondeado en Ferrol, donde estaba también embarcado su

⁶⁸ Bañón, Rafael; Olmeda, José Antonio (1985). Op. Cit., p. 276-277.

⁶⁹ *Boletín Oficial del Estado* (1993), n. 305, de 22 de diciembre, p. 36.558-36.560.

⁷⁰ *Boletín Oficial del Estado* (2002), n. 215, de 7 de septiembre, p. 32.353-32.357.

Estado Mayor. Los almirantes capitanes generales de los Departamentos tenían asignadas fuerzas navales para sus cometidos de vigilancia del litoral. La Ley Orgánica de la Armada de 1970, elaborada a instancias de la Comisión de Estudios y Planes de la Armada (COMEPLAN), supuso una gran transformación en la Marina. Se definieron sus misiones concretas, la estructuración de sus niveles (Político, Conducción Estratégica y Dirección Logística) y la nueva estructura del Estado Mayor con sus divisiones de Estrategia, Táctica, Logística y Organización⁷¹. Aunque suscitó críticas (exceso de centralización y falta de contacto con otros organismos como el Alto Estado Mayor o la Junta de Defensa Nacional), la reestructuración supuso un gran avance orgánico que permitió afrontar la construcción metódica de nuevas unidades⁷².

Al terminar la Guerra Civil se procedió también a reorganizar las Fuerzas Aéreas, que alcanzaron la categoría de Ejército, al mismo nivel que el de Tierra y la Marina, en 1939⁷³. Al año siguiente se crearon cinco Regiones, con capitales en Madrid (Central), Sevilla (Estrecho), Valencia (Levante), Zaragoza (Pirenaica) y Valladolid (Atlántica); y tres Zonas Aéreas, con cabeceras en Las Palmas (Canarias y África Occidental), Palma de Mallorca (Baleares) y Tetuán (Marruecos)⁷⁴. La llegada de los aparatos a reacción, que abrieron la puerta a la aviación supersónica, dejó obsoleta esta división, por lo que se procedió a ir fusionando Regiones y Zonas⁷⁵. La de Marruecos desapareció en 1960, tras concedérsele la independencia a este país. La de Baleares en 1964, que pasó a depender de la Región de Levante⁷⁶. En 1965 quedaron unidas la Central y la Atlántica⁷⁷, mientras que, en 1968, la Región de Levante fue absorbida por la Pirenaica⁷⁸. Al igual que lo sucedido con el Ejército de Tierra, la regionalización en el del Aire no se suprimió hasta 2003, cuando se adaptó orgánicamente la Fuerza a tres Mandos Aéreos: General, de Combate y de Canarias⁷⁹.

⁷¹ *Boletín Oficial del Estado* (1970), n. 161, de 7 de julio, p. 10.705-10.710.

⁷² Blanco Núñez, José María (2007). "Transformación en la Armada". In Sepúlveda, Isidro; Alda, Sonia (Ed.) (2007). *Fuerzas Armadas y Políticas de Defensa: transición y modernización*, Madrid: Instituto Universitario Gutiérrez Mellado-UNED, v. II, p. 363-380.

⁷³ *Boletín Oficial del Estado*, n. 292, de 19 de octubre, p. 5.852.

⁷⁴ *Boletín Oficial del Estado*, n. 296, de 22 de octubre, p. 7.246-7.247.

⁷⁵ Sempere Doménech, Marcelino (2010). "Del *Chirri* al *Phantom*: la evolución del Ejército del Aire (1939-1975)". In Puell de la Villa, Fernando; Alda, Sonia (Ed.) (2010). *Los Ejércitos del Franquismo (1939-1975)*, Madrid: Instituto Universitario Gutiérrez Mellado-UNED, p. 134.

⁷⁶ *Boletín Oficial del Estado* (1964), n. 46, de 22 de febrero, p. 2.395.

⁷⁷ *Boletín Oficial del Estado* (1965), n. 266, de 6 de noviembre, p. 15.121.

⁷⁸ *Boletín Oficial del Estado* (1968), n. 31, de 5 de febrero, p. 1.680.

⁷⁹ *Boletín Oficial del Estado* (2003), n. 303, de 19 de diciembre, p. 45.182-45.183.

4. Dimensiones y equipamiento

Al terminar la Guerra Civil, el Ejército español estaba sobredimensionado y su oficialidad era macrocefálica: en 1945, entre suboficiales, oficiales y jefes se contaban más de 250.000 militares⁸⁰. Se hizo, por tanto, obligada la reducción de estas insostenibles cantidades y, con el paso de los años, se advirtió una lenta pero constante disminución del número de efectivos, que en 1962 alcanzaba la cifra de 145.000⁸¹ y en 1971 había bajado a 135.000⁸². En 1975 se contabilizaban los siguientes funcionarios militares: 32.000 en el Ejército de Tierra, 8.500 en la Marina, 12.000 en el Ejército del Aire y 81.000 en las FOP (52.000 guardias civiles y 29.000 policías)⁸³. Este descenso afectó a todas las armas y cuerpos, con excepción del Ejército del Aire, que manifestó un moderado incremento en razón de las necesidades y tendencias en materia de modernización de las Fuerzas Armadas, y la Policía Armada, como consecuencia del aumento del nivel de violencias y disturbios propio del tardofranquismo. A esta disminución contribuyeron decisivamente las leyes de reserva de 1953 y 1958, en especial la segunda, que ofreció a los oficiales que lo desearan la posibilidad de pasar a un empleo administrativo civil, sin perjuicio de conservar una buena parte de sus haberes como militares⁸⁴. La lentitud de esta caída resulta más significativa si se compara el monto global de funcionarios civiles y militares respecto a la población activa de varones. Entre 1940 y 1962 la proporción entre miembros del Ejército y población se mantuvo estable en torno al 5,5%; mientras tanto, la de funcionarios civiles subió del 1 al 4,3%⁸⁵.

La tropa no estaba formada por profesionales sino por soldados de reemplazo, reclutados forzosamente cada año para realizar el Servicio Militar Obligatorio. Gracias a la “*mili*”, como era conocido popularmente el Servicio, el Ejército contó con un contingente que, en los años sesenta, oscilaba entre los 100.000 y los 150.000 hombres. En 1974, el reemplazo anual proporcionó 260.000 reclutas: 205.000 en el Ejército de Tierra, 30.000 en

⁸⁰ Payne, Stanley G. (1967). *Los militares y la política en la España contemporánea*, Madrid: SARPE, p. 443.

⁸¹ Beltrán Villalva, Miguel (1964). “Datos para el estudio de los funcionarios públicos en España”. In *Boletín del Centro de Estudios Sociales de la Santa Cruz del Valle de los Caídos*, n. 83, p. 29.

⁸² Zafra Valverde, José (1973). Op. Cit., p. 140.

⁸³ Ynfante, Jesús (1976). *El Ejército de Franco y de Juan Carlos*, París: Ruedo ibérico, p. 10-44.

⁸⁴ *Boletín Oficial del Estado* (1958), n. 172, de 19 de julio, p. 1.301-1.302.

⁸⁵ Linz, Juan José; Miguel, Amado de (1968). “La élite funcional española ante la reforma administrativa”. In: *Sociología de la Administración Pública española*, Madrid: Centro de Estudios Sociales de la Santa Cruz del Valle de los Caídos, p. 210.

la Marina y 25.000 en el Ejército del Aire⁸⁶. El período normal de servicio fue reduciéndose con el paso de los años: si durante la postguerra superaba los 24 meses, en 1959 pasó a 18 y tras la Ley General del Servicio Militar de 1968 se quedó en 15⁸⁷. Después de licenciar a los reclutas se procedía simplemente a incluirlos en una lista de reserva, pero no se ponía en práctica programa alguno para mantener su entrenamiento, excepción hecha de los “*chusqueros*”, que una vez terminado el Servicio se “*reenganchaban*” y pasaban a trabajar como suboficiales ante las dificultades de encontrar un empleo en el ámbito civil.

Aunque el prestigio de los militares en el país no era muy alto, el Ejército sirvió para inculcar una disciplina formal a la juventud española. Durante 35 años, más de tres millones de reclutas pasaron por los cuarteles, recibiendo así cierto sentido de la jerarquía. Y, lo que es más importante, las Fuerzas Armadas sirvieron también en cierta medida para educar a la juventud campesina⁸⁸. Los reclutas analfabetos a menudo aprendían a leer en el Ejército y, según cifras oficiales, más de 45.000 soldados recibieron algún tipo de preparación técnica, aunque hubiera sido limitada, durante 1962. Sin embargo, la falta de un compromiso con la profesionalización de las Fuerzas Armadas incidió no solo en la insuficiente preparación bélica de los soldados, sino en la proliferación de conflictos con objetores de conciencia por motivos religiosos e ideológicos⁸⁹.

El mantenimiento de esta estructura de personal motivaba serios desequilibrios a las cuentas del Estado. Tras la Guerra Civil, el gasto militar absorbía en torno a la mitad del presupuesto nacional, llegando a alcanzar el 53,7% en 1943⁹⁰. La práctica totalidad de ese dinero se destinaba a retribuir a los cuadros de mando y a alimentar, vestir y alojar a la tropa. Así, se invertía más en pagar carbón con el que encender los fogones de los cuarteles y calentar los edificios que en llenar los depósitos de gasolina o mantener el armamento⁹¹. Después del comienzo de la ayuda militar norteamericana en 1953, la

⁸⁶ Ynfante, Jesús (1976). Op. Cit., p. 63.

⁸⁷ *Boletín Oficial del Estado* (1968), n. 181, de 29 de julio, p. 11.083-11.091.

⁸⁸ Quiroga Valle, Gloria (1999). *El papel alfabetizador del Ejército de Tierra español (1893-1954)*, Madrid: Ministerio de Defensa, p. 151.

⁸⁹ Muñoz Alonso, José Manuel (1995). *El servicio militar: perspectiva histórica, derecho histórico, sistemas de reclutamiento, derecho vigente*, Madrid: DIJUSA, p. 295-300.

⁹⁰ Busquets, Julio; Cardona, Gabriel (1984). “Unas Fuerzas Armadas para el Movimiento”. In Sinova, Justino (Compil.) (1984). *Historia del Franquismo*, Madrid: Diario 16, v. I, p. 162.

⁹¹ Sepúlveda, Isidro; Bacas, Ramón (2008). *El Ministerio de Defensa: creación, desarrollo y consolidación*, Madrid, Instituto Universitario Gutiérrez Mellado, p. 185-187.

proporción de gastos militares en el presupuesto total empezó a declinar. La parte correspondiente a las Fuerzas Armadas bajó al 40% en 1953, al 37% en 1955, al 25% en 1957 y al 24% en 1959. En cuanto a la relación numérica entre los tres Ejércitos, el de Tierra recibía más de la mitad del presupuesto militar total y el del Aire menos de la mitad del anterior, pero siempre un poco más que la Marina⁹². En 1972, las partidas militares (57.500 millones de pesetas) fueron superadas por vez primera por las de otro departamento del Gobierno (Educación y Ciencia, 59.200 millones)⁹³. En 1975, los gastos de los tres Ejércitos ocupaban solo el 15% del presupuesto⁹⁴.

El tamaño del Ejército provocaba también serias dificultades a la hora de afrontar los sueldos de los oficiales. Aunque durante el franquismo se produjo un aumento constante de los mismos, éstos permanecieron casi siempre por debajo de la inflación. Los militares con empleo de capitán, que eran los más numerosos dentro de la oficialidad, cobraban 9.500 pesetas anuales en 1941 y 13.300 en 1949. En el año 1956, su sueldo se elevó a 25.000 pesetas⁹⁵. En 1966 se acordó una mejora de las retribuciones que vino a paliar en parte la generalizada sensación de agravio retributivo y la necesidad de valerse del pluriempleo para poder mantener una calidad de vida aceptable, sobre todo en las grandes ciudades⁹⁶. Así, en la nueva escala los capitanes pasaron a cobrar 150.000 pesetas al año⁹⁷.

El sistema de remuneraciones era paternalista, recibiendo los militares bajos salarios compensados con otro tipo de beneficios sociales que fomentaban el corporativismo y acentuaban el aislamiento respecto de la sociedad civil. Con el pago en bienes y servicios se cumplía una doble función: por una parte, se avivaba un clima de convivencia entre los propios uniformados y sus familias; y, por otra, se aseguraba la dependencia de los miembros de la institución. Los militares tenían a su disposición tiendas de comestibles especiales (economatos) y farmacias surtidas con alimentos y medicinas a precios subvencionados, existía un servicio médico exclusivo, y se les proporcionaban becas escolares y pensiones que no estaban al alcance de los civiles.

⁹² Payne, Stanley G. (1967). Op. Cit., p. 474.

⁹³ *Boletín Oficial de las Cortes Españolas* (1971), n. 1.171, de 1 de diciembre, p. 28.501-28.542.

⁹⁴ *Boletín Oficial de las Cortes Españolas* (1974), n. 1.374, de 7 de octubre, p. 33.449.

⁹⁵ San Martín Losada, Eduardo (1956). *Almanaque del militar*, Ceuta: Imprenta África, p. 223.

⁹⁶ En 1970, el 20% de los militares profesionales del Ejército de Tierra tenían otro trabajo por las tardes. En 1976 esa cantidad sobrepasaba ya el 27%. Vid. Busquets, Julio (1984). *El militar de carrera en España*, Barcelona: Ariel, p. 228.

⁹⁷ *Boletín Oficial del Estado* (1966), n. 311, de 29 de diciembre, p. 16.409.

Otros espacios en los que se fomentaba la convivencia eran las colonias infantiles y los patronatos de enseñanza, las residencias de estudiantes, las residencias de mayores y, especialmente, los barrios de viviendas militares y los clubes deportivos y socioculturales⁹⁸.

Equipar y armar modernamente a los Ejércitos fue otro grave problema difícil de resolver que se planteó a las Fuerzas Armadas del franquismo. La penuria económica y la desprovisión eran absolutas. El material había sido adquirido antes y durante la Guerra Civil por lo que estaba no solo muy gastado por el uso bélico, sino totalmente anticuado debido a los vertiginosos adelantos de la II Guerra Mundial⁹⁹. El fusil básico de la infantería seguía siendo el “Mauser” alemán, modelo de 1893, que se había utilizado por primera vez en la guerra de Cuba de 1898. La heterogeneidad del material era un obstáculo para la eficacia: había diez tipos diferentes de ametralladoras y cuatro de bombas de mano. Los morteros, cañones y vehículos blindados eran más aptos para un museo que para la guerra. Durante los años cuarenta, el Ejército español se movía a pie, vestía uniformes de segunda mano y era incapaz de garantizar botas para toda la tropa, mientras que el equipo se transportaba a lomos de mulas o en carros arrastrados por caballos. Los oficiales estaban, por último, mal formados en las nuevas técnicas bélicas. Entre 1941 y 1945, de un total de 22.000 oficiales, 94 estaban adiestrados en el mando de unidades de combate y blindados, 377 habían seguido cursos de transmisiones y 104 eran expertos en topografía¹⁰⁰.

La situación no era mucho mejor en el Ejército del Aire y la Marina. El material estaba deteriorado cuando no tecnológicamente superado y con frecuencia fuera de uso a causa de la falta de piezas de recambio. Durante la II Guerra Mundial, los aviones españoles eran cedidos por Alemania y, después de ella, fabricados en España por la empresa Construcciones Aeronáuticas S. A. (CASA) bajo licencia alemana: “*Messerschmidt 109*” de caza, “*Heinkel He 111*” de bombardeo y “*Junkers Ju 52*” de transporte¹⁰¹. La Armada franquista, por su parte, empeñó sus escasos recursos en recuperar el material que había combatido bajo bandera republicana durante la Guerra

⁹⁸ Gómez Escarda, María (2010). “Las políticas sociales en el Ejército de Tierra durante el franquismo”. In Puell de la Villa, Fernando; Alda, Sonia (Ed.) (2010). *Op. Cit.*, p. 431-453.

⁹⁹ Fortes, José; Valero, Restituto (1976). *Qué son las Fuerzas Armadas*, Barcelona: La Gaya Ciencia, p. 42-43.

¹⁰⁰ Busquets, Julio; Cardona, Gabriel (1984). *Op. Cit.*, p. 170-171.

¹⁰¹ Román Arroyo, José María (1998). *CASA: los primeros 75 años, 1923-1998*, Madrid: CASA, v. I, p. 76-77.

Civil, mucho del cual hubo de rehacer y modernizar, como los cruceros “Galicia”, “Miguel de Cervantes” y “Méndez Núñez”. Aunque en 1947 se creó la Empresa Nacional Bazán para iniciar un programa de construcción de barcos de guerra, la falta de financiación demoró la botadura de minadores, fragatas y, sobre todo, destructores como el “Álava”, el “Audaz” y el “Oquendo”¹⁰².

Una de las pocas luces dentro del oscuro panorama que presentaban las Fuerzas Armadas a fines de los años cuarenta la ofreció el Centro de Estudios de Materiales Especiales (CETME), puesto en funcionamiento por el Alto Estado Mayor para tratar de paliar los efectos del aislamiento internacional sobre la capacidad de modernizar el armamento. El proyecto de mayor éxito de CETME fue su fusil de asalto, “una de las mejores armas portátiles de la segunda mitad del siglo XX”, que fue diseñado con la ayuda de técnicos alemanes que habían buscado refugio en España tras la II Guerra Mundial¹⁰³. Concluido el prototipo en 1951, en 1957 fue declarado reglamentario, manteniéndose en ese estatus hasta 1999.

El tratado de asistencia económica y militar de 1953 supuso un cambio radical de esta situación. En los cinco primeros años del pacto, los Estados Unidos otorgaron a España 350 millones de dólares. De este total, el 40% se dedicó a la Aviación, mientras el Ejército de Tierra y la Marina recibieron un 30% cada uno¹⁰⁴. A cambio, España cedió suelo de su soberanía para la construcción de bases aéreas del *Strategic Air Command* (SAC) y una nueva base naval en Rota, al sur de la Península¹⁰⁵. Aunque lo destinado al Ejército de Tierra había sido ya utilizado durante la Guerra de Corea e, incluso, la II Guerra Mundial, la apariencia de lo recibido deslumbró a los oficiales españoles. Así, a los regimientos comenzaron a llegar vehículos todoterreno “Wyllys”, camionetas “Dodge” y camiones “GMC” que contrastaban con los vetustos blindados alemanes. Paralelamente llegaron los carros “M-47”, que se completaron con transportes semiorugas, grupos de obuses autopropulsados, cañones sin retroceso, lanzagranadas, emisoras de radio y radares que permitieron una rápida puesta al día del material militar.

¹⁰² González-Llanos Caruncho, José (2006). *El Decenio. La construcción naval militar de la factoría de Ferrol, 1936-1946*, Valladolid: La Unión Libros, p. 155.

¹⁰³ Puell de la Villa, Fernando (2010). “El devenir del Ejército de Tierra (1945-1975)”. In: Puell de la Villa, Fernando; Alda, Sonia (Ed.) (2010). *Op. Cit.*, p. 72.

¹⁰⁴ Payne, Stanley G. (1967). *Op. Cit.*, p. 466.

¹⁰⁵ Viñas, Ángel (2003). *En las garras del águila. Los pactos con Estados Unidos, de Francisco Franco a Felipe González (1945-1995)*, Barcelona: Crítica, p. 86.

La Fuerza Aérea comenzó a recibir en este tiempo sus primeros reactores, entre los que destacan los cazas “F-86 Sabre” y “Lockheed T-33”, el hidroavión “Grumman HU-16 Albatross”, el transporte “Douglas DC-3” y el de entrenamiento “T-6 Texan”. En la década de los sesenta, a éstos se sumarían los “Starfighter”, los “Caribou”, los “Phantom” y los “Northrop F-5”¹⁰⁶. El uso de estos aviones estaba, sin embargo, condicionado al tipo de conflicto para el que se destinaran. Así, el Gobierno estadounidense prohibió al español la utilización de los aparatos transferidos en Ifni, entre noviembre de 1957 y abril de 1958, al catalogar de “colonial” la guerra mantenida durante aquellos meses frente a las tropas marroquíes¹⁰⁷. Por ese motivo, durante los últimos años del franquismo los Gobiernos españoles trataron de buscar otros aliados que suministraran aviones sin estas limitaciones. Desde 1970, Francia se convirtió en el segundo proveedor de aparatos del Ejército del Aire con los cazas “Mirage III” y “Mirage F1”¹⁰⁸.

La ayuda norteamericana impactó también en la Marina, que recibió los dragaminas “MSC” y “MSO”, los transportes de ataque bautizados como “Aragón” y “Castilla”, los destructores tipo “Fletcher” y “Fram-1”, y los submarinos de la clase “S-30”. Esta dotación se completó, ya en los años sesenta, con el portaaviones “Dédalo”, antiguo “USS Cabot”, capaz de transportar helicópteros “UH-1 Iroquois” y aviones de empuje vectorial como el “AV-8 Harrier”. Junto a este material importado, se puso en marcha un plan de construcciones navales que dio como resultado cinco fragatas de la clase “Balears” y cuatro submarinos “Daphne” de diseño francés¹⁰⁹.

Sin embargo, la principal aportación estadounidense a la modernización del Ejército español, a la que contribuyó mucho más, solo que su incidencia tardaría varios años en hacerse sentir, fue la oferta de cursos en escuelas de capacitación profesional sitas en territorio norteamericano, de la que se benefició casi la tercera parte de los cuadros de mando entre 1953 y 1975. El número de oficiales y suboficiales del Ejército del Aire instruidos en Estados Unidos fue, comparativamente hablando, muy superior al del Ejército de Tierra y al de la Marina, y lo mismo respecto a la ayuda recibida en instrucción y adiestramiento: de los casi 40 millones de dólares invertidos en esta materia entre 1963

¹⁰⁶ Sempere Doménech, Marcelino (2010). Op. Cit., p. 135-136.

¹⁰⁷ Canales Torres, Carlos; Rey Vicente, Miguel del (2010). *Breve historia de la Guerra de Ifni-Sáhara*, Madrid: Nowtilus, p. 224.

¹⁰⁸ Mafe Huertas, Salvador (1991). *El Mirage III en España*, Madrid: Instituto de Historia y Cultura Aeronáutica, p. 10-15.

¹⁰⁹ Blanco Núñez, José María (2010). “La Armada (1939-1975)”. In: Puell de la Villa, Fernando; Alda, Sonia (Ed.) (2010). Op. Cit., p. 108-109.

y 1982, más de 20 millones fueron a parar a la Fuerza Aérea, 9 a la Armada y 10 al Ejército de Tierra¹¹⁰.

5. Actitud e influencia política

Desde 1939, no puede decirse que el Ejército franquista hubiera estado dividido por corrientes de pensamiento y preferencias que permitieran distinguir en él sectores dibujados más o menos claramente según la disyuntiva de adhesión o disconformidad con la dictadura. La actitud general que reinó en él en relación con el sistema político se resume en la fidelidad personal a la máxima figura militar puesta en la cúspide de la organización política del país y el consiguiente respeto a la legalidad sustentada por esa figura. Es cierto que algunos de los mandos más distinguidos se tiñeron de cierto color político, pero en todos terminaba predominando el sentido de “*casta militar*” y la puesta en práctica de un “calculado apoliticismo” que les permitiera situarse por encima de las divisiones ideológicas y erigirse en “árbitros supremos” del régimen¹¹¹.

La presencia de militares fue evidente en todos los órganos del Estado, especialmente en las áreas de política exterior y orden público. Hubo una politización activa de los mandos procedentes de las Fuerzas Armadas, que actuaron más como políticos que como militares, aunque sin ser esto último hubieran tenido difícil llegar a lo primero; y, además, una politización pasiva de la institución castrense, que fue constante y sin posibilidades de vuelta atrás mientras Franco ocupó la Jefatura del Estado. Puede afirmarse, en definitiva, que la dictadura franquista fue un buen ejemplo de “*régimen bajo tutela militar*”, en el que “*el Ejército no gobierna por sí mismo, pero desempeña un papel muy importante en la vida política*”¹¹².

Tras la Guerra Civil, la construcción del “Nuevo Estado” franquista necesitó encontrar personas capaces de ejercer los abundantes cargos disponibles con eficacia y lealtad. Ello condujo a Franco a contar con militares para desempeñar funciones civiles, al entender que su formación y disciplina garantizaban la eficacia buscada. Esta situación se dio sobre todo en los primeros años, durante la “*construcción de la dictadura*”, aunque con

¹¹⁰ Barrachina Lisón, Carlos (2007). *La participación política de los militares en la transición. Influencias, evoluciones y consecuencias*, Barcelona: Pomares, p. 126-133.

¹¹¹ Miguel, Amando de (1975). *Sociología del franquismo. Análisis ideológico de los ministros del régimen*, Barcelona: Euros, p. 163.

¹¹² Duverger, Maurice (1970). *Instituciones políticas y derecho constitucional*, Barcelona: Ariel, p. 384.

el tiempo se tendió a reducir su utilización, abriendo el camino a personal civil con una capacidad adecuada, en la idea de una creciente “*tecnocratización*” y profesionalización de la Administración Pública¹¹³.

Aunque la participación de los militares en las tareas de gobierno fue amplia y sus prerrogativas abundantes, la situación no era tan simple como se desprendía de otros regímenes autoritarios más típicamente militares o de tipo “*junta*” (Egipto, Perú, Grecia, Chile, Uruguay, Brasil o Argentina). Efectivamente, en la dictadura de Franco el Ejército disfrutó de una posición privilegiada y se mantuvo en posiciones clave, pero pronto cooptó a políticos, funcionarios y técnicos, que cada vez más tomaban la mayoría de las decisiones. Cuanto más se consolidó el régimen, menor fue el número de personalidades estrictamente militares que figuraban en el Gobierno¹¹⁴.

Entre 1936 y 1945, en torno al 30% de los altos cargos del Estado estaban ocupados por oficiales de las Fuerzas Armadas. Casi el 35% de los puestos importantes del Movimiento estaban en manos de militares. La presencia más numerosa, dejando a un lado los tres Ministerios militares, se encontraba en la Presidencia del Gobierno, donde ocupaban el 90%, y en el Ministerio de la Gobernación, en especial en la Subsecretaría de Orden Público, donde representaban el 70% de los altos cargos¹¹⁵. Entre 1938 y 1945, casi el 40% de los gobernadores civiles eran profesionales del Ejército, cifra que se redujo a algo más del 20% en el período 1945-1957¹¹⁶.

En cuanto a la presencia de militares en los distintos Gobiernos de Franco, de los 116 ministros del período 1938-1975, 32 pertenecían a las Fuerzas Armadas. Los Ejecutivos de la postguerra tuvieron un fuerte predominio militar, tanto que en realidad esta primera etapa podría calificarse de alguna manera como directorio o junta militar. Los uniformados desempeñaban con exclusividad la jefatura de los departamentos militares, pero también ocupaban carteras civiles de gran relevancia política: Francisco Gómez-Jordana en Exteriores, Severiano Martínez Anido en Orden Público, Juan Antonio Suanzes en Industria, Agustín Muñoz Grandes en la Secretaría General del Movimiento,

¹¹³ Soto Carmona, Álvaro (2010). “Militares en la política en la España franquista”. In Puell de la Villa, Fernando; Alda, Sonia (ed.) (2010). Op. Cit., p. 372.

¹¹⁴ Linz, Juan José (1974). “Una teoría del régimen autoritario. El caso de España”. In Fraga Iribarne, Manuel et al. (1974). *La España de los años 70*, Madrid: Moneda y Crédito, t. III p. 1.501.

¹¹⁵ Viver Pi-Sunyer, Carlos (1978). *El personal político de Franco (1936-1945)*, Barcelona: Vicens Vives, p. 70-72.

¹¹⁶ Jerez Mir, Miguel (1982). *Élites políticas y centros de extracción en España, 1938-1957*, Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas, p. 228-239.

Luis Carrero Blanco en Presidencia, etc. Esta preeminencia relativa de los militares se aminoró muchísimo en la etapa posterior, donde solo los generales Jorge Vigón, Camilo Alonso Vega y Mariano Navarro Rubio desempeñaron puestos civiles. Durante el tardofranquismo, en los Gabinetes de Carlos Arias Navarro, los militares quedaron adscritos exclusivamente a los Ministerios del Ejército, Marina y Aire¹¹⁷.

No hay que desdeñar la influencia de los militares en la vida local, muy especialmente durante la Guerra Civil y conforme las tropas franquistas iban conquistando pueblos y ciudades. Así, en 1937 se decretó una “*subordinación estrecha y obligada*” de todas las instancias locales a los mandos del Ejército. Serían los jefes superiores de cada unidad los que nombrarían interinamente a las autoridades civiles municipales hasta que se asegurara la ocupación, momento en el que delegarían sus funciones a excepción de las de orden público¹¹⁸. En las zonas rurales, menos conflictivas, acabada la contienda se traspasó el poder con relativa prontitud a “*personas de orden*”, católicos y conservadores que habían colaborado ya con la dictadura del general Miguel Primo de Rivera¹¹⁹. En otras zonas, en cambio, la presencia se prolongó mucho después de la Guerra Civil, como ocurrió en el País Vasco¹²⁰. En el escalón provincial (los Gobiernos Civiles), la presencia militar aumentó. De los 637 nombramientos producidos entre 1936 y 1975, 187 correspondían a profesionales del Ejército, casi el 30%¹²¹.

La influencia de las Fuerzas Armadas fue especialmente importante en las instituciones económicas y sindicales, hasta el punto de configurarse la burocracia militar “*en la postguerra como el eje del proceso de industrialización*”¹²². Esta presencia no se ciñe solo al Instituto Nacional de Industria (INI), instrumento básico de la política de autarquía comandado entre 1941 y 1963 por Juan Antonio Suanzes¹²³, sino que se

¹¹⁷ Miguel, Amando de (1975). Op. Cit., pp. 35-36.

¹¹⁸ *Boletín Oficial del Estado* (1937), n. 122, de 19 de febrero, p. 450-452.

¹¹⁹ Es el caso de las regiones manchega y andaluza. Vid. González Madrid, Damián Alberto (2007). *Los hombres de la dictadura. El personal político franquista en Castilla-La Mancha, 1939-1945*, Ciudad Real: Almud; y Ponce Alberca, Julio (2008). *Guerra, Franquismo y Transición. Los gobernadores civiles en Andalucía (1936-1979)*, Sevilla: Centro de Estudios Andaluces, p. 98.

¹²⁰ Barruso Barés, Pedro (1999). “Del pretorianismo militar a la democracia orgánica. Poder municipal y Nuevo Estado en Guipúzcoa (1936-1948)”. In *Tiempos de silencio. Actas del IV Encuentro de Investigadores del Franquismo*, Valencia: Universidad de Valencia-Comisiones Obreras, p. 152-157.

¹²¹ Clara, Josep (2002). “Militarismo político y gobiernos civiles durante el franquismo”. In *Anales de Historia Contemporánea*, n.18, p. 458.

¹²² Olmeda Gómez, José Antonio (1988). Op. Cit., p. 106.

¹²³ Barrera, Eduardo; San Román, Elena (2000). “Juan Antonio Suanzes, adalid de la industrialización”. In: Gómez Mendoza, Antonio (ed.) (2000). *De mitos y milagros. El Instituto Nacional de Autarquía (1941-1963)*, Barcelona: Ediciones de la Universidad de Barcelona-Fundación Duques de Soria, p. 35-52.

extiende a una larga lista de organismos e institutos ligados a la banca oficial, el transporte marítimo y terrestre, el abastecimiento, los combustibles o la vivienda¹²⁴. En otros ámbitos políticos, sin embargo, el papel del Ejército fue más discreto. Dentro de las Cortes, por ejemplo, cerca del 15% de los procuradores de las diez legislaturas fueron militares, debiendo su puesto, sobre todo, a cargos previos que ostentaban o a la designación directa de Franco. Su actuación en la Cámara fue marginal, formando parte del coro de “*adhesiones inquebrantables*” y contribuyendo a reforzar el papel de la Cámara como instrumento de apoyo a la actividad gubernamental¹²⁵.

Aunque Franco no tuvo ningún compañero de armas que pudiera considerarse rival suyo y los que podían haberlo sido murieron durante la Guerra Civil (José Sanjurjo, Emilio Mola, Joaquín Fanjul, Manuel Goded, Miguel Cabanellas), lo cierto es que un grupo de generales (Gonzalo Queipo de Llano, Juan Yagüe, Alfredo Kindelán, Antonio Aranda, José Enrique Varela, Miguel Ponte, José Monasterio, Luis Orgaz, José Solchaga) amagaron una tímida oposición a Franco durante los años cuarenta. La disidencia de algunos de ellos consistió en mitigados intentos de obligar a Franco a tomar partido por los aliados y apartarse de la germanofilia de los dirigentes falangistas durante la II Guerra Mundial; y la de otros en forzar al dictador a restaurar la Monarquía. Todas las maquinaciones de esa época estaban presididas por el ambiente de hostilidad de los generales monárquicos contra Falange y, en concreto, contra el poder de Ramón Serrano Súñer en la política del régimen. Ningún complot, sin embargo, supuso una amenaza seria para Franco, que los conjuró mediante la concesión de puestos importantes, ascensos, pensiones, condecoraciones y títulos de nobleza; y frecuentes llamamientos al espíritu del Cuerpo y al patriotismo¹²⁶.

Quizá la maniobra más peligrosa en este sentido vino dada en marzo de 1945 con motivo de la publicación del “*Manifiesto de Lausana*”, en el que Don Juan denunciaba la naturaleza totalitaria del régimen de Franco y sus relaciones con el Eje, a la vez que hacía un llamamiento a Franco para que diese paso a una restauración monárquica. En esta coyuntura, los generales Kindelán, Aranda y Varela llegaron a preparar un decreto en el

¹²⁴ Soto Carmona, Álvaro (2010). Op. Cit., p. 376-380.

¹²⁵ Giménez Martínez, Miguel Ángel (2012). *Las Cortes Españolas en el régimen de Franco. Nacimiento, desarrollo y extinción de una Cámara orgánica*, Madrid, Congreso de los Diputados, p. 159.

¹²⁶ Fernández, Carlos (1985). *Tensiones militares durante el franquismo*, Barcelona: Plaza & Janés, p. 12.

que se anunciaba la proclamación de la Monarquía e incluso confeccionaron una lista de ministros para un Gobierno provisional encargado de gestionar la transición¹²⁷.

En los años siguientes, la mayor parte de los jefes militares suficientemente antiguos como para mostrar algún tipo de descontento ante Franco murieron, incluidos Orgaz (1946), Queipo de Llano, Varela (1951), Yagüe, Monasterio, Ponte (1952) y Solchaga (1953). El último general “levantisco”, Juan Bautista Sánchez, del que, se rumoreaba, planeaba dar un golpe de Estado desde su puesto como capitán general de Cataluña, falleció en 1957¹²⁸. A partir de entonces se inauguró una etapa, que ocupó la década de los sesenta, en el que la fidelidad de los mandos fue absoluta. Franco se rodeó de militares “*puros*”, sin veleidades ideológicas manifiestas, compañeros de armas e incluso amigos personales dentro de la profesión como Camilo Alonso Vega, Pedro Nieto Antúnez, Luis Carrero Blanco, Antonio Barroso, Pablo Martín Alonso o Agustín Muñoz Grandes. Uno de los pocos que durante este tiempo se mantuvo crítico fue Rafael García-Valiño. En 1966, el servicio secreto intervino sus llamadas telefónicas y grabó conversaciones con otros mandos en los que abogaba por el establecimiento de una Regencia¹²⁹. Poco después, cuando Franco presentó ante las Cortes a Don Juan Carlos como su sucesor “a título de rey”, García-Valiño votó en contra¹³⁰.

En los últimos años de la dictadura se produjo un repunte en la politización del Ejército. Comenzaron entonces a alcanzar puestos operativos clave muchos alféreces provisionales y oficiales de bajo rango que habían luchado con Franco durante la Guerra Civil y se veían a sí mismos como garantes de la continuación del régimen. Los generales “*azules*” Alfonso Pérez-Viñeta, Tomás García Rebull, Carlos Iniesta Cano y Ángel Campano, entre otros, se convirtieron entonces en miembros activos del llamado “*búnker*”, que usaba su influencia política dentro de las instituciones franquistas para bloquear las posibles reformas desde dentro del sistema y para aplastar a la oposición externa. Hubo en esta época, también, jefes “*liberales*” como Manuel Díez-Alegría, José Vega Rodríguez o Manuel Gutiérrez Mellado, pero éstos eran una clara minoría dentro del alto mando y su capacidad de influencia política se reveló limitada.

¹²⁷ Kindelán Duany, Alfredo (1981). *La verdad de mis relaciones con Franco*, Barcelona: Planeta, p. 89.

¹²⁸ Franco Salgado-Araujo, Francisco (1976). *Mis conversaciones privadas con Franco*, Barcelona, Planeta, p. 209.

¹²⁹ Fernández, Carlos (1985). Op. Cit. p. 168.

¹³⁰ *Boletín Oficial del Estado* (1969), n. 1.060, de 22 y 23 de julio, p. 25.899.

La Revolución de los Claveles de Portugal hizo temer a los militares “*ultras*” que un hecho similar pudiera producirse en España. La primera víctima de su inquietud fue el Jefe del Alto Estado Mayor, Manuel Díez-Alegría, comprometido con la profesionalización de las Fuerzas Armadas, del cual, se decía, podía llegar a encabezar un movimiento que derribara la dictadura¹³¹. El “búnker” buscaba una excusa para provocar su destitución y la halló en junio de 1974, cuando Díez-Alegría viajó a Rumanía para ser sometido a un tratamiento médico y mantuvo una entrevista privada con el presidente Nicolae Ceaucescu, al que todavía se consideraba una personalidad progresista. Tras la presión ejercida por los generales “*azules*” sobre Franco, Díez-Alegría fue cesado¹³².

Esta victoria del sector ultraderechista de la cúpula militar se vio completada en los meses siguientes, cuando los servicios secretos descubrieron la existencia de asambleas clandestinas de oficiales jóvenes, formados en la AGM y con una mentalidad muy distinta a la de aquellos que habían luchado durante la Guerra Civil. Su estructura y funcionamiento se asemejaba mucho al *Movimento das Forças Armadas* portugués. Tras estas asambleas se encontraba la Unión Militar Democrática (UMD), organización compuesta por oficiales de graduación media que pretendía garantizar que el Ejército no bloquease la transición a la democracia en España. Encabezada por los comandantes Julio Busquets y Luis Otero, la UMD estableció contactos secretos con Felipe González, Joan Reventós, Simón Sánchez Montero, Armando López Salinas, Joaquín Ruiz-Giménez y otros líderes de la oposición democrática¹³³.

Aunque la UMD fue una organización muy minoritaria dentro de las Fuerzas Armadas, pues no llegó a agrupar más allá de 250 militantes activos, provocó nerviosismo dentro del alto mando, que consideraba intolerable la menor disidencia dentro de la línea de apoyo del Ejército a la dictadura. Así pues, a inicios de 1975 se ordenó el arresto del comandante Busquets y del capitán José Julve¹³⁴. Durante el verano de ese mismo año, el jefe de la División Acorazada Brunete, Jaime Milans del Bosch, elaboró un informe con datos recabados por la “*Segunda Bis*” sobre las actividades de los miembros de la UMD y se lo remitió a Ángel Campano, capitán general de Madrid. Sin informar al presidente del

¹³¹ Fernández, Carlos (1982). *Los militares en la transición política*, Barcelona, Argos Vergara, p. 26.

¹³² Carr, Raymond; Fusi, Juan Pablo (1979). *España de la dictadura a la democracia*, Barcelona: Planeta, p. 199.

¹³³ Fortes, José; Otero, Luis (1983). *Proceso a nueve militares demócratas: las Fuerzas Armadas y la UMD*, Barcelona: Argos Vergara, p. 35.

¹³⁴ Caparrós, Francisco (1983). *La UMD: militares rebeldes*, Barcelona: Argos Vergara, p. 68-72.

Gobierno, Carlos Arias Navarro, que se encontraba en Helsinki asistiendo a la Conferencia sobre Seguridad y Cooperación europea, Campano ordenó la detención de nueve oficiales acusados de “*rebelión militar*”¹³⁵.

Sometidos a Consejo de Guerra, las vistas se celebraron en marzo de 1976 ante la presencia de jefes ultraconservadores que realizaron comentarios amenazadores a lo largo del juicio. En todo el proceso hubo un elemento de limitación de perjuicios: los servicios de inteligencia poseían los nombres de decenas de oficiales implicados en alguna medida en las actividades de la UMD. Revelarlas y exponerlas a los simpatizantes de la democracia existentes dentro de las Fuerzas Armadas habría perjudicado a la unidad militar que perseguían. De este modo, se prefirió celebrar un juicio solo contra unos cuantos oficiales como forma de intimidar a los liberales y obligarlos al silencio y la inercia¹³⁶. Las penas a las que fueron condenados los acusados, muestra de la influencia de los generales “*azules*” sobre el Ejército, oscilaron entre los ocho y los dos años y medio de cárcel, además de la expulsión del Cuerpo. Pronto quedaron en libertad gracias a varias amnistías, pero los intentos para que fuesen readmitidos en el Ejército resultaron vanos por la presión del sector franquista de las Fuerzas Armadas¹³⁷.

Durante la transición se trató a las Fuerzas Armadas “con guate de terciopelo” ante el temor de que se rebelaran contra la reforma democrática. Con esta actitud, sin embargo, no se consiguió otra cosa que alimentar los instintos golpistas de muchos mandos militares fieles a la noción de que, por encima y más allá de todo, su deber consistía en guardar los destinos políticos de España. Hubo serias intentonas de golpe entre noviembre de 1978 y enero de 1980, antes de que la debilidad de esta política de tolerancia y apaciguamiento quedara al descubierto con el intento del coronel Antonio Tejero de ocupar el Parlamento el 23 de febrero de 1981¹³⁸. Fue así como el Ejército, incapaz de adaptarse al fin de un régimen al que había servido de argamasa simbólica, se convirtió en uno de los principales obstáculos para la consolidación de la naciente democracia. La herencia militar del franquismo, materializada en la obsesión política interior y las actitudes antidemocráticas, sería un problema al que solo se pudo hacer frente plenamente en la década de los ochenta.

¹³⁵ Domínguez, José Ignacio (1977). *Cuando yo era un exiliado*, Madrid: Cambio 16, p. 23-25.

¹³⁶ Morales, José Luis; Celada, Juan (1982). *La alternativa militar: el golpismo después de Franco*, Madrid: Editorial Revolución, p. 29.

¹³⁷ Calvo Hernando, Pedro et al. (1981). *Los Ejércitos más allá del golpe*, Barcelona: Planeta, p. 60-62.

¹³⁸ Preston, Paul (2001). *El triunfo de la democracia en España*, Barcelona: Grijalbo, p. 120.

Referências

- AA. VV. (1973). *El Movimiento Nacional, las Leyes Fundamentales y el sistema de instituciones (El pensamiento de Franco y la configuración del Régimen político español)*, Madrid: Ediciones del Movimiento.
- AA. VV. (1978). *Los jueces contra la dictadura. Justicia y política en el franquismo*, Madrid, Túcar Ediciones.
- Aguilar Olivencia, Mariano (1999). *El Ejército español durante el franquismo. Un juicio desde dentro*, Madrid: Akal.
- Ballbé, Manuel (1983). *Orden público y militarismo en la España constitucional (1812-1983)*, Madrid: Alianza.
- Bañón, Rafael; Olmeda, José Antonio (1985). "Las Fuerzas Armadas en España: Institucionalización y proceso de cambio". In Bañón, Rafael; Olmeda, José Antonio (Compil.) (1985). *La institución militar en el Estado contemporáneo*, Madrid: Alianza, p 270-325.
- Barrachina Lisón, Carlos (2007). *La participación política de los militares en la transición. Influencias, evoluciones y consecuencias*, Barcelona: Pomares.
- Barrera, Eduardo; San Román, Elena (2000). "Juan Antonio Suanzes, adalid de la industrialización". In Gómez Mendoza, Antonio (Ed.), *De mitos y milagros. El Instituto Nacional de Autarquía (1941-1963)*, Barcelona: Ediciones de la Universidad de Barcelona-Fundación Duques de Soria, p. 35-52.
- Barruso Barés, Pedro (1999). "Del pretorianismo militar a la democracia orgánica. Poder municipal y Nuevo Estado en Guipúzcoa (1936-1948)". In *Tiempos de silencio. Actas del IV Encuentro de Investigadores del Franquismo*, Valencia: Universidad de Valencia-Comisiones Obreras, p. 152-157.
- Batista, Antoni (1995). *La Brigada Social*, Barcelona: Empúries.
- Beltrán Villalva, Miguel (1964). "Datos para el estudio de los funcionarios públicos en España". In *Boletín del Centro de Estudios Sociales de la Santa Cruz del Valle de los Caídos*, n. 83.
- Blanco Escolá, Carlos (1989). *La Academia General Militar de Zaragoza (1928-1931)*, Barcelona: Labor.
- Blanco Núñez, José María (2007). "Transformación en la Armada". In Sepúlveda, Isidro; Alda, Sonia (Ed.) (2007). *Fuerzas Armadas y Políticas de Defensa: transición y modernización*, Madrid: Instituto Universitario Gutiérrez Mellado-UNED, v.II, p. 363-380.

_____ (2010). "La Armada (1939-1975)". In Puell de la Villa, Fernando; Alda, Sonia (Ed.). *Los Ejércitos del Franquismo (1939-1975)*, Madrid: Instituto Universitario Gutiérrez Mellado-UNED, p. 97-120.

Boyd, Carolyn P. (1990). *La política pretoriana en el reinado de Alfonso XIII*, Madrid: Alianza.

Busquets, Julio (1982). *Pronunciamientos y golpes de Estado en España*, Barcelona: Planeta.

_____ (1984). *El militar de carrera en España*, Barcelona: Ariel.

Busquets, Julio; Cardona, Gabriel (1984). "Unas Fuerzas Armadas para el Movimiento". In Sinova, Justino (Compil.) (1984). *Historia del Franquismo*, Madrid: Diario 16, v. I.

Calvo Hernando, Pedro et al. (1981). *Los Ejércitos más allá del golpe*, Barcelona: Planeta.

Canales Torres, Carlos; Rey Vicente, Miguel del (2010). *Breve historia de la Guerra de Ifni-Sáhara*, Madrid: Nowtilus.

Caparrós, Francisco (1983). *La UMD: militares rebeldes*, Barcelona: Argos Vergara.

Cardona, Gabriel (2003). *El gigante descalzo. El Ejército de Franco*, Madrid: Aguilar.

Carr, Raymond; Fusi, Juan Pablo (1979). *España de la dictadura a la democracia*, Barcelona: Planeta.

Cebreiros, Nazario (1931). *Las reformas militares*, Santander: Talleres Tipográficos J. Martínez.

Clara, Josep (2002). "Militarismo político y gobiernos civiles durante el franquismo". In: *Anales de Historia Contemporánea*, n. 18.

Delgado, Julián (2005). *Los grises. Víctimas y verdugos del franquismo*, Madrid: Temas de Hoy.

Díaz Fernández, Antonio M. (2005). *Los servicios de inteligencia españoles. Desde la guerra civil hasta el 11-M. Historia de una transición*, Madrid: Alianza.

Díaz-Plaja, Fernando (1970). *La España política del siglo XX en sus fotografías y documentos*, Barcelona: Plaza & Janés, t. III.

Díez-Alegría, Manuel (1972). *Ejército y sociedad*, Madrid: Alianza.

Domínguez, José Ignacio (1977). *Cuando yo era un exiliado*, Madrid: Cambio 16.

Duverger, Maurice (1970). *Instituciones políticas y derecho constitucional*, Barcelona: Ariel.

Fernández, Carlos (1982). *Los militares en la transición política*, Barcelona, Argos Vergara.

_____ (1985). *Tensiones militares durante el franquismo*, Barcelona: Plaza & Janés.

Fernández Asperilla, Ana Isabel (1999). *La Administración de Justicia en España durante el Franquismo (1939-1975)*. Tesis doctoral inédita - Universidad Autónoma de Madrid.

Fortes, José; Otero, Luis (1983). *Proceso a nueve militares demócratas: las Fuerzas Armadas y la UMD*, Barcelona: Argos Vergara.

Fortes, José; Valero, Restituto (1976). *Qué son las Fuerzas Armadas*, Barcelona: La Gaya Ciencia.

Franco Salgado-Araujo, Francisco (1976). *Mis conversaciones privadas con Franco*, Barcelona, Planeta.

García Arias, Luis (1967). "Las Fuerzas Armadas en la Ley Orgánica del Estado". In *Revista de Estudios Políticos*, n. 152, p. 137-156.

Giménez Martínez, Miguel Ángel (2012). *Las Cortes Españolas en el régimen de Franco. Nacimiento, desarrollo y extinción de una Cámara orgánica*, Madrid, Congreso de los Diputados.

Gómez Escarda, María (2010). "Las políticas sociales en el Ejército de Tierra durante el franquismo". In Puell de la Villa, Fernando; Alda, Sonia (Ed.). *Los Ejércitos del Franquismo (1939-1975)*, Madrid: Instituto Universitario Gutiérrez Mellado-UNED, p. 431-453.

González Calleja, Eduardo (2008). "Ejército". In Fernández Sebastián, Javier; Fuentes, Juan Francisco (Ed.) (2008). *Diccionario político y social del siglo XX español*, Madrid: Alianza, p. xx-yy..

González-Llanos Caruncho, José (2006). *El Decenio. La construcción naval militar de la factoría de Ferrol, 1936-1946*, Valladolid: La Unión Libros.

González Madrid, Damián Alberto (2007). *Los hombres de la dictadura. El personal político franquista en Castilla-La Mancha, 1939-1945*, Ciudad Real: Almud.

González Soto, Julio (1937). *Esbozo de una síntesis del ideario de Mola*, Burgos: Hijos de Santiago Rodríguez Editores.

Gutiérrez Mellado, Manuel (1983). *Un soldado de España*, Barcelona: Argos Vergara.

Jerez Mir, Miguel (1982). *Élites políticas y centros de extracción en España, 1938-1957*, Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas.

Kindelán Duany, Alfredo (1946). *Ejército y política*, Madrid: Ares.

_____ (1981). *La verdad de mis relaciones con Franco*, Barcelona: Planeta.

Linz, Juan José (1974). "Una teoría del régimen autoritario. El caso de España". In Fraga Iribarne, Manuel et al. (1974). *La España de los años 70*, Madrid: Moneda y Crédito, t. III, p. 1467-1531.

Linz, Juan José; Miguel, Amando de (1968). "La élite funcional española ante la reforma administrativa". In *Sociología de la Administración Pública española*, Madrid: Centro de Estudios Sociales de la Santa Cruz del Valle de los Caídos.

López Corral, Miguel (2011). *La Guardia Civil. Claves históricas para entender a la Benemérita y a sus hombres (1844-1975)*, Madrid: La Esfera de los Libros.

Losada Malvárez, Juan Carlos (1990). *Ideología del Ejército Franquista (1939-1959)*, Madrid: Istmo.

Maeztu, Ramiro de (1956). *Frente a la República*, Madrid: Rialp.

Mafe Huertas, Salvador (1991). *El Mirage III en España*, Madrid: Instituto de Historia y Cultura Aeronáutica.

Miguel, Amando de (1975). *Sociología del franquismo. Análisis ideológico de los ministros del régimen*, Barcelona: Euros.

Molero, Íñigo (2006). "Las primeras víctimas de ETA". In *El franquismo año a año: 1968*, Madrid: Unidad Editorial.

Monge Bernal, José (1936). *Acción Popular. Estudios de biología política*, Madrid: Imprenta Sáez Hermanos.

Morales, José Luis; Celada, Juan (1982). *La alternativa militar: el golpismo después de Franco*, Madrid: Editorial Revolución.

Morales Villanueva, Antonio (1988). *Administración policial española*, Madrid: San Martín.

Muñoz Alonso, José Manuel (1995). *El servicio militar: perspectiva histórica, derecho histórico, sistemas de reclutamiento, derecho vigente*, Madrid: DIJUSA.

Núñez Díaz-Balart, Mirta; Rojas Friend, Antonio (1997). *Consejo de Guerra. Los fusilamientos en el Madrid de la posguerra (1936-1945)*, Madrid: Compañía Literaria.

Olmeda Gómez, José Antonio (1988). *Las Fuerzas Armadas en el Estado franquista*, Madrid: El Arquero.

Payne, Stanley G. (1967). *Los militares y la política en la España contemporánea*, Madrid: SARPE.

Pemartín Sanjuán, José (1937). "España como pensamiento". In *Acción Española*, n. 89, p. 368-370.

_____ (1937). *Qué es "lo nuevo". Consideraciones sobre el momento español presente*, Sevilla: Cultura Española.

Ponce Alberca, Julio (2008). *Guerra, Franquismo y Transición. Los gobernadores civiles en Andalucía (1936-1979)*, Sevilla: Centro de Estudios Andaluces.

Preston, Paul (2001). *El triunfo de la democracia en España*, Barcelona: Grijalbo.

_____ (2007). "El Ejército". In Carr, Raymond et al. (2007). *1939/1975. La época de Franco*, Madrid: Espasa Calpe.

Puell de la Villa, Fernando (2010). "El devenir del Ejército de Tierra (1945-1975)". In Puell de la Villa, Fernando y Alda, Sonia (Ed.) (2010). *Los Ejércitos del Franquismo (1939-1975)*, Madrid: Instituto Universitario Gutiérrez Mellado-UNED, p. 63-96.

Quiroga Valle, Gloria (1999). *El papel alfabetizador del Ejército de Tierra español (1893-1954)*, Madrid: Ministerio de Defensa.

Ridruejo, Dionisio (1964). *Escrito en España*, Buenos Aires: Losada.

Román Arroyo, José María (1998). *CASA: los primeros 75 años, 1923-1998*, Madrid: CASA, v. I.

Ruiz-Ocaña, César (1980). *Los Ejércitos Españoles: las Fuerzas Armadas en la defensa nacional*, Madrid: San Martín.

Sabio Alcutén, Alberto (2011). *Peligrosos demócratas. Antifranquistas vistos por la policía política franquista*, Madrid: Cátedra.

San Martín, José Ignacio (1983). *Servicio Especial*, Barcelona: Planeta.

San Martín Losada, Eduardo (1956). *Almanaque del militar*, Ceuta: Imprenta África.

Seco Serrano, Carlos (1984). *Militarismo y civilismo en la España contemporánea*, Madrid: Instituto de Estudios Económicos.

Sempere Doménech, Marcelino (2010). "Del Chirri al Phantom: la evolución del Ejército del Aire (1939-1975)". In: Puell de la Villa, Fernando; Alda, Sonia (Ed.) (2010). *Los Ejércitos del Franquismo (1939-1975)*, Madrid: Instituto Universitario Gutiérrez Mellado-UNED, p. 121-150.

Sepúlveda, Isidro; Bacas, Ramón (2008). *El Ministerio de Defensa: creación, desarrollo y consolidación*, Madrid: Instituto Universitario Gutiérrez Mellado.

Serrano, Secundino (2005). *Maquis, historia de la guerrilla antifranquista*, Barcelona: Planeta.

Serrano Súñer, Ramón (1938). *Siete discursos*, Bilbao: Ediciones FE.

Soto Carmona, Álvaro (2010). "Militares en la política en la España franquista". In Puell de la Villa, Fernando; Alda, Sonia (Ed.). *Los Ejércitos del Franquismo (1939-1975)*, Madrid: Instituto Universitario Gutiérrez Mellado-UNED, p. 365-384.

Torre, Hipólito de la; Sánchez Cervelló, Josep (1998). *Portugal en el siglo XX*, Madrid: Istmo.

Turrado Vidal, Martín (1995). *La policía en la Historia Contemporánea de España (1766-1986)*, Madrid: Ministerio de Justicia e Interior.

Tusell, Javier; García Queipo de Llano, Genoveva (2003). *Tiempo de incertidumbre. Carlos Arias Navarro entre el franquismo y la Transición (1973-1976)*, Barcelona: Crítica.

Vigón Suerodíaz, Jorge (1931). *El Ejército de mañana*, Madrid: Compañía Ibero-Americana de Publicaciones.

_____ (1955). *Teoría del militarismo*, Madrid: Rialp.

Viñas, Ángel (2003). *En las garras del águila. Los pactos con Estados Unidos, de Francisco Franco a Felipe González (1945-1995)*, Barcelona: Crítica.

Viver Pi-Sunyer, Carlos (1978). *El personal político de Franco (1936-1945)*, Barcelona: Vicens Vives.

Zafra Valverde, José (1973). *Régimen político de España*, Pamplona: Eunsa.

Ynfante, Jesús (1976). *El Ejército de Franco y de Juan Carlos*, París: Ruedo ibérico.

Fontes documentais

Boletín Oficial de las Cortes Españolas (1969), n. 1.060, de 22 y 23 de julio, p. 25.899.

Boletín Oficial de las Cortes Españolas (1971), n. 1.171, de 1 de diciembre, p. 28.501-28.542.

Boletín Oficial de las Cortes Españolas (1974), n. 1.374, de 7 de octubre, p. 33.449.

Boletín Oficial del Estado (1937), n. 122, de 19 de febrero, p. 450-452.

Boletín Oficial del Estado (1937), n. 182, de 20 de abril, p. 1.033-1.034.

- Boletín Oficial del Estado* (1938), n. 467, de 31 de enero, p. 5.514-5.515.
- Boletín Oficial del Estado* (1939), n. 186, de 5 de julio, p. 3.674.
- Boletín Oficial del Estado* (1939), n. 221, de 19 de agosto, p. 4.326-4.327.
- Boletín Oficial del Estado* (1939), n. 292, de 19 de octubre, p. 5.852.
- Boletín Oficial del Estado* (1940), n. 108, de 8 de abril, p. 2.631-2.632.
- Boletín Oficial del Estado* (1940), n. 286, de 12 de octubre, p. 7.056-7.059.
- Boletín Oficial del Estado* (1940), n. 296, de 22 de octubre, p. 7.246-7.247.
- Boletín Oficial del Estado* (1941), n. 98, de 8 de abril, p. 2.340-2.344.
- Boletín Oficial del Estado* (1943), n. 65, de 6 de marzo, p. 1.627-1.632.
- Boletín Oficial del Estado* (1958), n. 172, de 19 de julio, p. 1.301-1.302.
- Boletín Oficial del Estado* (1959), n. 270, de 11 de noviembre, p. 14.446.
- Boletín Oficial del Estado* (1964), n. 46, de 22 de febrero, p. 2.395.
- Boletín Oficial del Estado* (1965), n. 173, de 21 de julio, p. 10.297.
- Boletín Oficial del Estado* (1965), n. 266, de 6 de noviembre, p. 15.121.
- Boletín Oficial del Estado* (1966), n. 311, de 29 de diciembre, p. 16.409.
- Boletín Oficial del Estado* (1968), n. 31, de 5 de febrero, p. 1.680.
- Boletín Oficial del Estado* (1968), n. 181, de 29 de julio, p. 11.083-11.091.
- Boletín Oficial del Estado* (1970), n. 161, de 7 de julio, p. 10.705-10.710.
- Boletín Oficial del Estado* (1973), n. 79, de 2 de abril, p. 6.457-6.459.
- Boletín Oficial del Estado* (1977), n. 159, de 4 de julio, p. 15.035-15.037.
- Boletín Oficial del Estado* (1980), n. 165, de 10 de julio, p. 15.750-15.753.
- Boletín Oficial del Estado* (1993), n. 305, de 22 de diciembre, p. 36.558-36.560.
- Boletín Oficial del Estado* (2002), n. 215, de 7 de septiembre, p. 32.353-32.357.
- Boletín Oficial del Estado* (2003), n. 303, de 19 de diciembre, p. 45.182-45.183.

Diario de Sesiones del Congreso de los Diputados (1934), n. 116, de 6 de noviembre, p. 4.553.

España (1978). *Constitución*.

Ley de Principios del Movimiento Nacional (1958).

Ley de Sucesión en la Jefatura del Estado (1947).

Ley Orgánica del Estado (1967).

Recebido para publicação em 02 de maio de 2014.

Aprovado para publicação em 05 de julho de 2014.

**CATBOATS, LANCHS AND CANOES:
APUNTES PARA UNA HISTORIA DE LAS RELACIONES DE LAS ISLAS DE
PROVIDENCIA Y SANTA CATALINA CON EL CARIBE CENTROAMERICANO E INSULAR
A TRAVÉS DE LA CONSTRUCCIÓN Y EL USO DE EMBARCACIONES DE MADERA**

**CATBOATS, LANCHS AND CANOES:
APONTAMENTOS PARA UMA HISTÓRIA DAS RELAÇÕES DAS ILHAS DE
PROVIDÊNCIA E SANTA CATALINA COM O CARIBE CENTRO-AMERICANO E INSULAR,
COM BASE NA CONSTRUÇÃO E NA UTILIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE MADEIRA**

**CATBOATS, LANCHS AND CANOES:
NOTES TOWARD A HISTORY OF THE RELATIONS BETWEEN THE ISLANDS OF
PROVIDENCIA Y SANTA CATALINA AND THE CENTRAL AMERICAN AND INSULAR
CARIBBEAN BY MEANS OF THE CONSTRUCTION AND USE OF WOODEN VESSELS**

**CATBOATS, LANCHS AND CANOES :
NOTES POUR UNE HISTOIRE DES RELATIONS ENTRE LES ÎLES PROVIDENCIA Y
SANTA CATALINA ET LA CARAÏBE CENTRE-AMÉRICAIN ET INSULAIRE À TRAVERS
LA CONSTRUCTION ET L'USAGE D'EMBARCATIONS EN BOIS**

单帆船，快艇

和独木船：通过分析木船制造业进行研究中美洲加勒比海的普罗维登西亚岛和圣塔卡特林娜岛及其他岛屿之间的关系史

DOI: 10.5533/1984-2503-20146303

Ana Isabel Márquez Pérez¹

RESUMEN

¹ Antropóloga. Investigadora del Observatorio del Caribe Colombiano – Cartagena de Indias, Colombia. Maestría en Gestión del Turismo Sostenible. Candidata a Doctora en Ciencias Sociales en Desarrollo, Agricultura y Sociedad. Centro de Pesquisa em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Brasil. E – mail: anaisa54@gmail.com

La construcción y uso de embarcaciones de madera por parte de los isleños *raizales* de Providencia y Santa Catalina, Caribe colombiano, son una práctica cultural antigua, que constituye una puerta al pasado de las islas, a sus relaciones con el Caribe centroamericano e insular y a la apropiación que la comunidad ha hecho, históricamente, del territorio marítimo del Archipiélago. Este documento presenta una historia de esta práctica y sus desarrollos actuales, enfatizando una perspectiva sobre los lazos de las islas con la región Caribe, y sobre la conformación del territorio marino raizal, aspectos comúnmente ignorados por el Estado, con implicaciones para el presente y futuro de las islas.

Palabras clave: Patrimonio cultural inmaterial; construcción naval; conocimientos tradicionales; Caribe; pueblo *raizal*.

RESUMO

A construção e a utilização de barcos de madeira por parte dos *raizales* do arquipélago de Providência e Santa Catarina, no Caribe colombiano, constituem uma antiga prática cultural que abre as portas ao passado das ilhas, às suas relações com o Caribe centro-americano e insular, bem como à apropriação que, historicamente, a comunidade fez do território marítimo do Arquipélago. Este trabalho apresenta um histórico dessa prática e os seus atuais desdobramentos, enfatizando uma perspectiva voltada para os laços das ilhas com a região do Caribe e para a constituição do território marinho *raizal*, aspectos comumente ignorados pelo Estado, com implicações no presente e no futuro das ilhas.

Palavras-chave: Patrimônio cultural imaterial; Construção naval; Conhecimentos tradicionais; Povo *Raizal*; Caribe.

ABSTRACT

The construction and use of wooden vessels by the Raizal islanders of Providencia y Santa Catalina in the Colombian Caribbean constitute an ancient cultural practice. They also offer a glimpse of the islands' past and their relations with the Central American and insular Caribbean and the use the community has historically made of the archipelago's maritime territory. This article traces the history of this practice and its current developments, placing particular emphasis on the islands' ties with the Caribbean region and on the shaping of the

Raizal marine territory, features normally ignored by the state, with implications for the islands' present and future.

Key words: Immaterial cultural heritage; Naval construction; Traditional knowledge; The Caribbean; The Raizals.

RÉSUMÉ

La construction et l'usage d'embarcations en bois par les insulaires *raizales* de Providencia y Santa Catalina, dans la Caraïbe colombienne, est une pratique ancienne, qui constitue une porte d'accès au passé de ces îles, à leurs relations avec la Caraïbe centre-américaine et insulaire, et à l'appropriation que cette communauté a historiquement exercée sur les territoires maritimes de l'Archipel. Cet article présente une histoire de cette pratique jusqu'à ses développements actuels, tout en proposant une analyse des liens existant entre ces îles et la région Caraïbe, et de la conformation du territoire marin *raizal*, des aspects généralement ignorés par l'État et aux implications importantes pour le présent et le futur de ces îles.

Mots-clefs : Patrimoine culturel immatériel ; Construction navale ; Savoirs traditionnels ; Caraïbes ; Peuple *Raizal*.

摘要：

木船制造业是中美洲加勒比海的普罗维登西亚岛(providencia)和斯塔卡特林娜岛(santa catalina)和哥伦比亚的岛屿的居民的主要生产活动，有悠久的历史。这些活动是我们了解这些群岛之间的关系和岛屿国历史以及岛民生活史的大门。本文对木船制造史及其目前情况进行分析，重点探讨加勒比海岛屿之间的交流，以及岛民对领土空间的认同，这些方面是被政治当局所忽略的，但这些方面对众岛屿现在和将来都有影响。

关键：非物质文化遗产；造船业；传统知识；加勒比海；加勒比岛民(*raizal*)

Introducción

La construcción y el uso de embarcaciones de madera de menor calado en las islas de Providencia y Santa Catalina, Caribe insular colombiano, engloba una historia particular, poco documentada y desconocida para el país. Originalmente, éstas fueron utilizadas en todos los

contextos de la vida diaria, para transporte de pasajeros y carga, actividades de pesca y recreación. Sin embargo, hoy sólo quedan en las islas algunas embarcaciones de pesca aún en uso, cuyos fabricantes han muerto o se han retirado, y las regatas de *catboats*, un deporte local donde compiten veleros tradicionales hechos por artesanos isleños, los últimos herederos de un conocimiento hoy en riesgo de desaparecer. El por qué y el cómo de lo anterior se explica por un proceso de evolución y cambio, influenciado por diversos procesos históricos y sociales, que no es muy discutido en relación a la historia de las islas.

Considerando la importancia de estas embarcaciones para la vida de los habitantes de las islas, el presente documento busca presentar la evolución de su construcción y uso a lo largo del siglo XX y lo que va del XXI, concentrándose en los tres modelos que aún existen, en la práctica o en la memoria de las personas: las canoas, los *catboats* y las lanchas de madera. Sin embargo, el objetivo final es mostrar cómo esta tradición cultural ilumina una lectura de la historia de las islas en relación con otros lugares del Caribe, centroamericano e insular, y de su relación con la construcción y apropiación del territorio marítimo y marino del Archipiélago de San Andrés, Providencia y Santa Catalina, parte del cual fue cedido a Nicaragua por la Corte Internacional de La Haya, en fallo del 19 de Noviembre de 2012², con profundas consecuencias para los habitantes de las islas.

Este documento surge de una investigación³ realizada en las islas de Providencia y Santa Catalina, en el año 2011 y comienzos de 2012, sobre la construcción y el uso de embarcaciones de madera consideradas como un patrimonio cultural intangible en peligro de desaparecer. A través de ella, se buscó hacer una reconstrucción histórica y una etnografía de la construcción y el uso de botes de madera, a partir de entrevistas realizadas principalmente a constructores, navegantes y dueños de botes, y observación participante en diferentes espacios de la vida cotidiana relacionados con el mar, así como la revisión de documentos históricos y la búsqueda de fotografías antiguas. A lo largo de este trabajo se indagó acerca del origen de este conocimiento, sus modos de transmisión, así como las

² International Court of Justice. *Territorial and maritime dispute (Colombia v. Nicaragua)*. (The Hague: Press Release. 2012).

³ Márquez, Ana Isabel (2012). *Catboats, lanchs and canoes: la construcción y el uso de embarcaciones de madera en las islas de Old Providence y Santa Catalina, un patrimonio cultural en peligro*. Informe Final Beca de Investigación COLCIENCIAS. Sin publicar.

implicaciones socioculturales de esta práctica y del proceso de pérdida que experimenta hoy en día, en un intento por relacionarla con procesos sociales, históricos, políticos y económicos acontecidos en las islas, en cuyos aspectos este documento busca profundizar.

Contexto Histórico y Sociocultural

Antes de comenzar con el tema de este artículo, presento a continuación una breve reseña sobre el contexto histórico y sociocultural de las islas, el cual amerita ser discutido porque marca profundamente quienes son los isleños de hoy. Y porque para hablar de las embarcaciones de madera en las islas es necesario considerar su herencia británica, africana, caribeña, pescadora y navegante y sus estrechas relaciones con el Caribe centroamericano e insular, principalmente las costas nicaragüenses y panameñas y las Islas Caimán, lo cual presento a continuación. Todos estos trazos nos dan indicios sobre cómo llegó a construirse un conocimiento y una tradición de construcción y uso de embarcaciones de madera, que constituye un patrimonio inmaterial invaluable y que a su vez refleja relaciones sociales, culturales e históricas mucho más amplias.

Las islas de Old Providence y Santa Catalina forman parte del Archipiélago de San Andrés, Providencia y Santa Catalina, y se encuentran ubicadas en el Mar Caribe colombiano, a más de 500 km. de la costa continental de Colombia. Estas islas, con un total de 18 km², se comunican por un puente peatonal y constituyen un municipio. De origen volcánico, montañosas, surcadas por riachuelos y rodeadas por uno de los mayores complejos arrecifales coralinos del Caribe, el cual incluye una barrera coralina de 32 kilómetros de extensión⁴, las islas detentan un agitado pasado colonial⁵.

⁴ Corporación para el Desarrollo Sostenible del Archipiélago de San Andrés, Providencia y Santa Catalina (2001). *Plan de Manejo. Archipiélago de San Andrés, Providencia y Santa Catalina. Reserva de Biosfera Seaflower*. San Andrés Isla: CORALINA.

⁵ La topografía elevada y el complejo arrecifal que las rodean las hacían más defendibles, lo que propició su colonización; al respecto ver Kuppermann, Karen Ordahl (1995). *Providence Island 1630-1641: The other puritan colony*. New York: Cambridge University Press, p. 26; este libro contiene una historia detallada de la primera colonización. Los arrecifes siguen jugando un papel muy importante, en especial en lo que aquí atañe con la navegación y la pesca

Inicialmente, fueron colonizadas por puritanos ingleses venidos de Bermuda e Inglaterra⁶ en el siglo XVII, en un intento que se revelaría como fallido, y después en el siglo XVIII por ingleses provenientes de Jamaica⁷ (y algunos de la Mosquitia⁸). Durante esos siglos cambiaron varias veces de manos entre Inglaterra y España, que finalmente se quedó con ellas con la firma del Tratado de Londres en 1786, y las asignó al Virreinato de la Nueva Granada (hoy Colombia)⁹, que ya las controlaba militarmente, desde 1802. Luego de la guerra de independencia contra España, y por decisión local, adhirieron a la Gran Colombia en 1822¹⁰ y quedaron formando parte de Colombia después de que la Gran Colombia se disolvió tras la muerte de Bolívar.

Debido a su situación geográfica y a las condiciones internas de Colombia, hasta los inicios del siglo XX las islas permanecieron aisladas del resto del país, lo cual conllevó que se consolidara una cultura con influencia del Caribe inglés, de donde provinieron las colonizaciones originales¹¹, las cuales continuaron con la llegada de numerosos jamaquinos en las primeras décadas del siglo XIX, y luego de habitantes de las Islas Caimán desde 1830 hasta 1880¹², principalmente. No obstante, a pesar del alejamiento, cuando Panamá se

⁶ Ibidem, p. 28.

⁷ Para una historia sucinta de las islas ver Vollmer, Loraine (1992). "Poblamiento de San Andrés, Providencia y Santa Catalina". En Márquez Germán y María Eugenia Pérez (Eds.) (1992). *Desarrollo Sostenible del Archipiélago de San Andrés, Providencia y Santa Catalina. Perspectivas y Acciones Posibles*. Bogotá: Organización de Estados Americanos – Colciencias – IDEA Universidad Nacional, p. 114 – 134. Más exhaustivo es Parsons, James (1964). *San Andrés y Providencia, una geografía histórica de las islas colombianas del mar Caribe*. Bogotá: Banco de la República.

⁸ La Mosquitia es el nombre dado a la porción de la costa Caribe de Centro América en lo que hoy es Nicaragua, territorio de los indígenas Miskito que se opusieron al control español bajo el protectorado británico; también se la conoce como Costa Miskita. Fue, junto con la costa Caribe entre Belice y Panamá y las islas ubicadas en sus cercanías, un territorio fuertemente disputado entre Inglaterra y España, en especial hacia finales del siglo XVIII, cuando quedó en manos españolas, con excepción de Belice. Al respecto Sandner, Gerhard (2003). *Centroamérica & el Caribe Occidental. Coyunturas, crisis y conflictos 1503 – 1984*. San Andrés: Universidad Nacional de Colombia, p. 328 – 333 y 126 -129.

⁹ Vollmer, Loraine (1992). Op. Cit. p. 122.

¹⁰ Robinson, Joy Cordell (1996). *Providencia Island, its History and its People*, San Bernardino: The Borgo Press, p. 10 – 13, afirma que la adhesión fue impulsada por Bolívar a través de militares franceses que habían liberado las islas bajo la dirección de Luis Aury, un corsario a quien Bolívar ordenó abandonar la isla, pero quien murió accidentalmente en Providencia, poco antes que esto ocurriera.

¹¹ Vollmer, Loraine (1992). Op. Cit. p. 125.

¹² Sandner, Gerhard (2003). Op. Cit. p. 329 y Robinson, Joy Cordell (1996). Op. Cit. p. 14.

separó de Colombia en 1903, el Archipiélago reiteró su decisión de continuar formando parte de esta última¹³.

Sin embargo, al menos hasta la firma del tratado Esguerra – Bárcenas en 1928¹⁴, las relaciones de las islas se proyectaron principalmente sobre el Caribe insular y ciertos lugares de la costa centroamericana, donde hasta hoy habitan poblaciones que comparten una herencia cultural similar a la de las islas, así como numerosos lazos familiares¹⁵. Hasta entonces la costa de la Mosquitia y el Archipiélago constituían una unidad política y, sobre todo, cultural. Esta última aún persiste y forma parte de un territorio más amplio, que incluye las costas centroamericanas entre Belice y Panamá y todas las islas adyacentes, como las Islas de la Bahía, los Cayos Miskito y las Islas del Maíz.

Este territorio está habitado hasta hoy por poblaciones afrodescendientes de diversos orígenes en convivencia compleja con población indígena, principalmente Miskitos, Kunas y Mayas. Fue poblado en gran medida desde las Islas Caimán, sobretodo Belice y Honduras (Islas de la Bahía) y desde San Andrés y Providencia (Islas del Maíz, Colón y Bocas del Toro, en especial); estos territorios a su vez habían recibido población británica proveniente de la Mosquitia, cuando se debilitó el apoyo británico en las últimas décadas del siglo XVIII¹⁷. Cabe resaltar que, entre finales del siglo XIX y principios del XX, a estos territorios se sumaron personas provenientes de diversas islas del Caribe, principalmente Jamaica y Barbados, cuya

¹³ Teodoro Roosevelt envió una comisión a procurar la adhesión de las islas, que era conveniente para los Estados Unidos, pero una “Comisión de Notables” prefirió continuar su adhesión a Colombia, según Sandner, Gerhard (2003). Op. Cit. 331 - 332.

¹⁴ Tratado por el cual Colombia cedió a Nicaragua las Islas del Maíz o Mangle y lo que es hoy la costa Caribe (conocida como Mosquitia) de ese país y que poseía Colombia como heredera del Virreinato de la Nueva Granada. A su vez Nicaragua reconoció la soberanía colombiana sobre el Archipiélago. Al respecto ver Sandner, Gerhard (2003). Op. Cit. 328-333.

¹⁵ Para información más detallada sobre migraciones en Providencia ver Lagos, Adriana (1993). *Providencia. Estudio sobre identidad, migraciones y convivencia*. Tesis (Grado en Antropología) – Facultad de Ciencias Humanas, Universidad Nacional de Colombia, Bogotá. Ver también Sandner, Gerhard (2003). Op. Cit. p. 332, quién se apoya en Parsons, James (1964). Op. Cit. quien calculo que en 1956 había tantos isleños habitando las islas como fuera de ellas, con más de 2500 de ellos solo en Colón.

¹⁶ Márquez, Ana Isabel (2013). “Culturas migratorias en el Caribe colombiano: el caso de los isleños raizales de Old Providence y Santa Catalina”. En *Memorias, Revista Digital de Historia y Arqueología desde el Caribe*, n. 19, p. 204 – 229.

¹⁷ Sobre la geografía e historia del complejo entramado cultural entre Centro América y el Caribe Occidental ver Sandner, Gerhard (2003). Op. Cit. p. 328-333. También Ratter, Beate (2001). *Redes Caribes. San Andrés y Providencia y las islas Caimán: entre la integración económica y la autonomía cultural y regional*. San Andrés-Bogotá: Universidad Nacional, Instituto de Estudios Caribeños – ICFES.

migración fue impulsada ante la necesidad de mano de obra para la construcción del Canal de Panamá y las plantaciones de frutas (éstas últimas principalmente en Costa Rica)¹⁸.

Todas las poblaciones arriba mencionadas mantienen hasta hoy lazos familiares, lo que se evidencia en los apellidos británicos que comparten, como Archbold, Bryan o Hawkins, el uso de una lengua criolla de origen inglés con grandes similitudes y el reconocimiento mutuo de su cercanía, que se evidencia en testimonios como este:

“Los isleños somos una comunidad que ha vivido un continuo proceso de integración cultural que se inicio con el asentamiento de los primeros grupos en las islas: los pobladores ingleses y los africanos y prosiguió con los contactos que estos establecieron desde el comienzo con los indios miskito de la costa centroamericana (...) La comunidad isleña está totalmente integrada. En realidad somos una sola gran familia, tanto en San Andrés como en Providencia, puesto que ambas comunidades estamos unidas por lazos familiares. Por este mismo tipo de vínculo también somos parientes de la gente de las islas cercanas y las costas vecinas”¹⁹

La denominada “colombianización” de las islas, esto es el proceso por medio del cual el Estado colombiano intentó mudar la cultura y la sociedad del Archipiélago, por considerarla ajena al proyecto político hispánico, católico y blanco generado por las élites andinas, se inició en la primera mitad del siglo XX, afectando muchas de las dinámicas existentes hasta entonces en relación con el resto del Caribe. En 1935, a través de la misión Capuchina, se impuso el español en las escuelas, se prohibió la lengua inglesa, y se inició la persecución a las religiones protestantes. En 1953, el presidente Gustavo Rojas Pinilla declaró a San Andrés como Puerto Libre, impulsando un proceso de cambio que incluyó, además de la migración masiva de colombianos continentales hacia las islas, el despojo y la especulación

¹⁸ Aunque de forma minoritaria, dados los grandes números de migrantes jamaquinos y barbadienses, los isleños raizales también participaron de estas migraciones. Para información más detallada sobre migraciones en Providencia, ver Lagos, Adriana (1993). Op. Cit. Para información sobre las migraciones de caribeños hacia el Canal ver Thomas-Hope, Elizabeth (1992). *Caribbean Migrants*. Kingston: University of West Indies Press, y Sandner, Gerhard (2003). Op. Cit. p. 332.

¹⁹ Ruiz María Margarita y Carol O’Flin de Chaves (1992). *San Andrés y Providencia: una historia oral de las islas y su gente*, Bogotá: Banco de la República, p. 15 – 16.

de las tierras de los isleños raizales, la discriminación, el desplazamiento y la aculturación²⁰. Aunque estos procesos afectaron en menor medida a Providencia y Santa Catalina, debido a su ubicación más lejana, no por ello dejaron de tener un gran impacto²¹.

A pesar de todos los cambios, hasta la actualidad los habitantes de las islas conservan gran parte de sus modos de vida tradicionales basados en la pesca y la agricultura, aunque con modificaciones debidas a los diversos procesos de modernización e integración ocurridos durante el siglo XX y hasta la actualidad. Los isleños de hoy son una mezcla entre africanos, europeos, caribeños de otras regiones, asiáticos, con un componente creciente de colombianos continentales. Poseedores de una lengua propia, el creole, una mezcla de inglés con estructuras gramaticales diferenciadas, aparentemente de origen africano²², los habitantes de las islas detentan hasta hoy una cultura propia, marcada por su historia colonial inglesa, su herencia africana y sus relaciones, primero con el Caribe y, después, con Colombia.

De religión bautista por tradición, hoy conviven en las islas bautistas, católicos y adventistas, así como nuevos cultos cristianos llegados en épocas recientes. Fuertemente marcados por su entorno, los isleños raizales son gente de mar y de tierra, pescadores, agricultores, recolectores de cangrejo y navegantes, hoy integrados a las dinámicas nacionales a través de los empleos estatales, y con una de las mayores tasas de profesionales *per cápita* del país.

Canoas: una herencia indígena del litoral centroamericano

Como se señaló en la introducción, son tres las embarcaciones de madera que aún permanecen vivas. Entre estas las canoas (*canoe*), hechas de un solo tronco, fueron probablemente las primeras embarcaciones utilizadas por los isleños. Esta parece ser una

²⁰ Vollmer, Loraine (1993). "La Cultura Raizal de San Andrés". En Consejo Regional de Planificación de la Costa Atlántica (Ed.) (1993). *Mapa Cultural del Caribe Colombiano*. Santa Marta: CORPES. p. 125 – 127.

²¹ Márquez, Germán (1992). "Introducción Sumario". En Márquez Germán y María Eugenia Pérez (Eds.) (1992). *Desarrollo Sostenible del Archipiélago de San Andrés, Providencia y Santa Catalina. Perspectivas y Acciones Posibles*. Bogotá: Organización de Estados Americanos – Colciencias – IDEA Universidad Nacional, p. 8.

²² Para información detallada sobre la lengua de las islas ver Dittman, Marcia (1992). *El Criollo Sanandresano: Lengua y Cultura*. Cali: Universidad del Valle.

herencia de los indígenas de la costa de Centroamérica, especialmente los miskitos, quienes eran y aún hoy son considerados excelentes navegantes²³. De hecho, las referencias a las canoas centroamericanas aparecen desde las primeras crónicas españolas, en las cuales se mencionan embarcaciones hechas en cedro o ceiba con capacidad para ocho hombres y el uso de velas y canaletes²⁴.

Si bien los Miskitos nunca habitaron permanentemente las islas, éstas constituyeron un lugar para pesca y recolección, visitado ocasionalmente dada su cercanía con el litoral centroamericano²⁵. Después de la colonización inglesa del litoral Caribe de lo que hoy es Nicaragua, Belice y Honduras, el conocimiento adquirido por los ingleses de las poblaciones indígenas de Centroamérica circularon por las demás colonias británicas, incluyendo aquellos relacionados con la navegación y la construcción de canoas de un solo tronco. Según Smith²⁶, el modelo de canoa centroamericano fue encontrado por los cortadores de madera ingleses en el siglo XVII e importado a Jamaica donde se incorporó a la naciente pesquería de tortugas que empezaba a desarrollarse aquí y en el vecino territorio de las Islas Caimán. Teniendo en cuenta la ubicación de Providencia y Santa Catalina con respecto a la Costa Miskita, es muy probable que las canoas también fueran llevadas hacia las islas. Con el desarrollo de los lazos familiares y laborales que se estrecharon en el transcurso de los siglos venideros entre el Archipiélago y la costa centroamericana, este préstamo debió consolidarse.

Lo anterior se corrobora con los testimonios recogidos en Providencia y Santa Catalina, principalmente entre las personas de mayor edad. Según ellas, las canoas eran en su mayoría traídas de la costa centroamericana, con la excepción de unas pocas construidas en las islas. Los lugares de origen señalados por los entrevistados incluyen Colón y Bocas del Toro (Panamá) y la costa de Nicaragua. Las maderas utilizadas eran cedro (*Cedrela odorata*), ceiba (*Ceiba pentandra*) y caoba (*Swietenia sp.*). El argumento para que no se hicieran localmente parece ser la ausencia de árboles suficientemente grandes, que probablemente fueron eliminados durante las primeras décadas de colonización, ya que las

²³ Thompson, Eric (1949). "Canoes and Navigation of the Maya and their Neighbors". In *The Journal of the Royal Anthropological Institute of Great Britain and Ireland*, v. 79, n. 1/2, p. 74.

²⁴ Thompson, Eric (1949). Op. Cit. p. 69.

²⁵ Vollmer, Loraine (1993). Op. Cit. p. 116

²⁶ Smith, Roger (1985). "The Caymanian Catboat: a West Indian Maritime Heritage". In *World Archaeology*, v. 16 n. 3, p. 331.

islas se caracterizaron por el contrabando de maderas finas desde el s. XVII²⁷ y también por el uso de las mismas para la construcción de casas y embarcaciones²⁸.

Jonathan Archbold, navegante y pescador de Santa Catalina de 85 años, relata que “mi papá tenía una pequeña canoa en la cual solíamos pescar. En ese entonces no usábamos *catboats*. Compraban esas canoas en Nicaragua, en Cartagena, hacia los lugares indios, eran los indios quienes las hacían”²⁹³⁰. Al respecto es interesante añadir que durante trabajo de campo adelantado por la autora a finales del año 2012 en el corregimiento de Barú, en Cartagena de Indias (Bolívar), los pescadores artesanales reportaron el uso de canoas indígenas venidas de Panamá, principalmente del Archipiélago de San Blas, y que estas canoas aún continúan usándose, aunque en la última década han comenzado a desaparecer³¹. Esto contribuye a corroborar la importancia de los conocimientos indígenas sobre navegación en la región Caribe, así como la existencia de numerosos lazos entre los diferentes pueblos pescadores y navegantes de la zona.

La función de las canoas era múltiple: servían para pescar, transportar carga y pasajeros alrededor de la isla y como una forma de esparcimiento. Al contrario de las embarcaciones que las sucedieron, las cuales tendrían una sola vela, las canoas eran aparejadas con dos y hasta tres velas. Hay que recordar que hasta después de la mitad del siglo XX, en las islas no hubo carreteras sino caminos a través de las colinas, que comunicaban a los diferentes sectores. Estos caminos eran recorridos a pie o a caballo, y las canoas resultaban una alternativa útil y rápida para dirigirse de un lugar a otro de la isla. Así lo describe Felipe Cabeza, capitán de *catboats* de carreras e instructor de buceo de *Free Town* de 53 años: “Para las personas de Santa Catalina y las de antes, las embarcaciones eran como los carros

²⁷ William Dampier, quien visitó las islas a finales del siglo XVII, se asombró del gran tamaño de los cedros, lo cual explicaría el interés en explotarlos; Dampier, William (1927). *A new voyage round the world 1697*. London.

²⁸ Parsons, James (1964). Op. Cit. p. 40.

²⁹ Entrevista Archbold, Jonathan. Providencia Isla. 19 de Diciembre de 2011.

³⁰ Este y todos los apartes de entrevistas que se presentan a continuación son originalmente en creole, la lengua de las islas, y han sido traducidos de forma libre por la autora para facilitar la lectura.

³¹ Trabajo de campo realizado como parte de la tesis doctoral “Pescadores artesanales en arrecifes de coral: cambios socioculturales y ecosistemas en dos comunidades tradicionales del Caribe colombiano”, la cual se encuentra en desarrollo por la autora ante la Universidad Federal Rural de Rio de Janeiro (Brasil).

de hoy, cuando ellos tenían que venir al Centro o a *Old Town*, cualquier cosa que necesitaran en Providencia, ellos venían en bote, remando”³².

Cuenta Edilberto Barker, un capitán de canoas de Old Town de 75 años, fallecido en 2012, que

“En esos días no eran *catboats*, eran canoas. Tenían tres velas. La primera la llamamos el foque (*jib*), la más grande la vela principal (*main sail*) y después el *jigger*”³³. Una canoa solía tener tres velas. Las pequeñas tenían dos. Pero las grandes en las que hacíamos carreras tenían tres”³⁴.

No es posible determinar el momento exacto en que dejaron de utilizarse las canoas, aunque este parece haber sido un proceso lento, durante el cual los *catboats*, venidos de las Islas Caimán, las reemplazaron progresivamente. De acuerdo con las personas entrevistadas, así como algunos testimonios visuales encontrados, las últimas canoas debieron navegar en aguas providencianas en la década de 1980, aunque durante la investigación se identificó al menos una persona que utilizó una canoa heredada de su abuelo hasta el año 2005, cuando fue destruida por el Huracán Beta³⁵.

***Catboats*: un vínculo material con las Islas Caimán**

El *catboat*, un modelo de embarcación caracterizado por tener la proa y la popa con un diseño similar (*double end boat*) y un único mástil removible en la punta de la proa, fue especialmente rediseñado por los habitantes de las Islas Caimán para la caza de tortugas. No se conoce una fecha definida para la llegada de los *catboats* a las islas de Providencia y Santa Catalina, pero el cálculo hecho a partir de los testimonios orales señala que debió ser durante las primeras décadas del siglo XX.

³² Entrevista Cabeza, Felipe. Providencia Isla. 16 de Enero de 2012.

³³ La autora no ha podido encontrar una traducción exacta en español para este término pero es probable que se refiera a la vela de mesana,

³⁴ Entrevista a Barker, Edilberto. Providencia Isla. 21 de Diciembre de 2011.

³⁵ Entrevista Archbold, Mendoza. Providencia Isla. 13 de Enero de 2012.

En palabras de Alban McLean, pescador y constructor de embarcaciones de Southwest Bay de 72 años,

“los catboats que vinieron a Providencia son de Caimán. Yo no recuerdo cuándo, fue antes que yo naciera o cuando yo era pequeño. Yo supe de dónde venían porque mi papá me contaba cómo él compró uno de los caimaneros, ellos venían a los Cayos a cazar tortugas y venían acá y las cambiaban por ron, miel de caña y cosas así, y traían sus catboats y la gente les pedía que cuando regresaran trajeran para vender, y ellos los traían”³⁶.

Sin embargo, antes de hablar más de estas embarcaciones, es necesario primero introducir en la discusión a los caimaneros y su relación con la caza de tortugas y, a partir de allí, con diversos lugares del Caribe, incluyendo, entre otros, la costa de América Central y el Archipiélago.

Las Islas Caimán son tres: Grand Cayman, Cayman Brac y Little Cayman. Ubicadas a 195 millas al noroccidente de Jamaica y 180 millas al sur de Cuba, mantienen hasta hoy su estatus de protectorado británico. Las dos islas más pequeñas fueron descubiertas por Colón en 1503 y permanecieron como colonias españolas abandonadas hasta 1655, cuando los británicos se tomaron Jamaica. A partir de allí, aunque probablemente desde antes, las islas empezaron a ser visitadas para realizar faenas de caza de tortugas, dada la abundancia de estos reptiles en sus aguas³⁷.

Al parecer, los asentamientos definitivos se establecieron a partir del siglo XVIII. Según Smith³⁸, el poblamiento se dio a partir de la importancia de las islas como aprovisionadoras de tortuga y agua fresca para barcos, razón por la cual los primeros habitantes fueron pescadores, sobrevivientes de naufragios y desertores militares. Poco después llegarían los primeros esclavos, principalmente utilizados para cortar maderas finas y para algunas plantaciones de algodón.

³⁶ Entrevista McLean, Alban. Providencia Isla. 29 de Noviembre de 2011.

³⁷ Williams, Christopher (2010). *Caymanianness, History, Culture, Tradition, and Globalisation: Assessing the Dynamic Interplay Between Modern and Traditional(ist) Thought in the Cayman Islands*. Cultural Studies Doctoral Dissertation - University of Warwick, p. 1.

³⁸ Smith, Roger. Op. Cit. p. 330

Así, con el tiempo se conformó una sociedad con una fuerte tradición marítima y las tortugas se convirtieron en la principal economía de sus habitantes. De acuerdo con Parsons³⁹, los caimaneros iniciaron cazando tortugas verdes (*Chelonia mydas*) en sus aguas, alimento fundamental de los procesos de colonización del Caribe, pasando después a la caza de tortugas carey (*Eretmochelys imbricata*), para surtir los mercados de lujo europeos. En el siglo XVIII, cuando las pesquerías de tortuga colapsaron en las Islas Caimán, los caimaneros se desplazaron hacia Cuba y posteriormente hacia la costa centroamericana⁴⁰, donde los Miskitos ya llevaban un par de siglos comerciando tortugas con los británicos.

Parsons señala que la presencia de cazadores de tortugas caimaneros en aguas de América Central se reporta a partir de 1837, tres años después de la emancipación de los esclavos en las colonias británicas y dos después del establecimiento de la colonia caimanera en las Islas de la Bahía (Honduras). A partir de ese momento, los barcos caimaneros llegaron hasta más allá de Bocas del Toro (Panamá) y comenzaron a frecuentar los Cayos del Norte del Archipiélago: Quitasueño, Serrana y Roncador⁴¹, los cuales constituían lugares de desove de tortugas, así como lugar de anidación de aves marinas⁴² cuyos huevos eran codiciados por los habitantes de la región. Siguiendo a la historia oral aún viva de las personas más ancianas de Providencia es posible calcular que las migraciones de caimaneros hacia Providencia y Santa Catalina se hayan dado durante ésta época, lo cual coincide con los pocos datos disponibles⁴³. Por ejemplo, el testimonio de Barrington Watler, pescador y agricultor de Lazy Hill de 81 años: *“mi papá nació aquí mismo, mi abuelo era de Gran Caimán, se llamaba Bill*

³⁹ Para ver información detallada sobre el comercio de tortuga carey en el Caribe, ver Parsons, James (1992). “Historia del comercio de carey en la costa Caribe de Centroamérica”. En Molano, Joaquín (Ed.) (1992). *Las regiones tropicales americanas: misión geográfica de James Parsons*. Bogotá: Fondo FEN.

⁴⁰ Según Jackson, Jeremy (1997). “Reefs since Columbus”. In *Coral Reefs*, v. 16, p. S28, la pesquería de tortuga en las islas Caimán colapsó a finales del siglo XVIII: “The green turtle fishery in the Cayman islands crashed in the latter half of the eighteenth century, and was entirely gone by 1800 when the Cayman islanders moved on to do the same thing to the turtles of the Mosquito coast”

⁴¹ De acuerdo con Parsons, James (1964). Op. Cit. p. 79-80: “Con la escasez de tortugas en las aguas vecinas ...los habitantes de Gran Caimán volvieron sus ojos hacia el sur, a los cayos Miskito, Serrana, Serranilla y Roncador...Era cómodo para las goletas de Caimán...demorarse en Providencia...Estos contactos durante el siglo XIX explican la presencia de varias familias procedentes de Gran Caimán en Providencia”

⁴² Estas aves son denominadas Boobies, pertenecientes al género *Sula*.

⁴³ Sandner, Gerhard (2003). Op. Cit. p. 329; Robinson, Joy Cordell (1996). Op. Cit. p. 14; Parsons, James (1964). Op. Cit. p. 47.

*Freeman Watler, cuando vino a Providencia era un hombre joven y aquí murió con 110 años*⁴⁴.

Los caimaneros continuaron en el negocio de la caza de tortugas hasta 1975, cuando la prohibición mundial de esta cacería eliminó el negocio, aunque en las últimas décadas habían sido reemplazados en importancia por los cazadores de tortuga de América Central. Pero es precisamente el papel de la caza de tortugas lo que es relevante para referirse a la evolución del *catboat*.

De acuerdo con Smith⁴⁵, el *catboat* resultó de la combinación entre el conocimiento indígena y europeo y habría aparecido como un modelo marcadamente diferente a finales del siglo XIX, cuando la caza de tortugas estaba a menos de un siglo de desaparecer. Al parecer, los caimaneros combinaron una mezcla de las chalupas europeas con las canoas indígenas en un diseño exclusivo, por su fácil transporte en embarcaciones mayores, rapidez, estabilidad y maniobrabilidad, para la caza de tortugas: el *catboat* caimanero. Además de las funciones de caza de tortugas y pesca en general, estos cumplieron otras funciones, propias de la vida en una isla; así, sirvieron para transportar carga y pasajeros, y también para recreación. Su diseño pequeño, estable y resistente, los hacía apropiados para el desplazamiento alrededor de las islas, permitiendo que llevaran una carga completa y fueran arrastrados sobre superficies ásperas, como los fondos de arena poco profundos.

Pero la caza de tortugas no fue un negocio exclusivamente caimanero. De hecho, muchos otros pueblos del Caribe insular y continental participaron de él hasta la casi extinción de la especie, que conllevó la prohibición mundial de su tráfico en 1975. Entre ellos, se resaltan los isleños del Archipiélago, quienes se incorporaron a la caza probablemente desde los inicios de la colonización, volviéndose particularmente importantes durante el siglo XIX y comienzos del XX.

Según Parsons⁴⁶, desde mediados del siglo XVIII ya se almacenaba concha de carey en Providencia, que primero era recogida por barcos procedentes de Jamaica que cargaban algodón en las islas y posteriormente, durante el siglo XIX, por naves mercantes

⁴⁴ Entrevista Watler, Barrington. Providencia Isla. 14 de Diciembre de 2011.

⁴⁵ Smith, Roger. "The Caymanian Catboat". 330

⁴⁶ James Parsons. "Historia del Comercio de Carey". 210. Ver también James Parsons *San Andrés y Providencia* 81: "Durante el siglo XIX la carga más valiosa de Providencia y las costas centroamericanas a Nueva York y Boston era de concha de carey"

norteamericanas. En los inicios del siglo XIX, el negocio parece haber ganado tanta importancia para el Archipiélago, que se reporta que el poblado de Bocas del Toro (Panamá), con el cual hasta hoy los isleños continúan manteniendo fuertes lazos familiares, fue fundado en 1826 por hombres de San Andrés y Providencia que comerciaban tortuga⁴⁷. Durante esta época y hasta aproximadamente 1940, el comercio permaneció principalmente en manos de caimaneros y providencianos, quienes mantuvieron goletas tortugueras, en las que re transportaban los pequeños *catboats*, que realizaban faenas hasta más allá de Bocas del Toro y en la zona de los Cayos del Norte del Archipiélago: Roncador, Serrana, y Quitasueño⁴⁸, estos dos últimos hoy territorios enclavados en mar denominado nicaragüense por decisión de la Corte Internacional de La Haya.

Esta conexión basada en la práctica compartida de cazar tortugas y anclada en migraciones de caimaneros durante el siglo XIX hacia Providencia, marcó el inicio de una relación que implicaría, entre otras cosas, la adopción de los *catboats* por los providencianos y la actual migración de estos hacia las Islas Caimán⁴⁹⁵⁰. Diversos testimonios coinciden en que las goletas caimaneras, cargadas con los pequeños botes, arribaban a las islas en busca de víveres, agua y ron para proseguir con sus faenas de pesca; igualmente, las islas constituían un refugio en caso de mal tiempo, por lo cual se convirtieron en un puerto visitado ocasionalmente. Así lo cuenta Jonathan Archbold: “Cuando los caimaneros venían yo tenía menos de 20 años. Venían en embarcaciones grandes cargadas con 10 *catboats*. Cazaban tortugas en Serrana, Roncador, y venían aquí a matarlas o cuando había mal tiempo. El Huracán de 1940 hundió 2 de ellos tratando de regresar a Caimán”⁵¹.

⁴⁷ James Parsons. “Historia del Comercio de Carey”. 208.

⁴⁸ Smith reporta faenas de caza de tortuga por goletas caimaneras durante la primera mitad del siglo XX. Roger Smith. “The Caymanian Catboat”. 332. Parsons señala la protesta levantada por el Gobierno de Colombia en 1931 frente a la presencia de goletas caimaneras cazadoras de tortugas en los Cayos del Norte. James Parsons. “San Andrés y Providencia”. 80.

⁴⁹ A partir de 1970, con la conversión de las Islas Caimán en paraíso fiscal, muchos providencianos descendientes de caimaneros migraron hacia allí, aprovechando su derecho a la nacionalidad. Desde entonces y hasta hoy, han propiciado la continua migración de ida y retorno de muchos otros providencianos y sanandresanos. Para más información sobre las migraciones hacia las Islas Caimán ver Adriana Lagos. “Providencia”.

⁵⁰ El Censo 2010 de las Islas Caimán reporta 529 colombianos residiendo en Gran Caimán, 161 de los cuales posee nacionalidad caimanera, representando el 1 % de la población del país. Cayman Islands Government. *The Cayman Islands’ 2010 Census of Population and Housing Report*. Cayman Islands. 2011. 99

⁵¹ Entrevista Archbold, Jonathan. Providencia Isla. 19 de Diciembre de 2011.

Cabe resaltar, como apunté anteriormente, que desde el siglo XIX, durante las migraciones que caracterizaron el fin de la esclavitud en el Caribe, algunas familias caimaneras habían llegado a Providencia y Santa Catalina, asentándose especialmente en lo que hoy se conoce como Lazy Hill o San Felipe, creando lazos entre los dos Archipiélagos, razón por la cual las islas debían resultar familiares para los caimaneros. Fue en estas visitas cuando los isleños providencianos conocieron los *catboats* por primera vez. Según la información recogida, los caimaneros vendieron algunas de sus embarcaciones en las islas, aunque otras versiones señalan que fueron providencianos quienes viajaron a Grand Caimán y trajeron los botes. En cualquier caso, los pequeños barcos fueron adquiridos por algunos y empezaron a utilizarse para pescar.

Así, los *catboats* caimaneros entraron a formar parte de la vida de las islas, reemplazando poco a poco a las canoas en sus diversas funciones y, con el tiempo, carpinteros isleños aprendieron a construirlos localmente. No hay datos exactos sobre las fechas en las cuales se fabricaron los primeros *catboats* en las islas. Infelizmente, casi todos los constructores murieron en las dos últimas décadas y los que aún viven no recuerdan con exactitud las fechas. De todas maneras, los entrevistados parecen concordar que el primer *catboat* fue hecho por un providenciano descendiente de caimaneros, aproximadamente a finales de la década de 1950. Alban McLean cuenta que “varios providencianos tuvieron *catboats* caimaneros. Después, Mister Pat de Lazy Hill, que había aprendido a construir botes en Colón, porque él trabajaba allá en barcos como carpintero, empezó a construirlos, y después Coolie vino, que también estaba en Colón, y empezó a construirlos”⁵².

Después de ellos, otros continuaron consolidando lo que sería una tradición de construcción de embarcaciones de madera en las islas, que derivaría en dos evoluciones diferentes: primero, un diseño nuevo de los *catboats* y, segundo, un tipo de embarcación adaptada al uso de motores fuera de borda, innovación tecnológica que llegó a las isla en la década de 1970 y que poco a poco desplazó a las embarcaciones de vela.

⁵² Entrevista McLean, Alban. Providencia Isla. 29 de Noviembre de 2011.

Lanchas: un desarrollo local en respuesta a innovaciones externas

La declaración del Puerto Libre en San Andrés en 1953 alteró dramáticamente la dinámica de las islas generando, entre otros fenómenos, la incorporación definitiva de los isleños a una economía de mercado. Esto, a su vez, inició un proceso de especialización de los pescadores artesanales, lo cual implicó un cambio en las formas más tradicionales de pescar en las islas⁵³. Así, a mediados de la década de 1970, los primeros motores fuera de borda empezaron a llegar. Estos no podían utilizarse en diseños como el de los *catboats*, que con su doble punta carecían de espacio para colocarlos. Por esta razón, al principio, algunos de los *catboats* fueron cortados en la parte trasera y acondicionados para soportar un motor. Entonces, y como respuesta a las nuevas necesidades, otro modelo de embarcación de madera apareció en las islas.

Emilio Archbold, pescador y carpintero de *Freshwater Bay* recuerda que “hubo muchas personas que construyeron lanchas, estaba Dito de Lazy Hill, Tony de Santa Catalina, Landel de Mountain, Cado de Free Town. Landel fue el que más construyó pero ya murió”⁵⁴. Esta embarcación fue denominada *lanch* por los isleños, probablemente una adaptación de la palabra en español lancha, aunque la palabra *launch* también existe en inglés. Su diseño es más grande que un *catboat*, con un fondo más plano, costillas más cuadradas que curvas, y la parte trasera plana, para llevar un motor. Las lanchas de madera eran hechas principalmente de pino o abarco, importados del continente, y no utilizaban cedro ni otras maderas de las islas. Sus costillas eran compuestas de dos pedazos de madera, por lo cual no requerían un trabajo tan elaborado como en el caso de los *catboats*. En palabras de los mismos constructores, eran más sencillas de construir que estos últimos, por lo cual requerían menor tiempo.

A medida que los motores fuera de borda se popularizaron y se volvieron más accesibles, las lanchas de madera reemplazaron a los *catboats* que, aunque no desaparecieron por completo, dejaron de ser la principal opción para la mayoría de los pescadores. Ya por esta época, en Providencia se había construido una carretera circunvalar

⁵³ Zandra Pedraza. “We was one family: recopilación etnográfica para una antropología de Providencia”. (Tesis de grado en Antropología. Universidad de los Andes, 1984)

⁵⁴ Entrevista Archbold, Emilio. Providencia Isla. 22 de Diciembre de 2012.

y se había introducido la electricidad, lo cual trajo cambios adicionales. Así, los botes dejaron de tener tanta importancia, ya que la carretera acarreó la introducción de los primeros carros, que los reemplazaron como medio de transporte fundamental. Sólo en Santa Catalina conservaron este rol hasta mediados de 1980, cuando el puente peatonal que hoy comunica las islas fue construido. Sin embargo, cabe señalar que, aún hoy, las embarcaciones constituyen un fundamento de la vida isleña, aunque ya no cumplan todas las funciones de antaño.

Hasta mediados de la década de 1990, las lanchas fueron la embarcación más popular entre los isleños, reemplazando casi definitivamente a los *catboats* y las canoas. Sin embargo, a raíz de la introducción de las embarcaciones de fibra de vidrio, también ellas comenzaron a ser desplazadas, pues su mantenimiento las hacían más costosas. En la actualidad, aunque quedan vivos varios de los constructores, muchos de los cuales son también constructores de *catboats*, ninguno ejerce el oficio, pues nadie parece estar interesado en este tipo de embarcaciones. No obstante, éstas todavía no han desaparecido por completo, y alrededor de las islas es posible observar algunas fondeadas o cumpliendo labores diarias de pesca.

Al preguntar el por qué de la persistencia en su utilización, la respuesta de algunos pescadores es que son más estables que las embarcaciones de fibra, por lo cual son mejores para pescar, pues se mueven menos y permanecen quietas en el lugar donde son ancladas. No obstante, lo más probable es que este tipo de bote desaparezca en las décadas por venir, cuando los que aún existen dejen de ser útiles. De todas formas, también debe señalarse la aparición de una pequeña rama de construcción local de lanchas de fibra de vidrio, como una práctica que mezcla la tradición local de construir embarcaciones, originalmente de madera, y el aprovechamiento de conocimiento externo e innovaciones. Esto se hace evidente en testimonios como el de Justino Newball, constructor de embarcaciones y carpintero de Santa Isabel de 43 años, que cuenta que *“yo solía construir lanchas de madera pero ya paramos con eso porque no es rentable, se necesita mucho mantenimiento. Así que empezamos a*

*trabajar con fibra de vidrio. Yo empecé a construir botes hace 20 años y a trabajar con la fibra hace 12 aproximadamente*⁵⁵.

Catboats de carreras: la persistencia de una tradición

En este punto de la discusión podría pensarse que, con los nuevos tiempos, las embarcaciones de madera de las islas, así como sus constructores y los conocimientos a ellos asociados, han desaparecido o están condenados a desaparecer. Sin embargo, falta un desdoblamiento de la historia que dio origen a una tradición cultural que, aún dinámica, ha garantizado hasta hoy la supervivencia de las embarcaciones de madera: las carreras de *catboats* (*catboat race*). Si no hubiera sido así, es posible que los barcos de madera fueran ya un recuerdo del pasado, igual que otras prácticas y tradiciones de la población isleña que no parecen haber resistido al impacto de los nuevos modos de vida sobre la sociedad, y como sucedió con sus antecesores caimaneros, los cuales desaparecieron casi por completo.

En efecto, en 1985, Smith escribió sobre los *catboats* en las Islas Caimán:

“Tristemente, el *catboat* caimanero ha desaparecido. El ocaso de su existencia ocurrió cuando el recurso marino para el que fue especialmente diseñado para capturar casi se extinguió, y una legislación restrictiva hizo de la caza de tortugas se volviera un mal negocio (...) Hoy, las una vez aisladas Islas Caimán se han incorporado al mundo. Las habilidades marineras han perdido importancia a medida que el turismo y los bancos proveen un modo de vida lucrativo, aunque culturalmente pobre.”⁵⁶

Por fortuna, esta observación puede ser objetada. Si bien es cierto que los *catboats* caimaneros casi desaparecieron, y sin duda perdieron los espacios en donde constituían un objeto parte de la vida cotidiana de las personas, en la última década algunos caimaneros han hecho un esfuerzo por rescatar algo del conocimiento y la tradición asociada a los *catboats*, lo cual pude observar personalmente en una visita durante el 2006 y fue

⁵⁵ Entrevista Newball, Justino. Providencia Isla. 11 de Enero de 2012.

⁵⁶ Roger Smith. “The Caymanian Catboat”: 334.

corroborado por Smith en comunicación personal⁵⁷. Sin embargo, hay una razón adicional para rebatir esta afirmación, y es la supervivencia de los *catboats* caimaneros en los *catboats* providencianos.

En efecto, los *catboats* aún existen pues fueron adaptados por los isleños de Providencia y Santa Catalina, quienes crearon un nuevo estilo, especialmente diseñado para competencias, que conservó el mismo proceso de construcción y las características básicas de los primeros, aunque experimentó algunos cambios radicales. El tamaño pasó de los 16 ó 18 pies originales, a embarcaciones que ahora alcanzan hasta 27 pies. La manga y el diseño de la quilla, convirtieron botes anchos y estables en afilados e inestables. Las velas y los mástiles, que originalmente eran fabricados localmente, con tela de algodón y madera, hoy se importan desde los Estados Unidos, hechos en nylon y aluminio. Finalmente, los remos y los canaletes, que pasaron de ser fundamentales a casi prescindibles.

Con todos estos cambios, los *catboats* de carreras se convirtieron en una nueva embarcación que aunque heredera de la tradición caimanera, debe considerarse providenciana, pues resultó de procesos endógenos que crearon un nuevo modelo adaptado a funciones específicas. Elirio Jay, constructor de embarcaciones y pescador de Mountain de 50 años, afirma que “los *catboats* providencianos de hoy son muy diferentes de los que vinieron de Caimán, porque los primeros eran usados para pescar, así que tenían más barriga, para tener estabilidad. Los *catboats* de carreras los pones en el agua y se van para un lado, porque son muy afilados, para que sean más rápidos”⁵⁸.

Hasta hoy, las carreras de *catboats* son un acontecimiento social importante que reúne personas de todas las edades y sectores de las islas, donde se apuesta dinero y se bebe cerveza, al ritmo de música y gritos de emoción (o decepción), y donde se pone en juego la reputación de los tripulantes y de los dueños de los botes. Y así como construir un *catboat* implica un conocimiento a fondo del trabajo de la madera y el mar, navegarlo implica un conocimiento adicional en donde se juntan el manejo de los diferentes implementos del barco, y el entendimiento de los elementos climáticos, principalmente el viento y las corrientes. Para Felipe Cabeza, para navegar un *catboat* de carreras

⁵⁷ Comunicación personal Smith, Roger. 12 de Diciembre de 2011.

⁵⁸ Entrevista Jay, Elirio. Providencia Isla. 22 de Diciembre de 2012.

“primero, tiene que gustarte y segundo, tienes que practicar. No puedes ir de una a ser capitán. Hay que empezar como yo, primero como achicador, después ayudando con la vela. Porque para ser capitán tienes que saber muchas cosas, tienes que entender el viento, de dónde, cómo viene; tienes que saber cómo pesar a tu tripulación de acuerdo a la vela y la fuerza del viento; debes saber cuándo girar el bote y cómo mantener a la tripulación en el lugar adecuado; debes saber cómo sacarle ventaja a tu contrincante. Hay un arte en eso”⁵⁹.

Cabe señalar también que las carreras han sido practicadas por los isleños desde hace décadas, incluso desde la época de las canoas. Después se pasó a los *catboats* para la misma práctica, y estos han sido acondicionados hasta convertirse en un vehículo especialmente diseñado para correr. Este acondicionamiento, y los eventos socialmente relevantes representados por las carreras, son lo que garantizaron que los *catboats* se mantuvieran como una tradición viva y que no desaparecieran de las prácticas cotidianas, como aconteció con sus predecesores caimaneros; no obstante lo cual, parecen debilitarse cada vez más.

En efecto, a medida que las carreras se han vuelto más competitivas y que las apuestas han ganado importancia y se han vuelto cada vez mayores, las carreras, aunque continúan realizándose, han dejado de ser un acontecimiento regular, como lo fueron hasta hace unos pocos años. Esta es la opinión de Elirio Jay que piensa que “las carreras de *catboats* se están acabando. Porque ahora si no es por varios millones de pesos, la gente no quiere ir a correr. Para mi, ahora lo cogieron como un negocio, en lugar del deporte que es”⁶⁰.

No obstante lo anterior, hasta hoy continúan y atraen fanáticos en cada ocasión, aunque si antes ocurrían casi todos los sábados, hoy sólo acontecen unas cuantas veces al año. Y las opiniones sobre el futuro de los *catboats* son encontradas. Mientras unos dan por sentado que la tradición se perderá, otros todavía guardan esperanzas en que las nuevas generaciones eventualmente aprenderán y le darán un impulso a esta práctica. No obstante, cabe resaltar que los menos optimistas aún están dispuestos a pasar su conocimiento a la

⁵⁹ Entrevista Cabeza, Felipe. Providencia Isla. 16 de Enero de 2012.

⁶⁰ Entrevista Jay, Elirio. Providencia Isla. 22 de Diciembre de 2011.

juventud isleña que esté interesada. Así lo expresa con vehemencia Elvis Henry, capitán de *catboats* de carreras, a quien le gustaría tener la oportunidad de enseñarle a niños a navegar *catboats*: *“Hay muchas cosas que se están perdiendo. Sería una gloria para mi poder enseñar a correr catboats, mejor que hacer mi trabajo en el acueducto. Me gustaría mucho. Y hay muchos niños que quisieran aprender”*⁶¹.

Conclusión: apuntes para una historia de las relaciones de las Islas de Providencia y Santa Catalina con el Caribe centroamericano e insular a través de la construcción y el uso de embarcaciones de madera

A lo largo de este documento se ha intentado mostrar la historia de la construcción y los usos de las embarcaciones de madera en las islas de Providencia y Santa Catalina. En esta historia se hace evidente que las embarcaciones han cumplido un papel fundamental en la vida cotidiana de las islas, donde han sido no sólo utilizadas para pescar, sino también para transportar carga y pasajeros y para fines recreativos. Si con el paso del tiempo han perdido importancia, a medida que otros medios de transporte han ido sustituyendo algunas de sus funciones, no por ello han dejado de ser utilizadas en muchos de los contextos de la vida diaria, más si se tiene en cuenta que los isleños se sienten orgullosos de su tradición pescadora y marinera y que ésta ha sido adaptada al paso del tiempo y la introducción de innovaciones en las islas.

De esta forma, las canoas, que un día fueron la embarcación más usual y difundida entre los habitantes de las islas, fueron reemplazadas por una embarcación de vela técnicamente más elaborada, el *catboat*, el cual a su vez fue reemplazado por las lanchas de madera, especialmente diseñadas para usar motor fuera de borda; éstas, a su vez, también terminaron siendo desplazadas por la introducción de lanchas de fibra de vidrio, traídas en su mayoría de fuera de la isla y ya de fabricación industrial. Pero si ésta breve descripción hace parecer que se trató de un proceso simple, lo cierto es que cada una de estas etapas estuvo asociada a situaciones históricas específicas y diferentes, así como a formas de vida y conocimientos locales.

⁶¹ Entrevista Henry, Elvis. Providencia Isla. 13 de Enero de 2012.

Así, podemos ver cómo las canoas se relacionan con las transacciones familiares y laborales existentes entre las islas y la costa de Centroamérica desde los inicios de la colonización y consolidadas durante los siglos XIX y XX. Los *catboats* cuentan una historia sobre las relaciones entre Providencia y las Islas Caimán, y entre ambos territorios, la caza de tortugas y los Cayos del Norte del Archipiélago. Y las lanchas, por su parte, nos hablan de desarrollos locales en respuesta a procesos externos, como la imposición del Puerto Libre en San Andrés por el gobierno de Colombia, mediante los cuales las islas se incorporaron definitivamente a las economías de mercado, lo que implicó, entre otras cosas, la especialización de los pescadores y el abandono gradual de la agricultura.

Igualmente, cada una de estas embarcaciones dice algo respecto a los conocimientos locales que fueron desarrollándose alrededor. Si en las canoas los carpinteros isleños cumplieron el papel de talladores y finalizadores de un trabajo comenzado en el litoral centroamericano, en los *catboats* aprendieron del modelo caimanero y desarrollaron el propio; y en las lanchas, el conocimiento acumulado creó un resultado local. Todo lo anterior consolidando la misma tradición y herencia marítima isleña y reforzando las relaciones de las islas con otros lugares de la región dónde también habitan pueblos pescadores y navegantes.

De esta manera, lo verdaderamente importante no son tanto las embarcaciones en sí, sino las personas, relaciones sociales y conocimientos asociadas a ellas, y sin los cuales estas no podrían existir, ya que no son sólo los constructores quienes conforman la historia, sino que a esta se suman pescadores, dueños de botes, capitanes, tripulantes y otros actores de la vida cotidiana; porque, de hecho, hablar de las embarcaciones es, de cierta manera, hablar de las islas. De igual forma, lo que hoy se encuentra en peligro no son sólo los constructores, o sus conocimientos, sino diversas prácticas culturales y relaciones sociales asociadas que, como los capitanes y sus tripulaciones, aún constituyendo una parte importante y dinámica de la cultura isleña, podrían desaparecer con el avance de formas de vida asociadas al modelo capitalista y el impacto de las economías externas.

Por otra parte, todo lo anterior nos permite hacer una aproximación a lo que podríamos llamar la maritimidad isleña raizal, entendida como las diversas relaciones de esta población con el espacio marino, a través de la pesca, la navegación, la construcción de botes, la

apropiación diaria y continua de un territorio, todo ello a través de un conocimiento tradicional adquirido a lo largo de generaciones. Esta maritimidad, también, nos permite ver y entender a las islas no como un territorio aislado sino, por el contrario, lleno de vínculos con otros territorios, que por lo general han sido ignorados por la historia tradicional de Colombia, con consecuencias tan graves para las islas como el reciente fallo de la Corte de Justicia Internacional de La Haya en el cual fue entregada a Nicaragua una porción considerable del territorio marítimo tradicional de los isleños raizales, quienes han hecho una apropiación permanente de estas aguas desde, al menos, el final del siglo XVIII y que, sin embargo, fueron completamente excluidos del litigio.

De esta manera, pensar a las islas es imposible en un contexto donde no se haga referencia a lugares como Bluefields, Corn Island, Colón, Bocas del Toro o Georgetown, lugares ausentes del imaginario de la mayoría de los colombianos y, sin embargo, perfectamente delineados en la geografía mental de los isleños raizales. De manera similar, pensar el territorio de las islas no se limita a los 18 km² de tierra de Providencia y Santa Catalina, ni tampoco a la laguna arrecifal y los 32 km de extensión de la barrera de coral, sino que implica abarcar también los Cayos y Bancos del Norte del Archipiélago (Quitasueño, Serrana, Roncador y Serranilla, por no mencionar el también cedido Banco Rosalinda), así como las áreas de mar abierto que se extienden entre las islas y los cayos, también ausentes de la geografía de los colombianos pero donde, durante siglos, los pescadores y navegantes isleños han hecho presencia y han derivado su sustento y sus modos de vida.

En el contexto actual del litigio de Colombia con Nicaragua, donde precisamente el Cayo Serrana y el Banco Quitasueño del Archipiélago quedaron como territorios enclavados en el mar nicaragüense, todo lo anterior gana especial importancia considerando que el pueblo isleño raizal es quien ha ejercido una verdadera soberanía sobre estas aguas. Históricamente y hasta hoy, esta soberanía ha sido ignorada tanto por el estado colombiano como por el nicaragüense, quienes de manera arbitraria han pasado por encima de la presencia de estas poblaciones y de las múltiples relaciones entre el pueblo raizal y los habitantes angloparlantes de la costa de Nicaragua, ambos ignorados y dejados por fuera del conflicto, pese a ser los principales afectados.

Así, cabe finalizar este artículo resaltando la necesidad de una visión del Archipiélago donde la maritimidad sea un eje central, que permita que tanto las tradiciones culturales propias y características de un pueblo ligado históricamente al mar, sus formas de apropiación del territorio no sólo terrestre sino también marino y, finalmente, sus diversos y fuertes vínculos históricos, socioculturales y territoriales con otros pueblos y territorios poseedores, también, de un fuerte legado marítimo, sean evidenciadas, vislumbradas y discutidas. Sólo así es posible que la nación colombiana entienda el devenir de la vida de las islas, su papel diferencial en la construcción de la nación y las implicaciones que esto ha tenido y tendrá para su futuro.

Referencias

Fuentes Primarias

Entrevistas

Entrevista Archbold, Emilio. Providencia Isla. 22 de Diciembre de 2011.

Entrevista Archbold, Jonathan. Providencia Isla. 19 de Diciembre de 2011.

Entrevista Archbold, Mendoza. Providencia Isla. 13 de Enero de 2012.

Entrevista Barker, Edilberto. Providencia Isla. 21 de Diciembre de 2011.

Entrevista Cabeza, Felipe. Providencia Isla. 16 de Enero de 2012.

Entrevista Henry, Elvis. Providencia Isla. 13 de Enero de 2012.

Entrevista Jay, Elirio. Providencia Isla. 22 de Diciembre de 2011.

Entrevista McLean, Alban. Providencia Isla. 29 de Noviembre de 2011.

Entrevista Watler, Barrington. Providencia Isla. 14 de Diciembre de 2011.

Fuentes Secundarias

Cayman Islands Government (2011). *The Cayman Islands' 2010 Census of Population and Housing Report*. Cayman Islands.

Corporación para el Desarrollo Sostenible del Archipiélago de San Andrés, Providencia y Santa Catalina (2001). *Plan de Manejo. Archipiélago de San Andrés, Providencia y Santa Catalina. Reserva de Biosfera Seaflower*. San Andrés Isla: CORALINA.

Dampier, William (1927). *A new voyage round the world 1697*. London.

Dittman, Marcia (1992). *El Criollo Sanandresano: Lengua y Cultura*. Cali: Universidad del Valle.

Jackson, Jeremy (1997). "Reefs since Columbus". In *Coral Reefs*, v. 16, p. S23 – S32.

Kuppermann, Karen Ordahl (1995). *Providence Island 1630-1641: The other puritan colony*. New York: Cambridge University Press.

Lagos, Adriana (1993). *Providencia. Estudio sobre identidad, migraciones y convivencia*. Tesis (Grado en Antropología) – Facultad de Ciencias Humanas, Universidad Nacional de Colombia, Bogotá.

Márquez, Ana Isabel (2013). "Culturas migratorias en el Caribe colombiano: el caso de los isleños raizales de Old Providence y Santa Catalina". En *Memorias, Revista Digital de Historia y Arqueología desde el Caribe*, n. 19, p. 204 – 229.

Márquez, Ana Isabel (2012). *Catboats, lanchs and canoes: la construcción y el uso de embarcaciones de madera en las islas de Old Providence y Santa Catalina, un patrimonio cultural en peligro*. Informe Final Beca de Investigación COLCIENCIAS. Sin publicar.

Márquez, Germán (1992). "Introducción Sumario". En Márquez Germán y María Eugenia Pérez (Eds.) (1992). *Desarrollo Sostenible del Archipiélago de San Andrés, Providencia y Santa Catalina. Perspectivas y Acciones Posibles*. Bogotá: Organización de Estados Americanos – Colciencias – IDEA Universidad Nacional.

Parsons, James (1964). *San Andrés y Providencia, una geografía histórica de las islas colombianas del mar Caribe*. Bogotá: Banco de la República.

Parsons, James (1992). "Historia del comercio de carey en la costa Caribe de Centroamérica". En Molano, Joaquín (Ed.) (1992). *Las regiones tropicales americanas: misión geográfica de James Parsons*. Bogotá: Fondo FEN.

Pedraza, Zandra (1984). *We was one family: recopilación etnográfica para una antropología de Providencia*. Tesis (Grado en Antropología) – Facultad de Ciencias Humanas, Universidad de los Andes, Bogotá.

Ratter, Beate (2001). *Redes Caribes. San Andrés y Providencia y las islas Caimán: entre la integración económica y la autonomía cultural y regional*. San Andrés-Bogotá: Universidad Nacional, Instituto de Estudios Caribeños – ICFES.

Robinson, Joy Cordell (1996). *Providencia Island, its History and its People*, San Bernardino: The Borgo Press.

Ruiz María Margarita y Carol O'Flin de Chaves (1992). *San Andrés y Providencia: una historia oral de las islas y su gente*, Bogotá: Banco de la República.

Sandner, Gerhard (2003). *Centroamérica & el Caribe Occidental. Coyunturas, crisis y conflictos 1503 – 1984*. San Andrés: Universidad Nacional de Colombia.

Smith, Roger (1985). “The Caymanian Catboat: a West Indian Maritime Heritage”. In *World Archaeology*, v. 16 n. 3, p. 329 – 336.

Thomas-Hope, Elizabeth (1992). *Caribbean Migrants*. Kingston: University of West Indies Press.

Thompson, Eric (1949). “Canoes and Navigation of the Maya and their Neighbors”. In *The Journal of the Royal Anthropological Institute of Great Britain and Ireland*, v. 79, n. 1/2, p. 69 – 78.

Vollmer, Loraine (1992). “Poblamiento de San Andrés, Providencia y Santa Catalina”. En Márquez Germán y María Eugenia Pérez (Eds.) (1992). *Desarrollo Sostenible del Archipiélago de San Andrés, Providencia y Santa Catalina. Perspectivas y Acciones Posibles*. Bogotá: Organización de Estados Americanos – Colciencias – IDEA Universidad Nacional, p. 114 – 134.

Vollmer, Loraine (1993). “La Cultura Raizal de San Andrés”. En Consejo Regional de Planificación de la Costa Atlántica (Ed.) (1993). *Mapa Cultural del Caribe Colombiano*. Santa Marta: CORPES.

Williams, Christopher (2010). *Caymanianness, History, Culture, Tradition, and Globalisation: Assessing the Dynamic Interplay Between Modern and Traditional(ist) Thought in the Cayman Islands*. Cultural Studies Doctoral Dissertation - University of Warwick.

Recebido para publicação em 19 de fevereiro de 2014.

Aprovado para publicação em 02 de abril de 2014.

**JOAQUIM NABUCO, OS “INSURRECIONADOS” E OS “ANARQUISTAS”:
BATALHAS NA IMPRENSA E O PROCESSO POLÍTICO DA ABOLIÇÃO**

**JOAQUIM NABUCO, LA “INSURRECCIÓN” Y LOS “ANARQUISTAS”: BATALLAS
MEDIÁTICAS Y EL PROCESO POLÍTICO DE LA ABOLICIÓN**

**JOAQUIM NABUCO, THE “INSURRECIONADOS” [REBELS] AND THE ‘ANARQUISTAS’
[ANARCHISTS]: PRESS WARS AND THE POLITICAL PROCESS OF ABOLITION**

**JOAQUIM NABUCO, LES « INSURECIONADOS » ET LES « ANARCHISTES » : DÉBATS
DANS LA PRESSE ET PROCESSUS POLITIQUE DE L’ABOLITION**

约阿金·那布科，造反派，无政府派：媒体论战和巴西废奴政治运动的进程

DOI: 10.5533/1984-2503-20146304

Roger Anibal Lambert da Silva¹

RESUMO

O texto analisa alguns artigos publicados por Joaquim Nabuco no periódico *O Paiz*, nos meses finais de 1887, momento em que a imprensa do Rio de Janeiro conferiu grande atenção às fugas em massa de escravos de algumas fazendas de São Paulo e à atuação dos abolicionistas, tanto em São Paulo quanto em Campos. Joaquim Nabuco se utilizou do jornal *O Paiz* como uma tribuna política, através da qual questionou a caracterização da fuga de escravos como uma “insurreição” e exaltou a coragem dos escravos, qualificando suas fugas como “êxodo dos escravos”. Além disso, declarou que o “abolicionismo ativo” deveria se alastrar, seguindo o exemplo da atuação de Antônio Bento, em São Paulo, e de Carlos de Lacerda, em Campos. O artigo Procura problematizar tanto a imagem cristalizada pela historiografia de que Joaquim Nabuco

¹ Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (Programa de Pós-Graduação em História). E-mail: aniballambert@yahoo.com.br

compartilhava do “medo branco” da “onda negra” quanto a divisão do abolicionismo em duas alas estanques: uma “moderada” e outra “radical”.

Palavras-chave: Joaquim Nabuco, Fugas de escravos, Abolicionismo ativo, *O Paiz*, *Jornal do Commercio*.

RESUMEN

Este texto analiza algunos artículos publicados por Joaquim Nabuco en el periódico *O Paiz*, en los últimos meses del año 1887, momento en que la prensa de Río de Janeiro dio mucha relevancia a las fugas masivas de esclavos de ciertas haciendas de San Pablo y al rol de los abolicionistas, tanto en San Pablo como en Campos. Joaquim Nabuco utilizó el diario *O Paiz* como una tribuna política donde cuestionó el uso de la palabra “insurrección” para referirse a la fuga de esclavos, y exaltó el coraje de los esclavos, calificando las fugas de “éxodo de los esclavos”. Además, declaró que el “abolicionismo activo” debería propagarse, siguiendo el ejemplo de Antonio Bento, en San Pablo, y de Carlos de Lacerda, en Campos. El artículo busca problematizar tanto la imagen congelada por la historia de un Joaquim Nabuco compartiendo el “miedo blanco” a la “ola negra”, como la división del abolicionismo en dos alas estanques: una “moderada” y otra “radical”.

Palabras clave: Joaquim Nabuco, Fugas de esclavos, Abolicionismo activo, *O Paiz*, *Jornal do Commercio*.

ABSTRACT

This text analyzes several articles published by Joaquim Nabuco in *O Paiz* newspaper in the final months of 1887, in the context of the heavy coverage by the Rio de Janeiro press of the mass flights of slaves from several farms in São Paulo and acts by the abolitionists, both in São Paulo and in Campos. Joaquim Nabuco used the newspaper as a political platform from which to question the characterization of the flight of the slaves as an “insurrection” and applauded their courage, defining their flight as the “slave exodus”. He also declared that “active abolitionism” should spread, following the example of Antonio Bento in São Paulo and Carlos de Lacerda in Campos. The article seeks to problematize both the image crystallized by historiography of a Joaquim Nabuco who shared the “white

fear” of the “black wave” as well as the division of abolitionism into two different branches: one “moderate” and the other “radical”.

Key words: Joaquim Nabuco, Slave flight, Active abolitionism, *O Paiz*, *Jornal do Commercio*.

RÉSUMÉ

Ce texte analyse certains des articles publiés par Joaquim Nabuco dans le périodique *O Paiz* lors des derniers mois de l'année 1887, une période au cours de laquelle la presse de Rio s'intéressait de près aux évasions massives d'esclaves de certaines propriétés rurales de São Paulo et au rôle joué par les abolitionnistes, à São Paulo comme à Campos. Joaquim Nabuco utilisait le journal *O Paiz* comme tribune politique afin de remettre en question la caractérisation de l'évasion d'esclaves en tant qu'« insurrection » et d'exalter le courage des esclaves en qualifiant leur fuite d'exode. Il y déclarait en outre que l'« abolitionnisme actif » devait s'étendre en suivant l'exemple d'Antonio Bento à São Paulo, et celui de Carlos de Lacerda à Campos. Notre article veut mettre en perspective aussi bien l'image cristallisée par l'historiographie selon laquelle Joaquim Nabuco partageait la « peur blanche » de la « vague noire » que la division de l'abolitionnisme en deux courants cloisonnés, l'un « modéré » et l'autre « radical ».

Mots-clés : Joaquim Nabuco, Évasions d'esclaves, Abolitionnisme actif, *O Paiz*, *Jornal do Commercio*.

摘要：

本文分析巴西帝国时代著名政治家约阿金·那布科在1887年最后几个月在国家报 (*O Paiz*) 发表的三篇文章。在这个关键时期，里约热内卢的媒体对圣保罗农场发生的大量奴隶逃亡事件，和废奴运动在圣保罗和康波斯地区的活动进行了深度报道。约阿金·那布科利用“国家报”作为政治审判台，反对把奴隶逃亡看作是“造反”，并且对奴隶的勇气大加赞扬，他把奴隶逃亡事件看成是“奴隶出走”。在此基础上，他提出“积极废奴主义”，提出以圣保罗的安东尼奥·本笃(Antonio Bento)，康波斯的卡尔洛斯·拉尔塞达(Carlos Lacerda)为榜样，希望废奴运动推广到巴西全国。本论文对巴西的史料学进行质疑，传统史料认为约阿金·那布科和其他人一样具有“白人恐惧”，害怕“黑人浪潮”。对史料学上把废奴运动分成明显的“温和派”和“激进派”进行质疑。

关键词: 约阿金·那布科 (Joaquim Nabuco)； 奴隶逃亡； 积极废奴主义； 国家报 (*O Paiz*)； 商务报 (*Jornal do Commercio*)。

Na política, nada é mais realista do que as brigas de palavras. Usar uma palavra no lugar de outra é mudar a visão do mundo social e, com isso, contribuir para transformá-lo.²

Pierre Bourdieu

1. Imprensa e política

A década de 1880 foi um momento de “explosão da palavra impressa”,³ fenômeno este que esteve vinculado ao processo de ampliação dos espaços públicos e ressignificação da praça pública como lugar de atuação política e debate em torno das então consideradas as grandes questões do período: a abolição e a república.⁴

A imprensa foi um espaço privilegiado para a discussão dos importantes temas do

² Bourdieu, Pierre (2000). *O campo econômico: a dimensão simbólica da dominação*. Organização de Daniel Lins, Campinas: Papyrus, p.62.

³ Cláudia dos Santos considerou que houve uma “explosão da palavra impressa” nos anos de 1880, concentrando “29,2% do total de periódicos catalogados a Biblioteca Nacional para o Rio de Janeiro no século XIX, com 366 títulos diferentes”. Entretanto, no que tange à duração dos jornais, é preciso ter em vista que a maioria encontrava dificuldade para se manter por um período superior a 1 mês, ou seja, cabe ter bem claro que “um dos aspectos marcantes da imprensa do século XIX é o seu caráter declaradamente episódico”. Santos, Cláudia dos (2011). “Imprensa”. In Motta, Márcia; Guimarães, Elione (2011). *Propriedades e Disputas: fontes para a história do oitocentos*, Guarapuava/Niterói: Unicentro/EDUFF, p.186-194.

⁴ Na perspectiva de Ângela Alonso, este é o momento de configuração de um “microespaço público paralelo à vida parlamentar”. Cláudia Santos chamou a atenção para este vínculo entre a dinâmica política e o surgimento de novos periódicos. A seu ver, a década de 1880, na qual se debatia tanto a abolição da escravidão quanto a forma de governo, teria sido um período tanto de “grande efervescência na história social e política brasileira” quanto de formação de “diferentes jornais e associações com diferentes matizes políticos e ideológicos”. Marialva Barbosa, por sua vez, considerou que a década de 1880 assistiu ao surgimento de uma “nova cultura política”, em que “uma verdadeira cidade política emerge, com a ampliação do universo de discussão dos temas do momento”. A seu ver, o “movimento abolicionista e republicano expande as polêmicas para além dos ambientes fechados, ganhando temas controversos às ruas”. É justamente a expansão do debate, para além dos espaços fechados, o aspecto destacado por Humberto Machado, ao expressar que a imprensa “ganhou as ruas” da cidade do Rio de Janeiro, a partir do final da década de 1870. Alonso, Angela (2002). *Idéias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império*, São Paulo: Paz e Terra, p.95; Santos, Cláudia (2011). Op. Cit., p.190-191; Barbosa, Marialva (2000). *Os Donos do Rio*. Imprensa, Poder e Público, Rio de Janeiro: Vício de Leitura, p. 22; Machado, Humberto Fernandes (1991). *Palavras e Brados: a imprensa abolicionista no Rio de Janeiro, 1880-1888*. Tese (Doutorado em História) - FFLCH/USP, São Paulo, p.17.

momento, funcionando como uma verdadeira tribuna política, ou melhor, um fórum alternativo à tribuna. Em outras palavras, a imprensa foi um palco fundamental para a atuação política pela via discursiva no âmbito do processo político da abolição da escravidão.

No presente texto concentraremos nossa atenção no debate travado no âmbito de dois importantes jornais do período: *Jornal do Commercio* e *O Paiz*.

No que se refere ao *Jornal do Commercio*, trata-se de um periódico que não foi criado neste momento de “*explosão da palavra impressa*”. Muito pelo contrário, o mesmo constitui um caso raro da história da imprensa mundial, pois foi criado na década de 1820, percorreu, sem interrupção, os séculos XIX, XX e XXI, e continua em circulação até os dias atuais.

Como seu próprio nome sugere, o *Jornal do Commercio* se apresentava como um órgão dedicado especialmente ao comércio, tendo características eminentemente econômicas, o que fez dele “*o principal veículo de consulta das elites econômicas, vinculadas ao comércio e a lavoura cafeeira, e dos membros da administração pública*”. Desse modo, o periódico “*notabilizou-se pela linguagem moderada e conservadora que lhe granjeou grande prestígio entre as elites do Império*”,⁵ distinguindo-se, ao longo do segundo reinado, como o mais importante jornal brasileiro.

Conforme afirmou Cláudia Santos, “*o posicionamento político direto oferece menos possibilidades de atingir um grande público do que o periódico declaradamente imparcial e voltado para a informação*”, ou seja, “*o jornal que vende notícias, informações e divertimento tem mais chances de se transformar numa mercadoria rentável do que o jornal partidário*”.⁶ Nesse sentido, um dos fatores para o *Jornal do Commercio* conquistar prestígio perante o público, a nosso ver, foi justamente o sucesso em divulgar sua suposta imparcialidade política.

Entretanto, consideramos que é preciso ter em vista que o *Jornal do Commercio* era “*monarquista, com tendências conservadoras e abertamente pago pelo governo para a publicação dos debates na Câmara dos Deputados e depois também no Senado*”, o que implicava que “*a linha editorial do Jornal do Commercio raramente destoava da política*

⁵ Machado, Humberto Fernandes (2010). “A atuação da Imprensa do Rio de Janeiro no Império do Brasil”. In *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, n.448, p. 31-62, jul./set., p.44.

⁶ Santos, Cláudia Andrade (2011). Op. Cit., p.187.

imperial”.⁷ Os atos do governo passaram a ser publicados pelo *Jornal do Commercio* a partir de 1841, quando cessou a publicação do órgão do governo, o *Correio Oficial*. Entretanto, o periódico divulgou o seguinte aviso na seção intitulada “Parte Oficial”: “O *Jornal do Commercio* publica todos os atos do Governo, mas não é folha oficial”.⁸

É necessário levar em consideração, acima de tudo e como já foi ressaltado por Rodrigo Araújo, que se trata de “*uma publicação oficiosa do governo*”, ou seja, mais que um jornal monarquista, moderado e conservador – e por mais que alegasse que “*nossa posição no jornalismo é de perfeita independência*”⁹ – tratava-se de um jornal governista, ministerial.¹⁰ Ana Luiza Martins também chamou a atenção para o fato de que o *Jornal do Commercio* é “*a melhor representação do jornalismo oficial do Império*”, embora tenha afirmado que, quanto ao tratamento das questões do momento, o jornal “*eximia-se, porém, de assuntos polêmicos, isentando-se de partidarismos, figurando como jornal apartidário*”.¹¹

No sentido de participar do debate de assuntos polêmicos, mesmo que de certo modo indiretamente, uma das estratégias adotadas pelo *Jornal do Commercio* era se utilizar, para tanto, da seção “Publicações a pedido”. A respeito desta seção, Humberto Machado considerou que “*além da questão financeira*” a mesma “*atendia, no fundo, às conveniências da linha editorial do jornal, pois não seria de bom alvitre disseminar, nas suas próprias páginas, opiniões contrárias a seu modo de atuação*”.¹²

Jornais menores, de modo a garantir uma maior divulgação de seus escritos, publicavam seus editoriais na seção “Publicações a pedido” do *Jornal do Commercio*. Este é o caso, como veremos, do *Novidades*, periódico fundado no início de 1887.

⁷ Araújo, Rodrigo Cardoso Soares de (2009). *Pasquins: submundo da imprensa na Corte Imperial (1880-1883)*. Dissertação (Mestrado em História) - IFCS-UFRJ, Rio de Janeiro, p.42.

⁸ Sandroni, Cícero (2007). *180 anos do Jornal do Commercio – 1827-2007*: de D. Pedro I a Luiz Inácio Lula da Silva, Rio de Janeiro: Quorum, p.117.

⁹ *Ibidem*, p.118.

¹⁰ Araújo, Rodrigo Cardoso Soares de (2009). *Op. Cit.*, p.42.

¹¹ Martins, Ana Luiza (2008). “Imprensa em tempos do Império”. In Martins, Ana Luiza; Luca, Tania Regina de (Org.). (2008). *História da imprensa no Brasil*, São Paulo: Contexto, p.52.

¹² A seção “Publicação a Pedido” dos jornais, geralmente localizada na segunda página, era o espaço para a participação dos leitores, bem como de outros jornais, que podiam fazer publicar artigos ou comunicados de seu interesse. Humberto Machado, além do que já foi supracitado, afirmou que “*os interessados podiam escrever, mediante pagamento efetuado, sobre diversos assuntos. No entanto, era comum o aproveitamento desses espaços para ataques pessoais aos desafetos. Assim, surgiram inúmeras polêmicas por meio dos periódicos, inclusive de caráter calunioso*”. Machado, Humberto Fernandes (2010). *Op. Cit.*, p.47.

Segundo Nelson Werneck Sodré, devido ao avanço da campanha abolicionista “os fazendeiros escravistas agrupam homens de fortunas” para fundar o jornal, “destinado a defender a manutenção do cativo”.¹³ O periódico “defendia ostensivamente os interesses escravistas da lavoura e, conseqüentemente, o gabinete, denunciando o que chamava de ‘abolicionismo vermelho’”.¹⁴ Tratava-se, assim, de um “jornal conservador e antiabolicionista, que dá voz aos fazendeiros”.¹⁵ O procedimento de publicar seus artigos no *Jornal do Commercio* pode ser entendido como uma estratégia para garantir uma maior divulgação de seus escritos e conquistar maior poder de influência perante a “opinião pública”, de modo a buscar reforçar o seu próprio ponto de vista e legitimar as medidas que se pretendiam que fossem tomadas, assim como estabelecerem alianças frente a periódicos de outras tendências.

No que diz respeito ao periódico *O Paiz*, o mesmo foi fundado em 1884 e tinha como seu diretor Quintino Bocaiúva, um republicano assumido. O jornal dava visibilidade para as crises do governo, bem como propunha uma mudança do regime político.¹⁶ Contudo, não se apresentava oficialmente como um jornal partidário, mas sim como neutro e imparcial, ou seja, apesar das críticas dirigidas ao governo, a neutralidade seria a marca do periódico. A reivindicação da suposta neutralidade partidária pode ser entendida como uma forma de não restringir o público que se almejava atingir, sendo lido por homens de diferentes partidos.¹⁷ Uma das estratégias utilizadas pelo jornal para fazer campanha republicana - e ao mesmo tempo continuar se apresentando como neutro - era reproduzir em suas páginas artigos do periódico republicano *A Província de São Paulo*.¹⁸

No que se refere à campanha abolicionista, o jornal, por um lado, manteve uma posição dúbia, não a assumindo como bandeira do Partido Republicano, mas, por outro, abriu espaços, estrategicamente, para a luta pela emancipação.¹⁹ Esta abertura se deu, a

¹³ Sodré, Nelson Werneck (1966). *História da Imprensa no Brasil*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p.274.

¹⁴ Brandão, Iram Rubem Pereira (2009). *Entre o turíbulo e o punhal, o verbo da utopia. A trajetória sinuosa de José do Patrocínio, do Império à República*. Dissertação (Mestrado em História) - PPGH-USS, Vassouras, p.156.

¹⁵ Mesquita, Maria Luiza de Carvalho (2009). *O “Terceiro Reinado”*: Isabel de Bragança, a Imperatriz que não foi. Dissertação (Mestrado em História) - PPGH-USS, Vassouras, p.20.

¹⁶ Martins, Ana Luiza (2008). Op. Cit., p.74.

¹⁷ Pessanha, Andréa Santos da Silva (2006). *O Paiz e a Gazeta Nacional: Imprensa republicana e abolição*. Rio de Janeiro, 1884-1888. Tese (Doutorado em História) - ICHF-UFF, Niterói, p.93-94.

¹⁸ *Ibidem*, p.96

¹⁹ Martins, Ana Luiza (2008). Op. Cit., p.74.

nosso ver, principalmente a partir de quando passou a publicar, em 1886, artigos de Joaquim Nabuco. Não se assumir como órgão de partido – por mais que militasse contra a monarquia e em favor da república – era uma forma, dentre outras coisas, de contar com a colaboração de um político filiado a um partido imperial. Além de Joaquim Nabuco, inclusive antes dele, a defesa da abolição no periódico era feita, por parte de Joaquim Serra, que assinava a seção “Tópicos do Dia”.

Embora geralmente reivindicassem ser órgãos neutros, os jornais constituíram espaços fundamentais de atuação política. Aliás, era muito comum na época que determinado periódico se considerasse neutro e caracterizasse aquele ao qual se contrapunha como um periódico político.

No dia 7 de maio de 1887, por exemplo, foi publicado na seção “Publicações a pedido” do *Jornal do Commercio* um artigo comparando este jornal com *O Paiz*. Segundo o articulista, “*neutro proclama-se O Paiz, mas das suas colunas partem dia a dia artigos de agressão ao governo, e ao chefe da nação, escritos por homens políticos de posição acentuada nas fileiras do partido liberal e do partido republicano*”, o que o caracterizaria como “um jornal político de combate, ao serviço de quantos conspiram contra o governo e a ordem de coisas existente”. O articulista não somente questionou a suposta neutralidade propalada pelo jornal *O Paiz*, mas afirmou que “*o Jornal do Commercio, pelo contrário, se nos afigura um jornal neutro, pronunciando-se sempre com a maior reserva, e evitando fazê-lo de modo a parecer que assume uma posição acentuada na política do país, ou nas lutas partidárias*”. Nesse sentido, “*não sendo um jornal de propaganda, é natural e nada há de estranhável e censurável, que se coloque sempre do lado do governo, que em toda a parte é o representante dos interesses conservadores da sociedade, seja ele liberal ou conservador*”.²⁰ Como podemos perceber, o articulista compreendia que “jornal neutro” era aquele que se colocava “do lado do governo”, sendo considerado “jornal político” aquele que se colocava “contra o governo”.

Do mesmo modo que no *Jornal do Commercio* eram publicados artigos atacando o posicionamento do jornal *O Paiz*, este último jornal também publicava artigos acerca da seção “Publicações a Pedido” do primeiro periódico. No dia 5 de maio de 1887, por

²⁰ “O Rio de Janeiro” (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 07 maio, “Publicações a Pedido”, p. 2.
516

exemplo, foi publicado um artigo no qual se afirmou que “os fundadores do *Jornal do Commercio* tiveram o olhar certo. Criaram uma folha para negócio”, isto porque

o Jornal neutro, à sua moda, servia de arena comum para os combates anônimos, abrindo essa seção de pedidos, que ficou sendo a sua seção principal, e na qual os inimigos abrigados pela máscara do anônimo tinham vantagem de ferir e de sangrar os seus desafetos, escapando à vindicta da lei e ao desforço pessoal. [...] Essa índole bizarra foi pouco a pouco sendo aceita como uma fórmula de imparcialidade da imprensa [...].²¹

Além disso, o *Jornal do Commercio* é qualificado como “uma folha intrinsecamente votada à subserviência governamental”.²²

Não obstante reivindicassem para si neutralidade partidária, os periódicos *Jornal do Commercio* e *O Paiz* funcionavam como um espaço privilegiado de intervenção, pela via discursiva, no jogo político imperial, de modo que é fundamental estar atento com o sentido político dos artigos veiculados pelos mesmos.

Como veremos a partir do próximo tópico, nos meses finais de 1887 o *Jornal do Commercio* e *O Paiz* conferiram grande atenção às fugas em massa de escravos de algumas fazendas de São Paulo e à atuação dos abolicionistas, tanto em São Paulo quanto em Campos.

2. O “abolicionismo intransigente” e os “réus do crime de insurreição”

No que se refere às fugas em massa de escravos em São Paulo, no dia 20 de outubro, por exemplo, o *Jornal do Commercio* publicou um artigo do *Novidades* no qual afirmou que o “abolicionismo intransigente” estava “pregando a insurreição” dos escravos e manifestando a sua simpatia pelo assassinato como um dos meios para conquistar à liberdade.²³ Dois dias mais tarde, o *Novidades* voltou a tratar do tema em outro artigo, afirmando que o “abolicionismo intransigente” se mantinha no seu “posto de insuflador” da desordem, sendo que “o que os abolicionistas fazem diante do movimento de escravos de

²¹ “A Folha do Sr. Villeneuve” (1887). In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 05 maio, p.1.

²² *Ibidem*.

²³ *Novidades*. “Notas Políticas” (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 20 out., “Publicações a pedido”, p.2.

S. Paulo é acoroçoar a insurreição, é insuflar a rebeldia, é animar os insurgentes, é conspirar contra a ordem".²⁴

Já em relação aos abolicionistas de Campos, no dia 23 de novembro, por exemplo, o *Jornal do Commercio* publicou um artigo do *Novidades* em que se afirmou, dentre outras coisas, que "Campos está sendo o quartel-general de anarquistas e desordeiros", tais como Carlos Lacerda, um "agitador desorientado" cuja "concepção de abolicionista levava-o a converter-se em reles desordeiro e metia-o todo o corpo dentro do código criminal".²⁵ Dois dias mais tarde, o periódico ressaltou que o abolicionismo que imperava em Campos seria "o abolicionismo de Carlos de Lacerda que aconselha todos os meios para chegar à liberdade", que com "seu temperamento de desordeiro, anarquiza a cidade, invade fazendas, alicia escravos, subleva a população, perturba a paz e ameaça a tranquilidade". Campos viveria entregue à "sanha desse abolicionista" que pretendia "fazer uma reforma social" com o "estrépito homicida das bombas de dinamite", o "ataque às fazendas" e o "incêndio dos canaviais completando o quadro como uma apoteose tremenda". Tendo isso em vista, o articulista questionou se o o abolicionismo de Carlos de Lacerda "merecerá de qualquer governo, seja qual for o seu credo político, aplausos e apoio traduzidos em auxílio direto ou indireto?".²⁶

Como é possível observar, nestes artigos os escravos fugidos das fazendas de São Paulo são caracterizados como "insurreccionados", "rebeldes", "insurgentes", ao passo que os abolicionistas são caracterizados como "anarquistas", "desordeiros", "intransigentes".²⁷ Cabe mencionar, entretanto, que fazermos referência a esta caracterização dos escravos fugitivos e dos abolicionistas não constitui em si uma novidade, tendo em vista que estudiosos de distintas vertentes historiográficas já mencionaram que as "insurreições de

²⁴ *Novidades*. "Notas Políticas" (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 22 out., "Publicações a pedido", p.3.

²⁵ *Novidades*. "Conflito em Campos" (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 23 nov., p.4.

²⁶ *Novidades*. "Conflito em Campos" (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 25 nov., p.4.

²⁷ Estas expressões utilizadas para se referir tanto aos escravos quanto aos abolicionistas estão presentes em diversos outros artigos publicados no *Jornal do Commercio*, além destes que foram citados. Ver, por exemplo: X. "A insurreição em S. Paulo" (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 20 out., "Publicações a Pedido", p. 2; Horacio (1887). "A imprensa e a insurreição de escravos". In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 23 out., "Publicações a Pedido", p. 4; Horácio (1887). "A hidra da anarquia". In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 18 nov., p.2; Junius (1887). "Providências necessárias". In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 22 nov., p.4.

escravos” se intensificaram nos anos finais do escravismo,²⁸ bem como já foi ressaltado o caráter radical de uma ala do movimento abolicionista, em associação com a “rebeldia dos escravos”.²⁹

O que nos chamou a atenção em diversos dos artigos publicados na seção “Publicações a pedido” do *Jornal do Commercio* foram os ataques ao abolicionista Joaquim Nabuco. Em um artigo supracitado, por exemplo, o articulista do jornal *Novidades* afirmou que Joaquim Nabuco, “com toda a autoridade de seu nome e com toda a autoridade do mandato que presentemente desempenha”, ou seja, um membro do parlamento, “não hesita em vir a público, pelas colunas dos jornais, acoroçar e aplaudir aos que tentam contra a ordem pública, aos que atacam a propriedade e a segurança individual, aos que se fazem réus do crime de insurreição!”. Tendo isso em vista, argumentou que “se ao abolicionismo intransigente parece que lhe assiste o direito de perturbar a ordem, de atacar a vida e a propriedade, de acirrar os ódios, de acoroçar a insurreição”, na sua perspectiva, “ao governo constituído do país corre estritamente o dever, não só de abafar o movimento, como de impedir pelos meios legais, por mais

²⁸ Emília Viotti, por exemplo, apesar de considerá-las situadas nas transformações estruturais, afirmou que nas “*vésperas da Abolição, se multiplicaram as insurreições e fugas*”. Célia Azevedo, por sua vez, afirmou que a década de 1880, ao contrário da década anterior marcada pelos crimes individuais e em pequenos grupos, teria se caracterizado pelas “*revoltas coletivas ou insurreições*”. Não se trata, porém, como se poderia imaginar, de uma consideração presente somente em obras publicadas há algumas décadas e já supostamente superada pelos estudos mais recentes. Maria Helena Machado, por exemplo, em capítulo publicado recentemente, argumentou que “*os já visíveis movimentos insurreccionais do começo da década de 1880 se aprofundaram em seus meados desembocando em crise aguda*”. Robert Daibert Junior, por seu turno, em livro publicado recentemente, corroborando o argumento de Célia Azevedo, afirmou que “nas fazendas, ao longo da década de 1880, era notório o recrudescimento da violência expressa em revoltas coletivas, insurreições, atentados contra senhores e feitores”. Costa, Emília Viotti da (1998). *Da senzala à colônia*. 4. ed., São Paulo: Ed.UNESP, p.353; Azevedo, Célia Maria Marinho de (1987). *Onda Negra, Medo Branco: O negro no Imaginário das Elites - Século XIX*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, p. 171; Machado, Maria Helena P. T. (2009). “Teremos grandes desastres se não houver providências enérgicas e imediatas: a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão”. In Grinberg, Keila; Salles, Ricardo (Org.) (2009). *O Brasil Imperial, 1870-1889*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 3, p.395; Daibert junior, Robert (2004). *Isabel, a “Redentora” dos Escravos: uma história da Princesa entre olhares negros e brancos (1846-1988)*, Bauru, SP: EDUSC, p.124-125.

²⁹ Emília Viotti da Costa, por exemplo, afirmou que a “agitação abolicionista” deu apoio às “ações insurreccionais” dos escravos, assim como a “insurreição dos escravos” dava “novo alento à agitação abolicionista”. Maria Helena Toledo de Machado, por sua vez, considerou que as “ideias abolicionistas por certo alimentou a rebeldia dos escravos, mesmo que indiretamente”. Costa, Emília Viotti da (1998). Op. Cit., p.43; Machado, Maria Helena P. Toledo (2009). Op. Cit., p.376. A respeito do caráter radical do movimento abolicionista de Campos, por exemplo, ver, dentre outros: Lima, Lana Lage da Gama (1981). *Rebeldia negra e abolicionismo*, Rio de Janeiro: Achiamé.

extraordinários e severos que pareçam, a sua propaganda, punindo os autores dela”.³⁰ Em outro artigo, publicado no mesmo dia, um articulista argumentou que o dever e o direito de Joaquim Nabuco seria *“fiscalizar e combater os atos do governo, mas nunca insuflar escravos insurreccionados contra a ordem legal”*.³¹ No dia anterior, um articulista anônimo já havia alegado, inclusive, que simpatizar-se com os escravos fugidos seria renunciar a *“cadeira de representante da nação para combater ao lado da insurreição”*.³²

Tendo em vista estes ataques a Joaquim Nabuco, nos próximos tópicos procuraremos apresentar – através de alguns artigos por ele publicados no periódico *O Paiz* – alguns indícios acerca da posição que o mesmo assumiu diante dos chamados “insurreccionados” e dos chamados “anarquistas”. A julgar pela posição por ele assumida no livro *O Abolicionismo*³³ – posição esta sintetizada em trechos já muitas vezes citados pela historiografia³⁴ – era de se esperar que o mesmo se defendesse dos ataques alegando não compactuar com a “insurreição” dos escravos e com a “anarquia” dos abolicionistas. Entretanto, para nossa surpresa, veremos que a posição assumida por Nabuco, em diversos artigos publicados no jornal *O Paiz*, foi totalmente diversa desta que se poderia esperar.

3. Joaquim Nabuco e os “insurreccionados”

Em um artigo publicado no dia 20 de outubro, Joaquim Nabuco contestou que *“estava reservado a este governo capitular a fuga de escravos no crime de insurreição e pedir para eles a pena de morte”*, assim como responsabilizá-lo pelo “crime de provocar

³⁰ Novidades. “Notas Políticas” (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 20 out., “Publicações a pedido”, p.2.

³¹ X. “A insurreição em S. Paulo” (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 20 out., “Publicações a Pedido”, p. 2.

³² “Fuga de escravos e conflitos em S. Paulo” (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 19 out., “Publicações a Pedido”, p. 2.

³³ Nabuco, Joaquim (2003). *O Abolicionismo*. Introdução de Izabel A. Marson e Célio R. Tasinafo, Brasília: Ed. UNB.

³⁴ “A propaganda abolicionista com efeito não se dirige aos escravos. Seria uma cobardia, inepta e criminosa, e além d’isso, um suicídio político para o partido abolicionista, incitar á insurreição ou ao crime homens sem defesa, e que ou a lei de Lynch ou a justiça publica immediatamente havia de esmagar. [...] A escravidão não ha de ser supprimida no Brazil por uma guerra servil, muito menos por insurreições ou attentados locaes. [...] E’ assim no Parlamento e não em fazendas ou quilombos do interior, nem nas ruas e praças das cidades, que se ha de ganhar ou perder a causa da liberdade”. Ibidem, p.85-86.

insurreição".³⁵ Depois de declarar-se simpático às fugas dos escravos, argumentou que "se isto é provocar insurreição, o crime de insurreição invade tudo", pois "abrange a própria compaixão", sendo, portanto, "um crime que por honra da nossa pátria deve haver quem o pratique para não ficarmos reduzidos", dentre outras coisas, ao "código criminal das fazendas".³⁶

No dia seguinte, Joaquim Nabuco argumentou que *"prestar-se a atirar sobre escravos que fogem a castigos bárbaros é a última das covardias que pode praticar o homem que veste a farda, mas há uma infâmia maior – é defender essa covardia, essa degradação"*.³⁷ Seu alvo aqui, como se pode perceber, é, dentre outros, os articulistas que publicaram na seção "Publicações a pedido" do *Jornal do Commercio*. Segundo Joaquim Nabuco, o país inteiro estava acompanhando, com inquieta emoção, o êxodo dos escravos de Capivari, no entanto não haveria a menor perturbação no sentimento geral. Como modo de se confirmar esta sua afirmação, sugeriu que se conversasse com as dez primeiras pessoas que encontrasse na rua, seja homens, mulheres ou crianças, e se observaria que dessas dez apenas uma ou duas desejaria que os escravos fossem capturados pelas autoridades paulistas, enquanto todas as outras ansiariam que eles escapassem e fossem salvos. Tendo isso em vista, ponderou que "o soldado que sucumbe na captura de escravos não morre pela pátria", pois "o coração todo do país seria pelos escravos e contra a lei", quando esta autoriza "a força pública a atirar contra escravos que seguem o seu caminho".³⁸

Em seu próximo artigo, Joaquim Nabuco foi ainda mais incisivo na crítica à repressão às fugas dos escravos, questionando *"onde está escrito na lei que o escravo que foge deve ser instantaneamente fuzilado, como um desertor no momento da ação?"*.³⁹ O abolicionista assegurou que o abolicionismo ficará sempre "fiel à sua bandeira", e que nunca deixaria os escravos que fogem sem testemunhas e sem defesa diante de *"um governo que só lhes deixa a escolha da morte: pelo vergalho do senhor ou pela bala da força pública"*.⁴⁰

³⁵ Nabuco, Joaquim (1887). "O governo e os escravos". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 20 out., p. 1.

³⁶ Ibidem.

³⁷ Nabuco, Joaquim (1887). "O exército e os escravos". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 21 out., p. 1.

³⁸ Ibidem.

³⁹ Nabuco, Joaquim (1887). "Em virtude de que lei?". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 22 out., "Editorial", p. 1.

⁴⁰ Ibidem.

Em um artigo intitulado “Salvos?”,⁴¹ publicado no dia seguinte, Joaquim Nabuco afirmou que

*Longe de ser um criminoso posto fora da lei, o escravo fugido é quase sempre a peça necessária de um processo que nunca se há de formar, mas no qual, se houvesse justiça, ele seria o autor e não o réu.
Onde se viu o governo mandar suprimir à bala as testemunhas de um processo de morte, a pretexto de que são elas os criminosos?[...]
Eu confesso que tenho medo de que a ideia do ministério de mandar o exército apanhar escravos seja utilizada de modo verdadeiramente faraônico.⁴²*

Assim, observamos que mais que demonstrar sentir algum medo em relação ao escravo fugido, Joaquim Nabuco dizia recear que o exército, por ordens do ministério, fosse utilizado na sua captura, sob o pretexto de que os escravos fossem os criminosos. Ainda a respeito do uso do exército na captura de escravos fugidos, argumentou que

*A constituição, no artigo que é o centro e a circunferência da nossa organização militar, diz o seguinte:
“Art. 145. Todos os brasileiros são obrigados a pegar em armas, para sustentar a independência, a integridade do império, e defendê-lo de seus inimigos externos ou internos.”
Pegar escravos fugidos será sustentar a independência do império?
Será sustentar a integridade do império?
São os escravos fugidos inimigos externos do império?
São seus inimigos internos?⁴³*

Depois de fazer tais questionamentos, considerou que a ansiedade presente no espírito de todos, naquele momento, era a de “saber se os escravos a esta hora já estão salvos”.⁴⁴

Joaquim Nabuco voltou a questionar, em um artigo intitulado “Cubatão e Ipiranga”,⁴⁵ “em nome de que lei estão se fazendo ali operações bélicas à custa do Estado”. Além disso, exaltou a fuga dos escravos, afirmando que “depois de uma marcha planejada com a maior habilidade e realizada com suprema coragem, os fugitivos de Capivari conseguiram ganhar a serra de Cubatão”. A seu ver, os fugitivos escreveram “uma das mais brilhantes páginas da história de sua raça” e criaram para a mesma uma “tradição que a alentará no futuro, quando seja livre, para manter e desenvolver a

⁴¹ Nabuco, Joaquim (1887). “Salvos?”. In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 23 out., p.1.

⁴² *Ibidem*.

⁴³ *Ibidem*.

⁴⁴ *Ibidem*.

⁴⁵ Nabuco, Joaquim (1887). “Cubatão e Ipiranga”. In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 24 out., p.1.

liberdade herdada". Joaquim Nabuco defendeu ainda que *"nós, abolicionistas, temos o direito também de fazer o nosso pequeno contrabando de escravos"*, pois *"contrabando por contrabando, a fuga vale mais do que o tráfico, o Cubatão do que a Marambaia ou Itaparica, Capivari do que Angola Mina!"*.⁴⁶

Neste sentido, percebemos que Joaquim Nabuco não somente exaltou a habilidade e coragem dos escravos, como também defendeu que os abolicionistas tinham direito a promoverem fugas.

Confessamos que a leitura destes artigos, nos quais Joaquim Nabuco assumiu uma posição favorável a mobilização dos escravos, nos causou uma grande sensação de estranhamento, isto porque uma imagem cristalizada pela historiografia – baseada em grande parte na posição assumida pelo abolicionista no livro *O Abolicionismo* – é a de que o mesmo compartilhava do "medo branco" da "onda negra".⁴⁷

4. Joaquim Nabuco e os "anarquistas"

No dia 15 de outubro, em um artigo intitulado *"O abolicionismo em Campos"*,⁴⁸ Joaquim Nabuco transcreveu telegramas do *"dedicado e valente abolicionista Carlos de Lacerda"*, afirmando que a leitura dos mesmos *"revela por si só a maneira de proceder da autoridade nas greves dos escravos"*, qual seja, *"quando os escravos cruzam os braços e recusam-se a trabalhar, o governo manda-os espancar, espaldeirar ou meter no tronco, e assim restabelece a autoridade moral do senhor"*.⁴⁹

No dia seguinte, Joaquim Nabuco afirmou, em um artigo intitulado *"Os crimes contra escravos"*,⁵⁰ que os senhores estavam *"matando escravos nas suas fazendas"*, mas que *"a ação da justiça quebrar-se-á contra a conspiração geral dos senhores de escravos para tratar o crime de qualquer deles como um crime de toda a classe, isto é, como um crime justificado"*. Diante disso, asseverou que era preciso que o abolicionismo, *"no interesse de nossa causa comum"*, trouxesse *"ao conhecimento do país e do mundo"* todos os fatos *"destinados a ficar impunes"*, como *"documentos que são do horrível atraso"*

⁴⁶ Ibidem.

⁴⁷ Ver, por exemplo: Azevedo, Célia Maria Marinho de (1987). Op. Cit.

⁴⁸ Nabuco, Joaquim (1887). "O abolicionismo em Campos". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 15 out., p.1.

⁴⁹ Ibidem.

⁵⁰ Nabuco, Joaquim (1887). "Os crimes contra escravos". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 16 out., p.1.

moral do nosso governo e do canibalismo do que se ousa chamar entre nós autoridade e justiça pública”.

No ponto de vista de Joaquim Nabuco, o abolicionismo tinha uma “causa comum”, qual seja, denunciar todos os crimes cometidos pelos senhores contra os escravos, apresentados como um crime justificado e destinados a ficar impunes por parte do governo. Nessa causa comum do abolicionismo, ao que parece, estava incluso o “dedicado e valente abolicionista Carlos Lacerda” que defendia às “greves dos escravos” em Campos.

Dois dias mais tarde, Joaquim Nabuco chamou atenção para o que considerava “o dever dos abolicionistas”,⁵¹ a saber, “identificar-nos cada vez mais” com os escravos. Isto porque, a seu ver, “em toda a parte o governo provoca o abolicionismo qualificando de anarquista, e anima a escravidão, declarando-a legal, ainda nos seus piores esbulhos e nos seus maiores crimes”. Tendo isso em vista, “a única proteção que têm os escravos é a dos abolicionistas” e, “considerando-se a multidão das vítimas, é preciso que se multiplique o número dos seus defensores”, ou seja, “é preciso que o abolicionismo ativo faça prosélitos por toda a parte”. Nabuco mencionou então o “exemplo de homens como Carlos de Lacerda em Campos e Antonio Bento em S. Paulo”, argumentando que “a ação perseverante de tais homens deve estimular os moços ávidos de criar um nome fazendo uma boa obra a alistar-se nesse abolicionismo que na ausência da lei e da justiça tem sido a única Providência do escravo em nossa pátria”. Carlos de Lacerda e Antonio Bento seriam “dois homens que no centro de zonas refratárias solaparam em torno de si todo o terreno da escravidão”, isto quando “o norte já tinha tido a greve heroica dos jangadeiros cearenses, o nobre esforço do Amazonas, e o trabalho surdo do Cupim pernambucano, ‘o caminho de ferro subterrâneo””. Ainda no mesmo artigo, Joaquim Nabuco afirmou que

A direção prática de semelhante crença é que devemos fazer prosélitos, conseguir novas dedicações, apelar cada vez com mais força para o patriotismo dos que, como o trono, devem ser nossos aliados, para a dignidade dos que, como o exército, não podem ser nossos inimigos, e com todos esses elementos de ação dar ao escravo a proteção e a defesa dos seus direitos que é inútil esperar do governo.⁵²

⁵¹ Nabuco, Joaquim (1887). “O dever dos abolicionistas”. In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 18 out., p.1.

⁵² *Ibidem*.

Desse modo, Joaquim Nabuco, em um momento em que os abolicionistas eram qualificados como “anarquistas”, enfatizou que o “abolicionismo ativo” precisava se identificar com os escravos, mencionando como estímulo o exemplo de Carlos de Lacerda e Antonio Bento.

No dia 25 do mesmo mês, de partida para Pernambuco, Joaquim Nabuco publicou um artigo direcionado aos abolicionistas,⁵³ no qual solicitou “*ao abolicionismo nacional de todas as classes e condições sociais*” que aceitasse a “*promessa de continuar cada vez mais unidos com ele*”. Após se referir a José do Patrocínio como seu “*ilustre companheiro de lutas*”, Joaquim Nabuco afirmou que “*o abolicionismo em cada província e em algumas províncias em diferentes localidades tem chefes que compreendem perfeitamente que chegou o momento em que a ação deve substituir a propaganda*”.⁵⁴

Além de se referir ao exemplo de Carlos Lacerda e Antonio Bento, Joaquim Nabuco mencionou José do Patrocínio, seu “*companheiro de lutas*”. Além disso, notamos acima que Nabuco se referiu ao “*trabalho surdo do Cupim pernambucano, ‘o caminho de ferro subterrâneo’*”. Pois bem, no dia 19 de abril de 1887, ele já havia publicado um artigo n’*O Paiz* intitulado “*O movimento abolicionista*”,⁵⁵ no qual afirmou que

*O caminho de ferro subterrâneo vai ser organizado como já está a navegação submarina, e quando em todos os pontos da província funcionar o chamado club do cupim, como poderá a escravidão, sobretudo a escravidão desumana e bárbara das sevícias, viver em contato com o abolicionismo?
[...] É preciso fazermos novas conquistas e mesmo penetrar nas classes que ainda não entraram na vida política. É isto o que é o abolicionismo [...].*⁵⁶

Nesse sentido, observamos que Joaquim Nabuco considerou que era preciso que o “abolicionismo ativo” se alastrasse, penetrando nas classes que ainda não faziam parte da vida política de modo a fazer novas conquistas.

⁵³ Nabuco, Joaquim (1887). “Aos abolicionistas”. In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 25 out., p.1.

⁵⁴ Ibidem.

⁵⁵ Nabuco, Joaquim (1887). “O movimento abolicionista”. In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 19 abr., p.1.

⁵⁶ Ibidem. O “caminho de ferro subterrâneo” ao qual Nabuco se referiu não era algo novo. Robert Conrad argumentou que o movimento espalha-se no ano de 1883, com a conclusão da campanha de libertação do Ceará. Segundo o autor, os abolicionistas do sul estabeleceram secretamente uma rota ferroviária clandestina com suas origens em São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro e seu destino ideal no distante Ceará. Entretanto, somente em 1887 os abolicionistas viriam a desenvolver esta tática em alto nível, proporcionando aos fugitivos certidões de liberdade falsificadas, esconderijos, transporte ferroviário para as cidades. Conrad, Robert. (1978). *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Trad. de Fernando de Castro Ferro, 2. ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p.230-231.

Sendo assim, de modo semelhante ao ocorrido em relação aos artigos analisados no tópico anterior – nos quais Joaquim Nabuco assumiu uma posição favorável a mobilização dos escravos –, a leitura de artigos nos quais ele assumiu uma posição simpática em relação aos abolicionistas Carlos de Lacerda e Antonio Bento não deixou de causar análoga sensação de estranhamento, isto porque a imagem cristalizada pela historiografia é a de que o mesmo é representativo de um “abolicionismo moderado”, em contraposição a um “abolicionismo radical”.⁵⁷

5. Joaquim Nabuco e a “bandeira vermelha do abolicionismo”

O abolicionismo de Joaquim Nabuco não foi caracterizado como “intransigente”, como veremos, apenas por simpatizar-se com os “escravos insurreccionados”.

No dia 1 de janeiro, por exemplo, o *Jornal do Commercio* publicou um artigo no qual se afirmou que o “movimento abolicionista deixou de ser uma propaganda filantrópica e generosa para converter-se em brado niilista, uma campanha de terror e difamação”, pois “*prega o niilismo, o ataque à propriedade*”, erguendo, assim, a “*bandeira vermelha do abolicionismo*”.⁵⁸ Alguns dias mais tarde, o mesmo jornal publicou outro artigo no qual se qualificou os abolicionistas como “petroleiros” e se afirmou que o abolicionismo não passa de um “*partido niilista que atenta contra a propriedade e contra o Estado*”.⁵⁹

O teor destes artigos pode ser mais bem entendido quando lemos os artigos publicados por Joaquim Nabuco no jornal *O Paiz* neste mesmo momento. No dia 1 de janeiro, Joaquim Nabuco publicou um artigo no qual fez um retrospecto de 1886,⁶⁰ afirmando que neste ano assistiu-se a “*revivescência da propaganda abolicionista, mas nenhum resultado produziu para os escravos*”, ou seja, “*não temos assim motivo para lembrar-nos de 1886 senão como de um dos anos mais infelizes da campanha abolicionista*”.⁶¹ A seu ver, “*em vez de termos chegado, ou estarmos chegando, ao ano do*

⁵⁷ Ver, por exemplo: Moura, Clóvis (2004). *Dicionário da escravidão negra no Brasil*, São Paulo: Ed. USP, p.280.

⁵⁸ Marinom (1887). “Retrospecto do “Paiz”. In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 01 jan., “Publicações a Pedido”, p.3.

⁵⁹ Davis, J. (1887). “O que pretende do abolicionismo?”. In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 07 jan., “Publicações a Pedido”, p.1.

⁶⁰ Nabuco, Joaquim (1887). “1887”. In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 01 jan., p.1.

⁶¹ *Ibidem*.

jubileu, da remissão espontânea de todos os cativos, estamos caminhando para uma luta ainda mais renhida do que todas as que temos travado até aqui". Nabuco considerou que

A luta, porém, está longe de ter seu termo: o abolicionismo é uma revolução, ao mesmo tempo do trabalho e da terra, que só pode acabar pela democratização do solo, isto é, pela constituição definitiva da nação brasileira.

É nessa certeza que nos devemos organizar como um grande partido que hoje somos. O ano de 1887 deve ser o primeiro ensaio para essa organização de um partido abolicionista, não somente da escravidão, mas também de todos os seus contrafortes, a começar pelo monopólio territorial. [...] Entre nós o partido abolicionista, em vez de começar, tem que acabar por ser também o partido do solo livre, mas no sentido largo da palavra, isto é, o partido da colocação definitiva do morador na terra que ele cultiva, o partido das garantias efetivas da população agrícola, escravizada com a terra.

[...] Em todas as províncias, em todos os municípios, em todas as cidades, é preciso que multipliquemos associações, onde se discutam, se estudem, e pelas quais se promovam, os fins nacionais do abolicionismo, que não consistem somente no resgate nominal dos escravos, mas na criação real, viva, palpante, de uma população livre. [...]

A aspiração dos abolicionistas é reunir este ano nesta capital, sob a presidência do senador Dantas, uma convenção nacional do partido, que mostre que penetrou em todos os pontos do país a nova compreensão dos direitos do povo.⁶²

No mês seguinte,⁶³ Joaquim Nabuco voltou a tratar da questão, afirmando que *"libertar os escravos é um bem absoluto, mas não basta libertar os escravos para acabar com a escravidão, ou, pelo menos, se quiserem, com a servidão da gleba, é preciso libertar a terra, e assim por diante"*. Na sua perspectiva, *"a missão do liberalismo torna-se assim uma série de reformas, que isoladamente umas das outras nenhum benefício geral podem produzir"*. Nabuco se referiu ainda a André Rebouças, afirmando que *"o seu ponto de vista, que é o meu também"* defendia *"simultaneamente com o abolicionismo a propaganda do solo livre"*.

Alguns dias mais tarde, de partida para Pernambuco, Joaquim Nabuco publicou um artigo direcionado aos abolicionistas,⁶⁴ no qual novamente ressaltou que *"nós, abolicionistas, não nos contentamos com a abolição do cativo"*, que o abolicionismo era *"uma propaganda que se estende por todo o nosso futuro, e que não consiste somente, como pensam alguns, em reduzir o prazo da escravidão"*, isto porque *"queremos lealdade para com a raça que nos deu os nossos escravos"*. Nabuco afirmou ainda que *"os abolicionistas que começaram a trabalhar comigo não precisam de provas de que a minha*

⁶² Ibidem.

⁶³ Nabuco, Joaquim (1887). "Ainda o artigo de W". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 13 fev., p.1.

⁶⁴ Nabuco, Joaquim (1887). "Aos abolicionistas". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 16 fev., p.1.

imaginação está sempre empregada em procurar meios de promover a nossa causa comum".⁶⁵ Como podemos perceber, além dos "companheiros de lutas" vistos anteriormente, Joaquim Nabuco parecia compartilhar uma "causa comum" também com André Rebouças.

Se já considerávamos curioso Joaquim Nabuco não ter se colocado contrário às "insurreições de escravos", em um momento em que o "medo branco" da "onda negra" seria geral, e causou ainda mais espanto observamos sua consideração de que era preciso seguir o exemplo de Antonio Bento e Carlos Lacerda, o que dizemos de sua definição de que o abolicionismo propunha não somente a revolução do trabalho, mas a "democratização do solo"?

5. Considerações finais

Como foi possível notar nos tópicos anteriores, a posição assumida por Joaquim Nabuco foi não somente a de acusar o governo pela caracterização da fuga de escravos como uma "insurreição", mas sobretudo a de exaltar a habilidade e a coragem dos escravos em suas fugas, que o mesmo qualificou como "êxodo dos escravos". Além disso, declarou que os abolicionistas tinham não somente o direito de promoverem fugas de escravos, mas o dever de identificar-se cada vez mais com estes últimos, fazendo com que o "abolicionismo ativo" se alastrasse, penetrando nas classes que ainda não faziam parte da vida política. Como estímulo para o cumprimento deste dever, chamou a atenção para o exemplo da atuação de Antonio Bento, em São Paulo, e de Carlos de Lacerda, em Campos.⁶⁶

Estes artigos seriam indícios de que Joaquim Nabuco estava mudando de posição, abandonando seu "abolicionismo moderado", defendido em 1883, e se convertendo, em 1887, a um "abolicionismo radical", como o de Carlos de Lacerda e de Antonio Bento?

A nosso ver, os artigos analisados acima não indicam necessariamente uma mudança de posição, no sentido de um apoio às supostas "insurreições de escravos" e uma passagem de um "abolicionismo moderado" a um "abolicionismo radical", mas

⁶⁵ Ibidem.

⁶⁶ Para informações acerca da trajetória destes e outros abolicionistas, ver: Vainfas, Ronaldo (Org.) (2008). *Dicionário do Brasil imperial*, Rio de Janeiro: Objetiva; Moura, Clóvis (2004). Op. Cit..

sugerem, isto sim, a necessidade de problematizar certo senso comum historiográfico presente na caracterização das fugas dos escravos como uma “insurreição”⁶⁷ (e, por conseguinte, a consideração de que Joaquim Nabuco era contrário à mobilização dos escravos⁶⁸), bem como a divisão do abolicionismo em duas alas estanques: uma “moderada” e outra “radical”.⁶⁹ Além disso, precisa ser revista a interpretação segundo a qual o movimento abolicionista teria tido um caráter moderado e meramente reformista, cuja preocupação teria sido somente a transformação do escravo em trabalhador livre e exercer a condução do processo, de modo a evitar a radicalização das transformações.⁷⁰ Octávio Ianni, por exemplo, considerou que o “*abolicionismo foi uma revolução ‘branca’, isto é, um movimento político que não se orientava no sentido de transformar, como se*

⁶⁷ A nosso ver, os estudos que compartilham tal premissa, de um modo geral, acabaram estabelecendo uma correspondência direta entre os discursos presentes em algumas fontes e as supostas ações dos escravos. Dito de outro modo, os estudiosos registraram as informações que supunham “refletir” os acontecimentos, concebendo as fontes históricas como textos meramente informativos, um reflexo do acontecimento, limitando-se, portanto, a registrar a ocorrência da intensificação das “insurreições de escravos”, sem ao menos fazer uma análise mais cuidadosa do papel desempenhado pelos diferentes agentes, que produziram os discursos presentes nas fontes, nos processos históricos nos quais se situavam, bem como suas posições sociais etc.

⁶⁸ Segundo Clóvis Moura, por exemplo, Joaquim Nabuco “durante toda a campanha deixou sempre claro que não era favorável à mobilização dos escravos”. Na perspectiva de Marcelo Balaban, por sua vez, a repressão à “mobilização negra” era “um ponto comum a senhores, escravocratas e abolicionistas”. Moura, Clóvis (2004). Op. Cit. p.49; Balaban, Marcelo (2005). *Poeta do Lápis: A trajetória de Ângelo Agostini no Brasil Imperial – São Paulo e Rio de Janeiro, 1864-1888*. Tese (Doutorado) - IFCH-UNICAMP, Campinas, p. 340. Entretanto, há estudiosos que apresentaram considerações bem diversas sobre a relação entre os abolicionistas e os escravos, discordando da visão do abolicionismo como uma acomodação diante da agitação dos escravos. Ver, por exemplo: Salles, Ricardo (2000). “Joaquim Nabuco, o abolicionismo e a nação que não foi”. In *Revista do IHGB*. Rio de Janeiro, n.406, p. 53-75, jan./mar.; Santos, Cláudia Andrade (2000). *Projetos sociais abolicionistas: ruptura ou continuidade?* In Reis Filho, Daniel Aarão (Org.) (2000). *Intelectuais, história e política: séculos XIX e XX*, Rio de Janeiro: 7 Letras.

⁶⁹ Para importantes considerações acerca desta dicotomia presente na historiografia, ver, por exemplo: Azevedo, Elciene (2003). *O direito dos escravos: Lutas jurídicas e abolicionismo em São Paulo na segunda metade do século XIX*. Tese (Doutorado) - IFCH/UNICAMP, Campinas. Além dos artigos de Joaquim Nabuco, outros indícios da limitação dessa dicotomia são dois artigos publicados no jornal *Cidade do Rio*, do abolicionista José do Patrocínio. No dia 16 de janeiro de 1888, Patrocínio, através do pseudônimo Proudhomme, qualificou o “imortal Antônio Bento” como “o grande herói quase desconhecido da transformação paulista” e “o continuador glorioso de Luiz Gama”. Três meses mais tarde, em outro artigo afirmou-se que “a Confederação, antes mesmo de constituída, já colaborava com Luiz Gama na evasão dos infelizes escravizados” e desde 1882 “está em constante correspondência com o benemérito e laureado chefe abolicionista Dr. Antonio Bento e outros heróis, auxiliando-os na obra santa da redenção”. Nestes artigos, é possível observar que José do Patrocínio estabeleceu uma linha de continuidade entre Luiz Gama e Antônio Bento, sendo que estudiosos consideram os mesmos expoentes de abolicionismos distintos, sendo o primeiro um abolicionista legalista e o segundo um abolicionista radical. Ver: Proudhomme (1888). [Sem título]. In *Cidade do Rio*, Rio de Janeiro, 16 jan., seção “Semana Política”, p.1; “Abolicionistas no seu posto” (1888). *Cidade do Rio*, Rio de Janeiro, 30 abr., p.1.

⁷⁰ Para importantes considerações acerca da necessidade dessa revisão, ver: Santos, Cláudia Andrade (2000). Op. Cit.

afirmava, o escravo em cidadão, mas transfigurar o trabalho escravo em trabalho livre".⁷¹ Emília Viotti da Costa também reafirmou recentemente que o *"abolicionismo nascera mais do desejo de libertar a nação do 'fardo da escravidão' do que do desejo de libertar a raça escravizada em benefício dela própria. O liberto foi abandonado à própria sorte"*.⁷² Vimos que essa concepção não mudou em estudos realizados na década de 1980 e outros mais recentes. Para Célia Azevedo, por exemplo, o movimento abolicionista estaria mais comprometido com os interesses dos grupos dominantes do que propriamente com os dos escravos, preocupando-se tão somente em evitar que o processo de emancipação colocasse em risco o futuro da grande lavoura e, conseqüentemente, do próprio país.⁷³ A nosso ver, não se deve avaliar o abolicionismo a partir de uma visão teleológica, mas sim a partir das propostas que tinham em relação aos escravos, mesmo que tais propostas não tenham sido efetivadas, ou seja, mesmo que não tenha havido, com a libertação dos escravos, também a libertação da terra.

Em termos teórico-metodológicos trata-se de atentarmos – como já sugere a epígrafe citada no início deste resumo – para o fato de que as palavras não são neutras,⁷⁴ sendo necessário, assim, conferir atenção às palavras acionadas em meio às batalhas políticas travadas na imprensa pela atribuição de sentidos aos acontecimentos e aos agentes neles envolvidos, de modo a evitar o risco de incorporar qualificações mobilizadas no âmbito do jogo político.

Por fim, uma advertência: não ambicionamos tirar conclusões generalizantes a partir de um provisório exercício de reflexões e breves análises de fontes que efetuamos neste texto; o que almejamos, sobretudo, foi chamar a atenção para o risco do conhecimento histórico que produzimos incorrer na simplificação de um fenômeno tão complexo e que ainda apresenta, a nosso ver, muitas questões por serem aprofundadas.

⁷¹ Ianni, Octavio (1962). *As metamorfoses do escravo*, São Paulo: Difusão Européia do Livro, p.235.

⁷² Costa, Emília Viotti da (2008). "Da senzala à colônia: quarenta anos depois". In Luca, T. R.; Bezerra, H.G.; Ferreira, A.C. (Org.) (2008). *O historiador e seu tempo*, São Paulo: Ed. UNESP, p. 65.

⁷³ Azevedo, Célia (1987). Op. Cit., p. 75-77.

⁷⁴ Tendo em vista que "não existem palavras neutras", Pierre Bourdieu ressaltou a necessidade de se concentrar atenção nas "operações sociais de nomeação", ou seja, "examinar a parte que cabe às palavras na construção das coisas sociais", pois "todo agente social aspira, na medida de seus meios, a este poder de nomear e de constituir o mundo nomeando-o". Bourdieu, Pierre (1996). *A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer*. Trad. de Sérgio Miceli, São Paulo: Edusp, p.26, 81.

6. Referências

Alonso, Angela (2002). *Idéias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império*, São Paulo: Paz e Terra.

Araujo, Rodrigo Cardoso Soares de (2009). *Pasquins: submundo da imprensa na Corte Imperial (1880-1883)*. Dissertação (Mestrado em História) - IFCS-UFRJ, Rio de Janeiro.

Azevedo, Célia Maria Marinho de (1987). *Onda Negra, Medo Branco: O negro no Imaginário das Elites - Século XIX*, Rio de Janeiro, Paz e Terra.

Azevedo, Elciene (2003). *O direito dos escravos: Lutas jurídicas e abolicionismo em São Paulo na segunda metade do século XIX*. Tese (Doutorado) - IFCH/UNICAMP, Campinas.

Balaban, Marcelo (2005). *Poeta do Lápis: A trajetória de Ângelo Agostini no Brasil Imperial – São Paulo e Rio de Janeiro, 1864-1888*. Tese (Doutorado) - IFCH-UNICAMP, Campinas.

Barbosa, Marialva (2000). *Os Donos do Rio. Imprensa, Poder e Público*, Rio de Janeiro: Vício de Leitura.

Bourdieu, Pierre (1996). *A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer*. Trad. de Sérgio Miceli, São Paulo: Edusp.

_____ (2000). *O campo econômico: a dimensão simbólica da dominação*. Organização de Daniel Lins, Campinas: Papyrus.

Brandão, Iram Rubem Pereira (2009). *Entre o turíbulo e o punhal, o verbo da utopia. A trajetória sinuosa de José do Patrocínio, do Império à República*. Dissertação (Mestrado em História) - PPGH-USS.

Conrad, Robert (1978). *Os últimos anos da escravidão no Brasil: 1850-1888*. Trad. de Fernando de Castro Ferro, 2. ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Costa, Emília Viotti da (1998). *Da senzala à colônia*. 4. ed., São Paulo: Ed. UNESP.

_____ (2008). "Da senzala à colônia: quarenta anos depois". In Luca, T. R.; Bezerra, H.G.; Ferreira, A.C. (Org.) (2008). *O historiador e seu tempo*, São Paulo: Ed. UNESP, p. 53-65.

Daibert Junior, Robert (2004). *Isabel, a "Redentora" dos Escravos: uma história da Princesa entre olhares negros e brancos (1846-1888)*, Bauru, SP: EDUSC.

Davis, J. (1887). “O que pretende do abolicionismo?”. In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 07 jan., “Publicações a Pedido”, p.1.

Ianni, Octavio (1962). *As metamorfoses do escravo*, São Paulo: Difusão Européia do Livro.

Lima, Lana Lage da Gama (1981). *Rebeldia negra e abolicionismo*, Rio de Janeiro: Achiamé.

Machado, Humberto Fernandes (1991). *Palavras e Brados: a imprensa abolicionista no Rio de Janeiro, 1880-1888*. Tese (Doutorado em História) - FFLCH/USP, São Paulo.

_____ (2010). “A atuação da Imprensa do Rio de Janeiro no Império do Brasil”. In *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, n.448, p. 31-62, jul./set.

Machado, Maria Helena P. T (2009). “Teremos grandes desastres se não houver providências enérgicas e imediatas: a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão”. In Grinberg, Keila; Salles, Ricardo (Org.) (2009). *O Brasil Imperial, 1870-1889*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 3, p. 367-400.

Martins, Ana Luiza (2008). Imprensa em tempos do Império. In Martins, Ana Luiza; Luca, Tania Regina de (Org.) (2008). *História da imprensa no Brasil*, São Paulo: Contexto, p. 45-80.

Mesquita, Maria Luiza de Carvalho (2009). *O “Terceiro Reinado”*: Isabel de Bragança, a Imperatriz que não foi. Dissertação (Mestrado em História) - PPGH-USS, Vassouras.

Moura, Clóvis (2004). *Dicionário da escravidão negra no Brasil*, São Paulo: Ed. USP.

Nabuco, Joaquim. (2003). *O Abolicionismo*. Introdução de Izabel A. Marson e Célio R. Tasinafo, Brasília: Ed. UNB.

Pessanha, Andréa Santos da Silva (2006). *O Paiz e a Gazeta Nacional: Imprensa republicana e abolição*. Rio de Janeiro, 1884-1888. Tese (Doutorado em História) - ICHF-UFF, Niterói.

Salles, Ricardo (2000). “Joaquim Nabuco, o abolicionismo e a nação que não foi”. In *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, n.406, p. 53-75, jan./mar.

Sandroni, Cícero (2007). *180 anos do Jornal do Commercio – 1827-2007*: de D. Pedro I a Luiz Inácio Lula da Silva, Rio de Janeiro: Quorum.

Santos, Cláudia Andrade (2000). Projetos sociais abolicionistas: ruptura ou continuísmo? In Reis Filho, Daniel Aarão (Org.) (2000). *Intelectuais, história e política: séculos XIX e XX*, Rio de Janeiro: 7 Letras.

Santos, Cláudia dos (2011). "Imprensa". In: Motta, Márcia; Guimarães, Elione (2011). *Propriedades e Disputas: fontes para a história do oitocentos*, Guarapuava/Niterói: Unicentro/EDUFF.

Sodré, Nelson Werneck (1966). *História da Imprensa no Brasil*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Vainfas, Ronaldo (Org.) (2008). *Dicionário do Brasil imperial*, Rio de Janeiro: Objetiva.

Fontes documentais

"Abolicionistas no seu posto" (1888). *Cidade do Rio*, Rio de Janeiro, 30 abr., p.1.

"A Folha do Sr. Villeneuve" (1887). In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 05 maio, p.1.

"Fuga de escravos e conflitos em S. Paulo" (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 19 out., "Publicações a Pedido", p. 2.

Horácio (1887). "A hidra da anarquia". In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 18 nov., p.2.

_____. "A imprensa e a insurreição de escravos". In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 23 out., "Publicações a Pedido", p. 4.

Junius (1887). "Providências necessárias". In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 22 nov., p.4.

Marinom (1887). "Retrospecto do "Paiz". In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 01 jan., "Publicações a Pedido", p.3.

Nabuco, Joaquim (1887). "O abolicionismo em Campos". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 15 out., p.1.

_____. "Ainda o artigo de W". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 13 fev., p.1.

_____. "Aos abolicionistas". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 16 fev., p.1.

_____. "Aos abolicionistas". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 25 out., p.1.

_____. "Cubatão e Ipiranga". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 24 out., p.1.

_____. "Os crimes contra escravos". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 16 out., p.1.

_____. "O dever dos abolicionistas". In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 18 out., p.1.

_____. “Em virtude de que lei?”. In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 22 out., “Editorial”, p. 1.

_____. “O exército e os escravos”. In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 21 out., p. 1.

_____. “O governo e os escravos”. In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 20 out.

_____. “1887”. In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 01 jan., p.1.

_____. “O movimento abolicionista”. In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 19 abr., p.1.

_____. “Salvos?”. In *O Paiz*, Rio de Janeiro, 23 out., p.1.

Novidades. “Conflito em Campos” (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 23 nov., p.4.

_____. In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 25 nov., p.4.

Novidades. “Notas Políticas” (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 20 out., “Publicações a pedido”, p.2.

_____. In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 22 out., “Publicações a pedido”, p.3.

Proudhomme (1888). [Sem título]. In *Cidade do Rio*, Rio de Janeiro, 16 jan., seção “Semana Política”, p.1;

“O Rio de Janeiro” (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 07 maio, “Publicações a Pedido”, p. 2.

X. “A insurreição em S. Paulo” (1887). In *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 20 out., “Publicações a Pedido”, p. 2.

Recebido para publicação em 12 de dezembro de 2013.

Aprovado para publicação em 02 de fevereiro de 2014.

“SEGURANÇA”, “GUERRA” E CODIFICAÇÃO NA DITADURA MILITAR

“SEGURIDAD”, “GUERRA” Y CODIFICACIÓN EN LA DICTADURA MILITAR

**“SECURITY”, “WAR” AND CODIFICATION DURING THE MILITARY
DICTATORSHIP**

**« SÉCURITÉ », « GUERRE » ET CODIFICATION LORS DE LA DICTATURE
MILITAIRE**

“国家安全”, “战争”和巴西军人独裁政权的立法

DOI: 10.5533/1984-2503-20146305

Danilo Panzeri Carlotti¹

RESUMO

Discute-se neste artigo como a política institucional da ditadura militar de garantia da “segurança nacional” teve reflexos na criação dos códigos produzidos no período entre 1964 e 1974. As fontes utilizadas refletem uma parte da cultura jurídica e política dos atores institucionais, agentes estatais e juristas. A instituição central analisada é a Escola Superior de Guerra (ESG) e os cursos promovidos nesta durante o período, tidos como representativos de uma forma hegemônica de justificativa das ações do regime. A codificação foi uma das formas que a ditadura militar encontrou de criar projetos estáveis para o país que sobreviveriam à sua própria falência na década de 1980, evidenciando-se assim uma relação ainda não devidamente estabelecida entre os códigos atualmente vigentes no país e métodos autoritários de criação do direito.

Palavras-chave: Segurança nacional; Guerra; Codificação; Ditadura militar.

¹ Doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Mestre e Bacharel pela mesma universidade.. Pesquisador da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo.
E-mail: daniolopcarlotti@gmail.com

RESUMEN

Este artículo busca determinar las repercusiones que tuvo la política institucional de “seguridad nacional” de la dictadura militar, en la creación de los códigos producidos entre los años 1964 y 1974. Las fuentes usadas reflejan un aspecto de la cultura jurídica y política de los actores institucionales, agentes estatales y juristas. La principal institución analizada, es la Escuela Superior de Guerra (ESG) a través de los cursos que allí se impartían en esta época, considerados representativos de una forma hegemónica de justificación de las acciones del régimen. La codificación fue una de las formas que encontró la dictadura militar para crear proyectos estables que pudieran sobrevivir a su propio fracaso en la década del 80, lo que evidencia una relación aún no suficientemente esclarecida entre los códigos actualmente vigentes en el país y los métodos autoritarios de creación del derecho.

Palabras clave: Seguridad nacional; Guerra; Codificación; Dictadura militar.

ABSTRACT

This article discusses how the military dictatorship’s institutional policy of guaranteeing “national security” was reflected in the creation of the codes produced during the period of 1964 to 1974. The sources used reflect a part of the juridical and political culture of the institutional actors, state agents and jurists. The central institution under analysis is the *Escola Superior de Guerra* (ESG) [Superior School of War] and the courses it offered during this period, taken to be representative of a hegemonic form of justifying the regime’s actions. Codification was one of the military dictatorship’s means of creating stable projects for the country that would survive its own dissolution in the 1980s, thus demonstrating a yet-to-be established relationship between the country’s currently existing codes and the authoritarian methods of creating the law.

Key words: National security; War; Codification; Military dictatorship.

RÉSUMÉ

Il s’agit ici d’envisager de quelle manière la politique institutionnelle de garantie de la « sécurité nationale » promue par la dictature militaire s’est reflétée sur la création des codes élaborés entre 1964 et 1974. Les sources utilisées permettent de mettre en

évidence une partie de la culture juridique et politique des acteurs institutionnels, des agents publics et des juristes. L'institution centrale analysée est l'École supérieure de guerre (ESG) et les cursus offerts durant cette période, qui sont considérés comme représentatifs d'une forme hégémonique de justification des actions de régime. La codification a été l'une des formes que la dictature militaire a trouvée afin de créer des projets stables pour le pays qui puissent survivre à sa propre chute dans les années 1980, mettant ainsi en évidence une relation, qui n'a pas encore été dûment établie, entre les codes actuellement en vigueur dans le pays et les méthodes autoritaires de création du droit.

Mots-clés: Sécurité nationale; Guerre; Codification ; Dictature militaire.

摘要:

本论文讨论巴西巴西军人独裁政权期间，有关“国家安全”的政治机构对1964-1974年间巴西立法的影响。我们使用的研究资料反映了巴西的法制文化(cultura juridica)和政治文化 (cultura politica)。重点研究的机构是巴西高级战争学院(Escola Superior de Guerra-ESG)，和该校在此期间的课程设置。这些课程都对军人独裁政权的各种行为的合理性作最高级辩护。立法是军政权找到的巩固其地位的稳定途径，通过立法操作，巴西国家度过1980年代末期军政权破产的历程。这样，我们发现目前还没有得到重视和研究的一个问题：关于巴西目前的法律，是由过去的独裁式的立法过程和手段产生的。

关键词: 国家安全; 战争; 立法; 军人独裁

Apresentam-se os conceitos de “segurança” e “guerra” a partir de debates e textos do período da ditadura militar, qualificando-os a partir de uma referência institucional, a Escola Superior de Guerra, e como conceito polêmico utilizado em debates. Enfim, conclui-se com indicações de como estes conceitos se remetem a eventos relacionados aos conceitos de “código” e “codificação” e em que medida eles são relevantes.

Joseph Comblin² define a doutrina da segurança nacional a partir de quatro características: “os objetivos nacionais, a segurança nacional, o poder nacional e a estratégia nacional”.

Os “objetivos” seriam a “meta da guerra” e “a meta da política”. Um elenco dos objetivos é apresentado a partir da obra de José Alfredo Amaral Gurgel³. A segurança é a “garantia dada pelo Estado para a conquista ou a defesa dos Objetivos Nacionais, apesar dos antagonismos e das pressões”⁴. O “Poder Nacional” é apresentado como o meio para a obtenção dos fins “da Nação”⁵. A “estratégia nacional” é o planejamento a respeito dos meios para executar a política do regime. É interessante notar que, a partir do momento em “que não há diferença de natureza entre o civil e o militar”, hipótese defendida por Joseph Comblin e corroborada pela leitura dos documentos, então a “guerra total faz com que tudo se torne militar, tudo se torne objeto de estratégia”. Contudo, mesmo que fundamental para os regimes da época, esta “doutrina” não era publicamente debatida ou formulada⁶.

Jorge Boaventura, que se apresenta como “jornalista e professor universitário, tendo participado da Escola Superior de Guerra como conferencista e membro do Corpo Permanente (instrutor)”, apresenta a “Doutrina da Segurança Nacional” da forma como segue.

A respeito da “ideologia da segurança”, “para nós, segurança não tem nada a ver com isso”. “Isso” seria uma ideologia. “Segurança para nós é um *estado* que se

² Comblin, Joseph (1978). *A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. Tradução A. Veiga Fialho. 2. ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

³ “Integridade territorial, preservar o território nacional”; “integridade nacional: consolidar toda a comunidade nacional (língua, ascensão moral, mistura racial e supressão das desigualdades sociais)”; “democracia: adotar como regime político aquele [...] em concordância com a realidade brasileira”; “progresso: conquista, [...] de níveis de vida compatíveis com os melhores modelos existentes no mundo e realizados graças aos recursos materiais e humanos do País”; “Paz social: (...) resolver os conflitos de interesse entre os indivíduos, grupos e classes sociais sob a égide do Direito, da Justiça social [...]”; “soberania: manter a Nação inatingível, assegurando sua capacidade de autodeterminação [...]” – Cf Gurgel, J.A. Amaral (1975). *Segurança e Democracia*, p. 75 s., in *Ibidem*, p.. 51 e 52.

⁴ *Ibidem*., p. 54.

⁵ *Ibidem*., p. 58.

⁶ A difusão destas ideias, contudo, não era pública. Os cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), como será exposto, eram frequentados somente por alguns integrantes da burocracia militar selecionados pelo Poder Executivo e, posteriormente, pela direção da própria ESG.

A respeito do significado desta divulgação restrita da “Doutrina da Segurança Nacional”: “Na impossibilidade de mantê-la secreta – tornando-a assim menos vulnerável – os militares reservam sua explicação e conhecimento aos mais altos responsáveis pelos grandes setores da vida nacional: exército, administração, economia, ensino, grandes empresas públicas ou privadas. Essa prática elitista tem a vantagem de manter as massas populares afastadas da condução do Estado, e mesmo de qualquer desejo de participação”. *Ibidem*, p. 13.

constitui *num direito* das pessoas, das nações, da coletividade das nações. Porque eu digo *estado*? Porque é uma *sensação* da qual depende, em grande parte, o nosso bem-estar”⁷.

A respeito do termo “doutrina”⁸, afirma que “é um conjunto ordenado de idéias distribuídas pelo seu conteúdo em valor e conceitos, em normas, em métodos e em processos”. O “surgimento” da “doutrina da segurança nacional”, chamada por Jorge Boaventura de “essa doutrina da ESG”, teria surgido a partir da constatação de que “a *segurança é encargo de todos*”.

É interessante notar a abrangência das medidas que deveriam assegurar “segurança” e, neste sentido, notar qual a relevância desta doutrina para o estudo da codificação. Segundo Jorge Boaventura a “segurança” para muitas pessoas seria “a polícia política, na rua, prendendo os adversários do governo”. “Doutrinariamente, entretanto, como vimos não tem nada a ver uma coisa com a outra. Prossigamos na leitura do *Manual*⁹: “por meio de ações políticas, econômicas, psicossociais e militares, para conquista e manutenção dos objetivos nacionais permanentes, a despeito dos antagonismos e pressões existentes ou potenciais”¹⁰.

As ideias de segurança e insegurança eram difundidas não somente no Brasil, mas em quase todos os países do mundo em função dos embates políticos e ideológicos da guerra fria e de suas conseqüências. Especificamente tendo em vista os regimes autoritários latino-americanos, a bipolaridade significou um alinhamento ao “bloco capitalista” pelos países controlados por governos ditatoriais¹¹.

A instituição formativa da burocracia militar no Brasil no período foi a Escola Superior de Guerra. A análise de cursos ministrados e documentos da Escola permitem inferir características centrais de uma “doutrina” propagada por esta Escola e que pode ser identificada com a ideologia das principais figuras do regime ditatorial da época.

⁷ Boaventura, Jorge (1987). A doutrina da segurança nacional. In Oliveira, Eliézer Rizzo de (Coord.). (1987). *Militares: pensamento e ação política*, Campinas: Papirus, p. 45.

⁸ Ibidem, p. 46.

⁹ Faz-se referência a um “Manual Básico da Escola Superior de Guerra”, sem apresentar indicações de publicação.

¹⁰ Ibidem, p. 48.

¹¹ A respeito do papel da fundamentação geopolítica para esta doutrina: “A geopolítica fornece à Doutrina da Segurança Nacional duas importantes contribuições: dá um fundamento científico (ou pseudocientífico) a seu conceito de Nação e a seu conceito de bipolaridade” - Comblin, Joseph (1978). *A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. Tradução A. Veiga Fialho. 2. ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 23.

A Escola Superior de Guerra (ESG) surgiu como um “curso de alto comando”, ministrado apenas a generais e coronéis do exército a partir do decreto-lei nº 4.130 de 1942. A ESG foi criada para ministrar cursos para oficiais das três forças armadas somente em 1948, pelo decreto nº 25.705. A ESG foi novamente criada pela lei nº 785 de 1949.

Eliézer Rizzo de Oliveira comenta a “penetração social” da Escola Superior de Guerra¹². Mesmo que a doutrina criada e desenvolvida no âmbito da ESG estivesse restrita a um auditório seletivo, segundo Eliézer, o projeto de seus membros visava a “hegemonia política”. Este projeto consistia no exercício de uma “*atitude de tutela sobre a vida política nacional*”. A forma de exercício seria através da “elite, mas, sobretudo com relação ao povo em cujo nome a elite irá definir os interesses nacionais”.

Ainda a respeito da elite¹³:

A ESG estava iniciando passos decisivos, para constituir-se um centro de entrosamento efetivo de nossa elite, civil e militar, preparando-lhe os caminhos por que poderia conduzir o Brasil aos rumos político-administrativos que, por circunstâncias várias, se abriram para o país, dez anos mais tarde, em 1964.

Até 1967 os cursos ministrados na Escola Superior de Guerra¹⁴ tinham como tema central o conceito de “segurança”. O conceito de segurança característico da primeira fase abrangia mais que a segurança militar. Dizia respeito a “valores amplos, procurando resguardar a nação em toda a sua integridade”¹⁵.

Para uma definição, apresenta-se o conceito do General Juarez Távora em conferência de 1953¹⁶:

embora Ralph Williams considere a expressão – “segurança nacional” – uma fórmula moderna para traduzir uma velha validade – tão complexa que não

¹² “A ESG escolheu os setores sociais nos quais penetraria, assim como os métodos de penetração e articulação política. Ela atua junto a um grupo social restrito, de formação universitária obrigatória, composto por pessoas pertencentes à burocracia estatal e privada (funcionários públicos de alto escalão, empresários e dirigentes de empresas, magistrados, educadores, políticos, etc)” - Oliveira, Eliézer Rizzo de (1987). *A doutrina de segurança nacional: pensamento político e projeto estratégico*. In Oliveira, Eliézer Rizzo de (Coord.) (1987). Op. Cit., p. 53.

¹³ Távora, General Juarez (1974). *Uma vida e muitas lutas*, Rio de Janeiro: J. Olympio, v. 2, p. 233 in *Ibidem*, p. 65.

¹⁴ Para uma referência dos cursos e dos temas ministrados e discutidos sem sigilo na Escola Superior de Guerra: Arruda, Antonio de (1983). *A escola superior de guerra: história de sua doutrina*, 2. ed., São Paulo: GDR.

¹⁵ *Ibidem*, p. 3.

¹⁶ *Ibidem*, p. 6.

cabe na definição convencional dos dicionários – podemos atribuir-lhe, com base nas considerações anteriores, a seguinte conceituação atual: - maior ou menor grau de garantia que por meio de ações políticas, econômicas, psicossociais e militares, um Estado proporciona a coletividade nacional, para a consecução e salvaguarda de seus objetivos nacionais, contra ação adversa de fatores internos e externos.

Em uma conferência de 1964 proferida pelo Coronel Mário D. Andrezza a segurança interna é relacionada com a manutenção dos poderes constitucionais, a lei e a ordem¹⁷.

No contexto dos governos ditatoriais da América Latina do século XX, os governantes militares que assumiram o controle ou jornalistas e outras figuras que publicamente os defendiam alegavam que haveria uma “guerra” “permanente” que deveria ser combatida dentro do próprio Estado. Quanto à guerra revolucionária, eram consideradas novas modalidades de agressão que procuravam “invadir não territórios, mas mentes desprotegidas”. Assim, não bastava a defesa entendida como proteção contra agressões externas ao país, “precisaríamos” de “segurança”¹⁸. Como característica do tipo de conflito alegado, os inimigos não seriam soldados identificados de uma nação agressora, mas seriam civis “terroristas”. A população “como um todo” seria o alvo, aparentemente, indefesa às ideias e práticas dos adversários políticos¹⁹.

Após 1967 há uma predominância nos cursos ministrados de temas ligados ao “desenvolvimento”²⁰, em que ainda se discutia o tema da “segurança”.

Em que medida o conceito de “segurança” e “guerra” foram polêmicos? O fato de que conceitos políticos são “polêmicos” é um pressuposto de uma história das ideias políticas ou jurídicas que leve em conta o fato de que as visões e projetos políticos

¹⁷ Ibidem p.10.

¹⁸ Ibidem, p. 5.

¹⁹ Como manifestação do uso desta terminologia no Brasil, apresenta-se o excerto sobre a ideologia da Escola Superior de Guerra: “logo depois, a guerra fria e a guerra revolucionária puseram em destaque outros aspectos insidiosos da guerra contemporânea. Essas novas modalidades de conflito procuram o controle progressivo da Nação, pela destruição sistemática dos seus valores, das suas instituições, do seu moral. A agressão já não vem apenas de fora, para a qual basta a defesa, entregue às Forças Armadas. Agora, a população é atacada como um todo e, para resguardá-la, é necessário algo mais abrangente” - Ibidem, p. XXIV.

²⁰ Trecho de reformulação de uma das teses institucionais da ESG: “Além do que foi dito nesta conferência, gostaríamos de acrescentar, à guisa de súmula final, que os dois aspectos da Política Nacional – o Desenvolvimento e a Segurança – estão interligados. [...] pode-se dar maior ênfase a um ou outro dos Objetivos Nacionais. [...] Mas a motivação para esse comportamento deve partir do pressuposto de que o Desenvolvimento e Segurança são partes do mesmo todo. Ambos têm em vista um fim supremo: - O BEM COMUM” – Política Nacional. Conceitos Fundamentais. C-02-69, p. 27, Equipe da DAP. Dir. e Rel.: Des. Antônio de Arruda. Também: C4-123-70, p. 24. C3-123-71, p. 40 e passim in Ibidem, p.15.

contrastantes em determinada época expressam-se por meio de conceitos e, uma das formas de identificar os contrastes entre projetos e causas é analisar o significado de determinados conceitos partilhados por estes grupos²¹.

Na época, a oposição ao regime ditatorial, tendo em vista as perseguições e censura do período analisado, sempre foi feita de maneira clandestina, através ou não de grupos armados. À “segurança” opunham-se os conceitos “opressão”, “ditadura”, “censura”, entre outros. O conceito de guerra era razoavelmente compartilhado pelos atores. Houve grupos armados cujos membros se identificavam como guerrilheiros, como no caso de muitos que morreram no Araguaia.

Contudo, discutir na época o problema da criação de “códigos”, a “codificação”, pressupunha uma linguagem técnica jurídica, não unicamente política, que não era geralmente utilizada nas manifestações destes grupos, em especial dos grupos armados. Além disso, a criação de códigos foi uma atividade contínua, de certa forma permanente, cuja crítica pressupunha a possibilidade de manifestação e participação por meios públicos, como artigos em revistas, congressos, entre outros, inacessíveis para estes grupos que eram perseguidos.

Portanto, as críticas destes grupos devem ser levadas em consideração como críticas ao ambiente no qual ocorreram os eventos identificados como “codificação”, ou seja, críticas à “ditadura” enquanto regime político ou social. Como esta análise pressupõe um estudo de várias outras fontes segundo diferentes métodos, ela não foi realizada, apesar da indicação.

Há códigos que foram criados especialmente tendo em vista este contexto de “guerra ideológica”, como os Códigos Militares de 1969. Contudo, como ressaltado, nem todos os códigos foram criados para garantir a segurança do Estado ou como forma de combate aos inimigos do Estado. A orientação ideológica correspondente à doutrina da segurança nacional não é capaz, sozinha, de explicar o conteúdo de todos os códigos e tampouco a escolha da forma código para reforma do direito.

Entretanto, analisar a doutrina da segurança nacional é necessário para se compreender o ambiente da codificação como foi criado pelo regime. As medidas asseguradoras da segurança nacional tiveram como função garantir um debate político

²¹ A respeito deste debate, Tully, James (1988). *Meaning and context: Quentin Skinner and his critics*. Cambridge, UK: Polity Press e Koselleck, Reinhart (2010). *Begriffsgeschichten*, Frankfurt: Suhrkamp.

que excluiu certos participantes da criação dos códigos e impôs restrições aos que foram autorizados a participar dele.

Há duas formas de interpretar a violência institucionalizada do período, em nome da segurança e do estado de guerra permanente em que o Brasil supostamente se encontrava, relacionadas ao fenômeno da “codificação”.

Em primeiro lugar, no ambiente político em que foram criados os códigos havia perseguição a adversários políticos do regime filiados a partidos e eleitos ou não para cargos de representação, como deputados e senadores. Isso implicava na impossibilidade que destes políticos de participar do processo decisório de elaboração dos projetos de códigos. A “segurança” impedia a representação política necessária para o debate jurídico plural no momento de criação, reforma e aprovação dos projetos de lei que antecederam os códigos. A participação política, às vezes, entretanto, não se limitava a adversários políticos do regime. O Congresso, mesmo após inúmeras cassações, ainda assim foi fechado compulsoriamente por ordem do Executivo por decretos e Atos que, supostamente, autorizaram a este legislar e promulgar decretos, entre eles, alguns códigos.

Em segundo lugar, muitos pensadores e ativistas que não tinham uma atuação propriamente política entendida como atividade de busca de cargos representativos no Legislativo também foram perseguidos. Neste sentido, a violência consistiu na impossibilidade de questionamento dos projetos através de ideias livremente difundidas. A este fato soma-se a censura e o medo generalizado que impedia pessoas com opiniões divergentes do regime de se manifestarem, mesmo não tendo sido formalmente perseguidas.

A análise da doutrina da segurança nacional empreendida até aqui permite interpretar o fato de que todos os códigos foram apresentados, enquanto projetos, pelo Executivo para que houvesse votação no Congresso ou foram promulgados como decreto como a manifestação de controle e “tutela sobre o povo”, além de uma forma de garantir a implementação dos “objetivos nacionais”, definidos em instituições alheias à democracia como a Escola Superior de Guerra.

Ainda a respeito deste projeto de “tutela” sobre a sociedade, destaca-se a importância da unidade que representa o “código”. A criação de normas que passam a

compor “um”²² código também é manifestação desta mesma “tutela” sobre o povo, já esta “hegemonia” pretendida encontra expressão máxima na regulação de toda uma área do direito pelo regime.

A criação de códigos revela-se, então, um projeto de hegemonia que visou cristalizar ou perenizar as ideias e projetos do regime na sociedade brasileira, mesmo quando aquele deixasse de existir, já que códigos são leis que continuam vigentes independentemente de outras mudanças. E que, inclusive, continuaram vigentes mesmo após a queda do regime e o início do regime democrático.

Quanto aos códigos aprovados no período diretamente influenciados ou cuja fundamentação deriva da “doutrina da segurança nacional” então em voga, são eles: Código Penal Militar; Código de Processo Penal Militar e Código Penal de 1969.

O Código Penal Militar, o Código de Processo Penal Militar e o Código Penal foram promulgados pela Junta Militar que governou o Brasil durante alguns meses durante o ano de 1969, período em que, por motivos de doença, foi destituído o então Presidente Costa e Silva e, por motivos políticos, seu vice, impedido de assumir o cargo.

Os códigos militares contêm normas cujos destinatários são os integrantes das Forças Armadas brasileiras. Entretanto, neste período o Código de Processo Penal Militar continha as regras a respeito do “Inquérito Penal Militar”, figura responsável por ritualizar as perseguições políticas²³.

É fato, por exemplo, que a tortura nunca foi uma prática expressamente autorizada por leis neste período. Entretanto, é em virtude de mecanismos institucionalizados nas regras militares, por exemplo, como a autorização expressa para manter os acusados por crimes contra a segurança incomunicáveis ou a impossibilidade de questionamento judicial de prisões por medidas como habeas corpus, que muitos abusos eram cometidos. Obviamente nem todos os abusos foram justificados em função de inquéritos ou de outros poderes expressamente concedidos pela legislação. Violações do período ainda estão sendo descobertas e, devido à perda de documentos, muitas nunca o serão. Mas não é possível deixar de ressaltar o papel

²² Ver a importância deste termo para a definição de “código” enquanto categoria

²³ O primeiro inquérito penal militar instaurado no período para perseguir adversários políticos do regime o foi por força da Portaria nº 1 instaurada por disposição contida nos “Atos do Comando Supremo da revolução”, imediatamente após o Golpe de 1964.

predominante que a impunidade teve na estruturação do regime repressivo, garantida por meios institucionais como o Inquérito Penal Militar previsto no então Código de Justiça Militar e posteriormente no Código de Processo Penal Militar²⁴.

Quanto ao Código Penal de 1969 ele fazia parte de um projeto de reorganização de todo o sistema penal que deveria consistir na aprovação, não somente deste código, mas também de um código de processo penal que nunca chegou a ser editado. Esta revisão do direito penal somente se concretizou, e ainda assim só parcialmente, na década de 1980 e posteriormente, com as comissões e reformas que foram feitas no Código Penal e no Código de Processo Penal.

Conclusão

Há histórias que precisam ser contadas

A criação deste ambiente político de censura, perseguição e expurgos foi justificado pela chamada “doutrina de segurança nacional”. Era “necessário” controlar o espaço público para “defender” as pessoas de doutrinas e ideias “perigosas”. A “guerra ideológica” tinha como combatentes potenciais todos os cidadãos e não havia fronteiras nem exércitos.

Mas, mesmo quando os códigos foram aprovados como leis, quantos partidos, intelectuais, juristas, políticos e cidadãos não foram excluídos das discussões políticas da época? Quantos puderam opinar sobre os códigos que criaram regras de convivência entre indivíduos, regras para relacionamento com o poder público, regras para regular as atividades econômicas, entre tantos outros problemas?

O suposto perigo representado pelas ideologias contrárias aos interesses da nação segundo os membros do governo ditatorial militar instaurado em 1964 foi uma desculpa para uma total reformulação do arcabouço jurídico brasileiro durante este período. Exercia-se controle em nome da ordem e com base neste controle foram

²⁴ “Você quer mesmo a minha opinião? Pois bem... aí vai. O documento anexo, a rigor, não é uma informação [...]. Aliás, também não são Informações quase todos os documentos assim denominados e que transitam no SNI. O que fazemos normalmente? Perguntamos alguma coisa a A, A transfere a pergunta a B, B pergunta a C, C faz a mesma indagação inicial a D. D responde a C, C responde a B, B encaminha a resposta a A, A nos remete, como se fosse sua, a resposta de B, que é a de C, que também é a de D. Trocando em miúdos e adaptando ao caso presente: o chefe do SNI pergunta à Agência Central (A) [...]” – Nota do coronel Newton Cruz a Heitor Ferreira, marcada “pessoal”, de 20 de fevereiro de 1976, APGCS/HF in Gaspari, Elio (2004). *A ditadura encurralada*, São Paulo: Companhia das Letras.

criados códigos “técnicos”, que nunca eram abertamente discutidos pela população, que atenderam os interesses daqueles que tinham acesso ao poder, como o capital internacional e partes da elite agrária e industrial brasileira.

Grande parte dos códigos criados na época da ditadura militar ainda estão vigentes atualmente, conforme demonstrado pela tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO, LEI OU DECRETO		PROCESSO LEGISLATIVO		
NOME	NÚMERO DA LEI OU DECRETO	PROPOSIÇÃO		APROVAÇÃO
		INICIATIVA	DATA	DATA
Estatuto da Terra	Lei nº 4.504	Executivo	05/11/1964	30/11/1964
Sistema Financeiro Nacional	Lei nº 4.595	Executivo	06/04/1963	31/12/1964
Código Eleitoral	Lei nº 4.737	Executivo	23/04/1965	15/07/1965
Código Florestal*	Lei nº 4.771	Executivo	08/06/1965	15/09/1965
Código Tributário Nacional	Lei nº 5.172	Executivo	14/09/1966	25/10/1966
Código Brasileiro do Ar*	Decreto-lei nº 32	-	-	18/11/1966
Código de caça	Lei nº 5.197	Executivo	09/08/1966	03/01/1967
Reforma administrativa	Decreto-lei nº 200	-	-	25/02/1967
Código da Pesca*	Decreto-lei nº 221	-	-	28/02/1967
Código da Propriedade Industrial	Decreto-lei nº 254	-	-	28/02/1967
Código de Minas	Decreto-lei nº 228	-	-	28/02/1967
Código Penal Militar	Decreto-lei nº 1.001	-	-	21/10/1969
Código de Processo Penal Militar	Decreto-lei nº 1.002	-	-	21/10/1969
Código Penal	Decreto-lei nº 1.004	-	-	21/10/1969
Código da Propriedade Industrial*	Lei nº 5.772	Executivo	26/08/1971	21/12/1971
Código de Processo Civil	Lei nº 5.896	Executivo	02/08/1972	11/01/1973
Estatuto do Índio	Lei nº 6.001	Executivo	27/10/1970	19/12/1973

***NOTA SOBRE A VIGÊNCIA DOS CÓDIGOS**

Códigos que foram integralmente revogados: Código Florestal; Código Brasileiro do Ar; Código da Pesca; Código de Propriedade Industrial.

Códigos vigentes até 2013: os outros códigos estão em vigor, apesar de terem sido parcialmente alterados por leis e decretos posteriores.

A impossibilidade de discussão dos projetos de país criados nesta época é responsável em parte pela alienação dos cidadãos com relação a estes projetos. A iniciativa dos projetos de códigos neste período foi integralmente do Poder Executivo. O controle das discussões era feito tanto pela limitação do acesso aos debates como também pela limitação dos parlamentares que podiam, eventualmente, apresentar emendas e tecer comentários aos projetos antes que eles fossem promulgados e transformados em lei.

Supostamente, não haveria como revogar ou rediscutir os códigos feitos naquele período.

Muito se diz sobre a superação deste período ditatorial, mas o direito brasileiro recepcionou após a Constituição de 1988 grande parte da estrutura jurídica projetada e aprovada na ditadura militar. Independentemente da inexistência do vício formal que tornaria estes códigos inconstitucionais, há um vício material patente, qual seja, a impossibilidade de conviver sob um regime democrático regido por leis tão autoritárias. Reconhece-se ainda hoje que estes códigos são meramente “técnicos” e, portanto, na medida em que eles não prevêm alguma restrição tão clara a liberdades fundamentais como previsto, por exemplo, no extinto AI-5, então não haveria porque revogá-los.

Isto, é claro, em nome da “segurança” que no discurso contemporâneo adquiriu outro qualificativo mais democrático, liberal, imprescindível para a ordem e estabilidade da sociedade brasileira, tornando-se então segurança jurídica.

Referências

Arruda, Antonio de (1983). *A escola superior de guerra: história de sua doutrina*, 2. ed., São Paulo: GDR.

Boaventura, Jorge (1987). A doutrina da segurança nacional. In Oliveira, Eliézer Rizzo de (Coord.) (1987). *Militares: pensamento e ação política*. Campinas: papyrus, p. 45–52.

Comblin, Joseph (1978). *A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. Tradução A. Veiga Fialho. 2. ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Gaspari, Elio (2004). *A ditadura encurralada*, São Paulo: Companhia das Letras.

Gurgel, José Alfredo Amaral (1975). *Segurança e Democracia*, Rio de Janeiro: J. Olympio.

Koselleck, Reinhart (2010). *Begriffsgeschichten*, Frankfurt: Suhrkamp.

Oliveira, Eliézer Rizzo de (Coord.) (1987). *Militares: pensamento e ação política*, Campinas: Papirus.

Távora, General Juarez (1974). *Uma vida e muitas lutas*, Rio de Janeiro: J. Olympio, v. 2.

Tully, James (1988). *Meaning and context: Quentin Skinner and his critics*, Cambridge, UK: Polity Press.

Recebido para publicação em 16 de dezembro de 2013.

Aprovado para publicação em 04 de março de 2014.

**THE NEGATIVE AS AN OBSTACLE TO AN UNDERSTANDING OF CONTEMPORARY
VIOLENCE: CRIME AND COLLECTIVENESS**

**A NEGATIVIDADE COMO OBSTÁCULO À COMPREENSÃO DA VIOLÊNCIA
CONTEMPORÂNEA: CRIME E COLETIVIDADE**

**LA NEGATIVIDAD COMO OBSTÁCULO A LA COMPRENSIÓN DE LA VIOLENCIA
CONTEMPORÁNEA: CRIMEN Y COLECTIVIDAD**

**LA NÉGATIVITÉ COMME OBSTACLE À LA COMPRÉHENSION DE LA VIOLENCE
CONTEMPORAINE : CRIME ET COLLECTIVITÉ**

性格负面倾向性问题是正确理解当代暴力犯罪的障碍：犯罪和集体性

DOI: 10.5533/1984-2503-20146306

Cristina Rauter¹

ABSTRACT

Psychologist, Psychiatrists and other specialists often give explanations to crime based on the existence of internal tendencies toward anti-social behavior, either located “inside” certain individuals, genetically or constitutionally determined, or in poor areas of cities, associating poverty and crime. Some of them are inheritors of Freud’s theory of the death instinct; others are based on current biological psychiatry which proposes diagnostic categories such as anti-social disorder, in which genetic causes can be attributed to anti-social behavior. What we aim to discuss is that these conceptions, based on primary negative tendencies, do not explain crime, but are obstacles to build any valuable understanding or practical intervention upon the phenomenon. The knowledge of specialists must overcome this limit imposed by ideas that are only capable of seeing negative tendencies inside the individuals or in collective life which can only lead to false

¹ Professora Titular de Psicologia Social e Institucional, Departamento de Psicologia, Universidade Federal Fluminense. E-mail: rautercristinamair02@gmail.com

solutions. Exclusive penal end police solutions to crime have proved to be highly ineffective and also unethical. If we believe in the existence of a primary tendency to crime and destructiveness, there can be no other solution than opposing a barrier to this threatening tendency, either in the field of psychotherapy or treatment or in the field of public security policies. A contemporary approach to the philosophy of Baruch Spinoza can lead us to a different direction, by thinking crime as a secondary effect of multiple causes.

Key words: Spinoza; transdisciplinarity; crime; violence, collectiveness.

RESUMO

Psicólogos, psiquiatras e outros especialistas frequentemente fundamentam as suas explicações sobre o crime na existência de tendências inatas a um comportamento antissocial, presentes quer seja em alguns indivíduos, genética ou constitucionalmente determinados, ou nos bairros pobres das cidades, mediante a associação entre crime e pobreza. Alguns dentre eles são os herdeiros da teoria freudiana do instinto de morte; outros se baseiam na atual psiquiatria biológica que propõe categorias diagnósticas, tais como os distúrbios antissociais, para os quais causas genéticas podem ser atribuídas aos comportamentos antissociais. O que pretendemos aqui demonstrar é que essas concepções, fundadas em tendências negativas inatas, não explicam o crime, sendo antes obstáculos a uma melhor compreensão do fenômeno, assim como ao seu devido tratamento. Os conhecimentos dos especialistas devem superar esses limites impostos por ideias que não levam em conta senão as tendências negativas inerentes aos indivíduos e à coletividade, somente oferecendo, em última análise, falsas soluções. A luta contra o crime exclusivamente baseada em medidas penais e policiais mostrou os seus limites em termos de eficácia e de ética. Se acreditarmos na existência de uma tendência inata para o crime e a destruição, a única solução que nos restará será erguermos barreiras contra essa tendência ameaçadora, tanto ao nível da psicoterapia e do tratamento terapêutico, quanto no âmbito das políticas de segurança pública. Uma abordagem contemporânea da filosofia de Baruch Spinoza pode mostrar-nos outra via, em que o crime é pensado enquanto efeito colateral de múltiplas causas.

Palavras-chave: Spinoza, Transdisciplinaridade, Crime, Violência Coletividade.

RESUMEN

Psicólogos, psiquiatras y otros especialistas suelen dar explicaciones del crimen basadas en la existencia de tendencias innatas para una personalidad antisocial, instaladas, o “dentro” de algunos individuos, determinados genética o constitucionalmente, o en áreas pobres de las ciudades, asociando la pobreza con el crimen. Algunos de ellos, son los herederos de la teoría freudiana de la pulsión de muerte; otros se basan en la psiquiatría biológica actual, que propone categorías diagnósticas como el trastorno antisocial y donde causas genéticas pueden ser atribuidas a una personalidad antisocial. Lo que buscamos demostrar es que estas concepciones, basadas en tendencias negativas innatas, no explican el crimen, si no que son obstáculos a una mejor comprensión y a una reacción adaptada a este fenómeno. Las reflexiones de los especialistas deben superar este límite impuesto por ideas que sólo toman en consideración tendencias negativas dentro de los individuos o de las colectividades, lo que lleva inevitablemente a decisiones erróneas. Soluciones exclusivamente penales y policiales para combatir el crimen se han destacado por su ineficiencia y su falta de ética. Si creemos en la existencia de una tendencia innata para el crimen y la destrucción, la única solución posible consiste en erigir una barrera contra esta tendencia amenazante, tanto en el campo de la psicoterapia o del tratamiento terapéutico, como en el campo de las políticas de seguridad pública. Una perspectiva contemporánea de la filosofía de Baruch Spinoza puede llevarnos hacia otra concepción, donde el crimen es pensado como un efecto colateral de múltiples causas.

Palabras clave: Spinoza, Transdisciplinariedad, Crimen, Violencia, Colectividad.

RÉSUMÉ

Psychologues, psychiatres et autres spécialistes basent souvent leurs explications du crime sur l'existence de tendances innées à un comportement antisocial, présentes soit chez certains individus, génétiquement ou constitutionnellement déterminés, soit dans les quartiers urbains pauvres, en associant crime et pauvreté. Certains d'entre eux sont les héritiers de la théorie freudienne de l'instinct de mort ; d'autres se basent sur la psychiatrie biologique actuelle, qui propose des catégories diagnostiques comme les troubles antisociaux, pour lesquels des causes génétiques peuvent être attribuées aux comportements antisociaux. Ce que l'on souhaite montrer ici est que ces conceptions, basées sur des tendances négatives innées, n'expliquent pas le crime, mais sont plutôt des obstacles à une meilleure compréhension du phénomène, ainsi qu'à sa prise en

charge adéquate. Les connaissances des spécialistes doivent dépasser ces limites imposées par des idées qui ne prennent en compte que les tendances négatives inhérentes aux individus et à la collectivité, n'offrant en définitive que de fausses solutions. La lutte contre le crime sur des bases exclusivement pénales et policières a montré ses limites en termes d'efficacité et d'éthique. Si l'on croit en l'existence d'une tendance innée au crime et à la destruction, la seule solution qui s'offre à nous est d'ériger des barrières contre cette tendance menaçante, aussi bien au niveau de la psychothérapie et du traitement thérapeutique que dans le cadre des politiques de sécurité publique. Une approche contemporaine de la philosophie de Baruch Spinoza peut nous montrer une autre voie, où le crime est pensé comme un effet collatéral de causes multiples.

Mots-clés : Spinoza, Transdisciplinarité, Crime, Violence, Collectivité.

摘要 :

心理学家, 心理分析家和其他领域的专家对犯罪的解释通常都强调个人的内在性格倾向导致了反社会行为, 某些个人的内源性因素要么是天生的, 有基因决定的, 要么因为他们处于城市的贫困区, 那里贫穷, 犯罪多。有些专家继承弗洛伊德的死亡本能理论, 有的相信生物心理分析学, 提出反社会综合症和相关诊断理论, 用基因学解释反社会行为。我们所要讨论的是, 这些概念关于原发性负面倾向, 不但不能解释犯罪, 反过来阻碍我们了解这些犯罪现象, 并对现象进行有效的实践干预。专家的知识应该克服其专业缺点和局限, 否则他们只能看到单个人性格上的负面倾向, 或集体生活中的负面倾向, 进而得出错误的结论和解决方案。单纯的惩戒和警戒对犯罪预防没有效果, 同时, 在社会伦理方面上也是有问题的。如果我们相信存在原发性犯罪倾向和破坏倾向, 那我们在心理疗法和公共安全政策方面, 除了使用威慑警戒的方法之外, 就无法对付犯罪。如果用当代新方法去解析斯宾诺莎的哲学, 就可以带我们去另外一个方向, 把犯罪当作是多种因素作用下产生的次生性后果。

关键词: 斯宾诺莎 (Spinoza); 跨学科; 犯罪; 暴力; 集体性

In the present debate about contemporary violence, numerous specialists come to the media to present different views about the existence of primary negative tendencies in individuals and in certain groups in society.

The historical source of these views could be traced back in Freud's theory of the death instinct or in modern theories in biological psychiatry or neuroscience. Some diagnostic categories such as anti-social disorder are proposed, in which genetic or constitutional causes may be attributed to anti-social behavior.

We aim to develop in this paper the idea that the belief in the existence of negative tendencies – individual, instinctive, subjective – instead of explaining the so called phenomenon of violence or crime, constitutes itself as an obstacle to understand or to build any constructive strategy to deal these phenomena. The word violence is like an umbrella that shelters different facts or experiences, such as drug traffic, murder, robbery, terrorism and political protesting. Very recently, in June, 2013, we have experienced in Brazil a wave of protests all over the country. It started with protesting against the bad conditions of public transport, which is expensive and ineffective, and soon turned into protest against the expenses of government with the World Cup of Football, against police violence, corruption and the coverage of the protests by the media. It is very interesting to see how the media started condemning the protesting and was later forced to change its attitude, as the protesting grew stronger. It started to be described as peaceful, except for some “infiltrated vandals” that disturbed this peacefulness by promoting violence. The existence of the “vandals”, different from everyone for their violent nature, was what justified police intervention, which became more and more violent. In this example we can see that the belief in internal negative tendencies does not refer only to individual psychic life, but also to collective life, as we can see in this “new” negative category created by the media.

Some authors tend to see nothing but negative traits in group or collective behavior, relating it to regression, lack of emotional control and other types of emotional disturbances. In this perspective, collective action would only manifest irrational or disorganized tendencies, as in 19th century Ferri's² theory of the “cultural broth” of criminality, present in poorest sectors of society, where education, health and family conditions acted as ferment to the “bacteria” of crime. The Italian criminologist was perhaps one of the first to talk about a negative social life as an explanation to crime. One of the first to see crime emerge from some areas of the cities, the ones where everything lacks: from jobs to moral standards, discipline, education, etc.

The history of Brazilian criminology brings many examples of the negative way by which collective life is seen, only capable of producing crime and barbarism. According to Bevilaqua³ “*a great number of violent crimes begin in the sambas, or are practiced during*

² Ferri, Enrico.(1884) *Sociologia Criminal*. Madrid: Góngora, 1907.

³ Bevilaqua, Clóvis. “Criminologia e Direito”(1896) apud Rauter, Cristina. *Criminologia e Subjetividade no Brasil* 2003, p. 37.

them". Hoffbauer⁴ thinks later that "popular motives have always the adherence of the worst social elements". Gameiro⁵ sees in "miscegenation" a privileged cultural broth to crime, which turns Brazil into a perfect environment to the growth of this social disease, due to the presence of inter-racial mixture, seen as negative. These ideas, unfortunately, do not belong to history, but are present today, sometimes disguised, justifying repressive measures and police violence.

We believe that the phenomenon of crime can only be truly understood from the point of view of collective experience and, what is more important, only by taking in consideration this dimension of experience we are able to build constructive strategies toward it. It is necessary to abandon these negative views, widely spread among specialists, which constitute obstacles and are particularly visible when they make their "technical" analysis in the media about dramatic events related to violence and crime.

In the philosophy of Spinoza, social life is strengthened when human potency expresses itself and at the same time, it is the enlargement of social life which permits the strengthening of potency. It is from collective life that creation emerges, bringing the possibility of re-invention of human body and mind. Spinoza says: "Human body has, in order to conserve itself, the necessity of many other bodies, by which it is continuously regenerated"^{6,7}.

Certain interpretations of Freud's⁸ theory of the death instinct⁹ lead to a conception where law is viewed as an organizer of human collective life, that would be in itself chaotic, in a negative conception of chaos. Law is thought as something separated from society, external to it. This conception is based on a negative view of collective life, in which civilization is built against instinct. The "animal" portion of mankind, present in basic drives, must be "humanized" by institutional and social rules.

In Winnicott¹⁰, we find another perspective, very close to that of Spinoza, in which no law or rule is necessary to organize the basis of psychical and collective life since this basis is to be found in creation, which is also creation of rules. *Playing* is the root of later

⁴ Hoffbauer, Nelson Hungria (1935) "O Crime de Sedução". apud Rauter, Op. Cit.p.65.

⁵ Gameiro, Mario (1935), "Pena de Morte", Apud, Ibidem, p.38.

⁶ The translation into English from Brazilian editions of the work of Spinoza is mine.

⁷ Spinoza, Benedictus de (2008). *Ética*. Belo Horizonte: Autêntica. Part II, Postulate 3. [The translation into English from Brazilian editions of the work of Spinoza is mine].

⁸ Freud, Sigmund.[1930].*Civilization and its Discontents*. London: The Hogarth Press and The Institute of Psycho-Analysis, 1975, The Standard Edition of The Complete Work of Sigmund Freud, Vol. XXI, p.64-148.

⁹ Martins, André.(2009) *Pulsão de Morte? Por uma clínica psicanalítica da potência*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ.

¹⁰ Winnicott, Donald Woods.(1975) *O Brincar e a Realidade*. Rio de Janeiro, Imago.

social life, for it is by playing that the child establishes relations with others. It has also to do with being active and able to interfere in the environment, simultaneously widening inventive or creative abilities. In the thinking of Winnicott, playing implies in creating rules, not just in obeying them, as it is implicit in Freud's idea of a civilization built against instinct. This is why in this theory law can only be thought as something external, imposed upon society.

There are at least two opposite ways to think the problem of collective life in the field of psychoanalysis: one that emphasizes the role of law and institutional control in order to build social life, and another one, which departs from an ontological basis for creation and production. In this second perspective, there is no necessary opposition between Law, institutions and the collective dimension of life, for laws and rules are productions of human collective experience. Although an opposition between law and society is frequently observed in empirical life, this should not be thought to be necessarily so, or any social and political change would be impossible. It is possible (although hard and rare) to build a society in which collective needs can prevail.

If we adopt the belief in the existence of innate or internal tendencies in the individual which lead to crime, we will necessarily have to adopt the imposition of limits to this tendency as the main objective of any treatment, therapeutic or educational intervention. Penal and police interventions became perfectly harmonic with this point of view, being thought as complementary to all therapeutics. There are also specialists who even think that in some cases prison is itself therapeutic, for example in the case of psychopathy or anti-social disorder.

We see in the Philosophy of Spinoza the possibility to build other perspectives to a comprehension of contemporary crime, different from the ones we just mentioned, which view in subjective internal causes or in certain social environments de sole explanation to criminal or violent acts. How has present reality become what it is now? How has someone become a murderer? How is someone capable of committing suicide? These are questions to be answered by searching in a genealogy of subjective, institutional and historical processes. One only substance creates both positive and negative phenomena, including the destructiveness present in violent acts, either directed to oneself or to others.

A *plane of immanence*¹¹ thought as a single plane of univocity of being is beyond good and bad, and it is not possible to think of any negative primary tendency present in it. The negative is always secondary and it is certainly present in acts such as suicide, murder, torture.

*The negative is an illusion of reason*¹², a consequence of a limitation of knowledge. The “evil” taken as a general concept, has not any real existence. On the other hand, good and bad are related to concrete experimentation in collective life. It is not because we consider something good that we strive for it, want it, desire it, but on the contrary, it is because we strive for it or desire it that we judge that it is good¹³.

The idea of killing is always secondary, a result of constraints and tyrannies which can be later internalized, corresponding to what Spinoza calls inadequate ideas. Therefore, they cannot be given in advance, considered as innate or constitutional tendencies. All the ideas we have come from life experience. The idea of killing, for example, is an inadequate one and a bad solution to a conflict, for it annihilates one of the parties in a relationship, eliminating or interrupting interaction. But it does not express a primary tendency.

No doubt, Spinoza’s perspective brought to the field of criminology is very far from the defense of penalty and police repression as solutions. In the same direction, for Jock Young, penalty and police are *symptoms rather than solutions*¹⁴. They are in fact incompatible with democracy, especially if we consider the astonishing growth of prison population in Brazil today and the inhumane conditions of prisons and institutions for young offenders here and in other parts of the world.

In addition to that, an educator or therapist who is always expecting the emergence of a destructive drive, blocks with this attitude his contact with the potency which exists, according to Spinoza’s definitions, in every human being. With this negative attitude, he is only capable of producing negative responses. Human affections are everywhere the same, says Spinoza¹⁵. For this reason, we cannot rely on the existence of an individual *entirely* incapable to change in a different direction, or to differ from an act he has done in the past.

¹¹ Deleuze, Gilles (1995) *Mil Platôs: Capitalismo e Esquizofrenia*. Rio de Janeiro: Editora 34.

¹² Deleuze, Gilles. (2002) *Espinoza e a Filosofia Prática*. São Paulo: Escuta.

¹³ Spinoza, Op. Cit. Part III, Scholium, proposition 9.

¹⁴ Young, Jock. (1999) *The Exclusive Society: Crime and Difference in Late Modernity*. London: Sage.

¹⁵ Spinoza, Benedictus de (2009) *Tratado Político*. São Paulo: Martins Fontes. V, 2.

An individual is composed of many individuals and for this reason, anyone can always be driven into unpredictable directions. Spinoza thinks collectivities, institutions, cities, countries, also as individuals composed of various individuals: *“The whole nature is one individual whose parts, or all the bodies, vary in infinite ways¹⁶ [...]. The human body is composed of many individuals [...], each one of them being also highly composed”¹⁷.*

A contemporary reading of these definitions of Spinoza help us to think problems of XXI century, as they propose a comprehension of social life that is not separated from the comprehension of individual life. One of the consequences of this method which seem very useful to the field of Social Psychology and also to Criminology is that, from the point of view brought about by Spinoza’s philosophy, individual life is immediately political.

Let’s search in Spinoza’s last work, the Political Treaty, other elements to think violence and contemporary criminality, making an operative use of philosophy to think contemporary questions. With the philosophy of Spinoza, says Laurent Bove, *it is possible to include individual psychology in social psychology¹⁸*. It is possible to consider that both individuals and collectivities are subject to variations of their affective life and variations of their potency.

To Spinoza, the function of state is to guarantee peace and security of life, but through penalty it will fail to achieve these objectives. Spinoza warns us that *“a city is ill ordered where every day are announced penalties for offenders. These events should be surely very rare¹⁹, ...*

Spinoza thinks that politicians have a practical knowledge about human affections. They are superior to philosophers that can only propose utopic political models that have little to do with practical life. On the other hand, politicians use this knowledge *“[for] plotting against mankind, rather than consulting their interests²⁰”* Politicians know that men are better conducted by fear than by reason, and they usually govern men by fear.

What could be the causes of criminality, for Spinoza?

(...) The best regime for each state is determined by [...] its relation with the general aim of civil order which is peace and security of life. As a consequence, the best state is the one where men pass their lives in concord and where their rights are observed [...] for contempt or breach of laws are not so much to be imputed do

¹⁶ Spinoza, Benedictus (2008). *Ética*. III, Scholium of lemma 7, proposition 13.

¹⁷ Spinoza, Benedictus. Op.Cit.Part II, postulate 1.

¹⁸ Bove, Laurent. (2010). *Espinoza e a Psicologia Social*. Belo Horizonte: Autêntica.

¹⁹ Spinoza (2009) *Tratado Político*. São Paulo: Martins Fontes. VIII, 41.

²⁰ Spinoza (2009), Op.Cit. I, 2.

the wickedness of the people as to the bad organization of the state. [...] Besides, men's natural passions are everywhere the same, and if wickedness prevails, and more offences are committed in one city than in another, it is certain that the former has not pursued the end of concord, has not framed its laws with sufficient prudence²¹.

We can consider that Brazilian state has not been able, throughout history, to adequately promote peace or to “*pursue the end of concord*”, just by looking at the enormous economical distance among different strata of society that prevails today, or taking into consideration the country's late abolition of slavery, occurred only in 1888. No public policy such as education or labor was ever directed to the ex-slaves in the new republic proclaimed one year later, and black population was left to itself, with no place to live except the “favelas”, or slums. If we want to talk about a public policy directed to the black population in Brazil, we need to talk about police and prisons, what is clearly expressed in a short but meaningful speech of a president of the beginning of 20th century, Washington Luis. “*In Brazil, the social question is a police question*”. Taking a look around the world in today's neoliberal capitalism, we can also see governments that “*do not pursue the end of concord and do not frame their laws with enough prudence*”, deepening social inequalities everywhere, following models dictated by international organisms that control globalized economy, divorced from the real needs of each society where these models are applied.

To Spinoza, a democratic state must guarantee rights, not in the strict juridical sense, but in the sense it must ensure the expression of a fundamental desire of individuals and collectivities: the desire not to be dominated. In his conception, a state which is not able to enforce this fundamental urge that can never be completely suppressed is always threatened by its own people. The duration of a state or government is related to its ability to guarantee the needs of its population. The more a state or government is able to act in this direction, establishing laws with this objective, the longer it will last.

New ideas about the role of state in neoliberalism propose it to be minimum when it comes to ensure public health and education, but maximum when it comes to security. The number of prisoners rises around the world, configuring what could be viewed as the

²¹ Ibidem. V, l2.

main public policy of neoliberalism²². This is particularly visible in Brazil, as well as in the United States, and can be described as a tendency in many other countries. In the state of Rio de Janeiro, from 2002 and 2006 there has been an astonishing growth of 45% of the imprisoned population²³. At the same time, the constant announcement on television of violent acts, police operations, trials and convictions contribute to generalize in the country the fear of crime and the desire of punishment as a solution to it²⁴. j

What are the limits of a government based on fear? To Spinoza, a fearful collectivity is in a low level of potency and it could more easily adhere to a tyrant. Nevertheless, it may not be easy to personify a tyrant nowadays, although we are all submissive to a faceless tyranny, the tyranny of consumption²⁵.

The multiplication of fear is a way to govern, intending to produce submission. We are incited to fear, for example, through the terrifying images of everyday news broadcasts, reporting a great number of violent facts of different kinds, and this way our imagination also becomes negative and dominated by sadness. Our affective life varies in degrees, from joy to sadness, corresponding to degrees of potency, from the lowest level of potency (sadness) to the higher (joy). By the daily repetition of violent images, we are affected by violent facts even though we haven't experienced them personally.

*"Efforts to remove a tyrant are made, when the causes by which a prince becomes a tyrant cannot be removed and on the contrary, impose themselves the more reasons to fear are offered"*²⁶ The maintenance of tyrannies, says Spinoza, are due to mistakes of human imagination. By these mistakes, men fight for their submission as if they were fighting for their freedom. Maybe it is not possible to completely overcome fear or submission to tyrannies, but what it is certain is that a multitude conducted by fear and threat will not be able to build a stable peace and a true democracy. Another consequence generated by a government of fear, according to Spinoza, is that everyone starts to fight for their own interests leaving behind common interests. We can observe this process of weakening of the struggle for common causes, this turning movement to individual

²² Wacquant, Loïc.(2001). *As Prisões da Miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

²³ Diuana, Vilma et al. (2008). "Saúde em prisões: representações e práticas dos agentes de segurança penitenciária no Rio de Janeiro, Brasil". *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 24(X):XXX-XXX, xxx, pp.105-113.

²⁴ Batista, Vera Malaguti(2012). "O Alemão é muito mais complexo". In *Paz Armada*. Rio de Janeiro, Revan.

²⁵ Schérer, René (2009) "Qual modernidade?" In *Ética e Subjetividade*. Porto Alegre: Sulina. 2009. p. 12-23.

²⁶ Spinoza (2009), Op.Cit. V, 7.

interests in contemporary societies. It corresponds also to the failure of social institutions, unable to adequately promote common interest.

As a way to combat violence, it could be said that through penalty or police we can produce perhaps a multitude without vices, but also without virtues. Obedient, submitted, it will be incapable to reach a truthful peace. *“The one who abstains from crime just because of punishment does not act for love and does not have any virtue”²⁷*

What would a truthful peace be? Certainly the kind of peace we want is not the peace of the cemeteries. We refer here to the so called Pacification Policy of Brazilian Police, in poor areas of Rio de Janeiro and also to the astonishing rates of deaths during police actions in these areas.

Individual solutions such as living protected by bars in gated communities do not bring this kind of peace to which Spinoza refers. Reaching peace could not correspond to human impotency, expressed in a life obsessed by fear, in constant search for security. A true peace can only be based on the potency of collective life expressed in concord.

In the Axiom of Part IV of the Ethics, Spinoza refers to a state of war present in nature: *“there isn’t in the nature of things, any singular thing in relation to which there isn’t another one more potent and stronger. Given anything, there always exists something more potent, by which the first can be destroyed”*. The only solution to this state of things, if we take this axiom in a political perspective, is in the relations we can establish with other human beings, through which we can regain potency. The solution to the state of war present in social life is the construction of political strategies, the establishment of social bonds, the expression of will the multitude.

There isn’t anything better to a man than another man, in the se sense that it is by establishing common bonds that men are able to overcome the limits of their individual potency in the fight against domination or destruction. Even if human beings frequently fail to establish these collective ties, the reasons for this failure must be searched in the nature of the relations they establish in everyday life and not in any basic negative tendency that would be present in individual or social life.

²⁷ Spinoza. (1973) Carta a Blyenberg, número 21. Os Pensadores, Vol. XVII. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

References

Batista, Vera Malaguti. "O Alemão é Muito Mais Complexo". In Batista, Vera Malaguti (org) *Paz Armada*. Rio de Janeiro: Revan.

Bove, Laurent. (2010) *Espinosa e a psicologia social. Ensaio de ontologia política e antropogênese*. Belo Horizonte: Autêntica.

Deleuze, Gilles (2002). *Espinosa e a Filosofia Prática*. São Paulo: Escuta.

Diuana, Vilma et al. (2008) Saúde em prisões: representações e práticas dos agentes de segurança penitenciária no Rio de Janeiro, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 24(X):XXX-XXX, xxx, pp.105-113.

Ferri, Enrico.(1884) *Sociologia Criminal*. Madrid: Góngora, 1907.

Freud, Sigmund (1975). *Civilization and its Discontents*. [1930]. Standard Edition of The Complete Psychological Work of Sigmund Freud. London: The Hogarth Press and The Institute of Psycho-Analysis, Vol. XXI, p.64-148.

Martins, André (2009). *Pulsão de Morte? Por uma clínica psicanalítica da potência*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ.

Rauter, Cristina (2003). *Criminologia e Subjetividade no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

Schérer, René (2009). "Qual modernidade?" In Tedesco, Silvia e Nascimento, Livia (orgs). *Ética e Subjetividade*. Porto Alegre: Sulina. 2009. pp. 12-23

Spinoza, Benedictus de. (1973) "Carta a Blyenberg, número 21". In Os Pensadores, Vol. XVII. São Paulo: Abril Cultural.

_____. *Ética*. (2008) Belo Horizonte: Autêntica.

_____. *Tratado Político*.(2009) São Paulo: Martins Fontes.

Wacquant, L.(2009) *As Prisões da Miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

Winnicott, D.W. (1975) *O Brincar & a Realidade*. Rio de Janeiro, Imago.

Young, Jock. (1999) *The Exclusive Society: Crime and Difference in Late Modernity*.
London: Sage.

Recebido para publicação em 28 de março de 2014.

Aprovado para publicação em 02 de maio de 2014.

**EXTRADIÇÃO E JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA:
O CASO SEM PRECEDENTES DE CESARE BATTISTI**

**EXTRADICIÓN Y JUDICIALIZACIÓN DE LA POLÍTICA:
EL CASO SIN PRECEDENTES DE CESARE BATTISTI**

**EXTRADITION AND THE JUDICIALIZATION OF POLITICS:
THE UMPRECEDENTED CASE OF CESARE BATTISTI**

**EXTRADITION ET JUDICIARISATION DE LA POLITIQUE :
LE CAS SANS PRÉCÉDENTS DE CESARE BATTISTI**

引渡和政治问题的法制化—没有先例的切萨里·巴蒂斯提引渡案。

DOI: 10.5533/1984-2503-20146307

Alexandre Pereira da Silva¹

Mariana Yante Barrêto Pereira²

RESUMO

O presente trabalho procura suscitar reflexões sobre a judicialização da política no processo de extradição. Essa análise se dará por meio do exame da mudança de atuação do STF, em especial na Extradição 1.085, também conhecida como “caso Cesare Battisti”. Trata-se de um caso sem precedentes no Supremo Tribunal Federal, seja politicamente, pelo debate acalorado entre os Ministros, seja juridicamente, pelo surgimento de uma série de questões que nunca haviam sido enfrentadas e que, em certa medida, transcendem os aspectos jurídicos aos quais era limitada a atuação da Corte

¹ Professor Adjunto de Direito Internacional Público da Faculdade de Direito do Recife/Universidade Federal de Pernambuco (FDR/UFPE). Pós-doutor em Direito pela Schulich School of Law, Dalhousie, University, Halifax, Canadá. E-mail: ipsilva.alexandre@gmail.com

² Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Mestre em Ciência Política e Doutoranda em Direito pela mesma instituição. Pesquisadora do Núcleo de Pesquisas Regionais e do Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (D&R/UFPE). E-mail: marianayante@gmail.com

Suprema. Dessa forma, o artigo tem por objetivos examinar o caso Battisti e a relativização da autonomia do Executivo em extradição, trazendo questões sobre as consequências advindas do julgamento pelo Tribunal, e, conseqüentemente, sobre o limite da eficácia das decisões administrativas.

Palavras-chave: Judicialização da política; Supremo Tribunal Federal; Extradição.

RESUMEN

El presente trabajo busca contribuir a la reflexión sobre la judicialización de la política en el proceso de extradición. El análisis se basa sobre el examen del cambio en la actuación del Supremo Tribunal Federal (STF), en particular en la Extradición 1.085, también conocida como “caso Cesare Battisti”. Se trata de un caso sin precedentes para el STF, tanto a nivel político, con un debate apasionado entre los Ministros, como a nivel jurídico, con la aparición de una serie de cuestiones que nunca habían sido contempladas y que, de alguna manera, trascienden los aspectos jurídicos a los cuales se limitaba la actuación de la Corte Suprema. En este sentido, el objetivo del artículo es de analizar el caso Battisti y la relativización de la autonomía del Ejecutivo en la extradición, que genera dudas respecto a las consecuencias del juicio adoptado por el Tribunal, y conseqüentemente, a la eficacia de las decisiones administrativas.

Palabras clave: Judicialización de la política, Supremo Tribunal Federal, Extradición.

ABSTRACT

This work aims to offer reflections on the judicialization of politics in the extradition procedure. The analysis will proceed by means of an examination of the shift in the Supreme Federal Court's interventions, particularly in Extradition 1,085, also known as the “Cesare Battisti case”. This case was wholly unprecedented for the Supreme Federal Court, both politically, due to the heated debate between ministers, and legally, due to the emergence of a series of issues which had never been tackled before, and which somewhat transcend the juridical features limiting the Supreme Court's scope. The article thus seeks to examine the Battisti case and the qualifications applying to executive autonomy in matters of extradition, considering issues surrounding the consequences arising from the tribunal's ruling and therefore the limits of the effectiveness of administrative decisions.

Key words: Judicialization of politics, Supreme Federal Court, Extradition.

RÉSUMÉ

Le présent article cherche à susciter une réflexion sur la judiciarisation de la politique dans le processus d'extradition. Cette analyse se fera grâce à l'examen des changements intervenus dans l'action du STF, principalement dans le cadre de l'Extradition 1.085, également connue comme le « cas Cesare Battisti ». Il s'agit d'un cas sans précédents au Tribunal suprême fédéral, aussi bien politiquement, en fonction de l'intense débat entre les juges, que juridiquement, en raison de l'apparition d'une série de questions jamais traitées auparavant et qui, dans une certaine mesure, transcendent les aspects juridiques auxquels se limitait l'action de la Cour suprême. Cet article a donc pour objectif d'examiner le cas Battisti et la relativisation de l'autonomie de l'Exécutif quant aux extraditions, posant ainsi la question des conséquences de ce jugement du Tribunal et, par conséquent, des limites de l'efficacité des décisions administratives.

Mots-clés : Judiciarisation de la politique, Tribunal suprême fédéral, Extradition.

摘要：

本论文旨在发起在引渡过程中政治的法制化的现象的反思。通过分析巴西联邦最高法院在此案中的行为变化，特别是1085号引渡案，也就是广为人知的切萨里·巴蒂斯提(Cesare Battisti)引渡案，作者对该案引起的政治争议进行反思。这是一个在联邦最高法院里史无前例的案件，无论在政治争论方面引起的部长们之间的强烈不同意见，和在法制方面引起的前所没有的问题。该案超出了联邦最高法院的范围。本文检查引渡案过程中关于行政机关的权力问题，法院裁判结果对行政自主权的影响，以及行政管理机关的决断的效力问题。

关键词: 政治法制化；联邦最高法院；引渡

Introdução

O processo de extradição do italiano Cesare Battisti – acusado do envolvimento na morte de quatro pessoas na época em que era membro do movimento PAC

(Proletários Armados pelo Comunismo), grupo de esquerda que operou na Itália na década de 1970 – foi solicitado pela Itália ao Brasil e é um caso sem precedentes na história do Supremo Tribunal Federal (STF), órgão máximo do Judiciário brasileiro.

Sem precedentes pelo debate político acalorado, e também juridicamente por uma série de questões que nunca haviam sido enfrentadas nesse tipo de processo, como, por exemplo, se o ato do Ministro da Justiça de concessão de asilo é um ato administrativo vinculado ou discricionário e se a decisão de concessão de extradição é obrigatória ou não para o Presidente da República.

Mais do que isso, o processo de extradição n. 1.085 – o caso Battisti – demonstrou de maneira inegável a atuação política do STF, em um movimento conhecido como “judicialização da política”, que se insere também no processo de extradição.

1. Judicialização da política e extradição

Do ponto de vista funcional, a independência do Judiciário relaciona-se ao crescimento de sua autonomia a partir do alargamento dos direitos fundamentais e da instituição da revisão constitucional, o que vem fortalecendo paralelamente o fenômeno da judicialização da política.

A revisão constitucional, mesmo em sistemas parlamentares, vem sendo adotada pelos países diante da sua relevância como mecanismo de efetivação constitucional, embora tenha mais impactos sobre as políticas públicas quando suas características procedimentais são de descentralização e envolvem mais órgãos que em países que possuam exclusivamente controle concentrado de constitucionalidade em um único tribunal constitucional.

Segundo Hirschl, o fortalecimento da judicialização da mega-política é explicado principalmente pelas disputas de poder político e emergência de uma nova configuração de poder, cuja ameaça aos interesses das elites e de outros agentes influentes leva à busca pela tutela constitucional e pela proteção das cortes.³

³ Hirschl, Ran (2008). “The Judicialization of Mega-Politics and the Rise of Political Courts”. In *The Annual Review of Political Science*, v. 11, n. 1, p. 108. Embora não seja um conceito delimitado em seu trabalho, Hirschl abrange na terminologia “judicialização da mega-política” o aumento da abrangência e relevância das questões de direito ou cooperação transnacional submetidas às cortes a partir do que entende por “terceiro nível de judicialização”, passando a incluir, entre outros temas, controvérsias em processos eleitorais; política fiscal, comércio exterior e segurança nacional e corroboração de mudanças de regime.

No caso brasileiro, o crescente movimento de ativismo judicial tem recebido peculiar apoio da mídia e mesmo da comunidade acadêmica jurídica do país, por um lado com a “*espetacularização*” dos julgamentos e casos paradigmáticos levados ao Supremo Tribunal Federal, e, por outro, com o atrelamento da judicialização da política a concepções progressistas e inovadoras sobre o delineamento de políticas públicas:

No Brasil, é muito comum traçar-se um paralelo entre a defesa do ativismo judicial e posições sociais progressistas. Talvez isso se deva ao fato de que, na nossa história, o Judiciário brasileiro tem pecado muito mais por omissão, acumpliciando-se diante dos desmandos dos poderes político e econômico, do que por excesso de ativismo. Neste quadro, quem ousa questionar possíveis exageros na judicialização da política e da vida social no Brasil de hoje é logo tachado de conservador. Porém, o paralelismo em questão não existe.⁴

No deslinde do caso Battisti, o não acolhimento do posicionamento do STF pelo Chefe do Executivo brasileiro foi criticamente noticiado pela grande parte da imprensa. Um exemplo foi a divulgação da informação da moção votada pelo Parlamento Europeu, que em 19 de janeiro de 2012, requerera que o Brasil revisse a decisão de não extraditar o italiano.⁵

No caso Battisti, o elemento de discricionariedade dos atos da Administração – termo jurídico que evoca o livre arbítrio dos administradores para formular seu juízo de conveniência e oportunidade sobre a realização de seus atos – e seu conteúdo foram a base para a atuação da Corte Suprema no processo de extradição.

No Brasil, a inclusão do Judiciário no processo extradicional cindiu-o em uma apreciação administrativa e uma jurisdicional. Enquanto a cognição do STF é limitada, ao Executivo cabe a análise do pressuposto negativo para a concessão da extradição – a não configuração de crime político ou de opinião, cuja existência autoriza (ou obriga) o país a conceder asilo ao extraditando, nos termos do art. 5º, LII, da Constituição Federal.

⁴ Sarmiento, Marcelo (2009). “Neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades”. In: Novelino, Marcelo (Org.) (2009). *Leituras complementares de Direito Constitucional. Teoria da Constituição*, Salvador: Jus Podivm, p. 40.

⁵ Na ocasião, a Folha de São Paulo divulgou a notícia em seu sítio eletrônico, com a seguinte manchete “Os membros do Parlamento Europeu pediram nesta quinta-feira [19/01] que o Brasil reveja a decisão de não extraditar o ativista italiano Cesare Battisti”. Outros veículos, como “O Estadão” e o “Portal Terra” (que vincula informações da agência internacional *Agence France-Presse* ou *AFP*), também noticiaram que a decisão se deu por 83 votos favoráveis e apenas duas abstenções, omitindo, todavia, que houve apenas o comparecimento de 11,7% dos 736 membros do órgão supranacional, dos quais 77 eram italianos e 9 de outros países.

Trata-se não propriamente de um ato administrativo, mas de governo ou político, pois praticado pelo administrador no exercício da atividade política, com margem de discricção e com fundamento na Carta Magna.⁶

Com o crescimento no país dos debates sobre *accountability* e mecanismos de controle democrático dos poderes estatais – traduzidos no Direito pela incorporação das normas jurídicas principiológicas – a doutrina passou a admitir o controle de mérito sobre tais atos, desde que comprometessem a legalidade ou ferissem os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.⁷

No caso em análise, a indefinição desses conceitos e a existência de uma legislação superficial sobre extradição e asilo político, a qual, em adição, foi poucas vezes aplicada a fundo, conduziram às muitas dúvidas sobre a extensão da ingerência do Judiciário sobre tais atos.

Aliado a isso, a postura intervencionista do Supremo Tribunal Federal em questões políticas e a tendência de valorização do ativismo judicial contribuíram para que a extradição de Cesare Battisti se tornasse um caso emblemático para análise desse quadro jurídico-político.

2. Síntese do caso

Nascido em dezembro de 1954, Cesare Battisti foi membro do movimento conhecido como PAC (Proletários Armados pelo Comunismo), grupo de esquerda que operou na Itália na década de 1970.

Segundo o próprio Battisti em entrevista ao semanário *IstoÉ*, ele fez parte da organização durante dois anos entre 1976 e 1978, saindo em maio deste ano depois da morte do ex-primeiro-Ministro Aldo Moro pelas Brigadas Vermelhas. Battisti diz também que nunca foi militante militar em nenhuma organização e nega veementemente qualquer envolvimento nos crimes objeto do pedido extradicional.⁸

O objeto da Extradicação 1.085 consiste na condenação definitiva de Cesare Battisti, por decisão da Corte de Apelações de Milão, à pena de prisão perpétua, com isolamento diurno inicial por seis meses, pela prática de quatro crimes: *i*) homicídio

⁶ Mello, Celso Antônio Bandeira de (2009). *Curso de Direito Administrativo*. 26. ed., São Paulo: Malheiro, p. 378-379.

⁷ Dworkin, Ronald (2007). *Levando os direitos a sério*. 2 ed., São Paulo: Martins Fontes.

⁸ Villaméa, Luiza (2009). “Cesare Battisti: ‘Por que tudo isso comigo?’”. In *Isto é*, São Paulo, v. 2047, 4 fev.

premeditado do agente penitenciário Antonio Santoro, fato que aconteceu em Udine em 6 de junho de 1977; *ii*) homicídio do joalheiro Pierluigi Torregiani, ocorrido em Milão em 16 de fevereiro de 1979; *iii*) homicídio premeditado do açogueiro Lino Sabbadin, ocorrido em Mestre em 16 de fevereiro de 1979; e, *iv*) homicídio premeditado do agente de polícia Andrea Campagna, ocorrido em Milão, em 19 de abril de 1979.

Battisti chegou a ser preso em junho de 1979, sendo condenado a doze anos de prisão. No entanto, em outubro de 1981, conseguiu fugir do presídio de Frosinone. Evadindo-se primeiro para a França, onde ficou por um ano, posteriormente para o México. Depois de quase sete anos no México, voltou para a França em 1990, onde ficou inicialmente preso por quatro meses, em razão de pedido de extradição da justiça italiana. No entanto, a extradição foi negada pela Câmara de Acusação de Paris. Libertado, seguiu vivendo na França ao abrigo da Doutrina Mitterand, que aceitava a presença dos envolvidos em atos de violência, desde que fizessem renúncia formal à luta armada.

Posteriormente, a Doutrina Mitterand foi revogada, e com isso, a extradição requerida pela Itália tornou-se novamente uma realidade factível. Assim, em 2004, o Conselho de Estado da França analisou novo pedido e autorizou que Battisti fosse extraditado. No entanto, antes que o decreto fosse assinado, Battisti fugiu para o Brasil, chegando em Fortaleza em setembro de 2004.

No Brasil, permaneceu escondido durante dois anos e meio, até que, em março de 2007, a Itália solicitou pedido de extradição. Em novembro de 2007, o Ministro Celso de Mello, por razões de foro íntimo, deu-se por suspeito. Depois de redistribuído o processo, a relatoria ficou com o Ministro Cezar Peluso.

3. Pedido de refúgio ao CONARE: decisão apertada contra a concessão

Já preso, Cesare Battisti solicitou perante o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) que fosse reconhecida sua condição de perseguido político, com base no art. 1º, I, da Lei n. 9.474/97⁹.

Com o pedido de refúgio sendo examinado pelo CONARE, o processo de extradição fica suspenso, nos termos do art. 34 desse mesmo diploma legal.

⁹ “Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que: I – devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país”.

Em decisão de dezembro de 2008, o CONARE indeferiu o pedido de refúgio de Battisti:

[...] não há como enquadrar o pedido nos preceitos de elegibilidade previstos na Lei 9.474/97, eis que não se vislumbra a existência de fundado temor de perseguição pelos motivos ali elencados, assim como não há que se falar em generalizada violação de direitos humanos na Itália.

Da decisão do CONARE, o italiano, com fulcro no art. 29, da Lei nº. 9.474/97, interpôs recurso ao Ministro da Justiça – na época Tarso Genro. Em janeiro de 2009, o então Ministro da Justiça reconheceu a condição de refugiado a Cesare Battisti, nos termos do art. 1º, inc. I, da Lei nº. 9.474/97.

Segundo a decisão de Genro:

Não resta a menor dúvida, independentemente da avaliação de que os crimes imputados ao recorrente sejam considerados de caráter político ou não – aliás inaceitáveis, em qualquer hipótese, do ponto de vista do humanismo democrático – de que é fato irrefutável a participação política do Recorrente, o seu envolvimento político insurrecional e a pretensão, sua e de seu grupo, de instituir um poder soberano “fora do ordenamento”. [grifos do original].

Por fim, concluiu Genro que não há impedimentos jurídicos para o reconhecimento do caráter de refugiado de Battisti, visto que “em nenhum momento o Estado requerente noticia a condenação do mesmo por crimes impeditivos do reconhecimento da condição de refugiado, estabelecidos no art. 3º, inc. III, da Lei nº. 9.474/97”, ou seja, crime contra a paz, crime de guerra, crime contra a humanidade, crime hediondo, participado de atos terroristas ou tráfico de drogas.

4. A retomada da Extradição 1.085 - República Italiana

Reconhecida tal condição de refugiado, o normal seria o arquivamento do pedido de extradição, com base no art. 33 da Lei n. 9474/97, e conseqüentemente a expedição de alvará de soltura, visto que este prevê: “o reconhecimento da condição de refugiado obstará o seguimento de qualquer pedido de extradição baseado nos fatos que fundamentaram a concessão de refúgio”.

Entretanto, o relator do caso, Ministro Cezar Peluso resolveu retomar o processo de extradição, considerando em seu extenso voto, entre outros temas, três importantes questões que foram também analisadas pelos demais Ministros no plenário: i) o caráter do ato administrativo do Ministro da Justiça, se discricionário ou vinculado; ii) a natureza dos crimes imputados ao extraditando, se políticos ou não; e iii) se o Presidente da República está ou não vinculado à decisão do STF.

4.1. Análise do ato administrativo do Ministro da Justiça

A análise do ato administrativo de concessão de refúgio pelo Ministro da Justiça é uma das novidades que traz o caso Battisti (Ext. 1.085), especialmente se considerarmos o que o próprio Ministro Peluso explicitou meses antes na Ext. 1.008:

[...] o fato gerador da concessão de refúgio é impeditivo da concessão de extradição. Não importa que a lei, no caso, considere o caso prejudicado, porque a norma enuncia que o processo não deve prosseguir, pois chegaria ao fim inutilmente por ser um caso de inadmissibilidade superveniente de extradição.¹⁰

Acrescentou:

Não vejo motivo nenhum de reconhecimento de inconstitucionalidade ao disposto no artigo 33 [...] absolutamente não está em jogo, a meu ver, e com o devido respeito, o princípio da separação de poderes. Assim como nos outros casos em que a lei discipline hipóteses nas quais a competência do Supremo está adstrita à observância de certos requisitos legais, não há aqui interferência nenhuma e cada Poder age dentro de sua esfera de competência. É o caso que a lei disciplina como de inadmissibilidade de extradição.¹¹

¹⁰ Brasil. Supremo Tribunal Federal (2007). “Extradição 1.008 – República da Colômbia”, Relator: Ministro Gilmar Mendes, Brasília, 17 ago. In *Diário de Justiça Eletrônico*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2324865>>. Acesso em: 31 mar. 2014.

¹¹ Ibidem.

Θ Ministro Peluso entendeu surpreendentemente que, no caso Battisti, o ato do Ministro da Justiça de concessão de refúgio era ilegal e, portanto, o processo extradicional deveria continuar. Cezar Peluso considerou que:

Em suma, a decisão do Senhor Ministro da Justiça não escapa ao controle jurisdicional sobre eventual observância dos requisitos de legalidade, sobretudo à aferição de correspondência entre sua motivação necessária declarada e as fattispecie normativas pertinentes, que é o terreno em que ganha superior relevo a indagação de juridicidade dos motivos, até para averiguar se não terá sido usurpada, na matéria de extradição, competência exclusiva do Supremo Tribunal Federal.¹²

Para o Ministro-relator do processo extradicional, o ato administrativo do Ministro da Justiça invadiu competência do Supremo Tribunal Federal, tornando-se ilegal. Em debate com a Ministra Carmen Lúcia sob a mudança de posicionamento em relação à análise do ato administrativo de concessão de refúgio – a partir da Ext. 1.008 –, o Ministro Peluso confirmou que entende que o ato do Ministro da Justiça é ato vinculado, e não discricionário:

Sendo discricionário, só em casos excepcionais poderia investigar a legalidade; mas, sendo ato vinculado, a primeira coisa que o tribunal tem que examinar, os juízes têm que examinar é se o ato observou, ou não, os requisitos legais de sua existência. Se o juízo ou o tribunal verificar até de ofício que, sendo vinculado, o ato não atendeu aos requisitos legais, o tribunal tem obrigação de lhe decretar a ilegalidade porque se trata de nulidade absoluta. E as nulidades absolutas independem de arguição são pronunciáveis de ofício por dever do Tribunal. Noutras palavras, o Judiciário tem obrigação de velar pela legalidade estrita dos atos administrativos nas causas que lhe são sujeitas.¹³

Tal manifestação por parte do Ministro-relator do processo gerou acirrado debate entre alguns Ministros. Especialmente, por parte da Ministra Cármen Lúcia, que entendia que se tratava de um “ato político-administrativo”, portanto não vinculado.

4.2. Crime comum ou crime político?

¹² Brasil. Supremo Tribunal Federal (2009). “Ext. 1.085 – República Italiana”, Relator: Ministro Cezar Peluso, Brasília, 16 dez. In *Diário de Justiça Eletrônico*. Acesso em: 31 mar. 2014.

Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2514526> .

¹³ *Ibidem*.

O Ministro Peluso examinou de forma mais detida se os crimes imputados ao extraditando seriam crimes comuns ou crimes com conotação política, recordando a situação italiana na época dos crimes e a atual. Isto porque, como se viu, a concessão de refúgio se deu ao abrigo do art. 1º, I, da Lei n. 9.474/97, ou seja, *“devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas”*.

Para tanto, entendeu o relator, é preciso analisar os termos substantivos da decisão da autoridade administrativa, razão pela qual resumiu os motivos que levaram o Ministro da Justiça Tarso Genro a conceder o refúgio: a) a Itália da época dos acontecimentos teria deixado de ser Estado democrático de direito, utilizando-se de leis de exceção, que reduziram as prerrogativas de defesa dos acusados de subversão e impossibilitaram, especialmente a Battisti, um julgamento justo de acordo com as garantias do devido processo legal; b) o estado italiano se achava sob dominação de um “poder oculto” e que os processos contra o extraditando teriam sido, no fundo, conduzidos por forças políticas subterrâneas que lhe ditaram as sentenças condenatórias; c) que o fato de ter sido preso em divisão policial de operações especiais, onde se abrigavam presos políticos, seria evidente a natureza política dos crimes do extraditando; e, d) sua condição política na França, onde de início fora acolhido como militante político de esquerda, a título de asilo informal.

No entendimento do Ministro-relator, seria preciso, então, examinar esses quatro motivos, declarados como fundamentos do ato administrativo vinculado, perante o disposto no art. 1º, I, da Lei federal 9.474/97, para, *“no estrito controle de legalidade, ajuizar-se, sendo acaso verdadeiros como fatos, correspondem, ou não, ao suporte fático (fattispecie abstrata) dessa norma vinculante, expressamente invocada pela autoridade como fonte da legitimidade de seu comportamento”*.

Para ele, se houve mesmo naquele período histórico tal situação política na Itália, *“a toda evidência não pode ser considerada atual de algum fundado temor de perseguição futura por motivos políticos”*.¹⁴

Quanto ao segundo fundamento da decisão, isto é, de que, à época dos acontecimentos, o governo italiano estava infiltrado de *“forças políticas eversivas”*, cujo ‘poder oculto’ superou e excedeu, em atuações ilegítimas, *‘a própria exceção legal’*,

¹⁴ Ibidem.

influindo, de maneira direta ou indireta, nas condenações do extraditando, o Ministro-relator também o rejeita de maneira peremptória, afirmando não se apoiar em nenhum dado da realidade.

A respeito do terceiro fundamento, ou seja, quanto à natureza política dos crimes imputados ao extraditando, o Ministro-relator entendeu que “a autoridade administrativa carece de toda competência na matéria”.

Na falta, de uma definição doutrinária, o Ministro-relator defendeu que a competência para dizer o que é ou não é crime político é do próprio STF, para tanto, cita dois dispositivos legais – o art. 102, I, g, da Constituição Federal, *in verbis*:

Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: I – processar e julgar, originariamente: [...] g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro”, e o art. 77, §2º, da Lei 6.815/80, segundo o qual “Caberá, exclusivamente, ao Supremo Tribunal Federal, a apreciação do caráter da infração.

O quarto e último fundamento – a condição política de Battisti na França – foi qualificado pelo Ministro-relator como “*impertinente às inteiras*”, entendendo que os acontecimentos ocorridos na França são “*todo irrelevantes as respectivas considerações da autoridade administrativa para o desate da causa*”.

Retomando o debate sobre se os crimes imputados ao extraditando podem ser considerados políticos ou não, o Ministro-relator defendeu que os quatro homicídios, além de não apresentarem nenhuma conotação política, “*entram com folga na classe de crimes comuns graves, qualificados de hediondos nos termos do art. 1º, da Lei n. 8.072/90*”, o que impediria a concessão de refúgio, nos termos do art. 3º, III, da Lei n. 9.474/97.

4.3. Obrigatoriedade ou discricionariedade do Presidente em (não) entregar Battisti?

O último ponto a ser examinado é sobre a obrigatoriedade ou não do Presidente da República, acolhido o pedido de extradição pelo Supremo Tribunal Federal, efetivar a entrega do extraditando ao Estado requerente, no caso a Itália.

É uma questão muito pertinente e que nunca havia ficado muito clara, nem na doutrina nem nas decisões do STF, mesmo porque a hipótese em si não parecia muito provável, ou seja, não há precedentes de que, concedida a extradição, o Presidente da República não haver entregado o reclamado. No plano dogmático, o tema era relativamente dividido, alguns optando pela obrigatoriedade do Presidente da República e outros pela discricionariedade.

A posição do Ministro-relator foi de que o Presidente da República é obrigado a entregar o extraditando, no caso do plenário do STF ter acolhido o pedido extradicional. No entendimento do Ministro, somente, a título excepcional, o art. 89, *caput* e parágrafo único, da Lei n. 6.815/80, prevê uma única hipótese em que se possa adiar a entrega do extraditando, “*mas nunca deixar de efetivá-la*”.

Ressaltando, também, o que prevê o art. 1º do Tratado de Extradicação Brasil-Itália, concluiu o Ministro que:

*De modo que, em resumo, preenchidos todos os requisitos que autorizam a extradição e, por conseguinte, não caindo o pedido em nenhuma das hipóteses de recusa ou de recusa facultativa, está a Parte requerida obrigada a entregar à outra as pessoas procuradas que se encontrem em seu território. Este é princípio capital da teoria e prática dos tratados, pois não tem nexos nem senso conceber que sejam celebrados para não serem cumpridos por nenhum dos Estados contraentes!*¹⁵

Por tudo exposto, o Ministro Peluso deferiu o pedido de extradição de Cesare Battisti. Contrário nesse ponto, por exemplo, o Ministro Joaquim Barbosa que lembrou a Ext. 1.114, decisão recente e por unanimidade:

*O Supremo Tribunal Federal limita-se a analisar a legalidade e a procedência do pedido de extradição (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, art. 207; Constituição da República, art. 102, inciso I, alínea g; e Lei n. 6.815/80, art. 83): indeferido o pedido, deixa-se de constituir o título jurídico sem o qual o Presidente da República não pode efetivar a extradição; se deferida, a entrega do súdito ao Estado requerente fica a critério discricionário do Presidente da República.*¹⁶

¹⁵ Brasil. Supremo Tribunal Federal (2009). “Ext. 1.085 – República Italiana”, Relator: Ministro Cezar Peluso, Brasília, 16 dez. In *Diário de Justiça Eletrônico*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2514526>>. Acesso em: 31 mar. 2014.

¹⁶ Brasil. Supremo Tribunal Federal (2008). “Ext. 1.114 – República do Chile”, Relatora: Ministra Cármen Lúcia, Brasília, 25 mar. In *Diário de Justiça Eletrônico*. Disponível em: 575

Quanto ao fato de a lei brasileira ser posterior aos fatos ocorridos, o Ministro-relator foi taxativo ao afirmar que *“a gravidade, enquanto impeditiva da concessão de refúgio, é sempre objeto de juízo posterior ao fato criminoso, quer exista, quer não exista lei que a proclame!”*.¹⁷

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal divide os crimes políticos em puramente políticos e complexos, também chamados de relativos ou mistos, que seriam crimes comuns contaminados por motivação política, de modo que, nos casos em que prepondera o caráter político do delito complexo em relação ao crime comum, o primeiro há de prevalecer.

Para Peluso, de maneira objetiva: *“toca a esta Corte sopesar, caso a caso, o contexto fático, histórico, político e social em que tenha sido praticada a conduta delituosa imputada ao extraditando, para daí o fato de caráter preponderante no crime complexo”*.¹⁸

5. A decisão de Lula em manter Battisti no Brasil

O acórdão da Ext. 1.085 somente foi publicado seis meses depois, ou seja, em abril de 2010, mas o Presidente Lula deixou para o último dia de seu mandato o ônus do desgaste político de manter o italiano Cesare Battisti no Brasil, acolhendo parecer da Advocacia Geral da União (AGU), assinado pelo consultor da União, Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy:

*Conclui-se que há ponderáveis razões para se supor que o extraditando possa ser submetido a agravamento de sua situação pessoal. E que, se plausível a premissa, deve-se aplicar o tratado, no sentido de se negar a extradição, insista-se, por força de disposição do próprio tratado, que confere discricionariedade, ao Presidente da República, nos termos do já referido tratado.*¹⁹

<<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2592024>>. Acesso em: 31 mar. 2014.

¹⁷ Brasil. Supremo Tribunal Federal (2009). ‘Ext. 1.085 – República Italiana’, Relator: Ministro Cezar Peluso, Brasília, 16 dez. In *Diário de Justiça Eletrônico*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2514526>>. Acesso em: 31 mar. 2014.

¹⁸ Ibidem.

¹⁹ Godoy, Arnaldo Sampaio de Moraes (2010). “Extradição. República Italiana. Julgamento do Supremo Tribunal Federal. Requisitos de caráter puramente subjetivos do Presidente da República”. In *Revista da AGU*, n. 26, out./dez., p. 8.

O consultor da União encontrou o fundamento da não entrega no próprio Tratado de Extradicação Brasil-Itália e no art. 3º deste instrumento internacional, como queria o Ministro Eros Grau:

Art. 3º. 1. A extradição não será concedida: [...] f) se a parte requerida tiver ponderáveis razões para supor que a pessoa reclamada será submetida a atos de perseguição e discriminação por motivo de raça, religião, sexo, nacionalidade, língua, opinião política, condição social ou pessoal; ou que sua situação possa ser agravada por um dos elementos antes mencionados.

Para explicitar esse fundamento legal, sustentou que:

A condição pessoal do extraditando, agitador político que teria agido nos em [sic] anos difíceis da história italiana, ainda que condenado por crime comum, poderia, salvo engano, provocar reação que poderia, em tese, provocar no extraditando, algum tipo de agravamento de sua situação pessoal. Há ponderáveis razões para se supor que o extraditando poderia, em princípio, sofrer alguma forma de agravamento de sua situação.²⁰

Por fim, o parecer ressaltou que:

Ao STF não cabe a apreciação do mérito do pedido. Apenas, e tão somente autoriza-se ao Presidente da República a efetivar a extradição. Isto é, na hipótese do STF comprovar que o pedido de extradição substancialize os requisitos indicativos da garantia dos direitos fundamentais do extraditando.

Consequentemente, infere-se, a extradição decorre de procedimento misto para deferimento. O STF verifica os requisitos de legalidade, bem como de procedência do pedido. Em seguida, o Presidente da República decide, com margem de discricionariedade, tal como o consignado nos tratados que assinamos.²¹

A decisão do Presidente da República saiu na edição extra do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2010:

Processo no 08000.003071/2007-51. Parecer no AGU/AG-17/2010, adotado pelo Advogado-Geral da União Substituto, referente ao pedido de

²⁰ Ibidem, p. 77.

²¹ Ibidem, p. 79.

*Extradição no 1.085, requerido pela República Italiana. Em face dos fundamentos, aprovo o Parecer e nego a extradição.*²²

Com a decisão do Presidente da República de não entregar Battisti, nos termos do Tratado de Extradição, a defesa de Battisti, por meio de seu advogado, Luis Roberto Barroso, peticionou no dia 4 de janeiro de 2011, requerendo: a) que o STF expedisse, de imediato, alvará de soltura, ou, b) em via alternativa, que declarasse esgotada sua jurisdição, tocando aos órgãos do Poder Executivo a responsabilidade pelo cumprimento da decisão presidencial.

O Ministro Cezar Peluso, então presidente do STF, recebeu a solicitação, despachando-a, e, quanto à discricionariedade do Chefe do Executivo, assinalou:

*[...] De nenhum relevo ao propósito a opinião isolada que, integrando voto, pudesse sugerir liberdade absoluta do Exmo. Sr. Presidente da República em tema de entrega, ou não, do extraditando, diante do inequívoco teor do dispositivo do acórdão que, expressis verbis, subordinou a legitimidade do ato de S. Ex^a, uma vez decretada a extradição, à observância dos “termos do Tratado celebrado com o Estado requerente, quanto à entrega do extraditando”. Tal enunciado seria escusável, se não guardasse consequência prática no mundo jurídico.*²³

6. O final: análise da petição avulsa na Extradição 1.085 e da Reclamação 11.243

Com o indeferimento do pedido de liberdade de Battisti, a decisão final sobre se a determinação do presidente Lula era válida – e conseqüentemente os limites da decisão do STF no processo de extradição – foram decididos pelo plenário do STF, em maio de 2011, com uma importante e decisiva mudança na sua composição, já que o Ministro Eros Grau havia se aposentado e substituído por Luiz Fux.

A análise conjunta da petição avulsa da defesa no bojo da Ext. 1.085 – pedido de relaxamento da prisão de Battisti com base na decisão presidencial – e da RCL 11.243 – contra a decisão do Presidente da República que negou o pedido de extradição – ficou com a relatoria do Ministro Gilmar Mendes.

²² Brasil (2010). *Diário Oficial da União*, 31 dez.

²³ Brasil. Supremo Tribunal Federal (2011). “Andamento do Processo Extradição 1085 República Italiana”. Brasília, 6 jan. In *Diário de Justiça Eletrônico*. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoTexto.asp?id=2921601&tipoApp=RTF>. Acesso em: 31 mar. 2014.

O relator dividiu o processo de extradição em três fases: a primeira, de natureza administrativa, caracterizada pela apresentação pela via diplomática do governo estrangeiro ao Governo brasileiro; a segunda, eminentemente jurisdicional e processada perante o STF; e uma terceira fase, que o Ministro chama de “*natureza jurídica da intervenção do Presidente da República após a concessão, pelo STF, da extradição*”. O próprio Ministro coloca um questionamento: essa terceira fase seria “*de execução desse acórdão ou a decisão do Presidente é autônoma em relação ao processo de extradição no STF?*”²⁴

O Ministro Gilmar Mendes, antes de examinar essa terceira fase do processo de extradição, afirmou que:

*O cumprimento dessa precípua tarefa por parte da Corte não tem o condão de interferir negativamente nas atividades dos Poderes Executivo e Legislativo. Não há “judicialização da política” quando as questões controvertidas invocam diretamente a aplicação das normas constitucionais. Essa tem sido a orientação fixada pelo Supremo Tribunal Federal, desde os primórdios da República.*²⁵ [grifos do original]

O Ministro entende que “a competência do STF não se encerra com a decisão que põe fim à segunda fase”, visto que “o extraditando permanece preso sob a custódia do Tribunal, e apenas a decisão do próprio Tribunal pode determinar a soltura”. Por isso, nessa terceira fase, o “*STF continua a exercer sua precípua função de, no processo de extradição, resguardar a incolumidade do ordenamento constitucional e dos direitos fundamentais do extraditando*”.²⁶

Mais adiante, o Ministro Gilmar Mendes rejeitou a afirmação de que a decisão do STF no processo de extradição é meramente autorizativa e, conseqüentemente, poderia o Executivo apreciar a conveniência quanto ao cumprimento da decisão. Afirma em seu voto: “a atuação do Presidente da República na terceira fase da extradição, portanto, é essencialmente vinculada aos parâmetros estabelecidos na decisão do STF que autoriza a extradição”.

²⁴ Brasil. Supremo Tribunal Federal (2011). “Rcl 11243/República Italiana”, Relator Originário: Ministro Gilmar Mendes, redação para o acórdão Ministro Luiz Fux, Brasília, 8 jun. In *Diário de Justiça Eletrônico*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4024096>>. Acesso em: 31 mar. 2014.

²⁵ Ibidem.

²⁶ Ibidem.

Dessa forma, o Ministro relator passa a examinar se a decisão presidencial respeitou a discricionariedade dada ao Presidente da República, reconhecida por maioria na Ext. 1.085, quanto à execução da decisão que deferiu a extradição, isto é, delimitada pelos termos do tratado de Brasil-Itália.

Portanto, na parte final do voto, o Ministro Gilmar Mendes debruça-se sobre a interpretação da letra “f” do número 1 do art. 3º do Tratado de Extradição celebrado entre o Brasil e a Itália:

Parece evidente que a verificação da existência de razões ponderáveis, ainda que sugira uma margem de apreciação por parte do intérprete, deve necessariamente ser interpretada de acordo com o contexto no qual a situação encontra-se inserida. Como toda interpretação que se faz em torno dos chamados conceitos jurídicos indeterminados, essa expressão deve ser objeto de uma hermenêutica que leve em conta todas as circunstâncias fáticas e jurídicas da situação. [...]
Não se trata, assim, de uma simples avaliação subjetiva, que possa ser feita sem critérios. [...] o agente público, ao apreciar a existência ou não dessas razões ponderáveis, em determinada hipótese, também está diretamente vinculado à realidade fática da situação a que corresponde.
Com isso, a avaliação sobre a existência ou não de razões ponderáveis passa a ter, no contexto da realidade internacional contemporânea, estreita ligação com o Estado Democrático de Direito e com a garantia de que direitos fundamentais do extraditando serão preservados pelo país requerente, a partir de elementos concretamente aferíveis. Caso contrário, haveria razões ponderáveis e aceitáveis de que o pedido de extradição fosse recusado.²⁷

No entendimento do Ministro, a decisão de recusa da extradição “não trouxe elemento diverso a ser considerado pela Corte, em nada inovando com relação ao debate travado anteriormente, de forma que subsistem as razões expendidas pelo STF”. Assim, votou no sentido de “desconstituir o ato reclamado e determinar a imediata entrega do extraditando ao país requerente”.²⁸

Todavia, o Ministro Luiz Fux, primeiro a votar depois do Ministro relator, tomou posição contrária, liderando a dissidência, que consagraria a maioria. Para ele, o caso em tela não se limita ao destino de Cesare Battisti, mas à soberania nacional frente à irresignação da República Italiana.

Sobre a questão central do debate, se uma vez deferida a extradição pelo STF estaria o Presidente da República obrigado a entregar o extraditando, o Ministro Luiz Fux

²⁷ Ibidem.

²⁸ Ibidem.

lembra que a indagação já fora enfrentada neste mesmo processo de extradição por meio de Questão de Ordem, em que se entendeu que “a decisão de deferimento da extradição não vincula o Presidente da República”, citando inclusive o Ministro Eros Grau que entendeu que “não se trata [...] de ato discricionário, porém, de ato regrado, ato vinculado ao que dispõe o tratado”.²⁹

Afirmou o Ministro Luiz Fux:

*Malgrado tenha este Supremo Tribunal anulado a decisão do Ministro da Justiça que concedeu refúgio político ao extraditando, não pode, agora, substituir-se ao Chefe de Estado e determinar a remessa de Cesare Battisti às autoridades italianas. Uma decisão com comando semelhante, exigindo que o Presidente da República proceda a extradição, seria tão aberrante e tão contrária aos cânones constitucionais quanto um imaginário acórdão que determinasse a secessão de um Estado-membro. [...] Assim, ao se considerar os princípios da separação dos poderes e da soberania, bem como as previsões constitucionais de competência privativa do Presidente da República (especialmente o tantas vezes citado art. 84, inciso VII), o ato presidencial objeto da presente Reclamação é constitucional e legal.*³⁰

Na ocasião, o Ministro remeteu-se ao tema da judicialização da política, ao afirmar que “o Judiciário não foi projetado constitucionalmente para tomar decisões políticas na esfera internacional, cabendo tal papel ao Presidente da República, eleito democraticamente e com legitimidade para defender os interesses do Estado exterior”.³¹

Com esse voto e sendo designado como relator para o acórdão, o Ministro Luiz Fux rejeitou a Reclamação da República Italiana, consequentemente mantendo-se a decisão da Presidência da República e, por fim, procedendo-se à imediata liberação de Cesare Battisti. Vencidos os Ministros Gilmar Mendes, relator, Ellen Gracie e Cezar Peluso, o acórdão foi assim ementado:

*Capacidade institucional atribuída ao Chefe de Estado para proceder à valoração da cláusula permissiva do diploma internacional. Vedação à intervenção do Judiciário na política externa brasileira. Artigo 84, VII, da Constituição da República.*³²

Conclusão

²⁹ Ibidem.

³⁰ Ibidem.

³¹ Ibidem.

³² Ibidem.

Embora seja possível concluir que o STF adotou, na hipótese, o posicionamento de que seu controle sobre o processo de extradição seria meramente de legalidade, os debates acirrados e as contradições existentes dentro dos votos e análises da Corte indicam que o limite à ingerência do tribunal constitucional sobre o rito extradicional ainda é questão indefinida.

Mais ainda, depreende-se que, sob a égide do controle de legalidade, o Supremo Tribunal Federal justifica a eventual vinculação do Presidente da República às suas decisões, impedindo que a entrega do extraditando vá de encontro ao ordenamento jurídico brasileiro.

No entanto, a discussão formal pode ocultar o verdadeiro cerne da questão – os embates políticos entre os Poderes Executivo e Judiciário e a possibilidade de, por meio de uma roupagem jurídica, submeterem-se questões atinentes à soberania do país e à discricionariedade sobre sua política externa ao crivo da Corte Suprema brasileira.

Referências

Brasil (2010). *Diário Oficial da União*, 31 dez.

Brasil. Supremo Tribunal Federal (2007). “Extradição 1.008 – República da Colômbia”, Relator: Ministro Gilmar Mendes, Brasília, 17 ago. In *Diário de Justiça Eletrônico*. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2324865>. Acesso em: 31 mar. 2014.

_____ (2008). “Ext. 1.114 – República do Chile”, Relatora: Ministra Cármen Lúcia, Brasília, 25 mar. In *Diário de Justiça Eletrônico*. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2592024>. Acesso em: 31 mar. 2014.

_____ (2009). “Ext. 1.085 – República Italiana”, Relator: Ministro Cezar Peluso, Brasília, 16 dez. In *Diário de Justiça Eletrônico*. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2514526>. Acesso em: 31 mar. 2014.

_____ (2011). “Andamento do Processo Extradicação 1085 República Italiana”. Brasília, 6 jan. In *Diário de Justiça Eletrônico*. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoTexto.asp?id=2921601&tipoApp=RTF>. Acesso em: 31 mar. 2014.

_____ (2011). “Rcl 11243/República Italiana”, Relator Originário: Ministro Gilmar Mendes, redação para o acórdão Ministro Luiz Fux. Brasília, 8 jun. In *Diário de Justiça Eletrônico*. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4024096>. Acesso em: 31 mar. 2014.

Dworkin, Ronald (2007). *Levando os direitos a sério*. 2 ed, São Paulo: Martins Fontes.

Godoy, Arnaldo Sampaio de Moraes (2010). “Extradicação. República Italiana. Julgamento do Supremo Tribunal Federal. Requisitos de caráter puramente subjetivos do Presidente da República”. In *Revista da AGU*, n. 26, p. 7-81, out./dez.

Hirschl, Ran (2008). “The Judicialization of Mega-Politics and the Rise of Political Courts”. In *The Annual Review of Political Science*, v. 11, n. 1, p. 93–118.

Mello, Celso Antônio Bandeira de (2009). *Curso de Direito Administrativo*. 26. ed., São Paulo: Malheiros.

Sarmiento, Marcelo (2009). “Neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades”. In Novelino, Marcelo (Org.) (2009). *Leituras complementares de Direito Constitucional. Teoria da Constituição*. Salvador: Jus Podivm, p. 31-68.

Villaméa, Luiza (2009). “Cesare Battisti: ‘Por que tudo isso comigo?’”. In *Isto é*, São Paulo, v. 2047, 4 fev.

Recebido para publicação em 31 de março de 2014.

Aprovado para publicação em 09 de junho de 2014.

IMUNOLOGIA: MUDANÇA NO PARADIGMA AUTOPOIÉTICO?

INMUNOLOGÍA: CAMBIO EN EL PARADIGMA AUTOPOIÉTICO?

IMMUNOLOGY: HAS A SHIFT OCCURRED TO THE AUTOPOIETIC PARADIGM?

IMMUNOLOGIE: CHANGEMENT AU SEIN DU PARADIGME AUTOPOIÉTIQUE ?

免疫学：变化中的自创生的模式

DOI: 10.5533/1984-2503-20146308

Willis Santiago Guerra Filho¹

RESUMO

A teoria sociológica de corte sistêmico desenvolvida por Niklas Luhmann postula que a sociedade contemporânea, organizada em escala mundial é o produto da diferenciação funcional de diversos (sub)sistemas, como os da economia, ética, direito, mídia, política, ciência, religião, arte, ensino etc. Neste viés, trata-se de uma sociedade funcionalmente policêntrica, formada por subsistemas sociais diferenciados (interdependentes) que se estruturam não de forma hierárquica, mas sim “heterárquica”, pois nenhum subsistema goza, *a priori*, de primazia em relação aos demais. A partir da matriz metafórica de origem biológica, que permitiu teorizar tais sistemas como autopoieticos, aquele do direito foi caracterizado como responsável pela função imunológica. Ocorre que nos tribunais constitucionais, nacionais e transnacionais, fundem-se, de plano, os sistemas do direito com o da política, podendo esta fusão abranger outros sistemas parciais, desdiferenciando-os, e este colapso ameaça liquidar o já combalido sistema social global, ao se produzir algo semelhante às síndromes de deficiências autoimunes. A auto-imunidade é uma aporia: aquilo que tem por objetivo nos proteger é o que nos destrói. Para enfrentá-la devidamente, sugere-se verificar se não está em andamento uma virada imunológica no paradigma autopoietico, na qual também sistemas de inteligência artificiais se

¹ Professor Titular do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCJP-UNIRIO). Professor Permanente do Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da PUC-SP e Colaborador nos Programas de Mestrado em Direito da Universidade Candido Mendes (UCAM) e da Escola Paulista de Direito (EPD). E-mail: willisguerra@hotmail.com

integrariam àqueles biológicos e sociais, tal como de fato se presencia crescentemente na sociedade mundial, em sua fase pós-industrial, dita também informacional.

Palavras-chave: Autoimunidade; Autopoiese; Cortes Constitucionais; Sociedade Mundial; Imunologia; Teoria de Sistemas Sociais.

RESUMEN

La teoría sociológica de corte sistémico desarrollada por Niklas Luhmann postula que la sociedad contemporánea, organizada a escala mundial, es el producto de la diferenciación funcional de diversos (sub) sistemas, como la economía, la ética, el derecho, los medios, la política, la ciencia, la religión, el arte, la educación, etc. En esta óptica, se trata de una sociedad funcionalmente policéntrica, formada por subsistemas sociales diferenciados (interdependientes) que se estructuran, no de forma jerárquica, sino “heteráquica”, ya que *à priori* ningún subsistema goza de primacía respecto a los demás. A partir de la matriz metafórica de origen biológico, que permitió la teorización de los sistemas autopoéticos, el subsistema del derecho ha sido designado como el responsable de la función inmunológica. Ocurre que, en los tribunales constitucionales, nacionales y transnacionales, los sistemas del derecho y de la política fusionan totalmente, en un proceso que puede abarcar otros sistemas parciales, y provocar una des-diferenciación. Este colapso es una amenaza vital para el ya convaleciente sistema social global, al producirse algo semejante a los síndromes de deficiencia autoinmune. La auto-inmunidad es una aporía: aquello que tiene el objetivo de protegernos es lo que nos destruye. Para enfrentarla adecuadamente, se sugiere comprobar si no se está produciendo un giro inmunológico en el paradigma autopoético, en el cual sistemas de inteligencia artificiales se integrarían a sistemas biológicos o sociales, tal como se puede observar efectiva y crecientemente en la sociedad mundial, en su fase post-industrial, también llamada “de la información”.

Palabras clave: Autoinmunidad; Autopoiesis; Cortes Constitucionales; Sociedad Mundial; Inmunología; Teoría de los Sistemas Sociales.

ABSTRACT

The systemic sociological theory developed by Niklas Luhmann states that contemporary society organized on a global scale is the product of the functional differentiation between

various (sub)systems such as those of economics, ethics, law, media, politics, science, religion, art and teaching, etc. According to this perspective, it is a society whose functioning is polycentric, formed of different (interdependent) social subsystems that are not structured hierarchically, but rather “heterarchically”, as no subsystem enjoys a priori dominance over the rest. Based on the metaphorical matrix to have emerged from biology that facilitated a theorization of such systems as being autopoietic, the legal system was characterized as responsible for the immune function. In the constitutional, national and transnational courts, legal systems merge with the political system, with this fusion able to influence other partial systems, un-differentiating them, and this collapse threatening to liquidate the already debilitated social global system, in producing something similar to the syndromes of autoimmune deficiencies. Autoimmunity is an affix: what aims to protect us is what destroys us. To duly confront it, we suggest examining whether an immunological shift has occurred to the autopoietic paradigm, in which artificial intelligence systems would also be integrated with the biological and social systems, which does in fact appear to be on the rise in global society, in its post-industrial or so-called information phase.

Key words: Autoimmunity; Autopoiesis; Constitutional Courts; Global Society; Immunology; Social Systems Theory.

RÉSUMÉ

La théorie des systèmes sociaux élaborée par Niklas Luhmann postule que la société contemporaine organisée à l'échelle mondiale est le produit de la différenciation fonctionnelle de divers (sous-)systèmes, tels que ceux de l'économie, de l'éthique, du droit, des médias, de la politique, de la science, de la religion, de l'art, de l'enseignement, etc. En ce sens, il s'agit d'une société fonctionnellement polycentrique formée par des sous-systèmes sociaux différenciés (interdépendants) qui ne se structurent pas de façon hiérarchique, mais plutôt de manière « hétérarchique », étant donné qu'aucun sous-système ne prime a priori sur les autres. À partir du modèle métaphorique d'origine biologique qui a permis de théoriser les systèmes autopoïétiques, le sous-système du droit a été caractérisé comme le responsable de la fonction immunologique. On assiste dans les tribunaux constitutionnels, nationaux et internationaux, à la fusion des systèmes du droit et de la politique, une fusion qui peut atteindre d'autres systèmes partiels en les dédifférenciant et menaçant ainsi de liquider un système social global déjà ébranlé en

raison de l'occurrence de quelque chose que l'on pourrait rapprocher des syndromes de déficiences auto-immunes. L'auto-immunité est une aporie : ce qui a pour but de nous protéger est ce qui nous détruit. Pour l'affronter de façon pertinente, il est suggéré de vérifier si n'est pas en cours un bouleversement immunologique au sein du paradigme autopoïétique, un bouleversement au sein duquel des systèmes d'intelligence artificiels s'intégreraient également aux systèmes biologiques et sociaux, comme on le constate de plus en plus fréquemment dans la société mondiale dans sa phase postindustrielle, dite également de l'information.

Mots-clés : Auto-immunité; Autopoïèse; Cours constitutionnelles; Société mondiale; Immunologie; Théorie des systèmes sociaux.

摘要 :

本论文探讨尼克拉斯·卢赫曼的社会系统学理论，该理论认为在全世界范围内，当代社会系统由多个子系统组成，这些子系统包括经济，伦理，法制，媒体，政治，科学，宗教，文艺，教育等方面。这个社会系统由相互依存的许多子系统组成，相互之间没有高低之分，没有任何子系统可以凌驾于其他子系统之上。当代社会系统，用生物术语来说，自创生，各自拥有自己的免疫功能。在宪法法院基础上，无论是单个国家的或者跨国的，产生政治法权，和其他方面的法权，各个子系统相互区别，同时相互关联，一个子系统的毁坏会威胁到整个社会系统，因此，社会系统就会出现自我免疫缺失综合症。自我免疫是个自我矛盾：能保护我们的东西也能把我们毁灭。为了解决这个矛盾，我们需要看我们的免疫系统是否正在产生一个自创生的大翻转，在生物和社会系统里正在加入一个人工智能子系统。这是个正在发生的事，我们看到在后工业社会里，全世界范围内的社会系统正在变得越来越信息化，智能化。

关键词: 自我免疫性；自创生；宪法法院；世界社会；免疫学；社会系统理论

Para investigar as bases biológicas do conhecimento, segundo o neurofisiólogo (e imunologista) mineiro Nelson Vaz², colaborador (e amigo) de Francisco Varela, Humberto

² Cf. Garcia, Célio (1987). "Autopoiese: a criação do que vive". In _____ (Org.) (1987). *Um novo paradigma em ciências humanas, físicas e biológicas*, Belo Horizonte: EDUFMG.

Maturana, na esteira de Gregory Bateson, Paul Watzlawick e outros, comprometidos com o construtivismo radical desenvolvido no Instituto de Palo Alto, precisa-se incrementar o estudo de uma dimensão intermediária entre a fisiologia e a filogênese, bem como entre o psíquico e o social humanos. No caso da primeira, se tem um estudo em nível celular e molecular, numa escala temporal extremamente rápida, variando de milissegundos, na transmissão neuronal a alguns poucos dias, na cicatrização, passando por algumas horas, na digestão. Já os fenômenos da filogênese são medidos em milhões ou centenas de milhões de anos, como a "explosão" de vida do Período Cambriano, em que surgiram nossos antepassados mais remotos, metazoários, ou as extinções em massa de seres vivos, entre os Períodos Permiano e Triássico. Entre esse dois extremos, muito lentos e muito rápidos, encontra-se o nível que agora precisaria ser melhor explorado, e que é o nosso nível ou escala mais próxima, aquela da chamada ontogênese, em que se tem os fenômenos com duração de semanas, meses e anos, a começar pela constituição do zigoto, passando pelo desenvolvimento embrionário com sua organogênese, até a reprodução, envelhecimento e morte. E o interessante é que o avanço científico em biologia, especialmente em genética, vem demonstrando que seres vivos aparentemente tão distantes, como os mamíferos e os insetos, compartilham muitos mecanismos morfogênicos na formação do embrião, valendo-se, muitas vezes, de células muito similares, sem falar na similitude genética entre seres tão diversos como seres humanos e ratos: se antes nos espantávamos e maravilhávamos com a aparente diversidade da vida, hoje é a sua uniformidade em um nível mais profundo o que nos intriga. E assim, somos levados novamente à disposição que motivou os primeiros filósofos, bem como impulsionados a pensar sobre o que já se encontra desde a origem escondido no interior do código genético, e se revela em toda sua diversidade no contato com o exterior, alterando-o e alterando-se, continuamente, enquanto puder: esta é, portanto, uma perspectiva evolucionista, uma perspectiva sobre o que se estuda como estando em expansão contínua, assim como a expansão nos caracteriza enquanto seres vivos, humanos, bem como o universo propriamente dito, em que aparecemos – e segundo a hipótese antrópica, inclusive, para nos produzir, enquanto portadores de consciência...

Nota-se, então, necessidade de que se pratique de forma tão intensa quanto possível a interdisciplinaridade, o que exige, portanto, que tenhamos um paradigma unificador, uma perspectiva integradora em epistemologia, capaz de articular explicações

de natureza sociológica, econômica, jurídica, biológica, química, física, filosófica e, até, teológica, para não mencionar artes e jogos. Um paradigma com essa característica “unitotalizante” (*Ein- und Allheit*, para empregar expressão que remonta a Schelling, filósofo idealista alemão do séc. XIX) é o que se vem desenvolvendo por aqueles, como Edgar Morin, na esteira de Ilya Prigogine, que defendem a superação do tradicional paradigma simplificador das ciências clássicas, modernas, em favor de um *paradigma da complexidade*, em que se inserem “ciências transclássicas”, pós-modernas, como são a *cibernética* e a *teoria de sistemas*. Tratam-se de teorias holísticas, de aplicação generalizada no âmbito de ciências formais e empíricas, tanto naturais como sociais, e que toma como distinção fundamental não mais aquela entre sujeito-do-conhecimento-como-observador-objetivo e objeto-do-conhecimento-observado-independentemente, mas sim outras, como aquela entre “sistema” e seu “meio ambiente”, para explicar tudo a partir dessa distinção, entre o que pertence a determinado sistema e o que está fora, no ambiente circundante, embora circule dentro do sistema – que não é fechado “para” e sim “com” o ambiente.

A teoria social sistêmica, tal como foi desenvolvida, principalmente, por Luhmann, assume, portanto, os seguintes pressupostos: (1º) substitui a contraposição entre sujeito e objeto, enquanto princípio heurístico fundamental, pela “diferenciação sistêmica”, no mundo (*Welt*), entre o que é “sistema” e seu meio ambiente (*Umwelt*). Com isso, não apenas oferece uma abordagem “desubstancializada”, pois o sistema não é um *hypoukeimenon*, como foram as coisas (*rei*) na Antigüidade e o sujeito na modernidade, mas também (2º) “desumanizada”, não-antropocêntrica, já que os seres humanos, enquanto sistemas biológicos, dotados de uma consciência, não fazem parte dos sistemas sociais integrantes do sistema global que é a sociedade, e sim, do seu meio ambiente – e o “antropocentrismo”, a visão que fundamenta um apartamento dos seres humanos de seu ambiente natural, justificando a oposição a ele, conhecendo-o para nele intervir e a ele se impor, pode ser considerado um dos motivos centrais de uma crise que é “epistemo-ecológica”, a qual tanto e cada vez mais nos ameaça, como sabe qualquer um minimamente informado, hoje em dia.

Trata-se de uma teoria holística, de aplicação generalizada no âmbito de ciências formais e empíricas, tanto naturais como sociais, e que toma como distinção fundamental, justamente, aquela entre “sistema” e seu “meio-ambiente”, para explicar tudo a partir

dessa distinção, entre o que pertence a determinado sistema e o que está fora, no ambiente circundante, como elemento de outros sistemas - ou não.

A teoria em apreço pretende se desenvolver a partir de um conceito de sociedade que não é nem “humanista” nem “regionalista”, adotando assim uma posição que, de partida, evita dois dos maiores – se não forem mesmo os dois maiores – pressupostos incitadores da crise “epistemo-ecológica” antes referida. Isso significa que para a teoria ora em apreço a sociedade não é formada pelo conjunto de seus integrantes, os seres humanos, assim como não há para ela uma sociedade delimitada por critérios geopolíticos - a “sociedade brasileira”, “latino-americana”, “européia” etc. Sociedade para a teoria de sistemas luhmanniana é a “sociedade mundial” (*Weltgesellschaft*), que se forma modernamente. O que a compõe não são os seres humanos que a ela pertencem, mas sim a **comunicação** entre eles, que nela circula de várias formas, nos diversos subsistemas funcionais (direito, economia, política, ética, mídia, religião, arte, ciência, educação etc.).

A diferenciação sistêmica entre "sistema" e "meio ambiente", então, é o artifício básico empregado pela teoria para se desenvolver em simetria com aquilo que estuda, como seu “equivalente funcional”. Essa diferenciação é dita sistêmica por ser trazida “para dentro” do próprio sistema, de modo que o sistema total, a sociedade, aparece como meio ambiente dos próprios sistemas parciais, que dele (e entre si) se diferenciam por reunirem certos *elementos*, ligados por *relações*, nas *operações* do sistema, formando uma *unidade*.

Uma "unidade", além de diferenciada no sistema do meio ambiente, também pode aparecer como meio ambiente para outras unidades, permitindo, assim, que por ela se aplique, recorrentemente, um número mais ou menos grande de vezes, a diferença sistema/meio ambiente, sem com isso perder sua *organização*. A "organização" é o que qualifica um sistema como complexo ou como uma simples unidade, com características próprias, decorrentes das relações entre seus elementos, mas que não são características desses elementos. A unidade de elementos de um sistema é mantida enquanto se mantém sua organização, o que não significa que não variem os elementos componentes do sistema e as relações entre eles. Essas mudanças, porém, se dão na *estrutura* do sistema, que é formada por elementos componentes do sistema relacionados entre si. Os elementos da estrutura podem sempre ser outros; o sistema se mantém

enquanto permanecer invariante a sua organização, com uma complexidade compatível com aquela do meio circundante e demais sistemas ali existentes. Note-se que para a organização o que importa é o tipo peculiar de relação, circular e recorrente, entre os elementos, enquanto para a estrutura o que conta é que há elementos em interação, ação e reação mútua, elementos esses que podem ser fornecidos pelo meio ambiente ao sistema, sem que por isso a ele não se possa atribuir o atendimento de duas condições gerais, para que se tenha "sistemas autopoieticos", como Luhmann propõe que se considere os sistemas sociais: a *autonomia* e a *clausura* do sistema.

Sistema autopoietico é aquele dotado de organização autopoietica, onde há a (re)produção dos elementos de que se compõe o sistema e que geram sua organização, pela relação reiterativa, circular ("recursiva") entre eles. Esse sistema é autônomo porque o que nele se passa não é determinado por nenhum componente do ambiente mas sim por sua própria organização, formada por seus elementos. Essa autonomia do sistema tem por condição sua clausura, quer dizer, a circunstância de o sistema ser "fechado", do ponto de vista de sua organização, não havendo "entradas" (*inputs*) e "saídas" (*outputs*) para o ambiente, pois os elementos interagem no e através dele - não se trata, portanto, de uma "autarquia" do sistema, pois ele depende dos elementos fornecidos pelo ambiente.³

Só a comunicação autoproduz-se, donde se qualificar como autopoieticos os sistemas de comunicação da sociedade. O sentido da comunicação varia de acordo com o sistema no qual ela está sendo veiculada e as pessoas são meios (*media*) dessas comunicações, assim como computadores, faxes, telefones, etc. Esses componentes, contudo, não pertencem aos sistemas sociais e, sim ao seu meio ambiente. Os seres humanos, enquanto seres biológicos, são sistemas biológicos autopoieticos e enquanto seres pensantes, são também sistemas psíquicos autopoieticos. Sem a consciência decorrente do aparato psíquico, é claro, não haveria comunicação e logo também não haveria sistemas sociais. Sem a rede neuronal não haveriam pensamentos. O que não há é uma relação causal entre imagens e pensamentos como os que temos, enquanto seres humanos, como demonstra o fato de que os demais seres portadores de redes neuronais não dispõem de uma elaboração simbólica como nós. É a linguagem, então a primeira condição para que se dê o acoplamento (estrutural) entre sistemas auto(conscientes) e

³ Cf. Guerra Filho, Willis Santiago (1997). *Autopoiese do direito na sociedade pós-moderna: introdução a uma teoria social sistêmica*, Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 69 e seg., p. 82 e seg.

sistemas sociais (autopoiéticos) de comunicação.⁴ Os sistemas sociais, como todo sistema, se mantém sem dissipar-se no meio-ambiente em que existem enquanto se mantém sua estrutura e enquanto for apto para diferenciar-se nesse meio ambiente, com o qual “faz fronteira”. Sistemas psíquicos (biológicos) e sistemas de comunicação (sociais), por mais que estejam cognitivamente abertos para o meio ambiente, para dele se diferenciarem, fecham-se em um operar, o que significa reagir ao (e no) ambiente por auto-referência, sem contato direto com ele.

A estrutura dos sistemas sociais fica no seu centro, sendo nele onde se determina o tipo de comunicação produzida pelo sistema. Em volta do centro, protegendo-o, tem-se a chamada periferia do sistema, através do qual ela entra em contato com o meio ambiente e demais sistemas ali existentes. Desde as fronteiras de um dado sistema até o seu centro, - em uma periferia, portanto, forma-se o que E. Munch denominou “zona de interpenetração”,⁵ onde os sistemas, nos termos de Luhmann, “irritam-se” em decorrência de seu “acoplamento estrutural” com outros sistemas.⁶

Esse acoplamento necessita ser viabilizado por certos meios (*media*). O meio principal de acoplamento entre o sistema do direito e o sistema da política, por exemplo, segundo Luhmann são as constituições.⁷ Para entendermos isso é necessário ter em mente que o judiciário é a organização que ocupa o centro do sistema jurídico, pois é quem determina em última instância o que é e o que não é direito. Da mesma forma os demais poderes do Estado, legislativo e executivo, ocupam o centro do sistema político, mas assim como o judiciário, têm na constituição as pautas mais importantes de balizamento da ação de seus componentes.

II

Considerando as características da fronteira dos sistemas, referidas por M. Bunge,⁸ tem-se que (1º) periférico em um sistema é o que ocorre em suas fronteiras; (2º) uma

⁴ Cf. Luhmann, Niklas (1997). *Die Gesellschaft der Gesellschaft*, Frankfurt am Main: Suhrkamp, v. 2, p. 101.

⁵ Cf. Colomy, P. (1992). “The Dynamics of Societal Communication”. In _____(Ed.) (1992). *The Dynamics of Social Systems*, Sage: London, p. 65.

⁶ Cf. Luhmann, N. (1987). *Soziale Systeme. Grundriß einer allgemeinen Theorie*, 3. ed., Frankfurt am Main: Suhrkamp, p. 291 e seg.

⁷ Luhmann, N. (1990). “Verfassung als evolutionäre Errungenschaft”. In *Rechtshistorisches Journal*, Frankfurt am Main, n. 9, p. 204 e segs.

⁸ Bunge, M. (1990). “System Boundary”. In *International Journal of General Systems*, n. 20, London, p. 219.

função específica das fronteiras dos sistemas é proceder trocas entre o sistema e o meio; (3º) na fronteira encontramos os elementos do sistema que estão diretamente acoplados com componentes do meio-ambiente. Isso nos levou a concluir que uma Corte Constitucional, por exemplo, situar-se-ia na fronteira entre os sistemas jurídicos e políticos, sendo um dos componentes mais importantes no acoplamento estrutural dos dois sistemas. Com isso, tem-se de admitir que as Cortes Constitucionais, se estão na fronteira do sistema jurídico, tendo saído de seu centro, migrou para lá, não sendo mais, propriamente, parte integrante do judiciário, em um sistema jurídico autopoietico, onde este ocupa o seu centro, ao dispor, em última instância (no caso, literalmente), sobre o código característico (e caracterizador) do sistema jurídico, pelo qual se define como jurídica ou não as comunicações.⁹ Uma consequência das mais relevantes dessa “migração” das cortes constitucionais é que elas, quando passam a integrar o sistema político, devem se submeter aos mesmos critérios de legitimação que os demais componentes desse sistema, onde a comunicação se qualifica pelo código do poder. Aliás, a doutrina é unânime em reconhecer, na esteira de Kelsen, que tais cortes exercem um poder de legislação negativa, e também – agora já indo além da formulação tradicional do positivismo - que podem apreciar o mérito de decisões administrativas, quando as mesmas apresentam defeitos do ponto de vista da manutenção da integridade dos princípios constitucionais e direitos fundamentais. Ao mesmo tempo, ao pronunciarem a última palavra sobre o que é e o que não é direito, situam-se no “centro do centro” do sistema jurídico. Este “centro do centro”, então, é onde se daria o acoplamento estrutural do sistema jurídico com outros, e não só com o sistema político. Também a educação, a ciência, a arte, a religião, a economia, a mídia e todos os demais sistemas sociais penetram no direito e são por ele penetrados (ou “irritados”), principalmente, por via de interpretações a partir do que se acha disposto na constituição, interpretações essas que são feitas por juristas, juizes e demais operadores jurídicos e, mesmo, por jornalista, padres, cientistas, enfim, todos os cidadãos, e essas interpretações todas influenciam (“irritam”) os membros das Cortes Constitucionais, mas a interpretação que prevalece, em um sistema jurídico autopoietico - e, logo, autônomo - é desses últimos. Tais

⁹ Cf. Luhmann N. (1990). "Die Stellung der Gerichte im Rechtssystem". In *Rechtstheorie*, Berlin, n. 21; Guerra Filho, W. (1997). Op. Cit., p. 75 e segs.

interpretações, no entanto, são construções (auto)po(i)éticas,¹⁰ pois o direito desenvolve-se reagindo apenas aos seus próprios impulsos, estimulado por "irritações", provindas do ambiente social. A propósito, vale referir a seguinte passagem, da lavra de Gunther Teubner: "Mesmo as mais poderosas pressões só serão levadas em conta e elaboradas juridicamente a partir da forma como aparecem nas 'telas' internas, onde se projeta as construções jurídicas da realidade (*rechtlichen Wirklichkeitskonstruktionen*). Nesse sentido, as grandes evoluções sociais 'modulam' a evolução do Direito, que, não obstante, segue uma lógica própria de desenvolvimento".¹¹

Por ser o Judiciário a única unidade que opera apenas com elementos do próprio sistema jurídico - o qual, ao prever a proibição do *non liquet*, o força a sempre dar um enquadramento jurídico a quaisquer fatos e comportamentos que sejam levados perante ele -, postula-se que essa unidade ocuparia o centro do sistema jurídico, ficando tudo o mais em sua periferia, inclusive o Legislativo, em uma região fronteira com o sistema político. Eis o "paradoxo da transformação da coerção em liberdade", uma vez que o juiz se acha vinculado às leis, mas não à legislação, que é sempre objeto de sua interpretação, inclusive a norma que o vincula à lei, levando em conta textos com autoridade superior como aquele da Constituição. "Quem se vê coagido à decisão e, adicionalmente, à fundamentação de decisões, deve reivindicar para tal fim uma liberdade imprescindível para construção do Direito".¹² É uma tal unidade que garante a autonomia do sistema e a sua "auto-reprodutibilidade", para o que recebem o apoio imprescindível de uma "unidade cognitiva", a chamada "doutrina", que não apenas é responsável pela sofisticação da hermenêutica jurídica, como fornece interpretações passíveis de serem adotadas pelo Judiciário, e assim, introduzidas no sistema jurídico normativo.¹³ Daí se

¹⁰ Nesse passo, vale recordar a já mencionada proposta de Freud, de que se substitui-se, em psicanálise, a interpretação pela (re)construção "arqueológica". Cf. Freud, S. (1937). "Konstruktionen in der Analyse". In *Internationale Zeitschrift für Psychoanalyse*, 23, p. 459-469.

¹¹ Teubner, G. (1982). "Reflexives Recht: Entwicklungsmodelle des Rechts in vergleichender Perspektive". In *Archiv für Rechts- und Sozialphilosophie*, Stuttgart, n. 68, p. 21. V. tb. Teubner G. (1983). "Substantive and reflexive elements in modern Law". In *Law & Society Review*, Denver, v. 17, n. 2, p. 249.

¹² Cf. Luhmann, N. (1990). Op. Cit., p.163.

¹³ A doutrina ou dogmática jurídica, como sustenta Luhmann em trabalho já clássico, "Sistema Jurídico e Dogmática Jurídica", caracteriza-se, igualmente, por constituir uma liberdade de pensamento sob a aparência de vinculação a conceitos dogmatizados, inquestionáveis, mas que, na verdade, tanto podem oferecer respostas como tornarem-se instrumento de questionamentos, enquanto formas cujo conteúdo e, logo, também o seu sentido podem sempre ser atualizados, para atender às exigências sociais de segurança ou, ao menos, da "insegurança suportável" de um problema para o qual se pode oferecer uma solução, encerrando-o com uma decisão. Cf. Luhmann N.(1983). *Sistema Jurídico y Dogmática Jurídica*. Trad. Ignacio de Otto Prado, Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, p. 29 e seg., 40 e 102.

poder falar, como Foucault, em uma "unidade de discurso" entre as práticas discursivas da academia e do Judiciário.¹⁴

Conclui-se, então, que a fronteira do sistema jurídico e, por simetria, também dos demais sistemas sociais, não passa apenas por sua periferia, mas também por seu centro. É por isso que, com H. V. Foerster, podemos dizer, tal como Helmut Willke,¹⁵ que o Estado de uma sociedade funcionalmente policêntrica é formada por subsistemas sociais diferenciados (interdependentes) que se estruturam não de forma hierárquica, mas sim "heterárquica", pois nenhum subsistema goza, *a priori*, de primazia em relação aos demais - nem o subsistema de economia, como é ainda hoje bastante divulgado e como foi dito pelo próprio Luhmann, em uma versão mais antiga de sua teoria.¹⁶ Na última versão dessa teoria não se fala mais em primazia da função de nenhum subsistema, a não ser em relação a si mesmo,¹⁷ já que "cada sistema funcional só pode cumprir com a própria função".¹⁸

Postular que a sociedade contemporânea, organizada em escala mundial, "globalizada", é o produto da diferenciação funcional de diversos (sub)sistemas, como os da economia, ética, direito, mídia, política, ciência, religião, arte, ensino etc. - sistemas autopoieticos, que operam com autonomia e fechados uns em relação aos outros, cada um com sua própria "lógica" -, postular isso não implica negar que haja influência (ou "perturbações") desses sistemas uns nos outros. Entre eles dá-se o que a teoria de sistemas autopoieticos denomina "acoplamento estrutural".¹⁹ Assim, o sistema da política acopla-se estruturalmente ao do direito através das constituições dos Estados, enquanto o direito se acopla à economia através dos contratos e títulos de propriedade, e a economia, através do direito, com a política, por meio dos impostos e tributos, e todos esses com a ciência, através de publicações, diplomas e certificados, cabendo a uma corte constitucional, em última instância, deliberar sobre a "justeza" desses acoplamentos, em caso de dúvidas ou contestações, que os ameace, ameaçando, assim, a autopoiese do sistema global e, logo, sua permanência, sua "vida".

¹⁴ Cf. Rubin, Edward L. (1988). "The practice and discourse of legal scholarship". In *Michigan Law Review*, v. 86, n. 6, Lincoln.

¹⁵ Cf. Willke, Helmut (1996). *Ironie des Staates*, Frankfurt am Main: Suhrkamp, p. 65.

¹⁶ Luhmann, N. (1981). "Positivität des Rechts als Voraussetzung einer modernen Gesellschaft". In *Ausdifferenzierung des Rechts: Beiträge zur Rechtssoziologie und Rechtslehre*, Frankfurt a. M.: Suhrkamp, p. 149.

¹⁷ Luhmann, N. (1997). Op. Cit., v. II, p. 747 e seg.

¹⁸ Ibidem, p. 762.

¹⁹ Cf. Luhmann, N. (1997). *Die Gesellschaft der Gesellschaft*, loc. ult. cit., p. 776 ss.

Está em causa a manutenção da autopoiese no sistema global, se nós considerarmos o sistema jurídico como proposto por Luhmann em “O Direito da Sociedade”,²⁰ ou seja, como um tipo de sistema imunológico da sociedade, com a tarefa de vaciná-la contra as doenças sociais que seriam os conflitos, através da representação desses conflitos em prescrições a serem seguidas pelas cortes, concebidas de maneira idealizada como imunes contra a política. E o principal risco aqui mostra-se, então, como sendo o da auto-imunidade, no sentido trabalhado por Derrida.²¹

A questão que se coloca, então, é de como sobreviveria um tal sistema, o sistema social global, que é a sociedade mundial, diante de um ataque por componentes dele mesmo, como para alguns ocorreria no setor financeiro do sistema econômico, diante do excesso de especulação, ou de cidadãos que ao invés de participarem politicamente por meio do voto optam por protestos cada vez mais violentos, ou quando pessoas se tornam suspeitas e, mesmo, praticantes do que se vem qualificando como terrorismo, sendo destruídos como portadores de direito, na situação descrita por Giorgio Agamben com uma figura do antigo direito penal romano do *homo sacer*, que é a de uma vida puramente biológica e, enquanto tal, matável sem mais. Eis como o sistema (jurídico) imunológico da sociedade pode ser confrontado com um problema similar ao de um organismo que sofre de uma disfunção autoimune. A autoimunidade é uma aporia: aquilo que tem por objetivo nos proteger é o que nos destrói. O paradoxo da autopoiese do direito terminando em autoimunidade revela o paradoxo da inevitável circularidade do Direito e suas raízes políticas nas constituições.

Como nós aprendemos de uma recente contribuição para o pensamento social de um estudioso de Luhmann e Baudrillard, conjuntamente: “A persistência da forma-binária somente pode ser assegurada pela produção dosada de algum ‘outro’-simulado, não mais

²⁰ Cf. Luhmann, N. (1993). *Das Recht der Gesellschaft*, Frankfurt am Main: Suhrkamp, p. 161 e 565 ss.

²¹ Cf., mais extensamente, Guerra Filho, W.S. (2012). “Potência crítica da ideia de direito como um sistema social autopoiético na sociedade mundial contemporânea”. In Schwartz, Germano (Org.) (2012). *Jurisdicização das Esferas Sociais e Fragmentação do Direito na Sociedade Contemporânea*, Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 59 – 69; Santos Neto, Arnaldo Bastos (2012). “Derrida, Luhmann e a questão da justiça”, In Schwartz, Germano (Org.) (2012). *Jurisdicização das esferas sociais e fragmentação do Direito na sociedade contemporânea*, Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 71-83.

disponível em sua forma ‘natural’”.²² Se é assim, tenhamos esperança na vinda no sistema societário mundial de um vírus como o da AIDS, i.e., que desenvolva uma doença auto-imune para acometer o sistema imunológico e assim impedindo que continue atacando partes do próprio organismo que deveria proteger: um vírus que realmente ajude a dar fim à sociedade desumana e ao nosso vínculo ambíguo (o *double bind* de Bateson) de amor/ódio com a natureza e o radicalmente outro, diverso,²³ operando uma espécie de auto-imune apocatástase.²⁴ De outro modo, o sistema jurídico em escala global irá crescentemente reagir contra a diversidade e em fazendo isso irá minando os fundamentos mesmos da ambiência natural e cultural, humana. E isso é o pior a que o recrudescimento da presente crise pode nos levar. Havemos, então, de superar as doenças auto-imunes que nos acometem enquanto corpo social mundial, nos termos de Roberto Esposito,²⁵ das quais a atual “crise alérgica” da União Europeia é um exemplo claro e menos grave do que aquele da Alemanha nazista, analisada por este autor, em que a enfermidade decorre da tentativa de isolamento dos contatos que põem a política a serviço da vida e não a vida a serviço de uma política mortífera, ou seja, a biopolítica transformada em tanatopolítica.

III

De poucas palavras se abusou tanto, seja no discurso técnico-científico seja naquele de senso comum – deixando o da filosofia oscilando entre esses dois polos – do que daquela que, em grego, se traduziria pela mais latina “modelo”: *paradigma*. E a normalmente ela vem acompanhada de outra, “mudança”, e tanto que nos anos oitenta

²² Cf. Capovin, René (2008). “Baudrillard as a Smooth Iconoclast: The Parasite And The Reader”. In *International Journal of Baudrillard Studies*, v. 5, n. 1.

²³ Cf. Pinheiro, Carla (2005). *Responsabilidade Ambiental por Ato Lícito*. Tese de doutoramento - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

²⁴ Apocatástase é o termo criado por Orígenes de Alexandria (185-253 d.C.), também conhecido como Orígenes cristão, para designar a restauração final de todas as coisas em sua unidade absoluta com Deus. A apocatástase representa a redenção e salvação final de todos os seres, inclusive os que habitam o inferno. É, assim, um evento posterior ao próprio apocalipse. A apocatástase sintetizaria o poder do Logos ou Verbo encarnado, ou seja, o próprio Cristo como poder redentor e salvador que não conheceria limite algum. A proposta da apocatástase leva a supor que não há um único mundo criado - o que principia no Gênesis e finda no Apocalipse - como sugerido pela Bíblia cristã. Ao contrário, em sua atividade criadora, Deus cria infinitamente, uma sucessão de mundos, que só se esgotaria na apocatástase, quando todos os seres n'Ele repousassem definitivamente. Essa ideia de uma sucessão infinita de mundos lembra muito uma hipótese agora bastante aceita em física quântica, originária da à época muito controvertida tese de doutoramento sobre a função da onda, de Everett III, Hugh (1956). *The Many-Worlds Interpretation of Quantum Mechanics: the theory of the universal wave function*, PhD Thesis - Princeton University.

²⁵ Cf. Esposito, Roberto (2010). “Filosofia e Biopolítica”. In *Ethic @*, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 369 – 382.

houve na Alemanha Ocidental um grupo de rock, o precursor do depois mais conhecido *N'Factor*, cujo nome era *paradigm shift*. A expressão foi empregada pelos editores de livro recentemente publicado, Anders La Cour e Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos,²⁶ referindo-se ao que eu teria proposto no capítulo que publiquei neste livro, sobre o problema da autoimunidade. Não sei se ali já foi (per)feito isso, mas sem dúvida este é um desafio que merece ser enfrentado, e aqui vão elencados alguns motivos para tanto, na tentativa de contribuir mais um pouco nesse sentido.

Inicialmente, vale destacar que se trata de um paradigma onibrangente, transclássico, como a cibernética, pioneiramente, se propôs a ser, pois no âmbito dele se pode pensar e ampliar conhecimentos nas mais diversas áreas, cruzando as fronteiras todas estabelecidas pelo modo clássico, analítico, de se fazer ciência(s). Caracterizando-o, ou melhor, estabelecendo seu parentesco epistemológico, pode-se dizer que tem dentre seus antepassados, além da já referida cibernética, a semiótica, sobretudo em suas derivações mais recentes, como a semiótica computacional e a biosemiótica, as teorias gerais dos sistemas, da comunicação, da informação, dentre outras, sendo que, novamente, com ênfase para versões mais recentes, como aquelas dos sistemas auto-organizados ou autopoieticos, inclusive em I.A., a ponto de já se poder falar em “máquinas semióticas” no sentido próprio.²⁷ A versão (ou “virada”) imunológica dentro deste paradigma destaca este tipo de sistema inteligente, o imunológico (S.I.), tal como se manifesta em seres vivos, sobretudo vertebrados, onde além daquele inato desenvolve-se o S.I. adaptativo. Este é um sistema complexo de solução de problemas a partir dos elementos fornecidos pelos próprios problemas, apesar da memória ser uma das propriedades do sistema, especialmente de alguns de seus componentes.

Dentre os que se destacam por seu comprometimento com a “imunologia” temos já diversos notórios (e notáveis), como o teórico de referência aqui, para os sistemas sociais, Niklas Luhmann filósofo da literatura Jacques Derrida, o filósofo político Roberto Esposito, o biólogo imunologista Francisco Varela, o psicólogo A. J. Cunningham e sua “Gestalt Immunology”²⁸ ou, já no campo da I.A., J. H. Holland²⁹. Mais recentemente,

²⁶ Cf. La Cours, Anders; Philippopoulos-Mihalopoulos, Andreas (Ed.) (2013). *Luhmann Observed: Radical Theoretical Encounters*, Londres e Nova York: Palgrave Macmillan, p. 13.

²⁷ Cf. Nöth, Winnfried (2007). “Máquinas Semióticas”. In Queiroz, João et. al. (Org.) (2007), *Computação, Cognição, Semiose*, Salvador: EDUFBA, p. 159 ss.

²⁸ Cf. Cunningham, A.J.(1978) “Gestalt Immunology: a less reductionist approach to the subject”. In Bell, G.I. et al. (Ed.) (1978). *Theoretical Immunology*, Bruxelas: Marcel Dekker, p. 45-85.

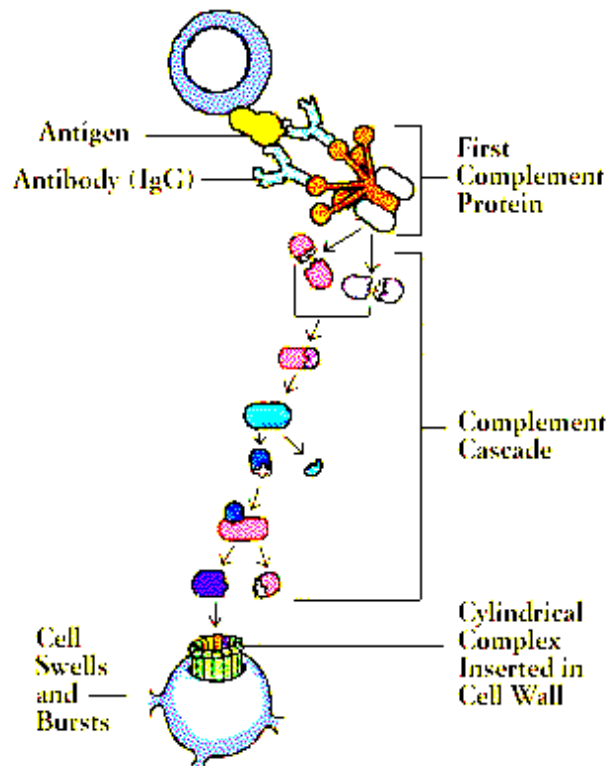
²⁹ Holland, J. H. (1998). *Adaptation in Natural and Artificial Systems*. 5. ed., Boston: MIT Press.

alguns outros nomes mereceriam destaque, seja por introduzir o enfoque sistêmico-imunológico no âmbito da própria biologia, como é o caso dos modelos de imunidade de autômatos celulares com amplitude sistêmica de média escala (*System-Wide Meso-Scale Cellular Automata Models of Immunity*), baseado em métodos probabilísticos computacionais,³⁰ como também, inversamente, mostra-se sempre mais promissora a abordagem de Sistemas Imunológicos Artificiais,³¹ que repercute de maneira muito profícua nos trabalhos desenvolvidos por linha de pesquisa em engenharia imunológica liderada por Fernando José Von Zuben, da UNICAMP.

Detendo-nos um tanto em um dos trabalhos pioneiramente oriundos desta linha de pesquisa, a tese de doutorado em Engenharia Elétrica defendida em maio de 2001 por Leandro Nunes de Castro Silva, nota-se como o A. refere sem sequer ter necessidade de justificar como vai desenvolver seu estudo tomando metáforas fornecidas pelos sistemas imunológicos naturais para o desenvolvimento de seus correspondentes artificiais. É certo que tal “segurança epistemológica” é fornecida pelo emprego da mais avançada matemática no desenvolvimento de algoritmos, sendo este de se considerar como as traduções inter-sistêmicas de tais metáforas, incluídos em um todo maior, os modelos, que se tiverem as mesmas propriedades dos sistemas em rede (algo como a *network theory* para as redes neurais), saberão mais do que cada um de seus elementos considerados isoladamente. Assim como se revelou a correspondência entre o algoritmo genético e aquele do sistema imunológico, também a entomologia mostra serem colônias de formigas uma solução “multitudinal” mobilizando ações individuais perfeitamente (ou otimizadamente) coordenadas por um “interpretante final”, para empregar a terminologia peirceana, também os sistemas de computação inteligentes evoluem quando inspirados em mecanismos biológicos. Não nos parece um mero acaso que a representação gráfica da molécula dos anticorpos seja um grafo, como o que Peirce propõe para figurar o signo, com o objeto e o interpretante. (v. fig. *infra*)

³⁰ Cf. Davis, Mark M.; Shen-Orr, Shai S. (2013). “Systems Immunology: From Cells and Molecules to a Dynamic Multi-Scale System”. In Walhout, M et al. (Ed.) (2013). *Handbook of Systems Biology: Concepts, Insights*, Londres; San Diego: Elsevier, p. 481 ss., esp. p. 491 ss.; Bomblies, Kirsten; Weigel, D. (2007). “Hybrid Necrosis: Autoimmunity as a Potential Gene Flow Barrier for Plants Species”. In *Nature Review of Genetics* 8, p. 382 – 389.

³¹ Cf. Dasgupta, D. (Ed.) (1998). *Artificial Immune Systems and Their Applications*, Viena: Springer.



Tal como a matemática, também as redes imunológicas se dividem em contínuas e discretas, sendo adotada para desenvolver estas últimas a estatística oriunda do Teorema de Bayes, enquanto para aquelas foi Gauss quem forneceu a base do cálculo probabilístico. Uma das contribuições mais recentes, neste sentido, foi a de um outro doutorando de Fernando José Von Zuben, Pablo Alberto Dalbem de Castro, que defendeu em julho de 2009 a tese *Sinergia entre Sistemas Imunológicos Artificiais e Modelos Gráficos Probabilísticos*. Ali (p. 23), é referido serem as redes bayesianas cada vez mais utilizadas em problemas práticos, como a mineração de dados em bioinformática, análise de expressões e relações de genes, bem como modelar redes gênicas; problemas classificatórios os mais diversos, desde o reconhecimento de voz até a detecção de *spam*; problemas que vão desde o diagnóstico médico – e aqui nos perguntamos o que está ocorrendo no campo jurídico para se beneficiar desses desenvolvimentos – até a identificação de falhas de computadores, ataques de vírus ou *hackers* etc., chegando àqueles do aprendizagem de máquinas, robótica etc.

Eis que só podemos esperar dessa fertilização mútua entre campos do saber o mais diversos os maiores benefícios para o avanço de uma pesquisa verdadeiramente

científica em Direito – o que não pode deixar de contemplar o aspecto criativo, poético, se quisermos garantir sua auto-poiese.

Referências

Bomblies, Kirsten; Weigel, D. (2007). "Hybrid Necrosis: Autoimmunity as a Potential Gene Flow Barrier for Plants Species". In *Nature Review of Genetics* 8, p. 382 – 389.

Bunge, M. (1990). "System Boundary". In *International Journal of General Systems*, n. 20, London.

Capovin, René (2008). "Baudrillard as a Smooth Iconoclast: The Parasite And The Reader". In *International Journal of Baudrillard Studies*, v. 5, n. 1.

Colomy, P. (1992). "The Dynamics of Societal Communication". In _____ (Ed.) (1992). *The Dynamics of Social Systems*, Sage: London, 1992.

Cunningham, A.J.(1978). "Gestalt Immunology: a less reductionist approach to the subject". In Bell, G.I. et al. (Ed.) (1978). *Theoretical Immunology*, Bruxelas: Marcel Dekker, p. 45-85.

Dasgupta, D. (Ed.) (1998). *Artificial Immune Systems and Their Applications*, Viena: Springer.

Davis, Mark M.; Shen-Orr, Shai S. (2013). "Systems Immunology: From Cells and Molecules to a Dynamic Multi-Scale System". In Walhout, M et al. (Ed.) (2013). *Handbook of Systems Biology: Concepts, Insights*, Londres; San Diego: Elsevier.

Esposito, Roberto (2010). "Filosofia e Biopolítica". In *Ethic@*, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 369 – 382.

Everett III, Hugh (1956). *The Many-Worlds Interpretation of Quantum Mechanics: the theory of the universal wave function*, PhD Thesis - Princeton University.

Freud, S. (1937). "Konstruktionen in der Analyse". In *Internationale Zeitschrift für Psychoanalyse*, 23, p. 459-469.

Garcia, Célio (1987). "Autopoiese: a criação do que vive". In _____ (Org.). (1987). *Um novo paradigma em ciências humanas, físicas e biológicas*, Belo Horizonte: EDUFMG.

Guerra Filho, Willis Santiago (1997). *Autopoiese do direito na sociedade pós-moderna: introdução a uma teoria social sistêmica*, Porto Alegre: Livraria do Advogado.

_____ (2012). "Potência crítica da ideia de direito como um sistema social autopoietico na sociedade mundial contemporânea". In Schwartz, Germano (Org.) (2012).

Jurisdicização das Esferas Sociais e Fragmentação do Direito na Sociedade Contemporânea, Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 59 – 69.

Holland, J. H. (1998). *Adaptation in Natural and Artificial Systems*. 5. ed., Boston: MIT Press.

La Cours, Anders; Philippopoulos-Mihalopoulos, Andreas (Ed.) (2013). *Luhmann Observed: Radical Theoretical Encounters*, Londres e Nova York: Palgrave Macmillan.

Luhmann, N. (1981). "Positivität des Rechts als Voraussetzung einer modernen Gesellschaft". In *Ausdifferenzierung des Rechts: Beiträge zur Rechtssoziologie und Rechtstheorie*, Frankfurt a. M.: Suhrkamp

_____ (1983). *Sistema Jurídico y Dogmática Jurídica*. Trad. Ignacio de Otto Prado, Madrid: Centro de Estudios Constitucionales.

_____ (1987). *Soziale Systeme. Grundriß einer allgemeinen Theorie*, 3. ed., Frankfurt am Main: Suhrkamp.

_____ (1990). "Die Stellung der Gerichte im Rechtssystem". In *Rechtstheorie*, Berlin, n. 21.

_____ (1990). "Verfassung als evolutionäre Errungenschaft". In *Rechtshistorisches Journal*, Frankfurt am Main, n. 9.

_____ (1993). *Das Recht der Gesellschaft*, Frankfurt am Main: Suhrkamp.

_____ (1997). *Die Gesellschaft der Gesellschaft*, Frankfurt am Main: Suhrkamp, v. 2.

Nöth, Winfried (2007). "Máquinas Semióticas". In Queiroz, João et. al. (Org.) (2007), *Computação, Cognição, Semiose*, Salvador: EDUFBA.

Pinheiro, Carla (2005). *Responsabilidade Ambiental por Ato Lícito*. Tese de doutoramento - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Rubin, Edward L. (1988). "The practice and discourse of legal scholarship". In *Michigan Law Review*, v. 86, n. 6, Lincoln.

Santos Neto, Arnaldo Bastos (2012). "Derrida, Luhmann e a questão da justiça". In Schwartz, Germano (Org.) (2012). *Jurisdicização das esferas sociais e fragmentação do Direito na sociedade contemporânea*, Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 71-83.

Teubner, G. (1982). "Reflexives Recht: Entwicklungsmodelle des Rechts in vergleichender Perspektive". In *Archiv für Rechts- und Sozialphilosophie*, Stuttgart, n. 68.

_____ (1983). "Substantive and reflexive elements in modern Law". In *Law & Society Review*, Denver, v. 17, n. 2, p. 239-285.

Willke, Helmut (1996). *Ironie des Staates*, Frankfurt am Main: Suhrkamp.

Recebido para publicação em 27 de fevereiro de 2014.

Aprovado para publicação em 02 de maio de 2014.

LITURATERRA [Resenha: 2014,3]

Uma leitura transcendente da obra “*La irrupción moscovita en la marina paraguaya*” de Edgar Ynsfran (1947)

Haneron Victor Marcos¹

As resenhas e passagens literárias em *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica* são editadas na seção cujo título apropriado é LITURATERRA.

Trata-se de um neologismo criado por Jacques Lacan², para dar conta dos múltiplos efeitos inscritos nos deslizamentos semânticos e jogos de palavras tomando como ponto de partida o equívoco de James Joyce quando desliza de *letter* (letra/carta) para *litter* (lixo), para não dizer das referências a *Lino*, *litura*, *liturarios* para falar de história política, do Papa que sucedeu ao primeiro (Pedro), da cultura da *terra*, de estética, direito, literatura, inclusive jurídicas – canônicas e não canônicas – ainda e quando tais expressões se pretendam distantes daquelas religiosas, dogmáticas, fundamentalistas, para significar apenas dominantes ou hegemônicas.

LITURATERRA [Reseña: 2014,2]

Las reseñas e incursiones literarias en *Passagens: Revista Internacional de Historia Política y Cultura Jurídica* son publicadas en una sección apropiadamente titulada LITURATERRA.

Se trata de un neologismo creado por Jacques Lacan para dar cuenta de los múltiples efectos introducidos en los giros semánticos y juegos de palabras que toman

¹ Doutorando em Direito pela Universidade de Buenos Aires. E-mail: haneron@casan.com.br

² Lacan, Jacques (2003). *Outros Escritos*. Tradução Vera Ribeiro; versão final Angelina Harari e Marcus André Vieira; preparação de texto André Telles, Rio de Janeiro: Zahar, p. 11-25. [Lacan, Jacques (2001). *Autres Écrits*, Paris: Éditions de Seuil]

como punto de partida el equívoco de James Joyce cuando pasa de *letter* (letra/carta) a *litter* (basura), sin olvidar las referencias a *Lino*, *litura*, *liturarios* para hablar de historia política, del Papa que sucedió al primero (Pedro), de la cultura de la *terre* (tierra), de estética, de derecho, de literatura, hasta jurídica - canónica y no canónica. Se da prioridad a las contribuciones distantes de expresiones religiosas, dogmáticas o fundamentalistas, para no decir dominantes o hegemónicas.

LITURATERRA [Review: 2014,2]

The reviews and literary passages in *Passagens. International Journal of Political History and Legal Culture* are published in a section entitled LITURATERRA [Lituraterre]. This neologism was created by Jacques Lacan³, to refer to the multiple effects present in semantic slips and word plays, taking James Joyce's slip in using *letter* for *litter* as a starting point, not to mention the references to *Lino*, *litura* and *liturarius* in referring to political history, to the Pope to have succeeded the first (Pedro), the culture of the *terra* [earth], aesthetics, law, literature, as well as the legal references – both canonical and non-canonical – when such expressions are distanced from those which are religious, dogmatic or fundamentalist, merely meaning 'dominant' or 'hegemonic'.

LITURATERRA [Compte rendu: 2014,2]

Les comptes rendus et les incursions littéraires de la Revue internationale d'histoire politique et de culture juridique *Passagens* sont publiés dans une section au titre on ne peut plus approprié, LITURATERRA.

Il s'agit d'un néologisme proposé par Jacques Lacan pour rendre compte des multiples effets inscrits dans les glissements sémantiques et les jeux de mots, avec comme point de départ l'équivoque de James Joyce lorsqu'il passe de *letter* (lettre) à

³ Lacan, Jacques (2003). *Outros Escritos*. Translation by Vera Ribeiro; final version by Angelina Harari and Marcus André Vieira; edited by André Telles, Rio de Janeiro: Zahar, p. 11-25. [Lacan, Jacques (2001). *Autres Écrits*, Paris: Éditions de Seuil]

litter (détritus), sans oublier les références à Lino, litura et liturarius pour parler d'histoire politique, du Pape qui a succédé à Pierre, de la culture de la terre, d'esthétique, de droit, de littérature, y compris juridique – canonique et non canonique. Nous privilégierons les contributions distantes des expressions religieuses, dogmatiques ou fondamentalistes, pour ne pas dire dominantes ou hégémoniques.

文字国 [图书梗概:2014,2]

PASSAGENS电子杂志在“文字国”专栏刊登一些图书梗概和文学随笔。PASSAGENS—国际政治历史和法学文化电子杂志开通了“文字国”专栏。“文字国”是法国哲学家雅克·拉孔的发明，包涵了语义扩散，文字游戏，从爱尔兰作家詹姆斯·乔伊斯的笔误开始，乔伊斯把letter (字母/信函)写成了litter (垃圾)，拉孔举例了其他文字游戏和笔误，lino, litura, liturarios, 谈到了政治历史，关于第二个教皇(第一个教皇是耶稣的大弟子彼得)，关于土地的文化 [Cultura一词多义，可翻译成文化，也可翻译成农作物]，拉孔联系到美学，法学，文学，包括司法学—古典法和非古典法，然后从经典文本延伸到宗教，教条，原教旨主义，意思是指那些占主导地位的或霸权地位的事物。

Uma leitura transcendente da obra “*La irrupción moscovita en la marina paraguaya*” de Edgar Ynsfran (1947)

Haneron Victor Marcos⁴

O cenário: a Assunção na Guerra Civil de 1947. O livro, escrito no mesmo ano, apesar de narrar os dias mais agudos da convulsão social, abarca críticas colhidas em momento de falta de amadurecimento histórico. Apesar de narrar um acontecimento paraguaio, há uma especial subjacência que alcança a história dos demais países do Cone Sul e abriga uma estigmatização dotada de contemporaneidade.

¹ Doutorando em Direito pela Universidade de Buenos Aires. E-mail: haneron@casan.com.br

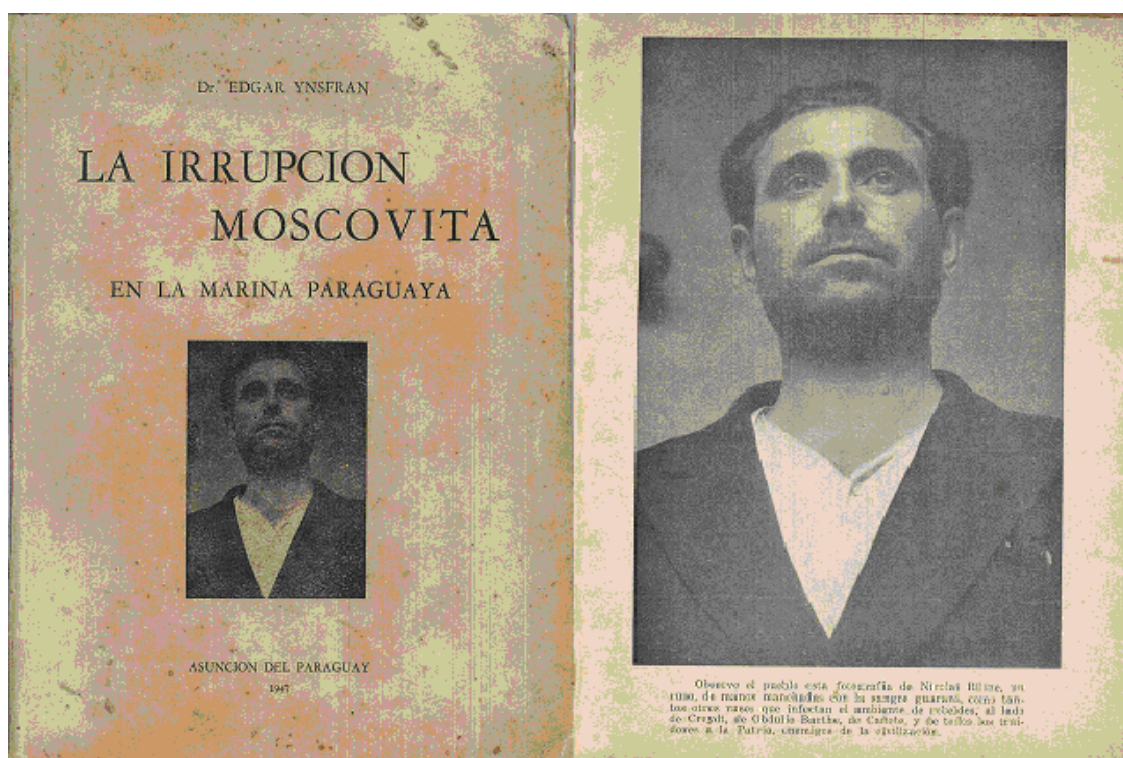
São tempos de Guerra Fria, com forte influência norte-americana no estabelecimento de regimes autoritários (de essencialidade militar) como barreira de contenção de insurgências de cunho marxista, fomentadas pelo “êxito” soviético na Segunda Guerra e pela internacionalização do comunismo. Nesse aspecto, o conhecimento sobre o autor permite compreender as parcialidades presentes. Partidário colorado, Ynsfran, que viria a se tornar Ministro do Interior, era frequentador da embaixada dos EUA e engajado na luta anticomunista, sendo ainda descrito como um dos mais enérgicos e brutais subordinados que Stroessner já teve⁵.

Sua reconhecida postura anticomunista se prolongaria após a “irrupção moscovita” combinada com a Guerra Civil de 1947. Narra-se que sempre em conexão com a representação norte-americana (que colaborava com o aparato repressivo e com sua “inteligência”), participou ativamente para a promulgação da Lei nº 294 de “defesa da democracia” no ano de 1955, que autorizava prisões arbitrárias e suspendia garantias constitucionais⁶.

Não causa estupor, por conseguinte, que na capa de sua obra estampe a foto de Nicolai Riline (o que provavelmente não era seu verdadeiro nome, ou não represente a transliteração correta no alfabeto cirílico), ampliada na página 16, com legenda que já esclarecia sua parcialidade:

⁵ MORA, Frank O., COONEY, Jerry Wilson (2007). *Paraguay and the United States: distante allies*. Georgia: University of Georgia Press, p. 137.

⁶ *Ibidem*, p. 138.



Observe el pueblo esta fotografia de Nicolai Riline, un ruso, de manos manchadas con la sangre guarani, como tantos otros rusos que infectan el ambiente de rebeldes, al lado de Creydt, de Obdulio Barthe, de Cañete, y de todos los traidores a la Patria, enemigos de la civilizaci6n.

Despontam em sua obra, assim, os representantes comunistas como agentes que infectaram o paÍs com a desordem, como inimigos da civilizaci6n, infiltrados especialmente em um braço armado, representada pela Marinha. A mesma demonizaci6n do comunismo patrocinada pelo governo norte-americano vista naquele momento hist6rico na Am6rica do Sul, que superdimensionou forças insurgentes vanguardistas ou foquistas, muitas realmente com sementes nas forças armadas (como no levante de 1935 no Brasil, e no pr6prio Paraguai de 1947), para a manutenç6n de governos afinados com seus interesses comerciais e alinhados na sua trincheira dentro da bipolaridade mundial (EUA/URSS).

Mais adiante da Lei de 1955, o cen6rio de perseguiç6n pr6prio de um regime autorit6rio ou ditatorial faria com que cerca de um terço da populaç6n paraguaia se

exilasse até 1989 com o advento da democracia. O autor, como já adiantado, seria figura marcante da repressão de Stroessner.

Marca peculiar daqueles autores que defendem com paixão seu ponto de vista sobre determinado acontecimento, de forma racional ou irracional, e sejam eles efetivamente conhecedores ou ignorantes, é o “esquecimento” de fatos não positivos às suas teses. No caso, de que a Guerra Civil se iniciou com um ataque de civis, ex-combatentes da Guerra do Chaco, ao quartel de polícia de Assunção em 7 de março de 1947, seguido de uma sublevação de uma fração do exército na cidade de Concepción, autointitulada institucionalista, contra o governo ditatorial do General Higinio Morínigo. Este teve ainda o apoio de exércitos civis do partido colorado, do qual era partidário o autor da obra⁷.

O que afastaria ainda mais a tese de foco de responsabilização comunista (e mesmo assim não abalaria a Justiça ou o mérito de que fossem os iniciais insurgentes) é o fato de o levante ter sua incubação dez anos antes, com a instalação militar no poder civil em 1936, na chamada “Revolução Febrerista”, que marcou a nação paraguaia com uma intensa instabilidade política, acompanhada de instabilidades militares que culminariam com duas tendências dentro do exército: uma de caráter institucionalista, que buscava um processo de mudança com a inclusão da participação civil, e outra com tendência eminentemente militar e autoritária. Em tal cenário assentar-se-ia a segunda linha, de General Morínigo em 1940, replicando as agruras de outros regimes militares instalados na América Latina⁸, ainda que viesse a forçadamente aplicar uma abertura política, com a derrota do nazifascismo na Segunda Guerra, obrigando o afastamento do núcleo de extrema direita de seu partido, afinado com tal linha.

Essa “abertura” seria ilustrada com a constituição, em junho de 1946, de um governo de coalizão entre febreristas, colorados e militares. Todavia, como assinala Victor Jacinto Flecha, *“el reclamo de una Asamblea Constituyente a fin de pergeñar un estado democrático se vio obstaculizado en su realización por fuerzas que más le interesaba el poder antes que el fortalecimiento democrático”*⁹. Milícias patrocinadas

⁷ FLECHA, Victor Jacinto. *La guerra civil de 1947*. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.py/lang/es-es/2011/05/la-guerra-civil-de-1947/>>. Consultado em: 20 janeiro 2013.

⁸ *Idem.*

⁹ *Idem.*

por fração do Partido Colorado visavam à instalação de clima de instabilidade direcionando para uma saída de definição militar ditatorial, que trataria de alcançar uma base estável para a reintrodução dos partidos políticos e à redemocratização do país com novas eleições.

Vislumbrando o seu afastamento pela saída concluída entre partidos e comandos militares em 12 de janeiro de 1947, na madrugada do dia seguinte o General Higinio Morínigo, conjuntamente com o Partido Colorado organizou um “*autogolpe*” que minou o processo de democratização¹⁰. Os meses seguintes seriam de amadurecimento da sociedade e de conclusão de ser momento um enfrentamento militar como intervenção necessária.

A influência comunista desponta, de acordo com o autor, com a descoberta, pela polícia, de documentos nas mãos de dirigentes comunistas. Apresentam-se peças de um quebra-cabeças incompleto, com vestes de um “Plano Cohen” paraguaio, com imputação de responsabilidade comunista sobre a sublevação que era acompanhada por significativa parcela social ao qual esses aderiram¹¹. O documento, “*estrictamente secreto*”, assinalava, acompanhado de táticas práticas de guerrilha e compromisso partidário, “*que está aproximándose rápidamente la batalla decisiva, por el futuro de la clase obrera y del país, por la revolución democrática, agraria y anti-imperialista, que implica el mejoramiento substancial de las condiciones de vida de trabajo, de los trabajadores*” (p. 43).

Palatável se mostra, inobstante, o impacto social gerado pelos insurgentes, que teriam cortado a energia elétrica de toda a capital, assim como a força beligerante do número aproximado de 600 pessoas supostamente comandadas por dirigentes “frebreristas” e comunistas infiltrados na Marinha, que teriam desacordado com um armistício. Ademais, Victor Jacinto Flecha corrobora a preocupação que deveria ter atingido o General Morínigo com a informação de que quase 80% das forças armadas sublevaram-se, o que teria motivado a solicitação de ajuda no fornecimento de armas

¹⁰ *Idem.*

¹¹ Michael Grow registra que a influência comunista no lado rebelde era um aspecto de considerável interesse para o governo dos EUA. De acordo com um enviado especial da CIA (Collins D. Almon) e outras fontes, a revolta estava longe de ser dominada por comunistas, ainda que exercessem considerável influência nas fileiras rebeldes (GROW, Michael (1988). *Los Estados Unidos y el Paraguay durante la Segunda Guerra Mundial*. Asunción: Editorial Histórica).

aos governos norte-americano e brasileiro, que aparentemente teria sido negada¹², inobstante a documentação do primeiro país apresente simpatia dos dois governos ao de Morínigo, uma vez que por este bem explorada a participação de partidários comunistas, desfocando do nascedouro revolucionário e buscando embeber o representante mundial do capitalismo justamente no albor da Guerra Fria.

Sufocada a insurgência em Assunção, o resultado apresentado pelo autor seria de 64 mortos e desaparecidos e 175 feridos, entre policiais, militares e civis, números estes que merecem um melhor trabalho com a historiografia paraguaia contemporânea, pois estariam atrelados aos dias de cerco da capital e não à integralidade da guerra civil, reconhecendo o próprio autor a dificuldade na exatidão de dados, desconsiderados os atendimentos em casas particulares de saúde ou residências.

Não se tem a pretensão com a presente resenha crítica esgotar ou confrontar as narrativas históricas do específico momento narrado por Edgar Ynsfran, que o fez com cronologia e especificação precisa de horas, dias, metros, ruas, clima, armamentos, etc. A pretensão está em demonstrar uma transcendência relacionada a um aspecto especial: o de personificar no comunismo as insatisfações populares que demandavam contra governos militares ou autoritários, ou justificá-lo para sua instalação em vários pontos do orbe a partir da Segunda Guerra Mundial, como cantilena que atraía o apoio norte-americano (econômico, bélico e de inteligência), além de outros Regimes correlatos, como o próprio Ynsfran narra em outra obra de sua autoria, na aproximação com o governo de Getúlio Vargas¹³. Isto, ao não poder se olvidar da missão então assumida ou pretendida pelo autor da obra aqui apreciada:

Nos lo impone, por otra parte, la conveniencia de dar a conocer a la opinión pública interna e internacional los caracteres de la rebelión, sus orígenes, su inspiración y orientación políticas, y los principales episodios que filian inequívocamente la sectaria posición del movimiento” [...] “basado en la observación directa y personal del relator (p. 21).

¹² FLECHA, Victor Jacinto. *La guerra civil de 1947*. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.py/lang/es-es/2011/05/la-guerra-civil-de-1947/>>. Consultado em: 20 janeiro 2013. Pela certeza da negativa, através de memorandos, ver: GROW, Michael (1988). *Los Estados Unidos y el Paraguay durante la Segunda Guerra Mundial*. Asunción: Editorial Histórica.

¹³ Ynsfran, Edgar L. (1990). *Un giro geopolítico: El milagro de una ciudad*. Asunción: Ediciones y Arte SRL.

O núcleo crítico reside, destarte, na centralização superdimensionada da influência comunista direta, uma constante nas ditaduras sul-americanas a partir da década de 30.

Referências

Flecha, Victor Jacinto. *La guerra civil de 1947*. Disponível em <<http://www.cultura.gov.py/lang/es-es/2011/05/la-guerra-civil-de-1947/>>. Consultado em: 20 janeiro 2013.

Grow, Michael (1988). *Los Estados Unidos y el Paraguay durante la Segunda Guerra Mundial*. Asunción: Editorial Histórica.

Mora, Frank O.; Cooney, Wilson, Jerry (2007). *Paraguay and the United States: distante allies*. Georgia: University of Georgia Press.

Ynsfran, Edgar L (1947). *La irrupción moscovita en la marina paraguaya*. Asunción: impressão privada.

Ynsfran, Edgar L. (1990). *Un giro geopolítico: El milagro de una ciudad*. Asunción: Ediciones y Arte SRL.

Recebido para publicação em 09 de julho de 2014.

Aprovado para publicação em 18 de agosto de 2014.

COLABORADORES DESTE NÚMERO

Alexandre Pereira da Silva

Professor Adjunto de Direito Internacional Público da Faculdade de Direito do Recife/Universidade Federal de Pernambuco (FDR/UFPE). Pós-doutor em Direito pela Schulich School of Law, Dalhousie, University, Halifax, Canadá.

E-mail: ipsilva.alexandre@gmail.com

Ana Isabel Márquez Pérez

Antropóloga. Investigadora del Observatorio del Caribe Colombiano – Cartagena de Indias, Colombia. Maestría en Gestión del Turismo Sostenible. Candidata a Doctora en Ciencias Sociales en Desarrollo, Agricultura y Sociedad. Centro de Pesquisa em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Brasil.

E – mail: anaisa54@gmail.com

Cristina Mair Barros Rauter

Professora titular de Psicologia Social e Institucional do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense, onde atua na graduação e na pós graduação. Possui graduação em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1975), mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1982) e doutorado em Psicologia (Psicologia Clínica) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1998). Realizou pós doutorado em Filosofia no Programa de Pós Graduação em Filosofia na Universidade Federal do Rio de Janeiro (2010) e na Universidade de Picardie Jules Verne D'Amiens, França (2011). Suas pesquisas atuais referem-se a ao campo da violência e dos processos de criminalização contemporâneos e à

questão da corporeidade com enfoque transdisciplinar. Coordena o Núcleo Transdisciplinar Subjetividades, Violências e Criminalidade (TRANSCRIM). Tem atuado como psicóloga clínica junto ao Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro.

E-mail: rauter cristinamair02@gmail.com

Danilo Panzeri Carlotti

Bacharel, mestre e doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Pesquisador da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo.

E-mail: daniopcarlotti@gmail.com

Haneron Victor Marcos

possui graduação em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (2002), graduação em Ciências Contábeis pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2000), pós-graduação em Direito Ambiental pela Universidade Federal de Santa Catarina - FUNJAB (2006), Mastère Spécialisé em Gestão da Inovação pela École Nationale Supérieure des Mines de Saint-Étienne - EMSE (2010). Atualmente é doutorando em Direito pela Universidade de Buenos Aires, e advogado efetivo da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, exercendo o cargo de Procurador-Chefe do Contencioso.

E-mail: haneron@casan.com.br

Mariana Yante Barrêto Pereira

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Mestre em Ciência Política e Doutoranda em Direito pela mesma instituição. Pesquisadora do Núcleo de Pesquisas Regionais e do Desenvolvimento (D&R/UFPE).

E-mail: marianayante@gmail.com

Miguel Ángel Giménez Martínez

(Albacete, 1983) es Licenciado en Humanidades (2006) y Doctor en Historia Contemporánea (2011) por la Universidad de Castilla-La Mancha, donde ha trabajado como becario FPI e investigador contratado, bajo la dirección del Prof. Dr. Juan Sisinio Pérez Garzón. En la actualidad colabora con el Departamento de Historia de la Universidad Autónoma de Madrid, a las órdenes del Prof. Dr. Álvaro Soto Carmona. Especialista en la historia política e institucional del franquismo y la transición a la democracia en España, ha publicado varias obras sobre la materia, entre las que destacan sus libros *Las Cortes Españolas en el régimen de Franco. Nacimiento, desarrollo y extinción de una Cámara Orgánica* (Madrid, Congreso de los Diputados, 2012) y *El Estado franquista. Fundamentos ideológicos, bases legales y sistema institucional* (Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2014).

E-mail: miguelangelqimenezmartinez@gmail.com

Roger Anibal Lambert da Silva

Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (Programa de Pós-Graduação em História). Possui graduação em História pela Universidade Federal de Viçosa (2010) e mestrado em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2013).

E-mail: aniballambert@yahoo.com.br

Théo Lobarinhas Piñeiro

Graduado em História na Universidade Federal Fluminense e Bahcarel em Direito pela UERJ. Mestre e Doutor em História na UFF, instituição da qual é Professor Associado junto ao Departamento de História e ao Programa de Pós-

Graduação em História. Membro e Coordenador do POLIS - Laboratório de História Econômico-Social, tem como principais áreas de Interesse e Pesquisa a História do Brasil Oitocentista e História Econômica, atuando principalmente nos seguintes temas: Escravidão, Bancos, Negociantes, Banco do Brasil, Relações de Classe, Organizações de Classe, Banco do Brasil, Estado Imperial e Dominação. Autor dos livros *Crise e Resistência no Escravismo Colonial e Pátria e Comércio: negociantes portugueses no Rio de Janeiro joanino* – este último em coautoria com Isabel Lustosa – tem ainda diversos artigos e capítulos de publicados.

E-mail: theo@historia.uff.br

Willis Santiago Guerra Filho

Professor Titular do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCJP-UNIRIO). Professor Permanente do Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da PUC-SP e Colaborador nos Programas de Mestrado em Direito da Universidade Candido Mendes (UCAM) e da Escola Paulista de Direito (EPD). Ex-Professor Titular de Filosofia da UECE e de Direito Processual Constitucional da Universidade Federal do Ceará. Doutor em Direito (Universidade de Bielefeld, Alemanha) e em Filosofia (IFCS-UFRJ). Livre Docente em Filosofia do Direito pela UFCE.

E-mail: willisguerra@hotmail.com